



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, DE 22 DE ABRIL
DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITORA DIORONDON	JANE KELLY RIBEIRO FERNANDES

JANE KELLY
RIBEIRO
FERNANDES:05880
381137

Assinado de forma
digital por JANE KELLY
RIBEIRO
FERNANDES:058803811
37

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIARIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

DECRETO Nº 13.335, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 13.291, de 20 de março de 2026, exclusivamente quanto à área do imóvel registrado sob a Matrícula nº 131.604, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o art. 79, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 269 da Lei Complementar nº 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13.291, de 20 de março de 2026, declarou de utilidade pública imóveis destinados à implantação de ponte na interseção da Avenida Lídio Magalhães com a Rua C, no bairro Jardim Primavera, no Município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante no referido Decreto;

CONSIDERANDO que a área do imóvel registrado sob a Matrícula nº 131.604 foi equivocadamente indicada como 800,00 m², quando o correto é 400,00 m², conforme documentação técnica e registral;

CONSIDERANDO que a presente retificação não altera a finalidade da desapropriação, tampouco os demais termos do ato administrativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o inciso III do art. 1º do Decreto nº 13.291, de 20 de março de 2026, exclusivamente quanto à área do imóvel registrado sob a Matrícula nº 131.604, passando a vigorar com a seguinte redação:

“III – Lote nº 1C (Matrícula nº 131.604)

MEMORIAL DESCRITIVO de lote de terreno para construção com uma área de 400,00 m², a ser desapropriado caracterizado como Lote 1C (matricula nº 131.604) da Quadra nº 38 do Jardim Primavera II Parte, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações. FRENTE: Para a Avenida Lídio Magalhães, medindo 20,00 m; FUNDO: Para parte do lote nº 2, medindo 20,00 m; LADO DIREITO: Para o lote nº 1B, medindo 20,00 m; LADO ESQUERDO: Para a Avenida Marginal, medindo 20,00 m.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 13.291, de 20 de março de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de abril de 2026;
110 da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

DECRETO Nº 13.336, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto nº 12.555, de 04 de fevereiro de 2025, que designa os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA - Biênio 2025/2026.

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 12.555, de 04 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

X. Um representante (titular e suplente) dos Clubes de Serviços do Município de Rondonópolis - (Augusta e Respeitável Loja Simbólica Acácia Rondonopolitana nº 50,):

Titular

Nome: : LUÍS FERNANDO TAVARES DA SILVA

CPF: 0.***.***-*6**

Suplente

Nome: ROBSON VIEIRA DA SILVA

CPF: 7.***.***-* 2**

VII. Um representante docente (titular e suplente) de Instituição de Ensino Superior de Rondonópolis -:

Titular

Nome: VINICIUS GONZALES CARDOSO

CPF: 0.***.***-*5**

Suplente

Nome: JHENYFER RENATA DINIZ SOUZA

CPF: 0.***.***-*6**

(...)

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 12.555, de 04 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01/10/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de abril de 2026;
110 da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

DECRETO Nº 13.338, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA de utilidade pública, para fins de instituição de **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM NÃO ONEROSA**, áreas de propriedade particular localizadas na zona rural do Município de Rondonópolis, necessárias à implantação de pavimentação asfáltica e drenagem da Estrada Vicinal de acesso ao Campo Limpo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de instituição de **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM NÃO ONEROSA**, por via amigável, as áreas localizadas na zona rural deste Município, destinadas à implantação, pavimentação asfáltica, drenagem e manutenção da Estrada Vicinal do acesso ao Campo Limpo.

Art. 2º. As áreas referidas no artigo anterior possuem as seguintes matrículas, metragens e descrições completas, nos termos dos memoriais descritivos individuais que seguem:

1-MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 131601: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M10, de coordenadas (Longitude: -54°37'46,407", Latitude: -16°24'29,983"); deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Campo Limpo, no azimuth 138°00'56" e distância de 360,07 m, até o vértice M1, de coordenadas (Longitude: -54°37'38,289", Latitude: -16°24'38,690"); deste, segue confrontando com Sitio Bom Sucesso - Parte 1, matrícula 131601, nos seguintes azimuths e distâncias: com 314°48'56" e 34,72 m, até o vértice M2, de coordenadas (Longitude: -54°37'39,119", Latitude: -16°24'37,894"); com 316°04'33" e 20,02 m, até o vértice M3, de coordenadas (Longitude: -54°37'39,587", Latitude: -16°24'37,425"); com 316°55'24" e 34,97 m, até o vértice M4, de coordenadas (Longitude: -54°37'40,392", Latitude: -16°24'36,594"); com 317°30'22" e distância de 14,76 m, até o vértice M5, de coordenadas (Longitude: -54°37'40,728", Latitude: -16°24'36,240"); com 318°31'18" e 10,26 m, até o vértice M6, de coordenadas (Longitude: -54°37'40,957", Latitude: -16°24'35,990"); com 319°47'31" e 20,08 m, até o vértice M7, de coordenadas (Longitude: -54°37'41,394", Latitude: -16°24'35,491"); com 318°21'47" e 140,09 m, até o vértice M8, de coordenadas (Longitude: -54°37'44,531", Latitude: -16°24'32,085"); com 318°44'16" e 39,99 m, até o vértice M9, de coordenadas (Longitude: -54°37'45,420", Latitude: -16°24'31,107"); com 319°42'56" e 45,29 m, até o vértice M10, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

2-MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 124308: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M7, de coordenadas (Longitude: -54°37'57,409", Latitude: -16°24'17,796"); deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Campo Limpo, no azimuth 139°48'15" e distância de 79,44 m, até o vértice M1, de coordenadas (Longitude: -54°37'55,681", Latitude: -16°24'19,770"); deste, segue confrontando com Sitio São José e Sol Nascente, matrícula 124308, nos seguintes azimuths e distâncias: com 317°43'51" e 37,05 m, até o vértice M2, de coordenadas (Longitude: -54°37'56,521", Latitude: -16°24'18,878"); com 316°04'33" e 2,37 m, até o vértice M3,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

de coordenadas (Longitude: -54°37'56,573", Latitude: -16°24'18,819"); com 317°52'32" e 17,74 m, até o vértice M4, de coordenadas (Longitude: -54°37'56,974", Latitude: -16°24'18,391"); com 320°13'27" e distância de 20,36 m, até o vértice M5, de coordenadas (Longitude: -54°37'57,413", Latitude: -16°24'17,882"); com 323°32'18" e 1,95 m, até o vértice M6, de coordenadas (Longitude: -54°37'57,452", Latitude: -16°24'17,831"); deste, segue confrontando com o Sítio São José e Sol Nascente – Parte 3, com azimute 49°51'03" e distância de 1,67 m, até o vértice M7, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

3- MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 124309: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-10, de coordenadas (Longitude: 54°37'58,853"W , Latitude 16°24'11,056"S); deste, segue confrontando com Sítio São José e Sol Nascente – Parte 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°54'23" e 107,35 m até o vértice M-11, (Longitude: 54°37'58,302"W , Latitude 16°24'14,506"S); 165°42'02" e 25,12 m até o vértice M-12, (Longitude: 54°37'58,084"W , Latitude 16°24'15,295"S); 158°24'55" e 15,69 m até o vértice M-13, (Longitude: 54°37'57,883"W , Latitude 16°24'15,767"S); 154°42'14" e 22,25 m até o vértice M-14, (Longitude: 54°37'57,555"W , Latitude 16°24'16,418"S); 147°59'12" e 29,72 m até o vértice M-01, (Longitude: 54°37'57,015"W , Latitude 16°24'17,231"S); deste, segue confrontando com Estrada Campo Limpo, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°51'49" e 24,32 m até o vértice M-02, (Longitude: 54°37'57,528"W , Latitude 16°24'16,615"S); 328°09'54" e 20,49 m até o vértice M-03, (Longitude: 54°37'57,899"W , Latitude 16°24'16,053"S); 333°29'41" e 15,73 m até o vértice M-04, (Longitude: 54°37'58,141"W , Latitude 16°24'15,598"S); 345°42'45" e 11,62 m até o vértice M-05, (Longitude: 54°37'58,242"W , Latitude 16°24'15,233"S); 351°05'20" e 14,63 m até o vértice M-06, (Longitude: 54°37'58,324"W , Latitude 16°24'14,764"S); 350°35'10" e 16,27 m até o vértice M-07, (Longitude: 54°37'58,420"W , Latitude 16°24'14,243"S); 350°49'30" e 19,10 m até o vértice M-08, (Longitude: 54°37'58,530"W , Latitude 16°24'13,631"S); 353°14'59" e 62,98 m até o vértice M-09, (Longitude: 54°37'58,804"W , Latitude 16°24'11,600"S); 355°41'10" e 16,80 m até o vértice M-10, ponto inicial da descrição deste perímetro.

4- MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 124310: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -54°37'57,985", Latitude: -16°24'17,106"); deste, segue confrontando com a Estrada Campo Limpo, no azimute 141°08'18" e distância de 27,24 m, até o vértice M2, de coordenadas (Longitude: -54°37'57,409", Latitude: -16°24'17,796"); deste, segue confrontando com o Sítio São José e Sol Nascente, com azimute 229°51'03" e distância de 1,67 m, até o vértice M3, de coordenadas (Longitude: -54°37'57,452", Latitude: -16°24'17,831"); deste, segue confrontando com o Sítio São José e Sol Nascente – Parte 3, nos seguintes azimutes e distâncias: com 323°20'48" e 18,74 m, até o vértice M4, de coordenadas (Longitude: -54°37'57,829", Latitude: -16°24'17,342"); com 325°54'27" e 2,49 m, até o vértice M5, de coordenadas (Longitude: -54°37'57,876", Latitude: -16°24'17,275"); com 328°05'29" e 6,12 m, até o vértice M1, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

5- MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 124310: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas (Longitude: 54°37'59,246"W , Latitude 16°24'13,367"S); ; deste, segue confrontando com Estrada Campo Limpo, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°16'13" e 11,22 m até o vértice M-02, (Longitude: 54°37'59,197"W , Latitude 16°24'13,729"S); 170°48'01" e 19,57 m até o vértice M-03, (Longitude: 54°37'59,084"W , Latitude 16°24'14,356"S); 170°32'39" e 12,39 m até o vértice M-04, (Longitude: 54°37'59,011"W , Latitude 16°24'14,753"S); ; deste, segue confrontando com Sítio São José e Sol Nascente – Parte 3, com os



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

seguintes azimutes e distâncias: 344°45'04" e 0,80 m até o vértice M-05, (Longitude: 54°37'59,018"W , Latitude 16°24'14,728"S); 346°49'38" e 2,02 m até o vértice M-06, (Longitude: 54°37'59,034"W , Latitude 16°24'14,664"S); 348°12'52" e 14,03 m até o vértice M-07, (Longitude: 54°37'59,136"W , Latitude 16°24'14,218"S); 351°42'59" e 20,54 m até o vértice M-08, (Longitude: 54°37'59,244"W , Latitude 16°24'13,559"S); 0°09'07" e 5,89 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

6- MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 136393: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -54°38'02,495", Latitude: -16°23'29,422"); deste, segue confrontando com a Estrada Campo Limpo, com azimute 177°05'55" e distância de 215,80 m, até o vértice M2, de coordenadas (Longitude: -54°38'02,127", Latitude: -16°23'36,431"); com azimute 294°37'41" e distância de 1,70 m, até o vértice M3, de coordenadas (Longitude: -54°38'02,179", Latitude: -16°23'36,408"); deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Luzia II, nos seguintes azimutes e distâncias: com 354°34'19" e 132,14 m, até o vértice M4, de coordenadas (Longitude: -54°38'02,600", Latitude: -16°23'32,131"); com 359°25'41" e 2,89 m, até o vértice M5, de coordenadas (Longitude: -54°38'02,601", Latitude: -16°23'32,037"); com 02°14'26" e 80,45 m, até o vértice M1, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

7- MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 139630: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -54°38'03,334", Latitude: -16°23'18,764"); deste, segue confrontando com a Estrada Campo Limpo, com azimute 154°57'32" e distância de 23,28 m, até o vértice M2, de coordenadas (Longitude: -54°38'03,002", Latitude: -16°23'19,450"); com azimute 176°52'11" e distância de 13,60 m, até o vértice M3, de coordenadas (Longitude: -54°38'02,977", Latitude: -16°23'19,891"); deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Luzia II, com azimute 342°59'53" e distância de 36,26 m, até o vértice M1, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

8- MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 145.479: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -54°38'11,854", Latitude: -16°23'04,900"); deste, segue confrontando com a Estrada Campo Limpo, com azimute 149°29'30" e distância de 73,38 m, até o vértice M2, de coordenadas (Longitude: -54°38'10,599", Latitude: -16°23'06,956"); deste, segue confrontando com o Sítio Barreirinho – Área D, com azimute 328°41'14" e distância de 73,27 m, até o vértice M3, de coordenadas (Longitude: -54°38'11,882", Latitude: -16°23'04,920"); deste, segue confrontando com o Sítio Barreirinho – Área C, com azimute 53°29'13" e distância de 1,04 m, até o vértice M1, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

9- MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 145.478: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -54°38'15,527", Latitude: -16°22'58,884"); deste, segue confrontando com a Estrada Campo Limpo, com azimute 149°29'09" e distância de 214,74 m, até o vértice M2, de coordenadas (Longitude: -54°38'11,854", Latitude: -16°23'04,900"); deste, segue confrontando com o Sítio Barreirinho – Área D, com azimute 233°29'13" e distância de 1,04 m, até o vértice M3, de coordenadas (Longitude: -54°38'11,882", Latitude: -16°23'04,920"); deste, segue confrontando com o Sítio Barreirinho – Área C, com azimute 329°12'45" e distância de 214,26 m, até o vértice M4, de coordenadas (Longitude: -54°38'15,576", Latitude: -16°22'58,935"); deste, segue confrontando com o Sítio Barreirinho – Área B, com azimute 42°50'12" e distância de 2,14 m, até o vértice M1, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

10-MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 145.477: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -54°38'19,495", Latitude: -16°22'52,306"); deste, segue confrontando com a Estrada Campo Limpo, com azimute 149°47'13" e distância de 234,08m, até o vértice M2, de coordenadas (Longitude: -54°38'15,527", Latitude: -16°22'58,884"); deste, segue confrontando com o Sítio Barreirinho – Área C, com azimute 222°50'12" e distância de 2,14 m, até o vértice M3, de coordenadas (Longitude: -54°38'15,576", Latitude: -16°22'58,935"); deste, segue confrontando com o Sítio Barreirinho – Área B, nos seguintes azimutes e distâncias: com 329°52'54" e 176,11 m, até o vértice M4, de coordenadas (Longitude: -54°38'18,553", Latitude: -16°22'53,981"); com 327°16'41" e 56,62 m, até o vértice M5, de coordenadas (Longitude: -54°38'19,584", Latitude: -16°22'52,432"); deste, segue confrontando com o Sítio Barreirinho – Área A, com azimute 34°17'13" e distância de 4,70 m, até o vértice M1, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

11- MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 145.476: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -54°38'22,705", Latitude: -16°22'46,663"); deste, segue confrontando com a Estrada Campo Limpo, com azimute 151°13'37" e distância de 197,97 m, até o vértice M2, de coordenadas (Longitude: -54°38'19,495", Latitude: -16°22'52,306"); deste, segue confrontando com o Sítio Barreirinho – Área B, com azimute 214°17'13" e distância de 4,70 m, até o vértice M3, de coordenadas (Longitude: -54°38'19,584", Latitude: -16°22'52,432"); deste, segue confrontando com o Sítio Barreirinho – Área A, nos seguintes azimutes e distâncias: com 324°39'41" e 43,74 m, até o vértice M4, de coordenadas (Longitude: -54°38'20,436", Latitude: -16°22'51,272"); com 335°44'28" e 40,18 m, até o vértice M5, de coordenadas (Longitude: -54°38'20,992", Latitude: -16°22'50,081"); com 334°24'19" e 40,10 m, até o vértice M6, de coordenadas (Longitude: -54°38'21,576", Latitude: -16°22'48,904"); com 330°31'20" e 73,31 m, até o vértice M7, de coordenadas (Longitude: -54°38'22,791", Latitude: -16°22'46,829"); deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Luzia II, com azimute 26°34'21" e distância de 5,70 m, até o vértice M1, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

12-MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 137293: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -54°38'26,041", Latitude: -16°22'41,236"); deste, segue confrontando com a Estrada Campo Limpo, com azimute 149°18'53" e distância de 194,06 m, até o vértice M2, de coordenadas (Longitude: -54°38'22,705", Latitude: -16°22'46,663"); deste, segue confrontando com o Sítio Barreirinho – Área A, com azimute 206°34'21" e distância de 5,70 m, até o vértice M3, de coordenadas (Longitude: -54°38'22,791", Latitude: -16°22'46,829"); deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Luzia II, com azimute 330°42'34" e distância de 197,20 m, até o vértice M1, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

13-MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 1790: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -54°38'58,766", Latitude: -16°21'49,367"); deste, segue confrontando com a Estrada Campo Limpo, com azimute 146°45'33" e distância de 184,90 m, até o vértice M2, de coordenadas (Longitude: -54°38'55,352", Latitude: -16°21'54,396"); deste, segue confrontando com o mesmo, no azimute 241°04'14" e distância de 1,52 m, até o vértice M3, de coordenadas (Longitude: -54°38'55,397", Latitude: -16°21'54,420"); deste, segue confrontando com a Fazenda Vila Rica II, com azimute 326°49'43" e distância de 184,86 m, até o vértice M4, deste, segue confrontando com a Estrada Campo Limpo, com azimute 60°14'14" e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

distância de 1,29 m, até o vértice M1, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

14-MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 147860: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -54°39'03,318", Latitude: -16°21'42,572"); deste, segue confrontando com a Estrada Campo Limpo, com azimute 148°06'46" e distância de 63,97 m, até o vértice M2, de coordenadas (Longitude: -54°39'02,180", Latitude: -16°21'44,338"); deste, segue confrontando com o mesmo, no azimute 240°16'59" e distância de 1,68 m, até o vértice M3, de coordenadas (Longitude: -54°39'02,229", Latitude: -16°21'44,365"); deste, segue confrontando com a Fazenda Vila Rica II, nos seguintes azimutes e distâncias: com 326°54'60" e 16,48 m, até o vértice M4, de coordenadas (Longitude: -54°39'02,532", Latitude: -16°21'43,916"); com 328°35'35" e 20,00 m, até o vértice M5, de coordenadas (Longitude: -54°39'02,883", Latitude: -16°21'43,361"); com 331°58'20" e 27,50 m, até o vértice M1, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

15-MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 144625: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -54°39'03,916", Latitude: -16°21'40,314"); deste, segue confrontando com a Fazenda Haras Dourado, nos seguintes azimutes e distâncias: com 145°06'55" e 36,04 m, até o vértice M2, de coordenadas (Longitude: -54°39'03,222", Latitude: -16°21'41,275"); com 145°31'09" e 40,06 m, até o vértice M3, de coordenadas (Longitude: -54°39'02,458", Latitude: -16°21'42,349"); com 149°12'36" e 20,00 m, até o vértice M4, de coordenadas (Longitude: -54°39'02,113", Latitude: -16°21'42,908"); com 149°54'27" e 84,02 m, até o vértice M5, de coordenadas (Longitude: -54°39'00,694", Latitude: -16°21'45,272"); deste, segue confrontando com a Estrada Campo Limpo, com azimute 327°53'44" e distância de 179,99 m, até o vértice M1, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

16-MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 145313: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -54°39'09,403", Latitude: -16°21'30,892"); deste, segue confrontando com a Estância Pingo de Ouro – Parte 1, nos seguintes azimutes e distâncias: com 149°24'24" e 48,95 m, até o vértice M2, de coordenadas (Longitude: -54°39'08,564", Latitude: -16°21'32,262"); com 158°40'12" e 40,07 m, até o vértice M3, de coordenadas (Longitude: -54°39'08,073", Latitude: -16°21'33,476"); deste, segue confrontando com a Estrada Campo Limpo, com azimute 331°34'14" e distância de 88,68 m, até o vértice M4, de coordenadas (Longitude: -54°39'09,495", Latitude: -16°21'30,940"); deste, segue confrontando com a Estância Pingo de Ouro – Parte 2, com azimute 61°37'24" e distância de 3,11 m, até o vértice M1, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

17-MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 147876: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -54°39'11,052", Latitude: -16°21'29,468"); deste, segue confrontando com a Estrada Campo Limpo, com azimute 151°45'27" e distância de 135,33 m, até o vértice M2, de coordenadas (Longitude: -54°39'08,895", Latitude: -16°21'33,345"); deste, segue confrontando com a Fazenda Vila Rica II, nos seguintes azimutes e distâncias: com 324°00'26" e 24,69 m, até o vértice M3, de coordenadas (Longitude: -54°39'09,384", Latitude: -16°21'32,695"); com 328°08'14" e 20,03 m, até o vértice M4, de coordenadas (Longitude: -54°39'09,740", Latitude: -16°21'32,142"); com 333°30'16" e 60,04 m, até o vértice M5, de coordenadas (Longitude: -54°39'10,642", Latitude: -16°21'30,395"); com 336°52'35" e 30,99 m, até o vértice M1, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

18-MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 147876: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -54°39'14,920", Latitude: -16°21'22,517"); deste, segue confrontando com a Estrada Campo Limpo, com azimute 151°45'02" e distância de 118,87 m, até o vértice M2, de coordenadas (Longitude: -54°39'13,025", Latitude: -16°21'25,922"); deste, segue confrontando com a Fazenda Vila Rica II, nos seguintes azimutes e distâncias: com 330°25'42" e 25,39 m, até o vértice M3, de coordenadas (Longitude: -54°39'13,447", Latitude: -16°21'25,204"); com 331°12'29" e 54,76 m, até o vértice M4, de coordenadas (Longitude: -54°39'14,335", Latitude: -16°21'23,644"); com 332°34'32" e 25,44 m, até o vértice M5, de coordenadas (Longitude: -54°39'14,730", Latitude: -16°21'22,909"); com 334°55'32" e 13,31 m, até o vértice M1, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

19- MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 146048: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -54°39'10,219", Latitude: -16°21'29,648"); deste, segue confrontando com a Estância Pingo de Ouro – Parte 2, nos seguintes azimutes e distâncias: com 145°37'10" e 14,19 m, até o vértice M2, de coordenadas (Longitude: -54°39'09,949", Latitude: -16°21'30,029"); com 147°33'54" e 10,02 m, até o vértice M3, de coordenadas (Longitude: -54°39'09,768", Latitude: -16°21'30,304"); com 149°03'52" e 21,10 m, até o vértice M4, de coordenadas (Longitude: -54°39'09,403", Latitude: -16°21'30,892"); deste, segue confrontando com a Estância Pingo de Ouro – Parte 1, com azimute 241°37'24" e distância de 3,11 m, até o vértice M5, de coordenadas (Longitude: -54°39'09,495", Latitude: -16°21'30,940"); deste, segue confrontando com a Estrada Campo Limpo, com azimute 331°35'06" e distância de 45,18 m, até o vértice M1, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

20- MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 146048: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -54°39'15,230", Latitude: -16°21'19,484"); deste, segue confrontando com a Estância Pingo de Ouro – Parte 2, nos seguintes azimutes e distâncias: com 174°05'16" e 15,00 m, até o vértice M2, de coordenadas (Longitude: -54°39'15,178", Latitude: -16°21'19,969"); com 170°23'56" e 10,31 m, até o vértice M3, de coordenadas (Longitude: -54°39'15,120", Latitude: -16°21'20,300"); com 166°36'33" e 20,75 m, até o vértice M4, de coordenadas (Longitude: -54°39'14,958", Latitude: -16°21'20,957"); deste, segue confrontando com a Estrada Campo Limpo, nos seguintes azimutes e distâncias: com 333°56'09" e 25,93 m, até o vértice M5, de coordenadas (Longitude: -54°39'15,342", Latitude: -16°21'20,199"); com 08°35'59" e 22,24 m, até o vértice M1, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

21- MEMORIAL DESCRITIVO DA MATRÍCULA SOB Nº 146048: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -54°39'11,534", Latitude: -16°21'06,516"); deste, segue confrontando com a Estrada Campo Limpo, nos seguintes azimutes e distâncias: com 94°46'29" e 118,22 m, até o vértice M2, de coordenadas (Longitude: -54°39'07,566", Latitude: -16°21'06,836"); com 144°03'58" e 1,52 m, até o vértice M3, de coordenadas (Longitude: -54°39'07,536", Latitude: -16°21'06,876"); deste, segue confrontando com a Estância Pingo de Ouro – Parte 2, nos seguintes azimutes e distâncias: com 273°02'28" e 41,13 m, até o vértice M4, de coordenadas (Longitude: -54°39'08,920", Latitude: -16°21'06,805"); com 264°47'02" e 23,69 m, até o vértice M5, de coordenadas (Longitude: -54°39'09,714", Latitude: -16°21'06,875"); com 254°53'19" e 25,14 m, até o vértice M6, de coordenadas (Longitude: -54°39'10,531", Latitude: -16°21'07,088"); com 245°57'51" e 18,24 m, até o vértice M7, de coordenadas (Longitude: -54°39'11,093", Latitude: -16°21'07,330"); com 237°24'17" e 18,34 m, até o vértice M8, de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

coordenadas (Longitude: -54°39'11,613", Latitude: -16°21'07,651"); com 229°41'04" e 18,53 m, até o vértice M9, de coordenadas (Longitude: -54°39'12,089", Latitude: -16°21'08,041"); com 215°59'39" e 27,80 m, até o vértice M10, de coordenadas (Longitude: -54°39'12,639", Latitude: -16°21'08,772"); com 207°27'54" e 12,67 m, até o vértice M11, de coordenadas (Longitude: -54°39'12,836", Latitude: -16°21'09,138"); deste, segue confrontando com a Estrada Campo Limpo, nos seguintes azimutes e distâncias: com 13°26'20" e 46,90 m, até o vértice M12, de coordenadas (Longitude: -54°39'12,469", Latitude: -16°21'07,655"); com 38°23'57" e 44,69 m, até o vértice M1, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Art. 3º A servidão instituída é **PERPÉTUA E NÃO ONEROSA**, cabendo ao Poder Público utilizar as áreas descritas exclusivamente para fins de implantação de pavimentação asfáltica e drenagem da Estrada Vicinal do acesso ao Campo Limpo.

Art. 4º Fica determinada a averbação da presente servidão nas matrículas das áreas, para fins de publicidade e oponibilidade a terceiros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de abril de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.260, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, VINICIUS DOS SANTOS VAZ, do cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovado através de Concurso Público 001/2023 e convocado pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5.722, de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 503º, Classe A, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela portaria nº 35.670 de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **30/04/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de abril de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.262, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LIGIMARI GUELSI VILALBA, do cargo em comissão de Assessor (a) Jurídico (a) II, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeada pela portaria nº 40.559 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **22/04/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de abril de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 41

Ata referente à reunião realizada no dia 17 do mês de abril do ano de 2026, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) para aprovação da Versão II da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da SEMOB.

Ao décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se às oito horas, os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi Monteiro Elias – Presidente, Sandra Maria da Silva Macedo – membro, Jucilene Maria dos Santos – membro e José Jander Dias Ferreira Júnior – Superintendente de Arquivo Público para aprovação da Versão II da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da SEMOB. A comissão setorial permanente de avaliação de documentos da SEMOB- CSPAD encaminhou o Ofício 3777/2026/ROO/MT/SEMOB Protocolo 29591/2026 cuja solicitação é a aprovação da Versão II da TTDD da SEMOB que foi aprovada no dia 14/04/2026 pelos membros Danielle Regina de Souza, Azielma Nunes de Souza Silva e Ducília B. Ormond Portela, cuja reunião foi registrada na ATA 001/2026. Foi certificado que a mesma preenche todos os requisitos legais conforme a Lei 10301/2019, portanto, esta comissão APROVA a versão II da TTDD da SEMOB, sendo encaminhado para a publicação no diário oficial do Município de Rondonópolis. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às 09 horas. Segue assinatura dos presentes.

- 1.Sandra Maria da Silva Macedo
- 2.Kathia Luisi Monteiro Elias
- 3.José Jander Dias Ferreira Júnior
- 4.Jucilene Maria dos Santos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS
RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: ABRIL/2026
CONTRATO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
222/26	06/04/26	<u>DOMUS</u> <u>CONSTRUÇÕES E</u> <u>EMPREENHIMENTO</u> <u>S LTDA</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONSISTENTES EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM E CONTROLE DE EROSÕES, BEM COMO EM LIMPEZA, DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE Córregos, CANAIS E TRAVESSIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 3.500.000,00 GLOBAL	06/04/2026 À 05/04/2027			PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2026 – ARP Nº 121/2026	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

16º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ME	507/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
13º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA MASTER EMPREEDIMENTOS LTDA	589/2023	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
8º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	741/2023	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	GFM EDIFICAÇÕES LTDA EPP	348/2024	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 22 de Abril de 2026.

Departamento de Contratos Administrativos
Nathani Boscolo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

DECISÃO DO INSS / MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação: 362/2026

De acordo com a Comunicação de decisão do INSS com data de emissão no dia 17/04/2026, em favor do servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, matrícula nº 217654001, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, foi prorrogado o benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 537.377.681-53. **O seu benefício será mantido durante o processo de reabilitação profissional.**

Rondonópolis, 22 de abril de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 22-04-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
363/2026	612067200	Andria Isabelle Fronio Ferreira Pedro	Docente	01 dia – no dia 13/04/2026 – Licença Médica.
363/2026	9133200	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira	Docente	10 dias – a partir do dia 13/04/2026 – Licença Médica.
363/2026	17359200	Eliana Simoes Sampaio Ramon	Docente	10 dias – a partir do dia 16/04/2026 – Licença Médica.
363/2026	15150500	Evenus Abreu Valadares Gomes	Docente	10 dias – a partir do dia 16/04/2026 – Licença Médica.
363/2026	1556025001	Gilziane Ferreira de Souza	Docente	01 dia – no dia 17/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
363/2026	16960900	Glener Rodrigues Lopes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 17/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
363/2026	612261100	Jean Sousa Santos	Docente	01 dia – no dia 17/04/2026 – Licença Médica.
363/2026	10839100	Marcia Adriana de Souza Weber Ribeiro	Diretor (a)	01 dia – no dia 16/04/2026 – Licença Médica.
363/2026	2079600	Maria Rita da Cunha	Docente	01 dia – no dia 17/04/2026 – Licença Médica.
363/2026	14506800	Nivea Maria Lopes Vilarva	Docente	05 dias – a partir do dia 13/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
363/2026	155387900	Patricia Vieira	Docente	01 dia – no dia 15/04/2026 – Licença Para



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

				Acompanhamento de Pessoa da Família.
363/2026	61207920	Pedro Pereira de Souza	Docente	02 dias – a partir do dia 22/04/2026 – Licença Médica.
363/2026	15624000	Samara Fernandes Costa	Docente	01 dia – no dia 17/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
363/2026	15624000	Samara Fernandes Costa	Docente	15 dias – a partir do dia 20/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
363/2026	21206700	Samuel da Silva Mendes	Docente	23 dias – a partir do dia 16/04/2026 – Licença Médica.
363/2026	586880	Tania Regina da Silva Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 17/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
363/2026	8668101	Valdirene Matos Favaro	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 17/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
363/2026	612168900	Lilian Ferreira de Souza	Gerente de Divisão de Cadastro Geral	02 dias – a partir do dia 16/04/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
363/2026	155776400	Danna Belle D Prestes	Analista Instrumental	09 dias – a partir do dia 14/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
---------------	-------------	-------------	--------------	-----------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

363/2026	612168800	Maria Fernanda Nunes Santana	Assessoria de Gestão do Cadastro Unico Dos Programas Sociais e do Bolsa Família	03 dias – a partir do dia 15/04/2026 – Licença Médica.
363/2026	10398500	Regina Pereira Branco	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 16/04/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
363/2026	155914300	Rosiane Gomes Dos Santos Das Chagas	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 15/04/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 22 de abril de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP
RELAÇÃO DE RESCISAO**

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
2455/2026	ABNER DE SIQUEIRA FERNANDES 6122779001	R\$ 3.263,72	02/03/2026 até 01/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7116 - ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO UNICO
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2455/2026, A PARTIR DO DIA 22/04/2026.					

Rondonópolis, 22 de abril de 2026.

YASMIM VITOR DE CARVALHO

Gerente de Divisão de Gestão e Controle de
Recursos Humanos em Ações Sociais
Portaria nº 36.092/2024

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação
Portaria nº 37.590/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 145/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026

Aos 17 dias do mês de Abril de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, E FORMULAS INFANTIS PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS ANO LETIVO DE 2026, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	CNPJ 14437315000105
Endereço Nilmo Costa Gomes Junior	Nº 396
Bairro Parque Sagrada Família	Cidade RONDONÓPOLIS
Email j.sodredistribuidora@hotmail.com	CEP 78735266
	Telefone (66) 34222412

Lote: 1 - FRUTAS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	608	ABACATE FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	In Natura - Kg	Quilogram a	169,00 00	R\$ 12,6200	R\$ 2.132,78
2	360	ABACAXI PÉROLA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM	In Natura	Unidade	1996,0 000	R\$ 8,3100	R\$ 16.586,76



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	- Kg				
3	1678	AMEIXA FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	In Natura - Kg	Quilogram a	68,000 0	R\$ 26,0200	R\$ 1.769,36
4	16141	KIWI FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	In Natura - Kg	Quilogram a	68,000 0	R\$ 27,6700	R\$ 1.881,56
5	373	LARANJA PÊRA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E	In Natura - Kg	Quilogram a	5466,0 000	R\$ 5,4000	R\$ 29.516,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		SUORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
6	402	LIMÃO TAITI, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	In Natura - Kg	Quilogram a	423,00 00	R\$ 6,3400	R\$ 2.681,82
7	374	MAÇÃ NACIONAL, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	In Natura - Kg	Quilogram a	5458,0 000	R\$ 12,2900	R\$ 67.078,82
8	375	MAMÃO FORMOSA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	In Natura - Kg	Quilogram a	1829,0 000	R\$ 6,7800	R\$ 12.400,62



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
9	377	MELANCIA FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	In Natura - Kg	Quilogram a	13275, 0000	R\$ 3,1400	R\$ 41.683,50
10	597	MELÃO FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	In Natura - Kg	Quilogram a	1322,0 000	R\$ 7,8000	R\$ 10.311,60
11	9990	MORANGO FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE	In Natura - Kg	Quilogram a	68,000 0	R\$ 28,9300	R\$ 1.967,24



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
12	587	PÊRA FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	In Natura - Kg	Quilogram a	68,000 0	R\$ 18,1100	R\$ 1.231,48
13	3240	TANGERINA MEXERICA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	In Natura - Kg	Quilogram a	1703,0 000	R\$ 8,3500	R\$ 14.220,05
14	125914	UVA SEM SEMENTE OU CAROÇOS, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES.	In Natura - Kg	Quilogram a	68,000 0	R\$ 27,9300	R\$ 1.899,24



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		PODENDO SER ORGÂNICO.					
--	--	-----------------------	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 205.361,23

Lote: 3 - BANANAS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	366	BANANA DA TERRA, EM PENCA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	In Natura - Kg	Quilogram a	835,00 00	R\$ 6,9700	R\$ 5.819,95
2	365	BANANA NANICA, EM PENCA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	In Natura - Kg	Quilogram a	10146, 0000	R\$ 6,4800	R\$ 65.746,08

Valor total lote R\$ 71.566,03

Lote: 21 - DERIVADOS LÁCTEOS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	125882	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS. SABOR NATURAL, CONSISTÊNCIA CREMOSA, PRODUZIDO SOMENTE A BASE DE LEITE E DERIVADOS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS	Vigor - Pote 170 Gr	POTE 170 GRAMA	338,00 00	R\$ 3,9200	R\$ 1.324,96



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
2	122104	MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Piracanjuba - Pote 500 Gr	POTE 500 GRAMA	2188,0000	R\$ 27,5600	R\$ 60.301,28
3	16073	QUEIJO TIPO MUSSARELA, EM BARRA. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	Nata - Kg	Quilograma	399,0000	R\$ 53,9200	R\$ 21.514,08
4	124168	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Vigor - Un	Unidade	249,0000	R\$ 9,0300	R\$ 2.248,47

Valor total lote R\$ 85.388,79

Valor total R\$ 362.316,05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 146/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026

Aos 17 dias do mês de Abril de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, E FORMULAS INFANTIS PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS ANO LETIVO DE 2026, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	CNPJ 34843220000107
Endereço SAO LUCAS	Nº 11
Bairro CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE DEUS	Cidade RONDONÓPOLIS
Email ATACADORONDON@HOTMAIL.COM	CEP 78734170
	Telefone (66) 99672-3558

Lote: 2 - FRUTAS (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	608	ABACATE FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	56,000 0	R\$ 12,6200	R\$ 706,72
2	360	ABACAXI PÉROLA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM	IN NATUR	Unidade	665,00 00	R\$ 8,3100	R\$ 5.526,15



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	A				
3	1678	AMEIXA FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	22,000 0	R\$ 26,0200	R\$ 572,44
4	16141	KIWI FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	22,000 0	R\$ 27,6700	R\$ 608,74
5	373	LARANJA PÊRA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E	IN NATUR A	Quilogram a	1822,0 000	R\$ 5,4000	R\$ 9.838,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		SUPORE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
6	402	LIMÃO TAITI, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	140,00 00	R\$ 6,3400	R\$ 887,60
7	374	MAÇÃ NACIONAL, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	1819,0 000	R\$ 12,2900	R\$ 22.355,51
8	375	MAMÃO FORMOSA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	IN NATUR A	Quilogram a	609,00 00	R\$ 6,7800	R\$ 4.129,02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
9	377	MELANCIA FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	4425,0 000	R\$ 3,1400	R\$ 13.894,50
10	597	MELÃO FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	440,00 00	R\$ 7,8000	R\$ 3.432,00
11	9990	MORANGO FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE	IN NATUR A	Quilogram a	22,000 0	R\$ 28,9300	R\$ 636,46



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
12	587	PÊRA FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	22,000 0	R\$ 18,0900	R\$ 397,98
13	3240	TANGERINA MEXERICA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	567,00 00	R\$ 8,3500	R\$ 4.734,45
14	125914	UVA SEM SEMENTE OU CAROÇOS, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES.	IN NATUR A	Quilogram a	22,000 0	R\$ 27,9400	R\$ 614,68



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		PODENDO SER ORGÂNICO.					
--	--	-----------------------	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 68.335,05

Lote: 4 - BANANAS (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	366	BANANA DA TERRA, EM PENCA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATURAL A	Quilogramas	278,0000	R\$ 6,9500	R\$ 1.932,10
2	365	BANANA NANICA, EM PENCA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATURAL A	Quilogramas	3381,0000	R\$ 6,4900	R\$ 21.942,69

Valor total lote R\$ 23.874,79

Lote: 5 - VERDURAS E LEGUMES

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	361	ABÓBORA JAPONESA OU CABOTIÁ, LEGUME ÍNTEGRO E FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	IN NATURAL A	Quilogramas	412,0000	R\$ 4,0000	R\$ 1.648,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
2	118147	ABÓBORA MENINA / BRASILEIRA VERDE / ABOBRINHA, LEGUME ÍNTEGRO E FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	1755,0 000	R\$ 4,9000	R\$ 8.599,50
3	362	ABÓBORA PAULISTA, LEGUME ÍNTEGRO E FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	2762,0 000	R\$ 5,1700	R\$ 14.279,54
4	368	BATATA DOCE, SEM RAMA, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES,	IN NATUR A	Quilogram a	614,00 00	R\$ 5,9000	R\$ 3.622,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
5	367	BATATA INGLESA, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	5487,0 000	R\$ 5,2000	R\$ 28.532,40
6	369	BETERRABA, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	1590,0 000	R\$ 4,7600	R\$ 7.568,40
7	125913	BRÓCOLIS TIPO CABEÇA / NINJA, INFLORESCÊNCIA CENTRAL, COMPACTA, DE COR VERDE-ESCURA E GRANULAÇÃO FINA; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES,	IN NATUR A	Quilogram a	169,00 00	R\$ 20,0000	R\$ 3.380,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
8	370	CEBOLA BRANCA, COM CASCA PROTETORA, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	3345,0 000	R\$ 6,6600	R\$ 22.277,70
9	372	CENOURA HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	4963,0 000	R\$ 5,9800	R\$ 29.678,74
10	379	CHUCHU VERDE ESCURO, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A	IN NATUR A	Quilogram a	2628,0 000	R\$ 5,9700	R\$ 15.689,16



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
11	381	COUVE-FLOR, PÉ INTEIRO; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Unidade	169,00 00	R\$ 8,0500	R\$ 1.360,45
12	419	PEPINO COMUM, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	237,00 00	R\$ 5,0000	R\$ 1.185,00
13	382	PIMENTÃO VERDE, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU	IN NATUR A	Quilogram a	504,00 00	R\$ 9,0700	R\$ 4.571,28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		BIOLOGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
14	420	QUIABO VERDE, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	132,00 00	R\$ 7,5000	R\$ 990,00
15	384	REPOLHO ROXO, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	556,00 00	R\$ 7,7700	R\$ 4.320,12
16	383	REPOLHO VERDE, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	4575,0 000	R\$ 5,0000	R\$ 22.875,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

17	385	TOMATE SALADA / CAQUI / CARMEM / LONGA VIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	6277,0 000	R\$ 5,8500	R\$ 36.720,45
----	-----	---	------------------	----------------	---------------	------------	---------------

Valor total lote R\$ 207.298,34

Lote: 6 - VERDURAS E LEGUMES (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	361	ABÓBORA JAPONESA OU CABOTIÁ, LEGUME ÍNTEGRO E FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	137,00 00	R\$ 4,0000	R\$ 548,00
2	118147	ABÓBORA MENINA / BRASILEIRA VERDE / ABOBRINHA, LEGUME ÍNTEGRO E FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES	IN NATUR A	Quilogram a	585,00 00	R\$ 4,9000	R\$ 2.866,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
3	362	ABÓBORA PAULISTA, LEGUME ÍNTEGRO E FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	920,00 00	R\$ 5,1700	R\$ 4.756,40
4	368	BATATA DOCE, SEM RAMA, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	204,00 00	R\$ 5,9000	R\$ 1.203,60
5	367	BATATA INGLESA, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES.	IN NATUR A	Quilogram a	1828,0 000	R\$ 5,2000	R\$ 9.505,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		PODENDO SER ORGÂNICO.					
6	369	BETERRABA, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	529,00 00	R\$ 4,7600	R\$ 2.518,04
7	125913	BRÓCOLIS TIPO CABEÇA / NINJA, INFLORESCÊNCIA CENTRAL, COMPACTA, DE COR VERDE-ESCURA E GRANULAÇÃO FINA; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	56,000 0	R\$ 20,0000	R\$ 1.120,00
8	370	CEBOLA BRANCA, COM CASCA PROTETORA, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS	IN NATUR A	Quilogram a	1115,0 000	R\$ 6,6600	R\$ 7.425,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
9	372	CENOURA HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	1654,0 000	R\$ 5,9800	R\$ 9.890,92
10	379	CHUCHU VERDE ESCURO, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	876,00 00	R\$ 5,9700	R\$ 5.229,72
11	381	COUVE-FLOR, PÉ INTEIRO; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Unidade	56,000 0	R\$ 8,0500	R\$ 450,80
12	419	PEPINO COMUM, HORTALIÇA FRESCA	IN	Quilogram	78,000	R\$ 5,0000	R\$ 390,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	NATUR A	a	0		
13	382	PIMENTÃO VERDE, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	168,00 00	R\$ 9,0700	R\$ 1.523,76
14	420	QUIABO VERDE, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	43,000 0	R\$ 7,5000	R\$ 322,50
15	384	REPOLHO ROXO, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE	IN NATUR A	Quilogram a	185,00 00	R\$ 7,7700	R\$ 1.437,45



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
16	383	REPOLHO VERDE, HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	1524,0 000	R\$ 5,0000	R\$ 7.620,00
17	385	TOMATE SALADA / CAQUI / CARMEM / LONGA VIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	IN NATUR A	Quilogram a	2092,0 000	R\$ 5,8500	R\$ 12.238,20

Valor total lote R\$ 69.047,39

Lote: 15 - CARNES DE AVE

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	296	CARNE DE AVE FRANGO CORTE PEITO EM FILÊS, SEM OSSO E SEM	BELLO	Quilogram a	7275,0 000	R\$ 17,8900	R\$ 130.149,75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		PELE. PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, PELES, CARTILAGENS, GORDURAS E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					
2	116618	CARNE DE AVE, FRANGO CORTE TIPO FILEZINHO DE PEITO PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, PELES, CARTILAGENS, GORDURAS E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	BELLO	Quilogram a	7596,0 000	R\$ 17,7500	R\$ 134.829,00

Valor total lote R\$ 264.978,75

Lote: 26 - LEITE PASTEURIZADO - TIPO C (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
136	2360	LEITE PASTEURIZADO DE VACA INTEGRAL, TIPO C, PASTEURIZADO, RESFRIADO, EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA	COMAJ UL	Litro	5871,0 000	R\$ 7,2700	R\$ 42.682,17



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

	DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 42.682,17

Lote: 27 - OVOS - EMBALAGEM 30 UNIDADES

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
137	7699	OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO 1 - EXTRA, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES. PRODUTO LIMPO E DE BOA QUALIDADE, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CAMPO VERDE	BANDEJA 30 UNIDADE	5738,000	R\$ 17,2500	R\$ 98.980,50

Valor total lote R\$ 98.980,50

Lote: 33 - HORTALIÇAS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	406	ALFACE TIPO CRESPA, PÉS INTEIROS COM FOLHAS ÍNTEGRAS; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	So Folhas	MACO 1 UNIDADE	2993,000	R\$ 6,1000	R\$ 18.257,30
2	371	CEBOLINHA VERDE, MAÇO COM FOLHAS ÍNTEGRAS; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O	So Folhas	MACO	1688,000	R\$ 7,2000	R\$ 12.153,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
3	357	COENTRO MAÇO COM FOLHAS ÍNTEGRAS; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA; LAVADA; COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MÂNIPLAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	So Folhas	MACO	1688,000	R\$ 6,0000	R\$ 10.128,00
4	380	COUVE MANTEIGA, MAÇO COM FOLHAS ÍNTEGRAS; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	So Folhas	MACO	2741,000	R\$ 6,8000	R\$ 18.638,80
5	609	RÚCULA MAÇO COM FOLHAS ÍNTEGRAS; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	So Folhas	MACO 1 UNIDADE	319,000	R\$ 5,9000	R\$ 1.882,10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 61.059,80

Lote: 34 - HORTALIÇAS (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	406	ALFACE TIPO CRESPA, PÉS INTEIROS COM FOLHAS ÍNTEGRAS; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	So Folhas	MACO 1 UNIDADE	997,00 00	R\$ 6,1000	R\$ 6.081,70
2	371	CEBOLINHA VERDE, MAÇO COM FOLHAS ÍNTEGRAS; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	So Folhas	MACO	562,00 00	R\$ 7,2000	R\$ 4.046,40
3	357	COENTRO MAÇO COM FOLHAS ÍNTEGRAS; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA; LAVADA; COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO,	So Folhas	MACO	562,00 00	R\$ 6,0000	R\$ 3.372,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		AROMA E COR PRÓPRIOS; MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.					
4	380	COUVE MANTEIGA, MAÇO COM FOLHAS ÍNTEGRAS; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	So Folhas	MACO	913,00 00	R\$ 6,8000	R\$ 6.208,40
5	609	RÚCULA MAÇO COM FOLHAS ÍNTEGRAS; HORTALIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.	So Folhas	MACO 1 UNIDADE	106,00 00	R\$ 5,9000	R\$ 625,40

Valor total lote R\$ 20.333,90

Lote: 39 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 100% (PORCENTO) DE CACAU (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
156	118148	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 100% (PORCENTO) DE CACAU. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	MAVAL ERIO	CAIXA 200 GRAMA	1679,0 000	R\$ 19,6100	R\$ 32.925,19



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL ALCALINO, SEM AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO SEM TRAÇOS DE LEITE E DE SOJA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 32.925,19

Lote: 45 - PEIXE TILÁPIA, CORTE EM FILÉ (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
168	122107	PEIXE TILÁPIA, CORTE EM FILÉ, CONGELADO, PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: ESCAMAS, CARTILAGENS, ESPINHAS, GORDURAS, E ETC. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	BELLO	Quilogram a	745,00 00	R\$ 55,1600	R\$ 41.094,20

Valor total lote R\$ 41.094,20

Valor total R\$ 930.610,08

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 147/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026

Aos 17 dias do mês de Abril de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, E FORMULAS INFANTIS PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS ANO LETIVO DE 2026, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ATACADO DAS CESTAS LTDA		CNPJ 44596739000183
Endereço PAULO CESAPEREIRA ARANDA		Nº 1405
Bairro JARDIM RIVA	Cidade PRIMAVERA DO LESTE	CEP 78850000
Email atacadodascestasmt@gmail.com		Telefone (66) 92349363

Lote: 7 - ARROZ - 5 KILOS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
67	545	ARROZ BRANCO, AGULHINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOS, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, 100% NATURAL, BENEFICIADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Agulhinha-Rei - Pc 5Kg	PACOTE 5 QUILO	6355,0000	R\$ 14,8500	R\$ 94.371,75

Valor total lote R\$ 94.371,75

Lote: 9 - CONDIMENTOS-TEMPEROS-ESPECIARIAS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
------	--------	-----------	-------	----------------	------	-----------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

1	7280	AÇAFRÃO / CÚRCUMA EM PÓ FINO HOMOGÊNEO. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. OBTIDO DE AÇAFRÃO-DA-TERRA OU CÚRCUMA MOÍDO. COR: AMARELO INTENSO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Campila r - Pc 500G	PACOTE 500 GRAMA	2909,0 000	R\$ 2,8700	R\$ 8.348,83
2	426	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM CONTENDO 20 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Campila r - Un 20G	FRASCO 20 GRAMA	799,00 00	R\$ 1,0400	R\$ 830,96
3	427	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 50 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Campila r - Pc 50G	PACOTE 50 GRAMA	424,00 00	R\$ 1,4800	R\$ 627,52
4	125828	CHIMICHURRI TEMPERO DE ERVAS DESIDRATADAS EM FLOCOS. EMBALAGEM CONTENDO DE 10 A 15 GRAMAS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE	Campila r - Un 10 A 15G	Unidade	1013,0 000	R\$ 1,3300	R\$ 1.347,29



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
5	430	COLORAU / COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DO URUCUM, COR: VERMELHO INTENSO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Campila r - Pc 500G	PACOTE 500 GRAMA	1310,0 000	R\$ 1,8100	R\$ 2.371,10
6	7281	COMINHO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Campila r - Un 60G	Unidade	1088,0 000	R\$ 0,7100	R\$ 772,48
7	428	CRAVO ESPECIARIA EM BOTÃO FLORAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 40 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Campila r - Pc 40G	PACOTE 40 GRAMA	608,00 00	R\$ 1,8700	R\$ 1.136,96
8	8336	ERVAS FINAS MISTURA DE ERVAS TAIS COMO: ALECRIM, MANJERONA, MANJERICÃO, SALSA, SÁLVA, SEGURELHA E TOMILHO. EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	Campila r - Und 10G	Unidade	540,00 00	R\$ 0,7000	R\$ 378,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
9	625	LOURO EM FOLHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Campila r - Embalag em Min. 4G	EMBALAB EM 4 GRAMAS	602,00 00	R\$ 0,9200	R\$ 553,84
10	125829	MANJERICÃO, ERVA DESIDRATADA, EMBALAGEM CONTENDO DE 7 A 10 GRAMAS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Campila r - Und 7 A 10G	Unidade	675,00 00	R\$ 0,7600	R\$ 513,00
11	18274	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Campila r - Pc 10G	PACOTE 10 GRAMA	2164,0 000	R\$ 0,7400	R\$ 1.601,36

Valor total lote R\$ 18.481,34

Lote: 10 - CONDIMENTOS-TEMPEROS-ESPECIARIAS (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	7280	AÇAFRÃO / CÚRCUMA EM PÓ FINO HOMOGÊNEO. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. OBTIDO DE	Campila r - Pc 500G	PACOTE 500 GRAMA	969,00 00	R\$ 2,8700	R\$ 2.781,03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		AÇAFRÃO-DA-TERRA OU CÚRCUMA MOÍDO, COR: AMARELO INTENSO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
2	426	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM CONTENDO 20 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Campila r - Un 20G	FRASCO 20 GRAMA	266,00 00	R\$ 1,0400	R\$ 276,64
3	427	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 50 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Campila r - Pc 50G	PACOTE 50 GRAMA	141,00 00	R\$ 1,4800	R\$ 208,68
4	125828	CHIMICHURRI TEMPERO DE ERVAS DESIDRATADAS EM FLOCOS. EMBALAGEM CONTENDO DE 10 A 15 GRAMAS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Campila r - Un 10 A 15G	Unidade	337,00 00	R\$ 1,3300	R\$ 448,21
5	430	COLORAU / COLORÍFICO EM PÓ FINO	Campila	PACOTE	436,00	R\$ 1,8100	R\$ 789,16



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		HOMOGÊNEO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DO URUCUM, COR: VERMELHO INTENSO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	r - Pc 500G	500 GRAMA	00		
6	7281	COMINHO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Campila r - Un 60G	Unidade	362,00 00	R\$ 0,7100	R\$ 257,02
7	428	CRAVO ESPECIARIA EM BOTÃO FLORAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 40 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Campila r - Pc 40G	PACOTE 40 GRAMA	202,00 00	R\$ 1,8700	R\$ 377,74
8	8336	ERVAS FINAS MISTURA DE ERVAS TAIS COMO: ALECRIM, MANJERONA, MANJERICÃO, SALSA, SÁLVIA, SEGURELHA E TOMILHO. EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE;	Campila r - Und 10G	Unidade	179,00 00	R\$ 0,7000	R\$ 125,30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
9	625	LOURO EM FOLHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Campilar - Embalagem em Min. 4G	EMBALAB EM 4 GRAMAS	200,00 00	R\$ 0,9200	R\$ 184,00
10	125829	MANJERICÃO, ERVA DESIDRATADA, EMBALAGEM CONTENDO DE 7 A 10 GRAMAS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Campilar - Und 7 A 10G	Unidade	225,00 00	R\$ 0,7600	R\$ 171,00
11	18274	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Campilar - Pc 10G	PACOTE 10 GRAMA	721,00 00	R\$ 0,7400	R\$ 533,54

Valor total lote R\$ 6.152,32

Lote: 12 - FARINÁCEOS E AMIDO (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	433	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS	Apti - 500G	CAIXA 500 GRAMA	228,00 00	R\$ 3,9100	R\$ 891,48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
2	122118	AVEIA, EM FLOCOS FINOS INTEGRAL 100% NATURAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, PRODUTO RICO EM CÁLCIO, FERRO, PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E VITAMINAS. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE E LIMPO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Natural Life - Pc 500G	PACOTE 500 GRAMA	325,00 00	R\$ 4,9500	R\$ 1.608,75
3	18272	FARINHA DE ARROZ ALIMENTO DE SABOR NEUTRO, EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO, SEM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Kodilar - Pacote	PACOTE	39,000 0	R\$ 2,4900	R\$ 97,11
4	2376	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Lunar - Pc 1 Kg	PACOTE 1 QUILO	1280,0 000	R\$ 3,7300	R\$ 4.774,40
5	2378	FARINHA PARA QUIBE EMBALAGEM	Amafil -	PACOTE	225,00	R\$ 3,5000	R\$ 787,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		CONTENDO 500 GRAMAS. GRÃOS PROCESSADOS DE TRIGO PARA QUIBE. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Pc 500G	500 GRAMA	00		
6	1008	FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Sinhá - Pc 1 Kg	PACOTE 1 QUILO	506,00 00	R\$ 3,4700	R\$ 1.755,82
7	2148	MASSA PARA TAPIOCA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRODUTO A BASE DE GOMA FRESCA DE MANDIOCA PARA TAPIOCA OU BEIJU. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Pachá - Pc 500G	PACOTE 500 GRAMA	59,000 0	R\$ 3,9000	R\$ 230,10
8	582	POLVILHO TIPO DOCE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRODUTO AMIÁCEO DE BAIXA ACÍDEZ, DESENVOLVIDO A PARTIR DA MANDIOCA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE;	Amafil - Pc 500G	PACOTE 500 GRAMA	63,000 0	R\$ 3,9000	R\$ 245,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 10.390,86

Lote: 13 - CARNES BOVINA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	122128	CARNE BOVINA ACÉM, CORTES: BIFE, CUBOS, MOÍDO OU EM ISCAS. COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E APONEUROSES. EMBALADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, ISENTA DE MATERIAL ESTRANHO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA PORCIONADA DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	Frigoestr ela - Kg	Quilogram a	10684, 0000	R\$ 22,9000	R\$ 244.663,60
2	122127	CARNE BOVINA PATINHO, CORTE: BIFE, MOÍDA OU EM ISCAS, A CARNE DEVERÁ SER PROCESSADA A PARTIR DE PEÇAS PROVENIENTE DE BOVINOS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO CARTILAGENS, OSSOS, APONEVROSE, TENDÕES, COÁGULOS, NÓDULOS LINFÁTICOS. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA PORCIONADA DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA	Frigoestr ela - Kg	Quilogram a	7405,0 000	R\$ 27,0500	R\$ 200.305,25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 444.968,85

Lote: 14 - CARNES BOVINA (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	122128	CARNE BOVINA ACÉM, CORTES: BIFE, CUBOS, MOÍDO OU EM ISCAS. COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E APONEUROSES. EMBALADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, ISENTA DE MATERIAL ESTRANHO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA PORCIONADA DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	Frigoestr ela - Kg	Quilogram a	3561,0 000	R\$ 22,9000	R\$ 81.546,90
2	122127	CARNE BOVINA PATINHO, CORTE: BIFE, MOÍDA OU EM ISCAS, A CARNE DEVERÁ SER PROCESSADA A PARTIR DE PEÇAS PROVENIENTE DE BOVINOS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO CARTILAGENS, OSSOS, APONEVROSE, TENDÕES, COÁGULOS, NÓDULOS LINFÁTICOS. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA PORCIONADA DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA	Frigoestr ela - Kg	Quilogram a	2468,0 000	R\$ 27,0500	R\$ 66.759,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 148.306,30

Lote: 16 - CARNES DE AVE (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	296	CARNE DE AVE FRANGO CORTE PEITO EM FILÊS, SEM OSSO E SEM PELE. PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, PELES, CARTILAGENS, GORDURAS E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	Bello Alimentos - Kg	Quilogram a	2425,0 000	R\$ 16,0200	R\$ 38,848,50
2	116618	CARNE DE AVE, FRANGO CORTE TIPO FILEZINHO DE PEITO PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, PELES, CARTILAGENS, GORDURAS E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	Bello Alimentos - Kg	Quilogram a	2532,0 000	R\$ 16,2500	R\$ 41.145,00

Valor total lote R\$ 79.993,50

Lote: 17 - CARNES SUÍNA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	1003	CARNE SUÍNA CORTE LOMBO; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO;	Frigoestr ela - Kg	Quilogram a	2700,0 000	R\$ 16,9600	R\$ 45.792,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					
2	122129	CARNE SUÍNA PALETA SEM OSSO E SEM PELE, CORTE EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 X 2 CM, DE COR VERMELHA BRILHANTE, RESFRIADA (0º A 4º) PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR PRÓPRIO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA PORCIONADA DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	Frigoestr ela - Kg	Quilogram a	3936,0 000	R\$ 16,0000	R\$ 62.976,00

Valor total lote R\$ 108.768,00

Lote: 18 - CARNES SUÍNA (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	1003	CARNE SUÍNA CORTE LOMBO; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS	Frigoestr ela - Kg	Quilogram a	900,00 00	R\$ 16,9600	R\$ 15.264,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					
2	122129	CARNE SUÍNA PALETA SEM OSSO E SEM PELE, CORTE EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 X 2 CM, DE COR VERMELHA BRILHANTE, RESFRIADA (0º A 4º) PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR PRÓPRIO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA PORCIONADA DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	Frigoestr ela - Kg	Quilogram a	1312,0 000	R\$ 16,0000	R\$ 20.992,00

Valor total lote R\$ 36.256,00

Lote: 23 - LEITE LONGA VIDA - UHT

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
133	2358	LEITE LONGA VIDA PROCESSADO POR UHT DE VACA INTEGRAL, ESTERILIZADO, LONGA VIDA, PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DA ENTREGA.	Italac - Cx 1 L	CAIXA 1 LITRO	9333,0 000	R\$ 5,0500	R\$ 47.131,65

Valor total lote R\$ 47.131,65



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

Lote: 28 - OVOS - EMBALAGEM 30 UNIDADES (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
138	7699	OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO 1 - EXTRA, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES. PRODUTO LIMPO E DE BOA QUALIDADE, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Mantiqueira - Bandeja	BANDEJA 30 UNIDADE	1912,0000	R\$ 10,8000	R\$ 20.649,60

Valor total lote R\$ 20.649,60

Lote: 35 - ALHO BRANCO SEM RÉSTIA, IN NATURA (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	363	ALHO BRANCO SEM RÉSTIA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COR E AROMA PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	In Natura - Kg	Quilograma	2739,0000	R\$ 16,2400	R\$ 44.481,36

Valor total lote R\$ 44.481,36

Lote: 36 - AÇÚCAR - 2 KILOS (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
149	249	AÇÚCAR CRISTALIZADO, EMBALAGEM CONTENDO 02 QUILOS, NA COR BRANCA, A BASE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATENDENDO A PORTARIA 451/1997 E A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. EMBALAGEM EM MATERIAL DE POLIETILENO,	Barralcol - Pc 2 Kg	PACOTE 2 QUILO	4323,0000	R\$ 4,7100	R\$ 20.361,33



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 20.361,33

Lote: 38 - CONSERVAS E VINAGRE (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	129333	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS, ELABORADO A BASE EXCLUSIVAMENTE DE TOMATES SELECIONADOS. É VEDADA A ADIÇÃO DE QUAISQUER OUTROS INGREDIENTES ALÉM DE TOMATE, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE AÇÚCAR, SAL, ÓLEOS, ADITIVOS QUÍMICOS, CONSERVANTES, CORANTES, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES OU EDULCORANTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Só Fruta - Und	Unidade	720,00 00	R\$ 1,3300	R\$ 957,60
2	2386	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Só Fruta - 200G	LATA 200 GRAMA	6410,0 000	R\$ 2,2000	R\$ 14.102,00
3	3212	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Maratá - Fr 750MI	FRASCO 750 MILILITRO	740,00 00	R\$ 2,7500	R\$ 2.035,00

Valor total lote R\$ 17.094,60

Lote: 40 - FEIJÕES (Exclusivo MPes).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	584	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Kicaldo - Pc 1 Kg	PACOTE 1 QUILO	9230,000	R\$ 5,2000	R\$ 47.996,00
2	585	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Kicaldo - Pc 1 Kg	PACOTE 1 QUILO	1728,000	R\$ 4,8800	R\$ 8.432,64

Valor total lote R\$ 56.428,64

Lote: 46 - SAL (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
169	571	SAL TIPO REFINADO, IODADO, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Cristal - Pc 1 Kg	PACOTE 1 QUILO	2455,000	R\$ 1,5700	R\$ 3.854,35

Valor total lote R\$ 3.854,35

Valor total R\$ 1.157.690,45



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ATACADO DAS CESTAS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 148/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026

Aos 17 dias do mês de Abril de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, E FORMULAS INFANTIS PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS ANO LETIVO DE 2026, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor J. SODRE DOS SANTOS SILVA	CNPJ 03349265000198
Endereço NILMO COSTA G. JUNIOR-LEI 1848	Nº 408
Bairro PQ. SAGRADA FAMÍLIA	Cidade RONDONÓPOLIS
Email j.sodredistribuidora@hotmail.com	CEP 78735568
	Telefone (66) 34224128

Lote: 8 - ARROZ - 5 KILOS (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
68	545	ARROZ BRANCO, AGULHINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOS, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, 100% NATURAL, BENEFICIADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Rei - C/ 5 Kg	PACOTE 5 QUILO	2118,0 000	R\$ 14,9400	R\$ 31.642,92

Valor total lote R\$ 31.642,92

Lote: 11 - FARINÁCEOS E AMIDO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
------	--------	-----------	-------	----------------	------	-----------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

1	433	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Mika - C/ 500Gr	CAIXA 500 GRAMA	685,00 00	R\$ 5,5500	R\$ 3.801,75
2	122118	AVEIA, EM FLOCOS FINOS INTEGRAL 100% NATURAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, PRODUTO RICO EM CÁLCIO, FERRO, PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E VITAMINAS, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE E LIMPO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Natura Life - C/ 500Gr	PACOTE 500 GRAMA	977,00 00	R\$ 9,2000	R\$ 8.988,40
3	18272	FARINHA DE ARROZ ALIMENTO DE SABOR NEUTRO, EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO, SEM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Urbano - C/ 1 Kg	PACOTE	119,00 00	R\$ 9,6500	R\$ 1.148,35
4	2376	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	Lunar - C/ 1 Kg	PACOTE 1 QUILO	3841,0 000	R\$ 4,2700	R\$ 16.401,07



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
5	2378	FARINHA PARA QUIBE EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. GRÃOS PROCESSADOS DE TRIGO PARA QUIBE. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Mika - C/ 500Gr	PACOTE 500 GRAMA	675,00 00	R\$ 5,2600	R\$ 3.550,50
6	1008	FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Mika - C/ 1 Kg	PACOTE 1 QUILO	1518,0 000	R\$ 4,8300	R\$ 7.331,94
7	2148	MASSA PARA TAPIOCA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRODUTO A BASE DE GOMA FRESCA DE MANDIOCA PARA TAPIOCA OU BEIJU. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Pinduca - C/ 500Gr	PACOTE 500 GRAMA	179,00 00	R\$ 5,7600	R\$ 1.031,04
8	582	POLVILHO TIPO DOCE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRODUTO AMIÁCEO DE BAIXA ACIDEZ, DESENVOLVIDO A PARTIR DA MANDIOCA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS	Mika - C/ 500Gr	PACOTE 500 GRAMA	192,00 00	R\$ 5,3700	R\$ 1.031,04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 43.284,09

Lote: 44 - ÓLEOS (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	115087	ÓLEO DE GIRASSOL, COMESTÍVEL, REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900 ML, ORIGEM VEGETAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Salada - C/ 900MI	FRASCO 900 MILILITRO	50,000 0	R\$ 15,3900	R\$ 769,50
2	565	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900 ML, ORIGEM VEGETAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Liza - C/ 900MI	FRASCO 900 MILILITRO	7827,0 000	R\$ 6,1500	R\$ 48.136,05

Valor total lote R\$ 48.905,55

Valor total R\$ 123.832,56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

J. SODRE DOS SANTOS SILVA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 149/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026

Aos 17 dias do mês de Abril de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, E FORMULAS INFANTIS PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS ANO LETIVO DE 2026, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NH2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA		CNPJ 47101835000100
Endereço das Camélias		Nº 419
Bairro JARDIM CUIABA	Cidade CUIABÁ	CEP 78043105
Email valmirleme1@hotmail.com		Telefone (65) 99824177

Lote: 19 - FÓRMULAS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	745	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM FERRO DESTINADO AO LACTENTE DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS (40% DE CASEÍNA E 60% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE), ALTA DIGESTIBILIDADE E PERFIL DE AMINOÁCIDOS. CONTÉM 98% GORDURA VEGETAL (ÓLEO DE PALMA, CANOLA, COCO, MILHO), COM PRESENÇA DE 100% LACTOSE, ENRIQUECIDA COM PRÉ-BIÓTICOS (90% GALACTO OLIGOSSACARÍDEO + 10% FRUTO OLIGOSSACARÍDEO), ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES.	Nestlé - Aptamil Premium 1 - Lata 400G	LATA 400 GRAMA	423,00 00	R\$ 53,6800	R\$ 22.706,64



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
2	118081	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINAS B6 E B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES.	Danone - Aptamil Premiu m 2 - Lata 400G	LATA 400 GRAMA	844,00 00	R\$ 53,6800	R\$ 45.305,92
3	3277	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, DESTINADA A LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM ALERGIA A SOJA OU A PROTEÍNA DE VACA COM QUADRO DIARREICO E OU MAL ABSORÇÃO (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTRAS DOENÇAS DISABORTIVAS). COMPOSTA POR XAROPE DE GLICOSE (100 PORCENTO) OU A MISTURA DE MALTODEXTRINA E AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS E ÓLEO DE PEIXE, PODENDO OU NÃO CONTER GORDURA LÁCTEA, TCM, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, PROTEÍNA DE SOJA E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES.	Danone - Pregomi n Pepti - Lata 400G	LATA 400 GRAMA	174,00 00	R\$ 140,0000	R\$ 24.360,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE (ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA).					
4	124169	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DESDE O NASCIMENTO, INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE, PROTEÍNAS 100% VEGETAL A BASE DE ISOLADO PROTEICO DE SOJA ENRIQUECIDA COM L-CARNITINA, ISENTA DE SACAROSE, COM MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL, SUPLEMENTADA COM VITAMINA C, TAURINA, L CARNITINA, VITAMINAS MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM NO MÍNIMO 800 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Danone - Aptamil Soja - Lata 800G	LATA 800 GRAMA	223,00 00	R\$ 89,0000	R\$ 19.847,00
5	2364	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. COM VALIDADE ACIMA DE 120 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	Nestlé - Ninho Integral - Lata 380G	PACOTE 400 GRAMA	473,00 00	R\$ 18,5600	R\$ 8.778,88

Valor total lote R\$ 120.998,44

Valor total R\$ 120.998,44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NH2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 150/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026

Aos 17 dias do mês de Abril de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, E FORMULAS INFANTIS PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS ANO LETIVO DE 2026, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PAPEL ART LTDA		CNPJ 14837580000180
Endereço Fernando Corrêa da Costa		Nº 998
Bairro CENTRO	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78700100
Email virginiooo@hotmail.com		Telefone (66) 99884442

Lote: 20 - FÓRMULAS (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	745	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM FERRO DESTINADO AO LACTENTE DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS (40% DE CASEÍNA E 60% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE), ALTA DIGESTIBILIDADE E PERFIL DE AMINOÁCIDOS. CONTÉM 98% GORDURA VEGETAL (ÓLEO DE PALMA, CANOLA, COCO, MILHO). COM PRESENÇA DE 100% LACTOSE, ENRIQUECIDA COM PRÉ-BIÓTICOS (90% GALACTO OLIGOSSACARÍDEO + 10% FRUTO OLIGOSSACARÍDEO), ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES.	Nestrogênio 1 - Nestrogênio 1	LATA 400 GRAMA	140,00 00	R\$ 59,3600	R\$ 8.310,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
2	118081	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINAS B6 E B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES.	Nestro enio 2 - Nestro enio 2	LATA 400 GRAMA	281,00 00	R\$ 60,1100	R\$ 16.890,91
3	3277	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, DESTINADA A LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM ALERGIA A SOJA OU A PROTEÍNA DE VACA COM QUADRO DIARREICO E OU MAL ABSORÇÃO (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTRAS DOENÇAS DISABSORTIVAS). COMPOSTA POR XAROPE DE GLICOSE (100 PORCENTO) OU A MISTURA DE MALTODEXTRINA E AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS E ÓLEO DE PEIXE, PODENDO OU NÃO CONTER GORDURA LÁCTEA, TCM, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, PROTEÍNA DE SOJA E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES.	Alfare - Alfare	LATA 400 GRAMA	58,000 0	R\$ 119,3200	R\$ 6.920,56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE (ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA).					
4	124169	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DESDE O NASCIMENTO, INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE, PROTEÍNAS 100% VEGETAL A BASE DE ISOLADO PROTEICO DE SOJA ENRIQUECIDA COM L-CARNITINA, ISENTA DE SACAROSE, COM MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL, SUPLEMENTADA COM VITAMINA C, TAURINA, L CARNITINA, VITAMINAS MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM NO MÍNIMO 800 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Nestle - Nestle	LATA 800 GRAMA	74,000 0	R\$ 75,9300	R\$ 5.618,82
5	2364	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. COM VALIDADE ACIMA DE 120 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	Ninho - Ninho	PACOTE 400 GRAMA	157,00 00	R\$ 15,7700	R\$ 2.475,89

Valor total lote R\$ 40.216,58

Lote: 22 - DERIVADOS LÁCTEOS (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
------	--------	-----------	-------	-------------	------	-----------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

1	125882	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS. SABOR NATURAL, CONSISTÊNCIA CREMOSA, PRODUZIDO SOMENTE A BASE DE LEITE E DERIVADOS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Itambe - Itambe	POTE 170 GRAMA	112,00 00	R\$ 4,7300	R\$ 529,76
2	122104	MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Itambe - Itambe	POTE 500 GRAMA	729,00 00	R\$ 27,5600	R\$ 20.091,24
3	16073	QUEIJO TIPO MUSSARELA, EM BARRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	Italac - Italac	Quilogram a	133,00 00	R\$ 53,9200	R\$ 7.171,36
4	124168	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO;	Itambe - Itambe	Unidade	83,000 0	R\$ 9,0300	R\$ 749,49



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 28.541,85

Lote: 24 - LEITE LONGA VIDA - UHT (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
134	2358	LEITE LONGA VIDA PROCESSADO POR UHT DE VACA INTEGRAL, ESTERILIZADO, LONGA VIDA, PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DA ENTREGA.	Italac - Italac	CAIXA 1 LITRO	3110,0000	R\$ 5,0500	R\$ 15.705,50

Valor total lote R\$ 15.705,50

Lote: 37 - FRUTOS DESIDRATADOS (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	124166	AMEIXA PRETA SECA, DESIDRATADA SEM CAROÇO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, SEM CALDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Mika - Mika	PACOTE 500 GRAMA	225,0000	R\$ 21,1100	R\$ 4.749,75
2	124167	UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE, DESIDRATADAS, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E	Mika - Mika	PACOTE 200 GRAMA	405,0000	R\$ 13,5000	R\$ 5.467,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		PESO LÍQUIDO.					
--	--	---------------	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 10.217,25

Lote: 41 - FERMENTOS (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	18363	FERMENTO BIOLÓGICO TIPO SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Dona Beta - Dona Beta	PACOTE 10 GRAMA	2198,0000	R\$ 1,4700	R\$ 3.231,06
2	2383	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Dona Beta - Dona Beta	EMBALAG EM 100 GRAMA	1585,0000	R\$ 3,4300	R\$ 5.436,55

Valor total lote R\$ 8.667,61

Lote: 42 - GELATINA EM PÓ INCOLOR - SEM SABOR (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
161	9991	GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, EMBALAGEM CONTENDO 24 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Qualima x - Qualima x	PACOTE 24 GRAMAS	450,0000	R\$ 1,8900	R\$ 850,50

Valor total lote R\$ 850,50

Lote: 43 - MACARRÕES E MASSA (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	15910	MACARRÃO DE ARROZ, MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES.	Urbano - Urbano	PACOTE 500 GRAMA	225,0000	R\$ 5,0700	R\$ 1.140,75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
2	115086	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Dallas - Dallas	PACOTE 500 GRAMA	3466,0 000	R\$ 3,2200	R\$ 11.160,52
3	580	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Dallas - Dallas	PACOTE 500 GRAMA	12812, 0000	R\$ 2,2400	R\$ 28.698,88
4	118146	MASSA PARA LASANHA, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA (VAI DIRETO AO FORNO). PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE	Vitarella - Vitarella	PACOTE 500 GRAMA	1000,0 000	R\$ 7,2900	R\$ 7.290,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

		VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
--	--	--------------------------	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 48.290,15

Lote: 47 - SUPLEMENTO ALIMENTAR - FÓRMULA PEDIÁTRICA (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
170	129404	SUPLEMENTO ALIMENTAR - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), CONTENDO NO MÍNIMO 28 VITAMINAS E MINERAIS, COM ALTO TEOR DE FIBRAS E ÔMEGA 3 (DHA). DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E/OU GANHO DE PESO EM CRIANÇAS. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. EMBALAGEM CONTENDO 800 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	Danone - Danone	LATA 800 GRAMA	45,000 0	R\$ 129,9900	R\$ 5.849,55

Valor total lote R\$ 5.849,55

Lote: 48 - MILHO PARA CANJICA (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	2389	MILHO PARA CANJICA AMARELA, GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Mika - Mika	PACOTE 500 GRAMAS	1264,0 000	R\$ 3,7100	R\$ 4.689,44

Valor total lote R\$ 4.689,44

Lote: 49 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

150	3382	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, PRODUTO A BASE DE STEVIOSIDO (100 PORCENTO STEVIA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 60 ML, COM BICO DOSADOR. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Adocyl - Adocyl	FRASCO 60 MILILITRO	30,000 0	R\$ 7,0700	R\$ 212,10
-----	------	---	-----------------	---------------------	----------	------------	------------

Valor total lote R\$ 212,10

Valor total R\$ 163.240,53

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PAPEL ART LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 151/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026

Aos 17 dias do mês de Abril de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, E FORMULAS INFANTIS PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS ANO LETIVO DE 2026, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PARANA ALIMENTOS LTDA	CNPJ 24655703000116
Endereço Francisco Félix	Nº 1079
Bairro LOTEAMENTO CELLOS	Cidade RONDONÓPOLIS
Email valdiney@redeassessoriacontabil.com.br	CEP 78710820
	Telefone (66) 9922-0340

Lote: 25 - LEITE PASTEURIZADO - TIPO C

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
135	2360	LEITE PASTEURIZADO DE VACA INTEGRAL, TIPO C, PASTEURIZADO, RESFRIADO, EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	COMAJ UL	Litro	17614, 0000	R\$ 7,2200	R\$ 127.173,08

Valor total lote R\$ 127.173,08

Lote: 29 - PÃO FRANCES - ENTREGA DIÁRIA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
------	--------	-----------	-------	----------------	------	-----------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

139	2392	PÃO FRANCÊS PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS, - ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA.	propria	Quilogram a	7236,0 000	R\$ 24,2500	R\$ 175.473,00
-----	------	--	---------	----------------	---------------	-------------	----------------

Valor total lote R\$ 175.473,00

Lote: 30 - PÃO FRANCES - ENTREGA DIÁRIA (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
140	2392	PÃO FRANCÊS PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS, - ENTREGA DIÁRIA, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA.	propria	Quilogram a	2412,0 000	R\$ 24,2500	R\$ 58.491,00

Valor total lote R\$ 58.491,00

Lote: 31 - PÃO TIPO CACHORRO QUENTE (HOT DOG)

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
141	2399	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE (HOT DOG) PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA.	propria	Quilogram a	3510,0 000	R\$ 23,6200	R\$ 82.906,20

Valor total lote R\$ 82.906,20

Lote: 32 - PÃO TIPO CACHORRO QUENTE (HOT DOG) (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
142	2399	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE (HOT DOG) PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNNPA.	propria	Quilogram a	1170,0 000	R\$ 23,6200	R\$ 27.635,40

Valor total lote R\$ 27.635,40

Valor total R\$ 471.678,68



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 6/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PARANA ALIMENTOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 6/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 01/04/2026 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, E FORMULAS INFANTIS PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS DE FORMA CONTÍNUA, FRACIONADA E CONFORME A DEMANDA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS ANO LETIVO DE 2026, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR LOTE
1	FRUTAS	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	R\$ 205.361,23
2	FRUTAS (Exclusivo MPEs).	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 68.335,05
3	BANANAS	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	R\$ 71.566,03
4	BANANAS (Exclusivo MPEs).	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 23.874,79
5	VERDURAS E LEGUMES	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 207.298,34
6	VERDURAS E LEGUMES (Exclusivo MPEs).	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 69.047,39
7	ARROZ - 5 KILOS	ATACADO DAS CESTAS LTDA	R\$ 94.371,75
8	ARROZ - 5 KILOS (Exclusivo MPEs).	J. SODRE DOS SANTOS SILVA	R\$ 31.642,92
9	CONDIMENTOS-TEMPEROS-ESPECIARIAS	ATACADO DAS CESTAS LTDA	R\$ 18.481,34
10	CONDIMENTOS-TEMPEROS-ESPECIARIAS (Exclusivo MPEs).	ATACADO DAS CESTAS LTDA	R\$ 6.152,32
11	FARINÁCEOS E AMIDO	J. SODRE DOS SANTOS SILVA	R\$ 43.284,09
12	FARINÁCEOS E AMIDO (Exclusivo MPEs).	ATACADO DAS CESTAS LTDA	R\$ 10.390,86
13	CARNES BOVINA	ATACADO DAS CESTAS LTDA	R\$ 444.968,85
14	CARNES BOVINA (Exclusivo MPEs).	ATACADO DAS CESTAS LTDA	R\$ 148.306,30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

15	CARNES DE AVE	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 264.978,75
16	CARNES DE AVE (Exclusivo MPEs).	ATACADO DAS CESTAS LTDA	R\$ 79.993,50
17	CARNES SUÍNA	ATACADO DAS CESTAS LTDA	R\$ 108.768,00
18	CARNES SUÍNA (Exclusivo MPEs).	ATACADO DAS CESTAS LTDA	R\$ 36.256,00
19	FÓRMULAS	NH2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 120.998,44
20	FÓRMULAS (Exclusivo MPEs).	PAPEL ART LTDA	R\$ 40.216,58
21	DERIVADOS LÁCTEOS	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	R\$ 85.388,79
22	DERIVADOS LÁCTEOS (Exclusivo MPEs).	PAPEL ART LTDA	R\$ 28.541,85
23	LEITE LONGA VIDA - UHT	ATACADO DAS CESTAS LTDA	R\$ 47.131,65
24	LEITE LONGA VIDA - UHT (Exclusivo MPEs).	PAPEL ART LTDA	R\$ 15.705,50
25	LEITE PASTEURIZADO - TIPO C	PARANA ALIMENTOS LTDA	R\$ 127.173,08
26	LEITE PASTEURIZADO - TIPO C (Exclusivo MPEs).	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 42.682,17
27	OVOS - EMBALAGEM 30 UNIDADES	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 98.980,50
28	OVOS - EMBALAGEM 30 UNIDADES (Exclusivo MPEs).	ATACADO DAS CESTAS LTDA	R\$ 20.649,60
29	PÃO FRANCES - ENTREGA DIÁRIA	PARANA ALIMENTOS LTDA	R\$ 175.473,00
30	PÃO FRANCES - ENTREGA DIÁRIA (Exclusivo MPEs).	PARANA ALIMENTOS LTDA	R\$ 58.491,00
31	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE (HOT DOG)	PARANA ALIMENTOS LTDA	R\$ 82.906,20
32	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE (HOT DOG) (Exclusivo MPEs).	PARANA ALIMENTOS LTDA	R\$ 27.635,40
33	HORTALIÇAS	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 61.059,80
34	HORTALIÇAS (Exclusivo MPEs).	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 20.333,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

35	ALHO BRANCO SEM RÉSTIA, IN NATURA (Exclusivo MPEs).	ATACADO DAS CESTAS LTDA	R\$ 44.481,36
36	AÇUCAR - 2 KILOS (Exclusivo MPEs).	ATACADO DAS CESTAS LTDA	R\$ 20.361,33
37	FRUTOS DESIDRATADOS (Exclusivo MPEs).	PAPEL ART LTDA	R\$ 10.217,25
38	CONSERVAS E VINAGRE (Exclusivo MPEs).	ATACADO DAS CESTAS LTDA	R\$ 17.094,60
39	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 100% (PORCENTO) DE CACAU (Exclusivo MPEs).	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 32.925,19
40	FELJÕES (Exclusivo MPEs).	ATACADO DAS CESTAS LTDA	R\$ 56.428,64
41	FERMENTOS (Exclusivo MPEs).	PAPEL ART LTDA	R\$ 8.667,61
42	GELATINA EM PÓ INCOLOR - SEM SABOR (Exclusivo MPEs).	PAPEL ART LTDA	R\$ 850,50
43	MACARRÕES E MASSA (Exclusivo MPEs).	PAPEL ART LTDA	R\$ 48.290,15
44	ÓLEOS (Exclusivo MPEs).	J. SODRE DOS SANTOS SILVA	R\$ 48.905,55
45	PEIXE TILÁPIA, CORTE EM FILÊ (Exclusivo MPEs).	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 41.094,20
46	SAL (Exclusivo MPEs).	ATACADO DAS CESTAS LTDA	R\$ 3.854,35
47	SUPLEMENTO ALIMENTAR - FÓRMULA PEDIÁTRICA (Exclusivo MPEs).	PAPEL ART LTDA	R\$ 5.849,55
48	MILHO PARA CANJICA (Exclusivo MPEs).	PAPEL ART LTDA	R\$ 4.689,44
49	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (Exclusivo MPEs).	PAPEL ART LTDA	R\$ 212,10
Total:			R\$ 3.330.366,79

JOSE EDILSON GONCALVES
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 33/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Senhora **YASMIN WAKI LEITE SILVERIO**, Secretária de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, Caput c/c 79 I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2026, Chamada Pública n.º 04/2025,** com fulcro no Parecer Jurídico n.º 325/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do seguinte participante: **RICHARD MATEUS DA SILVA CRUZ**, com endereço na Rua Januária, nº 578 – Jardim Rondônia, Rondonópolis - MT, 78730-514, inscrito no CNPJ: 64.140.613/0001-07.

OBJETO: “INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO-TETO, DE DIVERSAS MARCAS E CAPACIDADES”.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$24.835,32 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna e jornal Regional ESTADÃO MT, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de abril 2026.

YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 34/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Senhora **YASMIN WAKI LEITE SILVERIO**, Secretária de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, Caput c/c 79 I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2026, Chamada Pública n.º 04/2025,** com fulcro no Parecer Jurídico n.º 325/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do seguinte participante: **A C SCHIMOLLER SERVIÇOS E COMÉRCIO**, com endereço na Avenida Magnolia Angelica de Araujo, nº 3406 – Parque Sagrada Família, Rondonópolis - MT, 78735-119, inscrito no CNPJ: 27.679.470/0001-80.

OBJETO: “INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO-TETO, DE DIVERSAS MARCAS E CAPACIDADES”.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$24.835,32 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna e jornal Regional ESTADÃO MT, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de abril 2026.

YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 35/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 35/2026,** com fulcro no parecer jurídico nº **082/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM** que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CAPITAL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, situada na R Caracas, nº 377, CEP: 86.050-070, Bairro: Santa Rosa, Londrina/PR, **inscrito no CNPJ: 15.081.817/0001-09.**

OBJETO: CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA E ASSESSORIA TÉCNICA VOLTADAS A ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE MEIS E PEQUENOS EMPREENDEDORES NO MUNICÍPIO, COM O APOIO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA (PLATAFORMA CREDENCIAMEI) COMO SUPORTE AO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de abril de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 88 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria Interna SEMMAAP nº 35 de 04 de Março de 2026, que passa a ter a seguinte formação:

Presidente – Mariana Stucki Alves, Matrícula nº 1556598001;

Membro – Vagner Marques Pavão, Matrícula nº 1559012001;

Membro – Giorgio Ferreira Guedes, Matrícula nº 1558428001.

Art. 2º Ficam mantidos o objeto e as demais disposições da Portaria originária, permanecendo inalteradas as atribuições da Comissão quanto à apuração das possíveis irregularidades relacionadas ao servidor de matrícula nº 109762005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 22 de abril de 2026.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Pecuária | Portaria nº 37.579/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

**PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 89/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026
DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER autorização para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA/ou CPF	CNH
JOILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	XXX.901.XXX-63	XXX.185.789-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.bl

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 106

DATA DO LEILÃO: 05 de maio de 2026, às 08:00 horas (horário de Mato Grosso)

LOCAL: Meio Eletrônico, através do Google Meet (LINK: <https://meet.google.com/tem-yfcx-rsk>).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local acima estabelecidos, e através do senhor **RICARDO JOSÉ DA COSTA**, servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, portador da matrícula nº 1563982001, nomeado como Leiloeiro Oficial através da Portaria nº 38.292, de 07 de março de 2025, neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público por meio eletrônico, a fim de receber lances, para a venda de madeiras apreendidas, conforme relacionado e descrito no Anexo I do presente Edital.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, como fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas no município de Rondonópolis-MT, informa que, após o perdimento judicial das referidas madeiras, **o Juizado Volante Ambiental - JUVAM, por meio de decisão judicial, autoriza a SEMMAAP a realizar o leilão dos lotes apreendidos, sendo o valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, destinado 100% ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

Os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados.

O presente leilão realizar-se-á na forma e condições deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.685/2023 e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

As visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local do leilão, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis/MT, situado à Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, podendo ser realizadas no horário das 08h00min às 10h00min, no período matutino, bem como, das 13h30 às 16h00min, no período vespertino, mediante agendamento prévio, podendo ser realizadas em até 01 (um) dia antes da data do Leilão.

01 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, LANCES E PAGAMENTOS

1.1. Poderão participar e oferecer lances no leilão tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão CNPJ; e se representante, Procuração específica, com firma reconhecida em Cartório;

1.2. Sobre a participação do infrator - **Não poderão arrematar no leilão, os funcionários e servidores do Comitente Vendedor, bem como, os autores ou co-autores da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental**, conforme a legislação ambiental explica que o crime ambiental de venda e transporte irregular de madeira, no leilão relativo à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

alienação do produto florestal apreendido, a Instrução Normativa do IBAMA nº 57 de 13/12/2004, preconiza no artigo 9º que: *"Nos casos de leilão é vedada a participação da pessoa física ou jurídica, autora ou co-autora da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental"*;

1.3. Participação por meio eletrônico: a participação no leilão será apenas por meio eletrônico;

1.4. Os lances oferecidos serão recebidos e apresentados simultaneamente no momento do leilão de cada um dos lotes;

1.5. Declarado o vencedor do lote, será emitida a Nota de Arrematação, que deverá ser assinada pelo leiloeiro e pelo arrematante. Este último deverá efetuar o pagamento em conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme condições estabelecidas neste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil seguinte à data da arrematação. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo, o leiloeiro declarará a inadimplência do arrematante, conforme disposto nos itens 1.9 e 1.10 deste Edital;

1.6. As vendas serão efetuadas exclusivamente por lances com pagamento **à VISTA**, devendo o valor ser quitado em **até 48 (quarenta e oito) horas após a arrematação**;

1.7. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e de forma à vista, sendo necessário apresentar os comprovantes de pagamento no escritório do Pátio de Madeiras Apreendidas da SEMMAAP. Somente após a confirmação do pagamento, será expedida a Nota de Arrematação em Leilão Público, exclusivamente em nome do arrematante habilitado;

1.8. O valor arrecadado com a arrematação dos lotes de madeiras deverá ser recolhido mediante depósito de **100% (cem por cento) do valor total na conta corrente em nome do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – (Agência 551-7 – conta corrente 18359-8)**. Após o depósito, o arrematante deverá apresentar o comprovante de pagamento para conferência por meio do extrato bancário. Somente após a verificação do pagamento, será lavrado e expedido ao adquirente o Alvará Judicial, juntamente com a Declaração de Venda e o Termo de Retirada;

1.9. Não sendo realizado o pagamento do preço à vista pelo arrematante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será declarada a inadimplência da arrematação, resultando no cancelamento e nulidade da venda.

1.10. O participante que, após ser declarado vencedor do leilão, deixar de efetuar o pagamento do bem arrematado no prazo estipulado ou, de qualquer forma, desistir injustificadamente da compra, será automaticamente impedido de participar de quaisquer outros leilões promovidos por esta Secretaria pelo prazo de 12 (doze) meses. Tal medida visa assegurar a seriedade e regularidade do leilão, resguardando os demais participantes e a boa-fé nas negociações.

1.11. Os interessados deverão acessar a comunidade disponível no link: <https://chat.whatsapp.com/FnCNbr1xXYy0IZRZPYkLiL>, canal este onde será enviado o link do Leilão a ser realizado.

02 - DA MADEIRA APREENDIDA EM ESTADO “BOA PARA USO”, “REGULAR” E “DETERIORADA”

2.1. Os lotes de madeiras serão vendidos no estado em que se encontram, conforme descritas no Anexo I, “*ad corpus*”;

2.2. O interessado deverá obrigatoriamente certificar-se “*in loco*” dos detalhes descritos no item anterior, bem como das características, quantidade, qualidade, conservação, aproveitamento, enfim, estado geral do lote, não podendo apresentar qualquer reclamação ou desistência após a arrematação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

2.3. O prazo para retirada do lote adquirido será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da arrematação, mediante prévio agendamento com o responsável pelo Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por conta e risco do arrematante, cuja remoção deverá atender as exigências de segurança do trabalhador e meio ambiente. O responsável pelo Pátio de Madeiras da SEMMAAP e outras autoridades públicas acompanharão e organizarão a retirada dos produtos;

2.4. Se não retirado no prazo estabelecido, o lote retorna ao patrimônio do fiel depositário para novas deliberações, sem direito a restituição dos valores pagos, que serão convertidos em perdas e danos;

2.5. Em nenhuma hipótese a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária disponibilizará mão de obra, maquinários ou equipamentos para qualquer serviço.

03 - DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. O JUVAM expedirá um Alvará Judicial para cada lote arrematado;

3.2. No Alvará judicial constará o nome do adquirente, o local de destino e as informações do lote que constam nos procedimentos judiciais onde se decretou a perda dos produtos leiloados, tais como volumetria e espécie (nome científico e popular). Caso necessário poderão ser obtidas outras informações sobre o lote de madeiras junto ao INDEA, Polícia Militar Ambiental, SEMMAAP ou outro órgão público;

3.3. O Alvará Judicial será entregue ao arrematante mediante agendamento para sua expedição junto ao JUVAM, apresentando Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro e o comprovante de pagamento do valor da arrematação. O lote só será entregue e retirado do local onde se encontra mediante apresentação do Alvará e conferência do leiloeiro e autoridade da SEMMAAP;

3.4. Será emitido um Alvará Judicial para cada lote, sendo que no mesmo veículo poderão ser transportados mais de um lote, hipótese em que o transportador deverá se fazer acompanhado de tanto Alvarás quantos sejam os lotes transportados;

3.5. Não será permitida a retirada fracionada de lote arrematado;

3.6. O Alvará Judicial comprova a propriedade do produto florestal arrematado;

3.7. A incidência de tributos de qualquer natureza, se houver, é de inteira responsabilidade do adquirente arcar com a regularização do lote arrematado, através do pagamento das guias que se fizerem necessárias de taxas junto à SEFAZ-MT.

04 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública;

4.2. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolizadas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Pátio de Madeiras Apreendidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Rondonópolis-MT, situado à Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Vila Goulart III, CEP: 78744-082, com a identificação documental do impugnante recorrente;

4.3. Caberá ao Leiloeiro encaminhar a impugnação ao JUVAM para adoção as medidas pertinentes, caso a demanda não possa ser sanada pelo corpo jurídico da SEMMAAP, sem prejuízo ao certame;

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

4.5. As impugnações, suas respostas e demais esclarecimentos prestados pelo leiloeiro serão entranhados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

05 - DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS, GRAVAMES OU PENDÊNCIAS SOBRE OS BENS

5.1. Nos termos do art. 31, §2º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, declara-se que os bens objetos deste leilão de madeiras apreendidas, devidamente disponibilizadas para alienação, não possuem quaisquer ônus, gravames ou pendências de natureza judicial, administrativa, ambiental ou tributária, estando livres e desembaraçados para alienação e aquisição por terceiros.

5.2. A Administração Pública assegura que os bens foram devidamente regularizados quanto à sua posse e propriedade no âmbito das competências legais, inexistindo restrições que impeçam ou limitem sua venda ou transferência ao arrematante.

06 - DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Uma vez retirados os lotes do local onde se encontram, o Arrematante responde civil e criminalmente pelo seu destino e pelo não cumprimento das regras estabelecidas no Edital e na legislação vigente;

6.2. O leiloeiro prestará contas do leilão diretamente ao Juizado Volante Ambiental - JUVAM;

6.3. O leiloeiro, por ser servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nomeado por instrumento adequado da Secretaria, fiel depositária, está apto e autorizado a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas nas descrições dos lotes, e demais atos necessários à transparência e ao aperfeiçoamento do certame, tudo fazendo constar na Nota de Arrematação, na ATA ou Certidões lavradas e expedidas pelo leiloeiro;

6.4. O leiloeiro é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes;

6.5. Os casos omissos serão dirimidos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Juizado Volante Ambiental de Rondonópolis/MT.

Rondonópolis/MT, 13 de abril de 2026.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579

RICARDO JOSÉ DA COSTA
Gerente Divisão de Gestão de Madeiras
Apreendidas
Portaria nº 38.015

GABRIEL CASTANHO DE ALMEIDA
Assessor Jurídico
Portaria nº 39.994
OAB/MT 34.330/O



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

ANEXO ÚNICO - Leilão 106 (100% Fundo Municipal de Meio Ambiente)

Relação dos lotes de madeiras disponibilizados para leilão, e que serão vendidos no estado em que se encontram.

ITEM	LOTE	VOLUMETRIA	DESCRIÇÃO/ESSÊNCIAS	VALOR MÍNIMO
01	773 A	30,4089m ³	Madeira serrada, das essências florestais Qualea sp. (Cambará), Erism uncinatum (Cedrinho), Guarea sp. (Cedro-marinheiro), Hymenolobium sp (Angelim) e Apuleia sp (Pequiá), Caryocar sp (Pequiá), Trattinnickia sp (Amescla), Clarisia racemosa (Oiticica), Cedrelinga catanaeformis (Cedraão) e Diplo tropis sp (Sucupira).	R\$10.983,57



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

CODER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – A.G.E.

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, Sr. Otenevílio Ferreira Duarte, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da empresa, nos termos do art. 15, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), a Lei Complementar Municipal nº 400/2022, a Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.) e o Estatuto da CODER, em atendimento à requisição formulada pelo Acionista Único e à recomendação jurídica constante do Ofício Recomendatório nº 01/2026/PGM, em decorrência da decisão judicial proferida nos autos do processo n. 1006388-11.2026.8.11.0000 (3ª Câmara de Direito Público e Coletivo do TJMT) e o dever de autotutela administrativa consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **convoca o Acionista Único e os membros do Conselho de Administração para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se em 28 de abril de 2026, às 9h30**, na sede da Companhia, situada na Rua Paulino de Oliveira, nº 1411, Jardim Marialva, CEP 78720-290, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberação acerca da higidez jurídica da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2025, diante da existência de possível vício de legalidade, nos termos da decisão judicial proferida nos autos do processo n. 1006388-11.2026.8.11.0000 (3ª Câmara de Direito Público e Coletivo do TJMT), da recomendação da Procuradoria-Geral do Município de Rondonópolis, com fundamento na legislação societária aplicável e do Estatuto Social da companhia.

Em consonância com o disposto no Art. 15 do Estatuto Social, da empresa a Assembleia Geral poderá, ainda, ser convocada nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal.

“§1º A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

§2º Independentemente das formalidades previstas, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem mais de 50% (cinquenta por cento) dos convocados.”

Fica consignado que a presente convocação observa integralmente o disposto no caput e nos parágrafos do art. 15 do Estatuto Social da CODER, seguindo os prazos e quóruns ali estabelecidos e que os atos deliberados deverão ser devidamente formalizados mediante registro em ata circunstanciada, assegurando-se a transparência, publicidade e rastreabilidade do procedimento, nos termos da legislação aplicável.

Rondonópolis/MT, 13 de abril de 2026.

Otenevílio Ferreira Duarte

Presidente do Conselho de Administração CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON Dr. Rubson Pereira Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Complementar nº 030/2005, considerando que a composição do Conselho foi designada por meio do Decreto nº 13.199, de 14 de janeiro de 2026, convoca os Senhores Conselheiros, titulares e/ou suplentes, para a Reunião Ordinária, a ser realizada nos seguintes termos:

1. DATA: 28 de abril de 2026;

2. HORÁRIO: 08h00;

3. LOCAL: PROCON - Rua Rio Branco, 2630 - Jardim Santa Marta, Rondonópolis - MT, CEP: 78710402.

4. PAUTA:

I – Indicação e apresentação da 1ª Secretária Executiva;

II – Formação do Conselho Curador;

III – Apresentação do Relatório de Atendimento do PROCON referente ao exercício de 2025;

IV – Prestação de contas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD;

V – Análise e aprovação do novo Regimento Interno;

VI – Deliberação acerca da aprovação de reforma no PROCON;

VII – Deliberação sobre a aquisição de veículos (02 unidades do modelo Fiat Toro);

VIII – Deliberação sobre a aquisição de Sistema Digital.

Nos termos regimentais, o presente edital será encaminhado aos Conselheiros com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante protocolo, bem como será devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Rondonópolis/MT, 17 de abril de 2026.

Dr. Rubson Pereira Guimarães
Presidente do CONDECON



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada na Rua José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. VICTOR YAGO DOS *** ***, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº ***46*** SESP/MT e inscrito no CPF nº ***.781.***-42, e Sra. KAMILA GABRIELLA *** DA SILVA ***, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***27*** SSP/MT e inscrita no CPF nº ***.710.***-73, ambos domiciliados no endereço supracitado, considerando o julgamento da licitação do **Pregão Eletrônico nº 02/2026**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, nos art. 82 a art. 86 e Decreto Municipal nº 11.685/2023), Decreto Federal nº 10.024/2019, que dispõe sobre a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PAC – POLICLORETO DE ALUMÍNIO 10/12% E SAL GROSSO ISENTO DE IODO PARA SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DA ÁGUA PRODUZIDA NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PAC POLICLORETO	VITTA PC 10	Kg	1.564.500	R\$ 2,70	R\$ 4.224.150,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

DE ALUMÍNIO 10 /12%					
TOTAL LOTE 01				R\$	
Empresa: VITTA QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 10.745.687/0001-48 Endereço: Av. Dom João VI, 600 – Pq Empresarial Santa Rita, CEP: 12.412-805 Pindamonhangaba/SP Telefone: (12) 3644 – **** (11) 11 9 9788 - **** E-mail: fabio.***@tqavitta.com.br / tatiana.***@tqavitta.com.br Representante Legal: Fabio Rogerio *** RG: ***67*** SSP/SP CPF: ***.072.***_**					

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SAL GROSSO, ISENTO DE IODO	CIMSAL	Kg	144.000	R\$ 1,04	R\$ 149.760,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 149.760,00	
Empresa: RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICO LTDA. CNPJ: 49.149.027/0001-30 Endereço: Rua Dourados (Loteamento Jardim Ubata), nº 04, Quadra 19, Bairro Porto, CEP: 78.025-731, Cuiabá/MT Telefone: (65) 99963-7946 E-mail: <u>***@gmail.com</u> Representante Legal: Nathan Augusto *** e *** RG: ***32*** SEJUSP MT CPF: ***.749.***-57						

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.1. Considerando a falta de capacidade administrativa desta Coordenadoria de gerenciar a participação de outros órgãos, em função de que o setor competente não dispõe de recursos humanos suficientes para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente, e ainda, que a divulgação do IRP acarretaria no acréscimo de em média 15 (quinze) dias úteis para realização do pregão, por fim, a realização da intenção de registro de preços mostra-se inviável tecnicamente. Assim, nos termos do art. 9º, §2º, do Decreto 11.462/2023, e como ora justificado, não será realizado o procedimento.

3.1.2. O Órgão Gerenciador será o SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

3.1.3. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

01 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

2.113 – GESTÃO EFICIENTE DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

LOTE 01 – POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC):

5.2. Para o fornecimento do POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), objeto do LOTE 01, o produto entregue deverá apresentar, na data do recebimento definitivo pelo SANEAR, prazo residual de validade mínimo de 03 (três) meses, contados a partir do momento da efetivação da entrega.

5.3. No ato da entrega dos produtos relativos ao POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), objeto do LOTE 01, o Fornecedor Registrado deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação: Certificado de Análise e Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), atestado pelo responsável técnico.

5.4. Para o LOTE 01, as informações relativas à segurança, transporte, embalagem, manuseio e armazenamento do produto devem atender integralmente aos requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 14725-4.

LOTE 02 – SAL GROSSO MOÍDO ISENTO DE IODO (ULTRAPURO):

5.5. Para o fornecimento do SAL GROSSO MOÍDO ISENTO DE IODO (ULTRAPURO), objeto do LOTE 02, o produto entregue deverá apresentar, na data do recebimento definitivo pelo SANEAR, prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos, contados do momento da efetivação da entrega que ateste sua conformidade.

5.6. No ato da entrega dos produtos relativos ao SAL GROSSO MOÍDO ISENTO DE IODO (ULTRAPURO), objeto do LOTE 02, o Fornecedor Registrado deverá apresentar obrigatoriamente o Certificado de Análise.

5.7. O prazo máximo para a entrega dos produtos objeto deste Pregão Eletrônico é de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da ordem de fornecimento expedida pelo Órgão Gerenciador.

5.7.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço da ETA – Estação de Tratamento de Água de Rondonópolis-MT, situada na Av. Lions Internacional, nº 964, Bairro Vila Aurora II Parte, CEP: 78.740-162, em Rondonópolis/MT, dentro do horário comercial previamente estabelecido, das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

5.7.2. Todas as despesas decorrentes da entrega, tais como frete, seguros e demais custos logísticos, correrão por exclusiva conta do Fornecedor Registrado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

5.7.3. O prazo estipulado no item 5.7 poderá ser prorrogado, por uma única vez e por período igual ao anterior, mediante formalização de pedido escrito pelo Fornecedor Registrado, devidamente justificado, e desde que expressamente autorizado pelo SANEAR.

5.7.4. Efetuar a entrega do objeto acondicionado em embalagens apropriadas para armazenamento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (a informação que se aplicar);**

5.8. Em caso de consumo inferior ao estimado, o SANEAR NÃO se obriga ao consumo total dos produtos.

5.9. Durante a vigência desta Ata, ocorrendo a constatação de irregularidades quanto à qualidade dos produtos, o SANEAR encaminhará os mesmos para análises complementares, sob ônus do Fornecedor Registrado.

5.10. As informações sobre o produto devem estar explicitadas em sua ficha técnica, que deve conter no mínimo: o nome técnico; o nome comercial; a identificação do fabricante; as características físico-químicas; a finalidade de uso e as instruções para manipulação; preparo; aplicação e armazenamento.

5.11. O produto será entregue e descarregado por conta e risco do Fornecedor Registrado.

5.12. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta do Fornecedor Registrado, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.13. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 141, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será concedida após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. Órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 7.1.

Dos limites para as adesões

7.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 7.6.

7.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

limite de que trata o item 7.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

7.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 8.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

8.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

8.5. O registro a que se refere o item 8.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **8.4.2.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

8.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.

8.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

8.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 8.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica e, após lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 18 de março 2026.

SANEAR – SERV. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE
SOUZA

Victor ** dos *** ***
Diretor Geral

Kamilla Gabriella *** da S. ***
Diretora Administrativa e Financeira

ÓRGÃO GERENCIADOR

VITTA QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Fabio Rogerio ***
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICO LTDA.

Nathan Augusto *** e ***
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia **09/04/2026** às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **blcompras.com**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação e recursos apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – JOPLAS INDUSTRIAL LTDA**, com o valor de **R\$ 369.990,00**. **LOTE 02 – FRACASSADO. LOTE 03 – DESERTO.**

Rondonópolis-MT, 22 de abril de 2026.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SISPMUR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026
PARALISAÇÃO DA CODER**

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SISPMUR, com sede na Avenida João Ponce de Arruda, nº 2.575, Bairro Loteamento Cellos II, Rondonópolis/MT, CEP 78700-260, por meio de seu Presidente, **Reuber Teles Medeiros**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, **CONVOCA** todos os trabalhadores da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER para participarem de **PARALISAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, a ser realizada na terça-feira, dia **28 de abril de 2026**, a qual poderá ser prorrogada por prazo indeterminado, pelos motivos a seguir expostos:

- **Grave e crescente crise de segurança jurídica que atinge a empresa pública CODER, comprometendo a validade de seus atos administrativos, a regularidade de sua gestão e a continuidade de suas atividades institucionais;**
- **Risco iminente à manutenção dos postos de trabalho, com ameaça concreta à estabilidade e à garantia de emprego dos trabalhadores, em afronta aos princípios da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho.**

A paralisação terá início à 00h00 (zero hora) do dia 28 de abril de 2026, encerrando-se às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do mesmo dia.

Nos termos do artigo 11 da Lei nº 7.783/1989, será assegurada a manutenção de contingente mínimo de 30% (trinta por cento) dos trabalhadores em atividade, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

O presente edital deverá ser amplamente divulgado e encaminhado às autoridades competentes, incluindo o Poder Executivo Municipal, o Ministério Público do Trabalho e demais órgãos pertinentes, para fins de ciência e adoção das providências que entenderem cabíveis.

Rondonópolis – MT, 22 de abril de 2026.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SISPMUR
Reuber Teles Medeiros
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL N.º 003/2026/CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT **PAULO CÉSAR SCHUH** e a SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, **ELDA DA SILVA GOMES**, no uso das atribuições legais, visando ao provimento de cargos na Câmara Municipal de Rondonópolis e, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; aos dispositivos constitucionais do art. 37, inciso I, II, III e VIII; no Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004; na Lei Municipal n.º 1.752/1990 e suas alterações, Portaria n.º 199/2023, bem como na Lei Municipal n.º 12.304/2022 e alterações em relação à Reestruturação Administrativa, a Lei Municipal n.º 8.129/2014, em relação ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT e, em especial, a Resolução n.º 628/2023 que institui o Regulamento Geral do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT, bem como legislações em vigor até a sua publicação;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo 002/2026 da CMR.

CONSIDERANDO o planejamento administrativo, a fim de possibilitar o fiel cumprimento da decisão judicial com a convocação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO, os estudos técnicos, quanto às necessidades e condições para absorver os novos servidores de forma a cumprir todos os princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a CONVOCAR os candidatos APROVADOS para provimento de vagas do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, de acordo com as necessidades laborativas setoriais e acomodações administrativas pertinentes, para provimento aos Cargos de:

- AGENTE ADMINISTRATIVO

1. DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas - Coordenação de Recursos Humanos, na Sede do Poder Legislativo do Município de Rondonópolis-MT, situada na Avenida Cafelândia, 434 – bairro La Salle – CEP 78710-050, no prazo estabelecido neste Edital, no horário compreendido das 08h00 às 11h00 ou 14h00 às 17h00, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.2. O candidato terá até 30 dias, contados a partir da publicação deste Edital, para entregar a documentação relacionada no ANEXO II.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1 O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, cópias e originais do Rol de documentos constantes no ANEXO II deste edital;
- 2.2 Além dos documentos constantes no ANEXO II, deverão ser apresentadas as certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1.º e 2.º graus e, em caso de positiva, com a especificação do cargo, carga horária e atribuições.
- 2.3 Somente serão aceitos os documentos exigidos, na sua forma original, sendo vedada a apresentação de protocolos e/ou requerimentos.
- 2.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis

3. DOS EXAMES MÉDICOS

- 3.1 Somente poderão ser empossados em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
- 3.2 Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

4. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

- 4.1 A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.

5. DA POSSE

- 5.1. A lotação do candidato poderá ser feita de acordo com as vagas disponíveis no momento da nomeação e do efetivo exercício.
- 5.2 O candidato deverá tomar posse no prazo de até 30 dias contados da publicação do ato de provimento. A posse poderá ser prorrogada por igual período, desde que isso seja solicitado por meio de requerimento. Caso o candidato não tome posse nesse período, tornar-se-á sem efeito o ato de provimento.
- 5.3 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração.
- 5.4 A lotação dos cargos será estabelecida por ocasião da nomeação dos servidores, definida pela Gestão da Câmara Municipal de Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT, 22 de abril de 2026.

Paulo César Schuh
Presidente

Elda da Silva Gomes
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas

Aristóteles Cadidê da Silva
Procurador Geral Legislativo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

ANEXO I

CARGO - AGENTE ADMINISTRATIVO;

INSCRIÇÃO	CONVOCADOS (AS)	CLASSIFICAÇÃO
100002662	ENZO HENRIQUE ANADAO DA SILVA	4º - BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

ANEXO II

ROL DE DOCUMENTOS a serem apresentados em conformidade com o disposto no item 2 deste Edital:

- a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) PIS/PASEP, exceto para o primeiro emprego;
- e) Título de eleitor;
- f) Certidão de Quitação e Crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos dependentes;
- i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo Exército para homens, com mais de 45 anos;
- j) Comprovante de endereço atual;
- k) RG e CPF, do cônjuge (se houver);
- l) CPF dos pais;
- m) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- n) Certidão Criminal da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus, de onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- o) Certidão Criminal da Justiça Estadual de 1.º e 2.º graus onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- p) Diploma exigido na área de atuação, conforme previsto no Edital, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- q) Declaração sobre não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- r) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
- t) Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Rondonópolis - MT;
- u) 01 (uma) foto recente 3x4.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Receita	Total	Despesa	Total
Receitas correntes	1.615.214.881,42	Despesas correntes	1.398.261.063,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	501.059.841,60	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	588.805.596,47
CONTRIBUIÇÕES	34.689.691,28	Juros e Encargos da Dívida	37.415.657,26
RECEITA PATRIMONIAL	25.913.639,39	Outras Despesas Correntes	772.039.810,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.043.976.045,57	Despesas de capital	167.530.139,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.575.663,58	Amortização da Dívida	55.590.008,44
Receitas de capital	17.898.979,67	Investimentos	111.940.131,28
ALIENAÇÃO DE BENS	1.078.385,70		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.811.450,22		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.143,75		

RESUMO

RECEITAS CORRENTES: 1.615.214.881,42
RECEITAS DE CAPITAL: 17.898.979,67

DESPESAS CORRENTES: 1.398.261.063,73
DESPESAS DE CAPITAL: 167.530.139,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA: 0,00
RESERVA DO RPPS: 0,00
SUPERÁVIT: 67.322.657,64
TOTAL: 1.633.113.861,09

TOTAL: 1.633.113.861,09

RONDONÓPOLIS - MT, 27 de fevereiro de 2026

TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA DORILEO
Contadora CRC: 017547/O MT

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

Até o mês 12/2025

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			1.398.261.063,73
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		588.805.596,47	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	35.571.218,09		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	394.799.330,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.01	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	1.054.465,15		
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	45.101.074,09		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			
3.1.90.91.11	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	519.565,34		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.1.90.92.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	338.529,67		
3.1.90.92.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.021,96		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.931,82		
3.1.90.94.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.092,23		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	596.742,75		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	425.557,00		
3.1.91.13.03	RPPS	110.212.067,64		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		37.415.657,26	
3.2.90	Aplicações Diretas			
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	37.415.657,26		
3.3	Outras Despesas Correntes		772.039.810,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41	Contribuições	129.437.948,68		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	8.630.267,45		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9.8438 - 0857*

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.50.92.41	CONTRIBUIÇÕES	6.927.318,17		
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais			
3.3.70.41	Contribuições	450.537,80		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.174.235,71		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	736.443,87		
3.3.90.14	Diárias - Civil	936.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	111.712.516,03		
3.3.90.30.44	Material de Sinalização Visual e Afins	18.100,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	72.061,42		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	44.679.876,41		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	417.917,73		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	182.544.263,68		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	478.099,70		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.758.208,10		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.504.205,59		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.418.711,21		
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	6.217.884,31		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.078.018,07		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	103.400,00		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	2.325.713,04		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS (GASTO C/ PESSOAL)	4.757,92		
3.3.90.91.05	SENTENÇAS JUDICIAIS TRASITADAS EM JULGADO	26.220.766,72		
3.3.90.91.11	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	16.734.895,74		
3.3.90.91.20	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	1.308.537,79		
3.3.90.91.32	Sentenças Judiciais - Materiais, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	512.644,56		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.3.90.92.30	Material de Consumo	47.672,07		
3.3.90.92.34	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.050.754,04		
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	37.352,00		
3.3.90.92.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	46.345,88		
3.3.90.92.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355.895,89		
3.3.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101.236,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.329.617,25		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.3.91.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.605.249,00		
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.061.858,17		
4	Despesas de capital			167.530.139,72
4.4	Investimentos		111.940.131,28	
4.4.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
4.4.50.42	Auxílios	641.900,00		
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações	39.022.688,39		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.024.742,93		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	32.474.692,32		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
4.4.90.92.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.499.506,32		
4.4.90.92.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.275.721,32		
4.4.90.92.52	Equipamentos e Material Permanente	880,00		
4.6	Amortização da Dívida		55.590.008,44	
4.6.90	Aplicações Diretas			
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	55.590.008,44		
TOTAL ÓRGÃO:				1.565.791.203,45
TOTAL GERAL:				1.565.791.203,45

RESUMO

Órgão	Descrição	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS	1.565.791.203,45

TOTAL GERAL: 1.565.791.203,45

RONDONÓPOLIS - MT, 27 de fevereiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857)*

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA DORILEO
Contadora CRC: 017547/O MT

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Até o mês 12/2025

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	R\$ 1,00 Categoria
1	RECEITAS CORRENTES			1.615.214.881,42
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		501.059.841,60	
1.1.1	IMPOSTOS			
1.1.1.2	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO			
1.1.1.2.50	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			
1.1.1.2.50.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL			
1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL			
1.1.1.2.50.0.1.01	Restituição - Restituição - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL - PRINCIPAL	-11.220,57		
1.1.1.2.50.0.1.01	Receita - Receita - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL - PRINCIPAL	61.542.301,17		
1.1.1.2.50.0.1.02	Receita - Receita - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	37.325.060,69		
1.1.1.2.50.0.2	Receita - Receita - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	3.711.339,18		
1.1.1.2.50.0.3	Receita - Receita - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	14.277.470,35		
1.1.1.2.50.0.4	Receita - Receita - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	5.494.771,58		
1.1.1.2.53	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS			
1.1.1.2.53.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL			
1.1.1.2.53.0.1	Restituição - Restituição - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	-293.386,39		
1.1.1.2.53.0.1	Receita - Receita - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	57.807.469,06		
1.1.1.2.53.0.2	Receita - Receita - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	113.322,30		
1.1.1.3	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
1.1.1.3.03	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE			
1.1.1.3.03.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			
1.1.1.3.03.1.1	Receita - Receita - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	60.656.538,11		
1.1.1.3.03.4	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
1.1.1.3.03.4.1	Receita - Receita - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	14.841.172,54		
1.1.1.3.03.4.2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS			
1.1.1.3.03.4.2.01	Receita - Receita - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	489,11		
1.1.1.4	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
--	--

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.1.4.51	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS			
1.1.1.4.51.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			
1.1.1.4.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL			
1.1.1.4.51.1.1.01	Restituição - Restituição - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	-7.163,36		
1.1.1.4.51.1.1.01	Receita - Receita - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	180.448.718,46		
1.1.1.4.51.1.1.02	Receita - Receita - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL	42.322.004,19		
1.1.1.4.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA			
1.1.1.4.51.1.2.01	Receita - Receita - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	2.190.980,42		
1.1.1.4.51.1.2.02	Receita - Receita - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL	1.663.436,90		
1.1.1.4.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA			
1.1.1.4.51.1.3.01	Receita - Receita - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	749.893,38		
1.1.1.4.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA			
1.1.1.4.51.1.4.01	Receita - Receita - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	254.179,61		
1.1.2	TAXAS			
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			
1.1.2.1.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			
1.1.2.1.01.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL			
1.1.2.1.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL			
1.1.2.1.01.0.1.02	Restituição - Restituição - TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS			
1.1.2.1.01.0.1.02	Receita - Receita - TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	10.602.848,94		
1.1.2.1.01.0.1.03	Receita - Receita - TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL	161,87		
1.1.2.1.01.0.1.04	Receita - Receita - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.261.694,60		
1.1.2.1.01.0.1.05	Receita - Receita - TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	409.592,15		
1.1.2.1.01.0.1.06	Receita - Receita - TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	315.341,56		
1.1.2.1.01.0.1.08	Receita - Receita - TAXA DE INCÊNDIO	94,05		
1.1.2.1.01.0.1.99	Receita - Receita - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	91.023,24		
1.1.2.1.01.0.2	Receita - Receita - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	660.136,55		
1.1.2.1.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA			
1.1.2.1.01.0.3.01	Receita - Receita - TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	179.490,62		
1.1.2.1.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Category
1.1.2.1.01.0.4.01	Receita - Receita - TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	63.490,05		
1.1.2.1.04	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
1.1.2.1.04.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL			
1.1.2.1.04.0.1	Receita - Receita - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.240.130,63		
1.1.2.1.04.0.2	Receita - Receita - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	4.684,22		
1.1.2.1.04.0.4	Receita - Receita - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	67,29		
1.1.2.1.50	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
1.1.2.1.50.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
1.1.2.1.50.0.1	Receita - Receita - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.520.661,97		
1.1.2.1.50.0.2	Receita - Receita - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	112.992,76		
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1.1.2.2.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL			
1.1.2.2.01.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL			
1.1.2.2.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL			
1.1.2.2.01.0.1.01	TAXA DE EXPEDIENTE			
1.1.2.2.01.0.1.01.01	Receita - Receita - TAXA DE EXPEDIENTE - Prefeitura	294.503,63		
1.1.2.2.01.0.1.99	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1.1.2.2.01.0.1.99.01	Receita - Receita - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREFEITURA	156.425,51		
1.1.2.2.01.0.2	Receita - Receita - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	17.548,62		
1.1.2.2.01.0.3	Receita - Receita - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	4.056,89		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios			
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
1.1.2.8.01.1.3	Receita - Receita - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	971,82		
1.1.2.8.01.1.4	Receita - Receita - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	226,82		
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			
1.1.3.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			
1.1.3.1.53	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES			
1.1.3.1.53.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL			
1.1.3.1.53.0.3	Receita - Receita - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	29.024,77		
1.1.3.1.53.0.4	Receita - Receita - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.296,31		
1.2	CONTRIBUIÇÕES		34.689.691,28	
1.2.4	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.2.4.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1.2.4.1.50	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1.2.4.1.50.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL			
1.2.4.1.50.0.1	Receita - Receita - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	33.425.555,22		
1.2.4.1.50.0.2	Receita - Receita - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	96.928,44		
1.2.4.1.50.0.3	Receita - Receita - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	812.094,50		
1.2.4.1.50.0.4	Receita - Receita - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	355.113,12		
1.3	RECEITA PATRIMONIAL		25.913.639,39	
1.3.1	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			
1.3.1.1	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			
1.3.1.1.01	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO			
1.3.1.1.01.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			
1.3.1.1.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL			
1.3.1.1.01.1.1.01	Receita - Receita - ALUGUEL DE MAQUINÁRIO	32.026,15		
1.3.1.1.01.1.2	Receita - Receita - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	314,78		
1.3.2	VALORES MOBILIÁRIOS			
1.3.2.1	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
1.3.2.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			
1.3.2.1.01.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES - PRINCIPAL	10.036,05		
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	6.059.056,63		
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - PRINCIPAL	666.724,03		
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	32.213,86		
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	282.130,30		
1.3.2.1.01.0.1.06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ED			
1.3.2.1.01.0.1.06.0.1	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE FONTE 569	338.255,95		
1.3.2.1.01.0.1.06.0.2	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE FONTE 550	1.216.509,76		
1.3.2.1.01.0.1.11	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS - PRINCIPAL	321.757,55		
1.3.2.1.01.0.1.12	Receita - Receita - remuneração profissionais da enfermagem 16050000000	232.379,26		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>				
Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.3.2.1.01.0.1.98	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS			
1.3.2.1.01.0.1.98.0	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - Prefeitura	7.459.310,11		
1				
1.3.2.1.01.0.1.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL			
1.3.2.1.01.0.1.99.0	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 661	146.764,55		
2				
1.3.2.1.01.0.1.99.0	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 669	112.316,51		
3				
1.3.2.1.01.0.1.99.0	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 501	3.832.240,87		
6				
1.3.2.1.01.0.1.99.0	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 16210000600	128.954,20		
7				
1.3.2.1.01.0.1.99.0	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 16210000604	947.433,39		
8				
1.3.2.1.01.0.1.99.0	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 16590000000	32.183,39		
9				
1.3.2.1.01.0.1.99.1	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 16210000602	437.331,97		
0				
1.3.2.1.01.0.1.99.1	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 16210000000	15.125,17		
1				
1.3.2.1.01.0.1.99.1	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 16010000604	0,09		
2				
1.3.2.1.01.0.1.99.1	Receita - Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 16000000604	3.610.574,82		
4				
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.043.976.045,57	
1.7.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.1.1	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			
1.7.1.1.51	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
1.7.1.1.51.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL			
1.7.1.1.51.1.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-24.487.043,74		
1.7.1.1.51.1.1	Dedução da receita - Dedução da receita - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-1.393.994,27		
1.7.1.1.51.1.1	Receita - Receita - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	123.790.253,07		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			
1.7.1.1.51.2.1	Dedução da receita - Dedução da receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	-112.336,76		
1.7.1.1.51.2.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	9.978.931,64		
1.7.1.1.51.3	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO			
1.7.1.1.51.3.1	Receita - Receita - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	5.286.975,91		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9.8438 – 0857</i>				
Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985				
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	R\$ 1,00 Categoria
1.7.1.1.51.3.1	Dedução da receita - Dedução da receita - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	-59.517,58		
1.7.1.1.52	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL			
1.7.1.1.52.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL			
1.7.1.1.52.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-688.858,74		
1.7.1.1.52.0.1	Receita - Receita - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	3.444.294,43		
1.7.1.2	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			
1.7.1.2.52	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO			
1.7.1.2.52.4	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP			
1.7.1.2.52.4.1	Receita - Receita - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	2.383.848,20		
1.7.1.2.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			
1.7.1.2.99.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL			
1.7.1.2.99.0.1	Receita - Receita - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	203.909,95		
1.7.1.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			
1.7.1.3.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
1.7.1.3.50.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA			
1.7.1.3.50.1.1	Receita - Receita - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	34.456.117,82		
1.7.1.3.50.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
1.7.1.3.50.2.1	Receita - Receita - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	85.338.155,25		
1.7.1.3.50.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
1.7.1.3.50.3.1	Receita - Receita - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	7.463.718,42		
1.7.1.3.50.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
1.7.1.3.50.4.1	Receita - Receita - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	10.448.023,05		
1.7.1.3.50.5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS			
1.7.1.3.50.5.1	Receita - Receita - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	1.826.720,01		
1.7.1.3.50.9	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>				
Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985				
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	R\$ 1,00 Categoria
1.7.1.3.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL			
1.7.1.3.50.9.1.04	Receita - Receita - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	11.799.051,07		
1.7.1.3.50.9.1.05	Emendas parlamentares			
1.7.1.3.50.9.1.05.01	Receita - Receita - INCREMENTO PAP - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.250.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.05.02	Receita - Receita - INCREMENTO MAC - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5.000.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.05.03	Receita - Receita - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO	2.500.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.05.04	Receita - Receita - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO	1.850.435,00		
1.7.1.3.50.9.1.05.06	Receita - Receita - INCREMENTO PAP - BANCADA	1.000.000,00		
1.7.1.3.51	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
1.7.1.3.51.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
1.7.1.3.51.1.1	Receita - Receita - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.881.388,00		
1.7.1.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?			
1.7.1.4.50	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			
1.7.1.4.50.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			
1.7.1.4.50.0.1	Receita - Receita - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	17.447.401,57		
1.7.1.4.51	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
1.7.1.4.51.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL			
1.7.1.4.51.0.1	Receita - Receita - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	2.100,00		
1.7.1.4.52	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE			
1.7.1.4.52.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL			
1.7.1.4.52.0.1	Receita - Receita - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	4.649.260,66		
1.7.1.4.53	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE			
1.7.1.4.53.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL			
1.7.1.4.53.0.1	Receita - Receita - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	130.647,00		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	R\$ 1,00 Categoria
1.7.1.4.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE			
1.7.1.4.99.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL			
1.7.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL			
1.7.1.4.99.0.1.05	Receita - Receita - programa escola em tempo integral lei 14..640/2023	600.000,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
1.7.1.5.53	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI			
1.7.1.5.53.0	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI			
1.7.1.5.53.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	1.454.514,70		
1.7.1.6	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS			
1.7.1.6.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			
1.7.1.6.50.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL			
1.7.1.6.50.0.1	Receita - Receita - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	2.314.914,85		
1.7.1.7	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.1.7.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.1.7.99.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			
1.7.1.7.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			
1.7.1.7.99.0.1.01	PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO E SOCIAL			
1.7.1.7.99.0.1.01.03	Receita - Receita - PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO E SOCIAL - CONVENIO 37883807	628.763,51		
1.7.1.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO			
1.7.1.9.58	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020			
1.7.1.9.58.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL			
1.7.1.9.58.0.1	Receita - Receita - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	8.706.313,20		
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.2.1	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			
1.7.2.1.50	COTA-PARTE DO ICMS			
1.7.2.1.50.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL			
1.7.2.1.50.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-73.481.968,81		
1.7.2.1.50.0.1	Receita - Receita - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	367.409.845,24		
1.7.2.1.51	COTA-PARTE DO IPVA			
1.7.2.1.51.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL			
1.7.2.1.51.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-15.582.586,34		
1.7.2.1.51.0.1	Receita - Receita - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	77.913.330,63		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>
--	--

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	R\$ 1,00 Categoria
1.7.2.1.52	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			
1.7.2.1.52.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			
1.7.2.1.52.0.1	Receita - Receita - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.977.869,21		
1.7.2.1.53	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO			
1.7.2.1.53.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL			
1.7.2.1.53.0.1	Receita - Receita - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	502.335,06		
1.7.2.3	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE & REPASSE FUNDO A FUNDO			
1.7.2.3.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			
1.7.2.3.50.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL			
1.7.2.3.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL			
1.7.2.3.50.0.1.02	Receita - Receita - TRANSF. SUS ESTADO ATENÇÃO BÁSICA	4.543.592,00		
1.7.2.3.50.0.1.03	Receita - Receita - TRANSF. SUS ESTADO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	45.959.553,07		
1.7.2.3.50.0.1.04	Receita - Receita - TRANSF. SUS ESTADO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.066.033,16		
1.7.2.3.50.0.1.07	Receita - Receita - transferências emendas parlamentares	3.042.664,25		
1.7.2.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			
1.7.2.9.51	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.7.2.9.51.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL			
1.7.2.9.51.0.1	Receita - Receita - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	2.456.436,84		
1.7.2.9.53	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2023			
1.7.2.9.53.0	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2023			
1.7.2.9.53.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2023	-678.665,62		
1.7.2.9.53.0.1	Receita - Receita - COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2023	3.711.696,38		
1.7.2.9.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF			
1.7.2.9.99.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL			
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL			
1.7.2.9.99.0.1.01	Receita - Receita - FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO & FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPAL	69.511,34		
1.7.2.9.99.0.1.02	Receita - Receita - REPASSE PARA TRANSPORTE ESCOLAR	2.226.321,60		
1.7.2.9.99.0.1.03	Receita - Receita - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS	1.342,60		
1.7.2.9.99.0.1.04	Receita - Receita - COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	506.656,91		
1.7.2.9.99.0.1.05	Receita - Receita - COTA-PARTE ROYALTIES & COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO & LEI Nº 7.990/89, ART 9. -	239.366,09		
1.7.3	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



**PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	R\$ 1,00 Categoria
1.7.3.1.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			
1.7.3.1.50.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL			
1.7.3.1.50.0.1	Receita - Receita - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	139.321,65		
1.7.4	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
1.7.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
1.7.4.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
1.7.4.1.99.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL			
1.7.4.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL			
1.7.4.1.99.0.1.01	Receita - Receita - DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PJ - PRINCIPAL	987.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.02	Receita - Receita - DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PJ - PRINCIPAL	938.420,98		
1.7.5	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			
1.7.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
1.7.5.1.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
1.7.5.1.50.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL			
1.7.5.1.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL			
1.7.5.1.50.0.1.01	Receita - Receita - FUNDEB MÍNIMO 70%	200.904.891,92		
1.7.5.1.50.0.1.02	Receita - Receita - FUNDEB MÁXIMO 30%	86.102.096,46		
1.7.5.1.50.0.1.03	Dedução da receita - Dedução da receita - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	-1.084.609,83		
1.7.5.1.50.0.1.03	Receita - Receita - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	15.010.404,56		
1.7.9	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			
1.7.9.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			
1.7.9.1.99.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL			
1.7.9.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL			
1.7.9.1.99.0.1.02	Receita - Receita - DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PF - PRINCIPAL	1.200,00		
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.575.663,58	
1.9.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
1.9.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
1.9.1.1.01	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			
1.9.1.1.01.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL			
1.9.1.1.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL			
1.9.1.1.01.0.1.02	Receita - Receita - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	2.647.782,41		
1.9.1.1.01.0.1.03	Receita - Receita - MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	2.135.234,91		
1.9.1.1.01.0.2	Receita - Receita - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	60.158,08		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>				
Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985				
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	R\$ 1,00 Categoria
1.9.1.1.01.0.3	Receita - Receita - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1.415.960,14		
1.9.1.1.01.0.4	Receita - Receita - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	805.341,15		
1.9.1.1.06	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS			
1.9.1.1.06.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS			
1.9.1.1.06.1.1	Receita - Receita - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	696.901,14		
1.9.1.1.06.1.2	Receita - Receita - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	18.609,16		
1.9.1.1.06.1.3	Receita - Receita - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	94.089,88		
1.9.1.1.06.1.4	Receita - Receita - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.440,28		
1.9.2	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			
1.9.2.1	INDENIZAÇÕES			
1.9.2.1.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES			
1.9.2.1.99.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL			
1.9.2.1.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL			
1.9.2.1.99.0.1.01	Receita - Receita - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Prefeitura	807.979,39		
1.9.2.2	RESTITUIÇÕES			
1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUIÇÕES			
1.9.2.2.99.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL			
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL			
1.9.2.2.99.0.1.03	RESTITUIÇÕES			
1.9.2.2.99.0.1.03.01	Receita - Receita - RESTITUIÇÕES - Prefeitura	834.148,37		
1.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
1.9.9.9	OUTRAS RECEITAS			
1.9.9.9.99	OUTRAS RECEITAS			
1.9.9.9.99.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS			
1.9.9.9.99.2.1	Receita - Receita - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	6.918,53		
1.9.9.9.99.2.2	Receita - Receita - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	27.100,14		
2	RECEITAS DE CAPITAL			17.898.979,67
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS		1.078.385,70	
2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
2.2.1.3	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2.2.1.3.01	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2.2.1.3.01.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL			
2.2.1.3.01.0.1	Receita - Receita - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	54.400,00		
2.2.2	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>				
Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
2.2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
2.2.2.1.01	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL			
2.2.2.1.01.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL			
2.2.2.1.01.0.1	Receita - Receita - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.023.985,70		
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		16.811.450,22	
2.4.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.1.8	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			
2.4.1.8.10	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			
2.4.1.8.10.5	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO			
2.4.1.8.10.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL			
2.4.1.8.10.5.1.03	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO- PAC 2 OGU			
2.4.1.8.10.5.1.03.0.3	Receita - Receita - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO- PAC 2 OGU - CONVENIO 035080748	613.768,55		
2.4.2	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.2.2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.2.2.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.2.2.99.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			
2.4.2.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			
2.4.2.2.99.0.1.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADO			
2.4.2.2.99.0.1.02.0.2	Receita - Receita - CONSTRUCAO DE ESCOLAS - PADRAO SEDUC JD EUROPA	3.070.737,20		
2.4.2.2.99.0.1.02.0.3	Receita - Receita - CONSTRUCAO DE ESCOLAS - PADRAO SEDUC RES MATHIAS NEVES.	3.564.130,68		
2.4.2.2.99.0.1.02.0.4	Receita - Receita - escola odorico	2.666.458,37		
2.4.2.2.99.0.1.02.0.5	Receita - Receita - escola dom wunibaldo	1.820.636,21		
2.4.2.2.99.0.1.02.0.7	Receita - Receita - escola sebastiana	1.028.226,89		
2.4.2.2.99.0.1.02.0.8	Receita - Receita - escola Antonio Guimaraes Balbino	891.082,11		
2.4.2.2.99.0.1.02.0.9	Receita - Receita - Conta 127640-9 SINFRA 1196-2024 - Estado de MT	3.156.410,21		
2.9	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		9.143,75	
2.9.9	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL			
2.9.9.9	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
2.9.9.9.99	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
2.9.9.9.99.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [\(66\) 9 8438 - 0857](tel:66984380857)*

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
2.9.9.9.99.0.1	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL			
2.9.9.9.99.0.1.01	Receita - Receita - PDC-BELA VISTA	9.143,75		
TOTAL GERAL:				1.633.113.861,09

RONDONÓPOLIS - MT, 27 de fevereiro de 2026

TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA DORILEO
Contadora CRC: 017547/O MT

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

					R\$ 1,00
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
02	Judiciária	45.370,76	52.708.799,51	0,00	52.754.170,27
02.062	Defesa do interesse público no processo judiciário	45.370,76	52.708.799,51	0,00	52.754.170,27
02.062.2304	SUORTE JURÍDICO E AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	45.370,76	52.708.799,51	0,00	52.754.170,27
02.062.2304.1004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROCURADORIA GERAL	45.370,76	0,00	0,00	45.370,76
02.062.2304.2021	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	0,00	1.117.666,33	0,00	1.117.666,33
02.062.2304.2246	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS - PROCURADORIA GERAL	0,00	6.859.257,27	0,00	6.859.257,27
02.062.2304.2550	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	44.731.875,91	0,00	44.731.875,91
04	Administração	1.261.792,79	90.267.020,15	0,00	91.528.812,94
04.121	Planejamento e orçamento	0,00	1.357.522,73	0,00	1.357.522,73
04.121.2302	ASSEGURANDO O EQUILÍBRIO FISCAL	0,00	1.357.522,73	0,00	1.357.522,73
04.121.2302.2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	205.352,45	0,00	205.352,45
04.121.2302.2242	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS - PLANEJAMENTO	0,00	1.152.170,28	0,00	1.152.170,28
04.122	Administração geral	832.775,02	43.810.455,85	0,00	44.643.230,87
04.122.2303	GESTÃO DE QUALIDADE	832.775,02	43.810.455,85	0,00	44.643.230,87
04.122.2303.1003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GOVERNO	237.330,00	0,00	0,00	237.330,00
04.122.2303.1020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRAÇÃO	595.445,02	0,00	0,00	595.445,02
04.122.2303.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	1.088.921,68	0,00	1.088.921,68
04.122.2303.2126	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	5.732.926,58	0,00	5.732.926,58
04.122.2303.2215	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DO PLANEJAMENTO	0,00	9.968.295,76	0,00	9.968.295,76
04.122.2303.2237	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	16.139.083,31	0,00	16.139.083,31
04.122.2303.2317	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	0,00	4.186,95	0,00	4.186,95
04.122.2303.2490	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	4.247.346,48	0,00	4.247.346,48
04.122.2303.2491	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS - GESTÃO DE PESSOAS	0,00	6.629.695,09	0,00	6.629.695,09
04.123	Administração financeira	5.789,20	16.871.160,07	0,00	16.876.949,27
04.123.2302	ASSEGURANDO O EQUILÍBRIO FISCAL	5.789,20	16.871.160,07	0,00	16.876.949,27
04.123.2302.1006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FAZENDA	5.789,20	0,00	0,00	5.789,20
04.123.2302.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	2.724.889,23	0,00	2.724.889,23
04.123.2302.2029	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	8.168.871,20	0,00	8.168.871,20
04.123.2302.2235	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS - FINANÇAS	0,00	5.977.399,64	0,00	5.977.399,64



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.124	Controle interno	0,00	2.641.329,63	0,00	2.641.329,63
04.124.2303	GESTÃO DE QUALIDADE	0,00	2.641.329,63	0,00	2.641.329,63
04.124.2303.2326	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	381.002,37	0,00	381.002,37
04.124.2303.2327	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.260.327,26	0,00	2.260.327,26
04.127	Ordenamento territorial	0,00	3.010.092,17	0,00	3.010.092,17
04.127.2305	GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE	0,00	3.010.092,17	0,00	3.010.092,17
04.127.2305.2572	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	993.345,48	0,00	993.345,48
04.127.2305.2573	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.	0,00	2.016.746,69	0,00	2.016.746,69
04.128	Formação de recursos humanos	381.643,92	0,00	0,00	381.643,92
04.128.2303	GESTÃO DE QUALIDADE	381.643,92	0,00	0,00	381.643,92
04.128.2303.1021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO DE PESSOAS	19.921,92	0,00	0,00	19.921,92
04.128.2303.1066	TREINAMENTO DE PESSOAL	361.722,00	0,00	0,00	361.722,00
04.129	Administração de receitas	41.584,65	17.445.581,92	0,00	17.487.166,57
04.129.2302	ASSEGURANDO O EQUILÍBRIO FISCAL	41.584,65	17.445.581,92	0,00	17.487.166,57
04.129.2302.1009	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECEITA	41.584,65	0,00	0,00	41.584,65
04.129.2302.2038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	1.645.346,90	0,00	1.645.346,90
04.129.2302.2220	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS - RECEITA	0,00	15.800.235,02	0,00	15.800.235,02
04.131	Comunicação social	0,00	5.130.877,78	0,00	5.130.877,78
04.131.2303	GESTÃO DE QUALIDADE	0,00	5.130.877,78	0,00	5.130.877,78
04.131.2303.2350	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	3.040.614,56	0,00	3.040.614,56
04.131.2303.2551	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.090.263,22	0,00	2.090.263,22
06	Segurança pública	0,00	1.474.212,80	0,00	1.474.212,80
06.181	Policiamento	0,00	1.450.189,16	0,00	1.450.189,16
06.181.2213	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.450.189,16	0,00	1.450.189,16
06.181.2213.2482	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.450.189,16	0,00	1.450.189,16
06.182	Defesa civil	0,00	24.023,64	0,00	24.023,64
06.182.2213	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	24.023,64	0,00	24.023,64
06.182.2213.2483	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	24.023,64	0,00	24.023,64
08	Assistência social	1.796.656,09	35.855.558,37	0,00	37.652.214,46
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.2207	ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA PARA TODOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.2207.2558	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	823.911,29	0,00	823.911,29
08.243.2207	ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA PARA TODOS	0,00	823.911,29	0,00	823.911,29
08.243.2207.2010	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	0,00	820.754,29	0,00	820.754,29
08.243.2207.2071	AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	3.157,00	0,00	3.157,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9.8438 - 0857</i>
---	--

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244	Assistência comunitária	1.796.656,09	35.031.647,08	0,00	36.828.303,17
08.244.2207	ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA PARA TODOS	1.796.656,09	35.031.647,08	0,00	36.828.303,17
08.244.2207.1925	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.796.656,09	0,00	0,00	1.796.656,09
08.244.2207.2072	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.981.704,37	0,00	4.981.704,37
08.244.2207.2073	CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL (MULHER, DEFICIENTES E OUTROS)	0,00	13.225,56	0,00	13.225,56
08.244.2207.2079	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.092.079,18	0,00	2.092.079,18
08.244.2207.2227	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMAS	0,00	29.515,26	0,00	29.515,26
08.244.2207.2251	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	0,00	7.318.211,85	0,00	7.318.211,85
08.244.2207.2255	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV)	0,00	13.988.831,40	0,00	13.988.831,40
08.244.2207.2390	COOPERAÇÕES E FOMENTOS PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	0,00	4.984.523,45	0,00	4.984.523,45
08.244.2207.2538	OUTRAS AÇÕES SERVIÇOS VINCULADOS AO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.623.556,01	0,00	1.623.556,01
10	Saúde	78.624.509,15	439.511.040,60	0,00	518.135.549,75
10.122	Administração geral	65.011,39	49.715.392,56	0,00	49.780.403,95
10.122.2204	GESTAO DO SUS	65.011,39	49.715.392,56	0,00	49.780.403,95
10.122.2204.1041	EQUIPAR A GESTÃO DO SUS.	65.011,39	0,00	0,00	65.011,39
10.122.2204.2179	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DA GESTÃO DO SUS	0,00	55.259,56	0,00	55.259,56
10.122.2204.2181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS E COMPLEXO REGULADOR	0,00	2.228.709,11	0,00	2.228.709,11
10.122.2204.2205	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	47.418.697,24	0,00	47.418.697,24
10.122.2204.2486	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUS - CONSELHO MUNICIPAL E OUVIDORIA	0,00	12.726,65	0,00	12.726,65
10.126	Tecnologia da informação	0,00	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
10.126.2204	GESTAO DO SUS	0,00	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
10.126.2204.2555	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO SUS	0,00	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
10.272	Previdência do regime estatutário	0,00	22.715.768,61	0,00	22.715.768,61
10.272.2204	GESTAO DO SUS	0,00	22.715.768,61	0,00	22.715.768,61
10.272.2204.2394	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - IMPRO	0,00	22.715.768,61	0,00	22.715.768,61
10.301	Atenção básica	2.677.778,14	104.036.894,99	0,00	106.714.673,13
10.301.2202	ATENCAO BASICA	2.677.778,14	104.036.894,99	0,00	106.714.673,13
10.301.2202.1036	EQUIPAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS.	918.005,64	0,00	0,00	918.005,64
10.301.2202.1120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	1.759.772,50	0,00	0,00	1.759.772,50
10.301.2202.2180	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS E PROGRAMAS ESPECIAIS.	0,00	104.036.894,99	0,00	104.036.894,99
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	75.831.496,72	223.356.167,40	0,00	299.187.664,12
10.302.2203	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	75.831.496,72	223.356.167,40	0,00	299.187.664,12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
---	--

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.302.2203.1037	EQUIPAR A MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	6.009.147,91	0,00	0,00	6.009.147,91
10.302.2203.1784	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.035.397,20	0,00	0,00	2.035.397,20
10.302.2203.1785	CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE (CORESS-MT)	67.786.951,61	0,00	0,00	67.786.951,61
10.302.2203.2189	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU 192	0,00	9.244.227,95	0,00	9.244.227,95
10.302.2203.2192	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA	0,00	12.594.790,89	0,00	12.594.790,89
10.302.2203.2193	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	46.509.312,54	0,00	46.509.312,54
10.302.2203.2194	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR- HOSPITAL MUNICIPAL ADULTO E INFANTIL	0,00	5.643.207,24	0,00	5.643.207,24
10.302.2203.2198	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO CENTRAL-LACEN	0,00	7.582.130,32	0,00	7.582.130,32
10.302.2203.2200	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PSICOSSOCIAL - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I E CAPS TRANSTORNO.	0,00	965.840,92	0,00	965.840,92
10.302.2203.2201	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JÚNIOR	0,00	2.553.116,95	0,00	2.553.116,95
10.302.2203.2249	CONTRATUALIZAÇÃO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS	0,00	101.755.787,09	0,00	101.755.787,09
10.302.2203.2267	CONTRATUALIZAÇÃO COM A SOCIEDADE BENEFICENTE PAULO DE TARSO	0,00	9.019.813,06	0,00	9.019.813,06
10.302.2203.2419	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER - CAISM	0,00	2.871.634,86	0,00	2.871.634,86
10.302.2203.2421	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE APOIO E DIAGNÓSTICO ALBERT SABIN- CEADAS	0,00	9.066.716,68	0,00	9.066.716,68
10.302.2203.2487	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA 24 HORAS	0,00	12.870.198,66	0,00	12.870.198,66
10.302.2203.2569	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY DA SILVEIRA LIMA	0,00	2.679.390,24	0,00	2.679.390,24
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	7.998.191,99	0,00	7.998.191,99
10.303.2205	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	7.998.191,99	0,00	7.998.191,99
10.303.2205.2191	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	7.998.191,99	0,00	7.998.191,99
10.303.2214	COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303.2214.2567	COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304	Vigilância sanitária	0,00	4.904.204,17	0,00	4.904.204,17
10.304.2201	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	4.904.204,17	0,00	4.904.204,17
10.304.2201.2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	4.904.204,17	0,00	4.904.204,17
10.305	Vigilância epidemiológica	50.222,90	18.254.541,16	0,00	18.304.764,06
10.305.2201	VIGILANCIA EM SAÚDE	50.222,90	18.254.541,16	0,00	18.304.764,06
10.305.2201.1035	EQUIPAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	50.222,90	0,00	0,00	50.222,90
10.305.2201.2177	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.305.2201.2184	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	1.406.852,36	0,00	1.406.852,36



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.305.2201.2187	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONÓSES	0,00	12.363.265,61	0,00	12.363.265,61
10.305.2201.2199	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IST/AIDS/HV/TB E HANSENÍASE	0,00	3.986.504,64	0,00	3.986.504,64
10.305.2201.2540	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	0,00	278.476,76	0,00	278.476,76
10.305.2201.2570	MANUTENÇÃO DO CENTRO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL DE RONDONÓPOLIS - CERARO	0,00	119.441,79	0,00	119.441,79
10.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	0,00	7.149.879,72	0,00	7.149.879,72
10.331.2101	DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	21.611,73	0,00	21.611,73
10.331.2101.2298	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	0,00	21.611,73	0,00	21.611,73
10.331.2102	ARBORIZA RONDONOPOLIS	0,00	65.284,65	0,00	65.284,65
10.331.2102.2299	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	0,00	65.284,65	0,00	65.284,65
10.331.2103	NA ROTA DO PROGRESSO	0,00	32.000,22	0,00	32.000,22
10.331.2103.2297	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	0,00	32.000,22	0,00	32.000,22
10.331.2104	ECONOMIA QUE TRANSFORMA VIDAS E VALORIZA PESSOAS	0,00	5.907,23	0,00	5.907,23
10.331.2104.2290	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	0,00	5.907,23	0,00	5.907,23
10.331.2105	TRANSITO SEGURO	0,00	193.391,16	0,00	193.391,16
10.331.2105.2287	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	0,00	193.391,16	0,00	193.391,16
10.331.2106	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	47.500,82	0,00	47.500,82
10.331.2106.2505	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	0,00	47.500,82	0,00	47.500,82
10.331.2107	CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO	0,00	14.910,55	0,00	14.910,55
10.331.2107.2013	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	0,00	14.910,55	0,00	14.910,55
10.331.2204	GESTÃO DO SUS	0,00	3.582.771,79	0,00	3.582.771,79
10.331.2204.2208	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	2.182.419,24	0,00	2.182.419,24
10.331.2204.2395	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	0,00	1.400.352,55	0,00	1.400.352,55
10.331.2207	ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA PARA TODOS	0,00	135.106,78	0,00	135.106,78
10.331.2207.2291	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	0,00	5.701,47	0,00	5.701,47
10.331.2207.2293	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	0,00	129.405,31	0,00	129.405,31
10.331.2211	MAIS ESPORTE E LAZER	0,00	12.238,07	0,00	12.238,07
10.331.2211.2296	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	0,00	12.238,07	0,00	12.238,07
10.331.2212	IDENTIDADE CULTURAL	0,00	18.570,41	0,00	18.570,41
10.331.2212.2295	CONTRIBUIÇÃO SERV-SAÚDE	0,00	18.570,41	0,00	18.570,41
10.331.2302	ASSEGURANDO O EQUILÍBRIO FISCAL	0,00	278.404,90	0,00	278.404,90
10.331.2302.2283	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	0,00	83.170,76	0,00	83.170,76
10.331.2302.2284	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	0,00	179.942,30	0,00	179.942,30
10.331.2302.2288	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	0,00	15.291,84	0,00	15.291,84
10.331.2303	GESTÃO DE QUALIDADE	0,00	2.663.912,41	0,00	2.663.912,41
10.331.2303.2236	CONTRIBUIÇÃO SERV-SAÚDE	0,00	2.543.929,29	0,00	2.543.929,29



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
--	--

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.331.2303.2281	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	0,00	22.579,77	0,00	22.579,77
10.331.2303.2328	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	0,00	29.307,86	0,00	29.307,86
10.331.2303.2492	CONTRIBUIÇÃO SERV SAÚDE	0,00	61.166,32	0,00	61.166,32
10.331.2303.2552	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	0,00	6.929,17	0,00	6.929,17
10.331.2304	SUPORTE JURÍDICO E AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	0,00	78.269,00	0,00	78.269,00
10.331.2304.2282	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	0,00	57.531,09	0,00	57.531,09
10.331.2304.2305	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE PROCON	0,00	20.737,91	0,00	20.737,91
11	Trabalho	0,00	11.416.248,22	0,00	11.416.248,22
11.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	0,00	11.416.248,22	0,00	11.416.248,22
11.331.2303	GESTÃO DE QUALIDADE	0,00	11.416.248,22	0,00	11.416.248,22
11.331.2303.2130	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	11.416.248,22	0,00	11.416.248,22
12	Educação	62.229.823,78	456.876.683,98	0,00	519.106.507,76
12.122	Administração geral	33.730,96	4.743.603,52	0,00	4.777.334,48
12.122.2208	GESTÃO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	33.730,96	4.743.603,52	0,00	4.777.334,48
12.122.2208.1010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO	33.730,96	0,00	0,00	33.730,96
12.122.2208.2056	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA	0,00	4.002.676,52	0,00	4.002.676,52
12.122.2208.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	740.927,00	0,00	740.927,00
12.128	Formação de recursos humanos	0,00	2.632.542,33	0,00	2.632.542,33
12.128.2208	GESTÃO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	2.632.542,33	0,00	2.632.542,33
12.128.2208.2559	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	2.632.542,33	0,00	2.632.542,33
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	13.973.294,13	0,00	13.973.294,13
12.306.2208	GESTÃO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	123.962,05	0,00	123.962,05
12.306.2208.2046	ALIMENTAÇÃO INDÍGENA	0,00	123.962,05	0,00	123.962,05
12.306.2209	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	4.076.136,02	0,00	4.076.136,02
12.306.2209.2062	ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.076.136,02	0,00	4.076.136,02
12.306.2210	AMPLIANDO O ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	9.773.196,06	0,00	9.773.196,06
12.306.2210.2052	ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	7.225.190,90	0,00	7.225.190,90
12.306.2210.2062	ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.548.005,16	0,00	2.548.005,16
12.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	0,00	5.157.541,81	0,00	5.157.541,81
12.331.2208	GESTÃO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	5.157.541,81	0,00	5.157.541,81
12.331.2208.2059	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	2.742.993,53	0,00	2.742.993,53
12.331.2208.2292	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	0,00	2.414.548,28	0,00	2.414.548,28
12.361	Ensino fundamental	41.982.896,15	260.762.914,09	0,00	302.745.810,24
12.361.2208	GESTÃO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	13.143.783,47	0,00	13.143.783,47
12.361.2208.2053	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	13.143.783,47	0,00	13.143.783,47
12.361.2209	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	41.982.896,15	247.619.130,62	0,00	289.602.026,77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.361.2209.1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	25.083.980,34	0,00	0,00	25.083.980,34
12.361.2209.1014	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	16.898.915,81	0,00	0,00	16.898.915,81
12.361.2209.2042	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	83.961.226,80	0,00	83.961.226,80
12.361.2209.2300	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	163.657.903,82	0,00	163.657.903,82
12.362	Ensino médio	0,00	105.465,08	0,00	105.465,08
12.362.2107	CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO	0,00	105.465,08	0,00	105.465,08
12.362.2107.2331	MANUTENÇÃO DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	105.465,08	0,00	105.465,08
12.365	Educação infantil	20.213.196,67	168.828.122,30	0,00	189.041.318,97
12.365.2210	AMPLIANDO O ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL	20.213.196,67	168.828.122,30	0,00	189.041.318,97
12.365.2210.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.492.161,34	0,00	0,00	12.492.161,34
12.365.2210.1015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.721.035,33	0,00	0,00	7.721.035,33
12.365.2210.2049	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	50.958.213,54	0,00	50.958.213,54
12.365.2210.2050	AUXÍLIO PARA MANUTENÇÃO DE CRECHES	0,00	3.995.744,00	0,00	3.995.744,00
12.365.2210.2301	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	0,00	113.874.164,76	0,00	113.874.164,76
12.367	Educação especial	0,00	673.200,72	0,00	673.200,72
12.367.2209	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	673.200,72	0,00	673.200,72
12.367.2209.2312	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	673.200,72	0,00	673.200,72
13	Cultura	32.215,22	18.512.087,10	0,00	18.544.302,32
13.122	Administração geral	0,00	3.463.925,27	0,00	3.463.925,27
13.122.2212	IDENTIDADE CULTURAL	0,00	3.463.925,27	0,00	3.463.925,27
13.122.2212.2133	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	493.529,12	0,00	493.529,12
13.122.2212.2219	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS - CULTURA	0,00	2.970.396,15	0,00	2.970.396,15
13.391	Patrimônio histórico, artístico e arqueológico	0,00	505.628,34	0,00	505.628,34
13.391.2212	IDENTIDADE CULTURAL	0,00	505.628,34	0,00	505.628,34
13.391.2212.2233	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS	0,00	505.628,34	0,00	505.628,34
13.392	Difusão cultural	32.215,22	14.542.533,49	0,00	14.574.748,71
13.392.2212	IDENTIDADE CULTURAL	32.215,22	14.542.533,49	0,00	14.574.748,71
13.392.2212.1027	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CULTURA	32.215,22	0,00	0,00	32.215,22
13.392.2212.2134	PROJETOS, ATIVIDADES E INICIATIVAS CULTURAIS	0,00	4.912.833,49	0,00	4.912.833,49
13.392.2212.2444	REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E TRADICIONAIS	0,00	9.629.700,00	0,00	9.629.700,00
14	Direitos da cidadania	14.040,00	2.502.250,06	0,00	2.516.290,06
14.422	Direitos individuais, coletivos e difusos	14.040,00	2.502.250,06	0,00	2.516.290,06
14.422.2304	SUPORTE JURÍDICO E AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	14.040,00	2.502.250,06	0,00	2.516.290,06
14.422.2304.1005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROCON	14.040,00	0,00	0,00	14.040,00
14.422.2304.2024	MANUTENÇÃO DO PROCON	0,00	166.061,12	0,00	166.061,12
14.422.2304.2304	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS - PROCON	0,00	2.336.188,94	0,00	2.336.188,94



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



**PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15	Urbanismo	34.253.727,33	61.720.680,99	0,00	95.974.408,32
15.122	Administração geral	0,00	12.056.680,75	0,00	12.056.680,75
15.122.2103	NA ROTA DO PROGRESSO	0,00	12.056.680,75	0,00	12.056.680,75
15.122.2103.2178	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	2.419.000,13	0,00	2.419.000,13
15.122.2103.2243	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.637.680,62	0,00	9.637.680,62
15.451	Infra-estrutura urbana	33.739.765,85	0,00	0,00	33.739.765,85
15.451.2103	NA ROTA DO PROGRESSO	18.138.922,34	0,00	0,00	18.138.922,34
15.451.2103.1017	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INFRAESTRUTURA	563.055,50	0,00	0,00	563.055,50
15.451.2103.1095	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	274.486,00	0,00	0,00	274.486,00
15.451.2103.1097	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	492.589,46	0,00	0,00	492.589,46
15.451.2103.1105	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS	7.726.933,78	0,00	0,00	7.726.933,78
15.451.2103.1477	CONSTRUÇÃO E REFORMA CALÇADAS, CICLOVIAS, ROTATÓRIAS E MOBILIÁRIO URBANO	703.001,38	0,00	0,00	703.001,38
15.451.2103.1941	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS URBANAS	8.378.856,22	0,00	0,00	8.378.856,22
15.451.2106	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	15.600.843,51	0,00	0,00	15.600.843,51
15.451.2106.1645	DESAPROPRIAÇÃO, AQUISIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS	15.600.843,51	0,00	0,00	15.600.843,51
15.452	Serviços urbanos	0,00	47.926.702,75	0,00	47.926.702,75
15.452.2103	NA ROTA DO PROGRESSO	0,00	47.926.702,75	0,00	47.926.702,75
15.452.2103.2166	CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	5.476.305,48	0,00	5.476.305,48
15.452.2103.2167	LIMPEZA DE VIAS, TERRENOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	14.442.502,82	0,00	14.442.502,82
15.452.2103.2172	AMPLIAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE GUIAS E SARJETAS	0,00	289.999,99	0,00	289.999,99
15.452.2103.2173	REVITALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	0,00	27.717.894,46	0,00	27.717.894,46
15.453	Transportes coletivos urbanos	513.961,48	0,00	0,00	513.961,48
15.453.2105	TRANSITO SEGURO	513.961,48	0,00	0,00	513.961,48
15.453.2105.1756	CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS EM PARADAS DE ÔNIBUS	513.961,48	0,00	0,00	513.961,48
15.544	Recursos hídricos	0,00	1.737.297,49	0,00	1.737.297,49
15.544.2103	NA ROTA DO PROGRESSO	0,00	1.737.297,49	0,00	1.737.297,49
15.544.2103.2162	CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS E DA DRENAGEM DE Córregos e rios	0,00	1.737.297,49	0,00	1.737.297,49
16	Habitação	1.147.694,66	9.621.485,73	0,00	10.769.180,39
16.122	Administração geral	0,00	2.550.560,44	0,00	2.550.560,44
16.122.2106	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	2.550.560,44	0,00	2.550.560,44
16.122.2106.2503	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	2.550.560,44	0,00	2.550.560,44
16.125	Normatização e fiscalização	4.449,70	6.992.899,75	0,00	6.997.349,45
16.125.2106	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	4.449,70	6.992.899,75	0,00	6.997.349,45
16.125.2106.1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - HABITAÇÃO	4.449,70	0,00	0,00	4.449,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
16.125.2106.2504	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.992.899,75	0,00	6.992.899,75
16.482	Habitação urbana	1.143.244,96	78.025,54	0,00	1.221.270,50
16.482.2106	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.143.244,96	78.025,54	0,00	1.221.270,50
16.482.2106.1534	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	219.413,72	0,00	0,00	219.413,72
16.482.2106.1780	PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL-PTTS	923.831,24	0,00	0,00	923.831,24
16.482.2106.2571	AÇÕES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.	0,00	78.025,54	0,00	78.025,54
18	Gestão ambiental	764.891,01	27.637.320,34	0,00	28.402.211,35
18.122	Administração geral	0,00	780.879,21	0,00	780.879,21
18.122.2102	ARBORIZA RONDONOPOLIS	0,00	780.879,21	0,00	780.879,21
18.122.2102.2157	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	780.879,21	0,00	780.879,21
18.125	Normatização e fiscalização	0,00	6.006.010,30	0,00	6.006.010,30
18.125.2102	ARBORIZA RONDONOPOLIS	0,00	6.006.010,30	0,00	6.006.010,30
18.125.2102.2244	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.006.010,30	0,00	6.006.010,30
18.541	Preservação e conservação ambiental	256.864,00	18.158.816,06	0,00	18.415.680,06
18.541.2102	ARBORIZA RONDONOPOLIS	256.864,00	18.158.816,06	0,00	18.415.680,06
18.541.2102.1019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MEIO AMBIENTE	256.864,00	0,00	0,00	256.864,00
18.541.2102.2159	MANUTENÇÃO E MANEJO DE PARQUES, VIVEIROS E HORTOS FLORESTAIS	0,00	1.268.670,89	0,00	1.268.670,89
18.541.2102.2216	ARBORIZAÇÃO, AJARDINAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	15.026.850,59	0,00	15.026.850,59
18.541.2102.2381	MANUTENÇÃO DOS ECO-PONTOS E LIMPEZA DOS BOLSÕES DE LIXO	0,00	1.863.294,58	0,00	1.863.294,58
18.542	Controle ambiental	508.027,01	2.691.614,77	0,00	3.199.641,78
18.542.2102	ARBORIZA RONDONOPOLIS	508.027,01	2.691.614,77	0,00	3.199.641,78
18.542.2102.1088	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	508.027,01	0,00	0,00	508.027,01
18.542.2102.2218	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS - CIBEAR	0,00	2.691.614,77	0,00	2.691.614,77
19	Ciência e tecnologia	832.117,60	4.269.626,75	0,00	5.101.744,35
19.122	Administração geral	0,00	1.197.492,88	0,00	1.197.492,88
19.122.2107	CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO	0,00	1.197.492,88	0,00	1.197.492,88
19.122.2107.2514	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	1.197.492,88	0,00	1.197.492,88
19.126	Tecnologia da informação	0,00	1.291.775,09	0,00	1.291.775,09
19.126.2107	CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO	0,00	1.291.775,09	0,00	1.291.775,09
19.126.2107.2040	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DADOS E TRANSMISSÃO DE DADOS	0,00	1.291.775,09	0,00	1.291.775,09
19.364	Ensino superior	450.537,80	0,00	0,00	450.537,80
19.364.2107	CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO	450.537,80	0,00	0,00	450.537,80
19.364.2107.1736	APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNEMAT EM RONDONÓPOLIS	450.537,80	0,00	0,00	450.537,80
19.572	Desenvolvimento tecnológico e engenharia	381.579,80	0,00	0,00	381.579,80
19.572.2107	CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO	381.579,80	0,00	0,00	381.579,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
19.572.2107.1025	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	381.579,80	0,00	0,00	381.579,80
19.573	Difusão do conhecimento científico e tecnológico	0,00	1.780.358,78	0,00	1.780.358,78
19.573.2107	CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO	0,00	1.780.358,78	0,00	1.780.358,78
19.573.2107.2012	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.771.547,20	0,00	1.771.547,20
19.573.2107.2016	APOIO E INCENTIVO A NEGÓCIOS INOVADORES E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	8.811,58	0,00	8.811,58
20	Agricultura	31.527,42	9.561.833,85	0,00	9.593.361,27
20.122	Administração geral	0,00	7.703.803,87	0,00	7.703.803,87
20.122.2101	DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	7.703.803,87	0,00	7.703.803,87
20.122.2101.2152	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	2.883.220,83	0,00	2.883.220,83
20.122.2101.2230	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.820.583,04	0,00	4.820.583,04
20.601	Promoção da produção vegetal	0,00	1.294.275,55	0,00	1.294.275,55
20.601.2101	DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	1.294.275,55	0,00	1.294.275,55
20.601.2101.2509	APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	0,00	1.294.275,55	0,00	1.294.275,55
20.602	Promoção da produção animal	0,00	563.754,43	0,00	563.754,43
20.602.2101	DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	563.754,43	0,00	563.754,43
20.602.2101.2510	APOIO À PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	563.754,43	0,00	563.754,43
20.608	Promoção da produção agropecuária	31.527,42	0,00	0,00	31.527,42
20.608.2101	DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	31.527,42	0,00	0,00	31.527,42
20.608.2101.1872	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AGRICULTURA E PECUÁRIA	31.527,42	0,00	0,00	31.527,42
23	Comércio e serviços	0,00	3.289.502,61	0,00	3.289.502,61
23.122	Administração geral	0,00	1.769.502,61	0,00	1.769.502,61
23.122.2104	ECONOMIA QUE TRANSFORMA VIDAS E VALORIZA PESSOAS	0,00	1.769.502,61	0,00	1.769.502,61
23.122.2104.2100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	180.634,45	0,00	180.634,45
23.122.2104.2226	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.588.868,16	0,00	1.588.868,16
23.691	Promoção comercial	0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
23.691.2104	ECONOMIA QUE TRANSFORMA VIDAS E VALORIZA PESSOAS	0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
23.691.2104.2107	EXECUTAR PARCEIRAS COM A REDE PÚBLICA-PRIVADA	0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
25	Energia	0,00	24.166.242,37	0,00	24.166.242,37
25.572	Desenvolvimento tecnológico e engenharia	0,00	36.805,00	0,00	36.805,00
25.572.2103	NA ROTA DO PROGRESSO	0,00	36.805,00	0,00	36.805,00
25.572.2103.2169	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	36.805,00	0,00	36.805,00
25.752	Energia elétrica	0,00	24.129.437,37	0,00	24.129.437,37
25.752.2103	NA ROTA DO PROGRESSO	0,00	2.831.602,60	0,00	2.831.602,60
25.752.2103.2169	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.831.602,60	0,00	2.831.602,60
25.752.2303	GESTÃO DE QUALIDADE	0,00	21.297.834,77	0,00	21.297.834,77
25.752.2303.2128	ENCARGOS COM TARIFA DE ENERGIA	0,00	21.297.834,77	0,00	21.297.834,77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

	ESTADO DE MATO GROSSO
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
	<i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>
	CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): 66) 9 8438 - 0857</i>

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
26	Transporte	326.035,00	29.998.693,32	0,00	30.324.728,32
26.122	Administração geral	0,00	1.568.258,84	0,00	1.568.258,84
26.122.2105	TRANSITO SEGURO	0,00	1.568.258,84	0,00	1.568.258,84
26.122.2105.2093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	1.568.258,84	0,00	1.568.258,84
26.125	Normatização e fiscalização	326.035,00	15.198.294,91	0,00	15.524.329,91
26.125.2105	TRANSITO SEGURO	326.035,00	15.198.294,91	0,00	15.524.329,91
26.125.2105.1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE E TRÂNSITO	326.035,00	0,00	0,00	326.035,00
26.125.2105.2222	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	15.198.294,91	0,00	15.198.294,91
26.451	Infra-estrutura urbana	0,00	1.814.710,16	0,00	1.814.710,16
26.451.2105	TRANSITO SEGURO	0,00	1.814.710,16	0,00	1.814.710,16
26.451.2105.2096	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	0,00	1.814.710,16	0,00	1.814.710,16
26.782	Transporte rodoviário	0,00	11.417.429,41	0,00	11.417.429,41
26.782.2101	DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	11.417.429,41	0,00	11.417.429,41
26.782.2101.2171	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	11.417.429,41	0,00	11.417.429,41
27	Desporto e lazer	4.159.065,23	7.876.784,96	0,00	12.035.850,19
27.122	Administração geral	0,00	5.548.401,22	0,00	5.548.401,22
27.122.2211	MAIS ESPORTE E LAZER	0,00	5.548.401,22	0,00	5.548.401,22
27.122.2211.2138	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	1.616.054,90	0,00	1.616.054,90
27.122.2211.2217	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS - ESPORTE E LAZER	0,00	3.932.346,32	0,00	3.932.346,32
27.811	Desporto de rendimento	2.432.120,56	0,00	0,00	2.432.120,56
27.811.2211	MAIS ESPORTE E LAZER	2.432.120,56	0,00	0,00	2.432.120,56
27.811.2211.1595	FOMENTO E APOIO ÀS MODALIDADES DE ESPORTE AMADOR, PARADESPORTO E AO ESPORTE ELETRÔNICO	2.432.120,56	0,00	0,00	2.432.120,56
27.812	Desporto comunitário	0,00	2.328.383,74	0,00	2.328.383,74
27.812.2211	MAIS ESPORTE E LAZER	0,00	2.328.383,74	0,00	2.328.383,74
27.812.2211.2136	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.328.383,74	0,00	2.328.383,74
27.813	Lazer	1.726.944,67	0,00	0,00	1.726.944,67
27.813.2211	MAIS ESPORTE E LAZER	1.726.944,67	0,00	0,00	1.726.944,67
27.813.2211.1068	REVITALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	1.726.944,67	0,00	0,00	1.726.944,67
28	Encargos especiais	0,00	0,00	93.005.665,70	93.005.665,70
28.841	Refinanciamento da dívida interna	0,00	0,00	55.590.008,44	55.590.008,44
28.841.2302	ASSEGURANDO O EQUILÍBRIO FISCAL	0,00	0,00	55.590.008,44	55.590.008,44
28.841.2302.0928	AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	18.803.938,21	18.803.938,21
28.841.2302.0932	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO FINANCIAMENTO CEF- FINISA E AVANÇAR CIDADES	0,00	0,00	25.912.500,00	25.912.500,00
28.841.2302.0934	AMORTIZAÇÃO, PARCELAMENTO JUNTO AO INSS, PASEP, FGTS, IMPRO E SERV-SAUDE	0,00	0,00	3.422.799,53	3.422.799,53



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857)*

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
28.841.2302.0935	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO FINANCIAMENTO DA CEF - SANEAMENTO PARA TODOS	0,00	0,00	1.176.170,98	1.176.170,98
28.841.2302.0939	AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO DO PRÓ-TRANSPORTE	0,00	0,00	6.274.599,72	6.274.599,72
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	0,00	37.415.657,26	37.415.657,26
28.843.2302	ASSEGURANDO O EQUILÍBRIO FISCAL	0,00	0,00	37.415.657,26	37.415.657,26
28.843.2302.0931	JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	37.415.657,26	37.415.657,26
TOTAL:		185.519.466,04	1.287.266.071,71	93.005.665,70	1.565.791.203,45
TOTAL GERAL:					1.565.791.203,45

RONDONÓPOLIS - MT, 27 de fevereiro de 2026

TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA DORILEO
Contadora CRC: 017547/O MT

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

		R\$ 1,00		
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02	Judiciária	52.754.170,27	0,00	52.754.170,27
02.062	Defesa do interesse público no processo judiciário	52.754.170,27	0,00	52.754.170,27
02.062.2304	SUORTE JURÍDICO E AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	52.754.170,27	0,00	52.754.170,27
02.062.2304.1004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROCURADORIA GERAL	45.370,76	0,00	45.370,76
02.062.2304.1004.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	45.370,76	0,00	45.370,76
02.062.2304.2021	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	1.117.666,33	0,00	1.117.666,33
02.062.2304.2021.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	67.071,68	0,00	67.071,68
02.062.2304.2021.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.050.594,65	0,00	1.050.594,65
02.062.2304.2246	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS - PROCURADORIA GERAL	6.859.257,27	0,00	6.859.257,27
02.062.2304.2246.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.859.257,27	0,00	6.859.257,27
02.062.2304.2550	SENTENÇAS JUDICIAIS	44.731.875,91	0,00	44.731.875,91
02.062.2304.2550.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.659.829,79	0,00	23.659.829,79
02.062.2304.2550.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	21.072.046,12	0,00	21.072.046,12
04	Administração	91.528.812,94	0,00	91.528.812,94
04.121	Planejamento e orçamento	1.357.522,73	0,00	1.357.522,73
04.121.2302	ASSEGURANDO O EQUILÍBRIO FISCAL	1.357.522,73	0,00	1.357.522,73
04.121.2302.2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	205.352,45	0,00	205.352,45
04.121.2302.2068.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	205.352,45	0,00	205.352,45
04.121.2302.2242	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS - PLANEJAMENTO	1.152.170,28	0,00	1.152.170,28
04.121.2302.2242.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.152.170,28	0,00	1.152.170,28
04.122	Administração geral	44.643.230,87	0,00	44.643.230,87
04.122.2303	GESTÃO DE QUALIDADE	44.643.230,87	0,00	44.643.230,87
04.122.2303.1003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GOVERNO	237.330,00	0,00	237.330,00
04.122.2303.1003.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	237.330,00	0,00	237.330,00
04.122.2303.1020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRAÇÃO	595.445,02	0,00	595.445,02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.2303.1020.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	595.445,02	0,00	595.445,02
04.122.2303.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	1.088.921,68	0,00	1.088.921,68
04.122.2303.2011.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.088.921,68	0,00	1.088.921,68
04.122.2303.2126	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	5.732.926,58	0,00	5.732.926,58
04.122.2303.2126.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.732.926,58	0,00	5.732.926,58
04.122.2303.2215	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DO PLANEJAMENTO	9.968.295,76	0,00	9.968.295,76
04.122.2303.2215.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.968.295,76	0,00	9.968.295,76
04.122.2303.2237	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	16.139.083,31	0,00	16.139.083,31
04.122.2303.2237.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.139.083,31	0,00	16.139.083,31
04.122.2303.2317	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	4.186,95	0,00	4.186,95
04.122.2303.2317.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.186,95	0,00	4.186,95
04.122.2303.2490	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	4.247.346,48	0,00	4.247.346,48
04.122.2303.2490.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.463.562,93	0,00	3.463.562,93
04.122.2303.2490.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	783.783,55	0,00	783.783,55
04.122.2303.2491	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS - GESTÃO DE PESSOAS	6.629.695,09	0,00	6.629.695,09
04.122.2303.2491.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.629.695,09	0,00	6.629.695,09
04.123	Administração financeira	16.876.949,27	0,00	16.876.949,27
04.123.2302	ASSEGURANDO O EQUILÍBRIO FISCAL	16.876.949,27	0,00	16.876.949,27
04.123.2302.1006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FAZENDA	5.789,20	0,00	5.789,20
04.123.2302.1006.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.789,20	0,00	5.789,20
04.123.2302.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	2.724.889,23	0,00	2.724.889,23
04.123.2302.2027.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	683.122,35	0,00	683.122,35
04.123.2302.2027.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.041.766,88	0,00	2.041.766,88
04.123.2302.2029	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.168.871,20	0,00	8.168.871,20
04.123.2302.2029.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.168.871,20	0,00	8.168.871,20
04.123.2302.2235	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS - FINANÇAS	5.977.399,64	0,00	5.977.399,64
04.123.2302.2235.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.977.399,64	0,00	5.977.399,64
04.124	Controle interno	2.641.329,63	0,00	2.641.329,63



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.124.2303	GESTÃO DE QUALIDADE	2.641.329,63	0,00	2.641.329,63
04.124.2303.2326	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	381.002,37	0,00	381.002,37
04.124.2303.2326.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	381.002,37	0,00	381.002,37
04.124.2303.2327	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	2.260.327,26	0,00	2.260.327,26
04.124.2303.2327.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.260.327,26	0,00	2.260.327,26
04.127	Ordenamento territorial	3.010.092,17	0,00	3.010.092,17
04.127.2305	GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE	3.010.092,17	0,00	3.010.092,17
04.127.2305.2572	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS.	993.345,48	0,00	993.345,48
04.127.2305.2572.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	993.345,48	0,00	993.345,48
04.127.2305.2573	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.	2.016.746,69	0,00	2.016.746,69
04.127.2305.2573.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.566,69	0,00	16.566,69
04.127.2305.2573.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000.180,00	0,00	2.000.180,00
04.128	Formação de recursos humanos	381.643,92	0,00	381.643,92
04.128.2303	GESTÃO DE QUALIDADE	381.643,92	0,00	381.643,92
04.128.2303.1021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO DE PESSOAS	19.921,92	0,00	19.921,92
04.128.2303.1021.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	19.921,92	0,00	19.921,92
04.128.2303.1066	TREINAMENTO DE PESSOAL	361.722,00	0,00	361.722,00
04.128.2303.1066.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	361.722,00	0,00	361.722,00
04.129	Administração de receitas	17.487.166,57	0,00	17.487.166,57
04.129.2302	ASSEGURANDO O EQUILÍBRIO FISCAL	17.487.166,57	0,00	17.487.166,57
04.129.2302.1009	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECEITA	41.584,65	0,00	41.584,65
04.129.2302.1009.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	41.584,65	0,00	41.584,65
04.129.2302.2038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	1.645.346,90	0,00	1.645.346,90
04.129.2302.2038.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.120,00	0,00	1.120,00
04.129.2302.2038.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.644.226,90	0,00	1.644.226,90
04.129.2302.2220	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS - RECEITA	15.800.235,02	0,00	15.800.235,02
04.129.2302.2220.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.800.235,02	0,00	15.800.235,02
04.131	Comunicação social	5.130.877,78	0,00	5.130.877,78
04.131.2303	GESTÃO DE QUALIDADE	5.130.877,78	0,00	5.130.877,78



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.131.2303.2350	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.040.614,56	0,00	3.040.614,56
04.131.2303.2350.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.799.589,92	0,00	2.799.589,92
04.131.2303.2350.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	241.024,64	0,00	241.024,64
04.131.2303.2551	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	2.090.263,22	0,00	2.090.263,22
04.131.2303.2551.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.090.263,22	0,00	2.090.263,22
06	Segurança pública	1.474.212,80	0,00	1.474.212,80
06.181	Policimento	1.450.189,16	0,00	1.450.189,16
06.181.2213	SEGURANCA PUBLICA	1.450.189,16	0,00	1.450.189,16
06.181.2213.2482	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.450.189,16	0,00	1.450.189,16
06.181.2213.2482.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.450.189,16	0,00	1.450.189,16
06.182	Defesa civil	24.023,64	0,00	24.023,64
06.182.2213	SEGURANCA PUBLICA	24.023,64	0,00	24.023,64
06.182.2213.2483	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	24.023,64	0,00	24.023,64
06.182.2213.2483.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.023,64	0,00	24.023,64
08	Assistência social	28.451.007,04	9.201.207,42	37.652.214,46
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00
08.241.2207	ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
08.241.2207.2558	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00
08.241.2207.2558.1.669.0000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	820.754,29	3.157,00	823.911,29
08.243.2207	ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA PARA TODOS	820.754,29	3.157,00	823.911,29
08.243.2207.2010	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	820.754,29	0,00	820.754,29
08.243.2207.2010.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	820.754,29	0,00	820.754,29
08.243.2207.2071	AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	3.157,00	3.157,00
08.243.2207.2071.1.669.0000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	3.157,00	3.157,00
08.244	Assistência comunitária	27.630.252,75	9.198.050,42	36.828.303,17
08.244.2207	ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA PARA TODOS	27.630.252,75	9.198.050,42	36.828.303,17
08.244.2207.1925	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	229.939,63	1.566.716,46	1.796.656,09
08.244.2207.1925.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	168.552,11	0,00	168.552,11



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.2207.1925.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	61.387,52	0,00	61.387,52
08.244.2207.1925.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	221.353,32	221.353,32
08.244.2207.1925.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	360.359,64	360.359,64
08.244.2207.1925.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	965.505,00	965.505,00
08.244.2207.1925.2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	19.498,50	19.498,50
08.244.2207.2072	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	4.981.704,37	0,00	4.981.704,37
08.244.2207.2072.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.981.704,37	0,00	4.981.704,37
08.244.2207.2073	CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (MULHER, DEFICIENTES E OUTROS)	13.225,56	0,00	13.225,56
08.244.2207.2073.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.840,56	0,00	10.840,56
08.244.2207.2073.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.385,00	0,00	2.385,00
08.244.2207.2079	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.092.079,18	0,00	2.092.079,18
08.244.2207.2079.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.092.079,18	0,00	2.092.079,18
08.244.2207.2227	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMAS	19.908,44	9.606,82	29.515,26
08.244.2207.2227.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.908,44	0,00	19.908,44
08.244.2207.2227.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	9.606,82	9.606,82
08.244.2207.2251	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	5.185.513,06	2.132.698,79	7.318.211,85
08.244.2207.2251.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.185.513,06	0,00	5.185.513,06
08.244.2207.2251.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	596.158,83	596.158,83
08.244.2207.2251.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	997.294,04	997.294,04
08.244.2207.2251.2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	198.289,53	198.289,53
08.244.2207.2251.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	340.956,39	340.956,39
08.244.2207.2255	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV)	10.695.767,72	3.293.063,68	13.988.831,40
08.244.2207.2255.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.695.767,72	0,00	10.695.767,72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.2207.2255.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.435.774,88	1.435.774,88
08.244.2207.2255.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	1.015.222,57	1.015.222,57
08.244.2207.2255.2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	119.916,16	119.916,16
08.244.2207.2255.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	722.150,07	722.150,07
08.244.2207.2390	COOPERAÇÕES E FOMENTOS PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	4.406.635,45	577.888,00	4.984.523,45
08.244.2207.2390.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.056.635,45	0,00	4.056.635,45
08.244.2207.2390.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	350.000,00	0,00	350.000,00
08.244.2207.2390.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	517.888,00	517.888,00
08.244.2207.2390.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.2207.2538	OUTRAS AÇÕES SERVIÇOS VINCULADOS AO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.479,34	1.618.076,67	1.623.556,01
08.244.2207.2538.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.479,34	0,00	5.479,34
08.244.2207.2538.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	404.615,32	404.615,32
08.244.2207.2538.2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.213.461,35	1.213.461,35
10	Saúde	276.587.965,41	241.547.584,34	518.135.549,75
10.122	Administração geral	36.384.414,15	13.395.989,80	49.780.403,95
10.122.2204	GESTAO DO SUS	36.384.414,15	13.395.989,80	49.780.403,95
10.122.2204.1041	EQUIPAR A GESTÃO DO SUS.	65.011,39	0,00	65.011,39
10.122.2204.1041.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	65.011,39	0,00	65.011,39
10.122.2204.2179	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DA GESTÃO DO SUS	55.259,56	0,00	55.259,56
10.122.2204.2179.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.259,56	0,00	55.259,56
10.122.2204.2181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS E COMPLEXO REGULADOR	2.228.709,11	0,00	2.228.709,11
10.122.2204.2181.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.228.709,11	0,00	2.228.709,11
10.122.2204.2205	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34.022.707,44	13.395.989,80	47.418.697,24
10.122.2204.2205.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	34.022.707,44	0,00	34.022.707,44
10.122.2204.2205.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	13.380.274,30	13.380.274,30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.122.2204.2205.2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	15.715,50	15.715,50
10.122.2204.2486	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUS - CONSELHO MUNICIPAL E OUVIDORIA	12.726,65	0,00	12.726,65
10.122.2204.2486.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.726,65	0,00	12.726,65
10.126	Tecnologia da informação	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
10.126.2204	GESTAO DO SUS	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
10.126.2204.2555	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO SUS	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
10.126.2204.2555.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
10.272	Previdência do regime estatutário	22.715.768,61	0,00	22.715.768,61
10.272.2204	GESTAO DO SUS	22.715.768,61	0,00	22.715.768,61
10.272.2204.2394	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - IMPRO	22.715.768,61	0,00	22.715.768,61
10.272.2204.2394.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.715.768,61	0,00	22.715.768,61
10.301	Atenção básica	47.668.938,61	59.045.734,52	106.714.673,13
10.301.2202	ATENCAO BASICA	47.668.938,61	59.045.734,52	106.714.673,13
10.301.2202.1036	EQUIPAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS.	776.057,92	141.947,72	918.005,64
10.301.2202.1036.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	776.057,92	0,00	776.057,92
10.301.2202.1036.2.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	41.177,60	41.177,60
10.301.2202.1036.2.601.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	100.770,12	100.770,12
10.301.2202.1120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	426.567,82	1.333.204,68	1.759.772,50
10.301.2202.1120.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	426.567,82	0,00	426.567,82
10.301.2202.1120.1.601.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	1.333.204,68	1.333.204,68
10.301.2202.2180	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS E PROGRAMAS ESPECIAIS.	46.466.312,87	57.570.582,12	104.036.894,99
10.301.2202.2180.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	46.466.312,87	0,00	46.466.312,87
10.301.2202.2180.1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	23.949.077,95	23.949.077,95
10.301.2202.2180.1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	1.248.702,00	1.248.702,00
10.301.2202.2180.1.604.0000600	ACS	0,00	15.867.528,67	15.867.528,67
10.301.2202.2180.1.621.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	3.974.065,89	3.974.065,89
10.301.2202.2180.2.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	11.233.334,58	11.233.334,58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.2202.2180.2.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	324.497,97	324.497,97
10.301.2202.2180.2.604.0000600	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	745.294,76	745.294,76
10.301.2202.2180.2.621.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	228.080,30	228.080,30
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	143.811.343,92	155.376.320,20	299.187.664,12
10.302.2203	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	143.811.343,92	155.376.320,20	299.187.664,12
10.302.2203.1037	EQUIPAR A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	2.570.602,21	3.438.545,70	6.009.147,91
10.302.2203.1037.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.570.602,21	0,00	2.570.602,21
10.302.2203.1037.2.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	157.672,40	157.672,40
10.302.2203.1037.2.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	3.280.873,30	3.280.873,30
10.302.2203.1784	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.035.397,20	0,00	2.035.397,20
10.302.2203.1784.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.035.397,20	0,00	2.035.397,20
10.302.2203.1785	CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE (CORESS-MT)	63.415.496,66	4.371.454,95	67.786.951,61
10.302.2203.1785.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	63.415.496,66	0,00	63.415.496,66
10.302.2203.1785.1.621.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	1.387.926,96	1.387.926,96
10.302.2203.1785.2.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	2.983.527,99	2.983.527,99
10.302.2203.2189	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU 192	4.352.641,17	4.891.586,78	9.244.227,95
10.302.2203.2189.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.352.641,17	0,00	4.352.641,17
10.302.2203.2189.1.600.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	3.710.065,28	3.710.065,28
10.302.2203.2189.1.621.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	1.181.521,50	1.181.521,50
10.302.2203.2192	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA	105.983,45	12.488.807,44	12.594.790,89
10.302.2203.2192.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.983,45	0,00	105.983,45
10.302.2203.2192.1.600.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	11.789.318,53	11.789.318,53
10.302.2203.2192.1.621.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	699.488,91	699.488,91
10.302.2203.2193	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.998.623,16	15.510.689,38	46.509.312,54
10.302.2203.2193.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.998.623,16	0,00	30.998.623,16



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=556634113500)*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.2203.2193.1.600.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	2.638.584,28	2.638.584,28
10.302.2203.2193.1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	4.999.697,61	4.999.697,61
10.302.2203.2193.2.600.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	4.619.605,83	4.619.605,83
10.302.2203.2193.2.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	2.350.853,52	2.350.853,52
10.302.2203.2193.2.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	901.948,14	901.948,14
10.302.2203.2194	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR- HOSPITAL MUNICIPAL ADULTO E INFANTIL	5.643.207,24	0,00	5.643.207,24
10.302.2203.2194.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.643.207,24	0,00	5.643.207,24
10.302.2203.2198	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO CENTRAL-LACEN	7.582.130,32	0,00	7.582.130,32
10.302.2203.2198.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.582.130,32	0,00	7.582.130,32
10.302.2203.2200	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PSICOSSOCIAL - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I E CAPS TRANSTORNO.	158.870,29	806.970,63	965.840,92
10.302.2203.2200.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	158.870,29	0,00	158.870,29
10.302.2203.2200.1.600.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	702.603,13	702.603,13
10.302.2203.2200.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	99.876,65	99.876,65
10.302.2203.2200.1.621.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	4.490,85	4.490,85
10.302.2203.2201	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JÚNIOR	490.836,04	2.062.280,91	2.553.116,95
10.302.2203.2201.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	490.836,04	0,00	490.836,04
10.302.2203.2201.1.600.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	2.034.230,88	2.034.230,88
10.302.2203.2201.1.621.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	28.050,03	28.050,03
10.302.2203.2249	CONTRATUALIZAÇÃO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS	10.447.939,20	91.307.847,89	101.755.787,09
10.302.2203.2249.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.447.939,20	0,00	10.447.939,20
10.302.2203.2249.1.600.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	53.751.848,00	53.751.848,00
10.302.2203.2249.1.621.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	34.513.335,64	34.513.335,64
10.302.2203.2249.1.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	3.042.664,25	3.042.664,25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.2203.2267	CONTRATUALIZAÇÃO COM A SOCIEDADE BENEFICENTE PAULO DE TARSO	565.000,00	8.454.813,06	9.019.813,06
10.302.2203.2267.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	565.000,00	0,00	565.000,00
10.302.2203.2267.1.600.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	3.294.613,07	3.294.613,07
10.302.2203.2267.1.621.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	5.010.199,99	5.010.199,99
10.302.2203.2267.2.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	150.000,00	150.000,00
10.302.2203.2419	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER - CAISM	2.024.183,52	847.451,34	2.871.634,86
10.302.2203.2419.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.024.183,52	0,00	2.024.183,52
10.302.2203.2419.1.621.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	847.451,34	847.451,34
10.302.2203.2421	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE APOIO E DIAGNÓSTICO ALBERT SÁBIN- CEADAS	9.066.716,68	0,00	9.066.716,68
10.302.2203.2421.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.066.716,68	0,00	9.066.716,68
10.302.2203.2487	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA 24 HORAS	1.674.326,54	11.195.872,12	12.870.198,66
10.302.2203.2487.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.674.326,54	0,00	1.674.326,54
10.302.2203.2487.1.600.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	7.302.016,74	7.302.016,74
10.302.2203.2487.1.621.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	3.893.855,38	3.893.855,38
10.302.2203.2569	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY DA SILVEIRA LIMA	2.679.390,24	0,00	2.679.390,24
10.302.2203.2569.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.679.390,24	0,00	2.679.390,24
10.303	Suporte profilático e terapêutico	1.845.779,24	6.152.412,75	7.998.191,99
10.303.2205	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.845.779,24	6.152.412,75	7.998.191,99
10.303.2205.2191	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.845.779,24	6.152.412,75	7.998.191,99
10.303.2205.2191.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.845.779,24	0,00	1.845.779,24
10.303.2205.2191.1.600.0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	932.086,59	932.086,59
10.303.2205.2191.1.621.0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	433.197,99	433.197,99
10.303.2205.2191.2.600.0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	2.456.259,99	2.456.259,99
10.303.2205.2191.2.621.0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	2.330.868,18	2.330.868,18
10.303.2214	COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
---	--

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.303.2214.2567	COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	0,00	0,00
10.303.2214.2567.2.602.0000609	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Coronavírus	0,00	0,00	0,00
10.304	Vigilância sanitária	4.750.352,32	153.851,85	4.904.204,17
10.304.2201	VIGILANCIA EM SAUDE	4.750.352,32	153.851,85	4.904.204,17
10.304.2201.2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.750.352,32	153.851,85	4.904.204,17
10.304.2201.2183.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.750.352,32	0,00	4.750.352,32
10.304.2201.2183.1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	153.851,85	153.851,85
10.305	Vigilância epidemiológica	10.881.488,84	7.423.275,22	18.304.764,06
10.305.2201	VIGILANCIA EM SAUDE	10.881.488,84	7.423.275,22	18.304.764,06
10.305.2201.1035	EQUIPAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	42.676,00	7.546,90	50.222,90
10.305.2201.1035.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.676,00	0,00	42.676,00
10.305.2201.1035.2.659.0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	7.546,90	7.546,90
10.305.2201.2177	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	100.000,00	0,00	100.000,00
10.305.2201.2177.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
10.305.2201.2184	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	640.308,35	766.544,01	1.406.852,36
10.305.2201.2184.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	640.308,35	0,00	640.308,35
10.305.2201.2184.1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	699.965,78	699.965,78
10.305.2201.2184.2.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	16.157,05	16.157,05
10.305.2201.2184.2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	50.421,18	50.421,18
10.305.2201.2187	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES	6.065.239,36	6.298.026,25	12.363.265,61
10.305.2201.2187.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.065.239,36	0,00	6.065.239,36
10.305.2201.2187.1.604.0000605	ACE	0,00	5.055.966,51	5.055.966,51
10.305.2201.2187.1.659.0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	40.648,00	40.648,00
10.305.2201.2187.2.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	97.542,80	97.542,80
10.305.2201.2187.2.604.0000605	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	1.096.897,60	1.096.897,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=66341198438)*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.305.2201.2187.2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	6.971,34	6.971,34
10.305.2201.2199	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IST/AIDS/HV/TB E HANSENÍASE	3.635.346,58	351.158,06	3.986.504,64
10.305.2201.2199.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.635.346,58	0,00	3.635.346,58
10.305.2201.2199.1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	311.497,82	311.497,82
10.305.2201.2199.2.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	39.660,24	39.660,24
10.305.2201.2540	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	278.476,76	0,00	278.476,76
10.305.2201.2540.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	278.476,76	0,00	278.476,76
10.305.2201.2570	MANUTENÇÃO DO CENTRO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL DE RONDONÓPOLIS - CERARO	119.441,79	0,00	119.441,79
10.305.2201.2570.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	119.441,79	0,00	119.441,79
10.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	7.149.879,72	0,00	7.149.879,72
10.331.2101	DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	21.611,73	0,00	21.611,73
10.331.2101.2298	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	21.611,73	0,00	21.611,73
10.331.2101.2298.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.611,73	0,00	21.611,73
10.331.2102	ARBORIZA RONDONOPOLIS	65.284,65	0,00	65.284,65
10.331.2102.2299	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	65.284,65	0,00	65.284,65
10.331.2102.2299.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	65.284,65	0,00	65.284,65
10.331.2103	NA ROTA DO PROGRESSO	32.000,22	0,00	32.000,22
10.331.2103.2297	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	32.000,22	0,00	32.000,22
10.331.2103.2297.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,22	0,00	32.000,22
10.331.2104	ECONOMIA QUE TRANSFORMA VIDAS E VALORIZA PESSOAS	5.907,23	0,00	5.907,23
10.331.2104.2290	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	5.907,23	0,00	5.907,23
10.331.2104.2290.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.907,23	0,00	5.907,23
10.331.2105	TRANSITO SEGURO	193.391,16	0,00	193.391,16
10.331.2105.2287	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	193.391,16	0,00	193.391,16
10.331.2105.2287.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	193.391,16	0,00	193.391,16
10.331.2106	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	47.500,82	0,00	47.500,82
10.331.2106.2505	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	47.500,82	0,00	47.500,82
10.331.2106.2505.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	47.500,82	0,00	47.500,82



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.331.2107	CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO	14.910,55	0,00	14.910,55
10.331.2107.2013	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	14.910,55	0,00	14.910,55
10.331.2107.2013.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.910,55	0,00	14.910,55
10.331.2204	GESTAO DO SUS	3.582.771,79	0,00	3.582.771,79
10.331.2204.2208	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	2.182.419,24	0,00	2.182.419,24
10.331.2204.2208.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.182.419,24	0,00	2.182.419,24
10.331.2204.2395	CONTRIBUIÇÃO AO SERV SAÚDE	1.400.352,55	0,00	1.400.352,55
10.331.2204.2395.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.352,55	0,00	1.400.352,55
10.331.2207	ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA PARA TODOS	135.106,78	0,00	135.106,78
10.331.2207.2291	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	5.701,47	0,00	5.701,47
10.331.2207.2291.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.701,47	0,00	5.701,47
10.331.2207.2293	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	129.405,31	0,00	129.405,31
10.331.2207.2293.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	129.405,31	0,00	129.405,31
10.331.2211	MAIS ESPORTE E LAZER	12.238,07	0,00	12.238,07
10.331.2211.2296	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	12.238,07	0,00	12.238,07
10.331.2211.2296.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.238,07	0,00	12.238,07
10.331.2212	IDENTIDADE CULTURAL	18.570,41	0,00	18.570,41
10.331.2212.2295	CONTRIBUIÇÃO SERV-SAÚDE	18.570,41	0,00	18.570,41
10.331.2212.2295.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.570,41	0,00	18.570,41
10.331.2302	ASSEGURANDO O EQUILÍBRIO FISCAL	278.404,90	0,00	278.404,90
10.331.2302.2283	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	83.170,76	0,00	83.170,76
10.331.2302.2283.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	83.170,76	0,00	83.170,76
10.331.2302.2284	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	179.942,30	0,00	179.942,30
10.331.2302.2284.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	179.942,30	0,00	179.942,30
10.331.2302.2288	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	15.291,84	0,00	15.291,84
10.331.2302.2288.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.291,84	0,00	15.291,84
10.331.2303	GESTÃO DE QUALIDADE	2.663.912,41	0,00	2.663.912,41
10.331.2303.2236	CONTRIBUIÇÃO SERV-SAÚDE	2.543.929,29	0,00	2.543.929,29
10.331.2303.2236.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.543.929,29	0,00	2.543.929,29
10.331.2303.2281	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	22.579,77	0,00	22.579,77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.331.2303.2281.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.579,77	0,00	22.579,77
10.331.2303.2328	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	29.307,86	0,00	29.307,86
10.331.2303.2328.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	29.307,86	0,00	29.307,86
10.331.2303.2492	CONTRIBUIÇÃO SERV SAÚDE	61.166,32	0,00	61.166,32
10.331.2303.2492.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	61.166,32	0,00	61.166,32
10.331.2303.2552	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	6.929,17	0,00	6.929,17
10.331.2303.2552.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	6.929,17	0,00	6.929,17
10.331.2304	SUPORTE JURÍDICO E AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	78.269,00	0,00	78.269,00
10.331.2304.2282	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	57.531,09	0,00	57.531,09
10.331.2304.2282.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	57.531,09	0,00	57.531,09
10.331.2304.2305	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE PROCON	20.737,91	0,00	20.737,91
10.331.2304.2305.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.737,91	0,00	20.737,91
11	Trabalho	11.416.248,22	0,00	11.416.248,22
11.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	11.416.248,22	0,00	11.416.248,22
11.331.2303	GESTÃO DE QUALIDADE	11.416.248,22	0,00	11.416.248,22
11.331.2303.2130	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	11.416.248,22	0,00	11.416.248,22
11.331.2303.2130.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.416.248,22	0,00	11.416.248,22
12	Educação	184.918.470,54	334.188.037,22	519.106.507,76
12.122	Administração geral	4.777.334,48	0,00	4.777.334,48
12.122.2208	GESTÃO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.777.334,48	0,00	4.777.334,48
12.122.2208.1010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO	33.730,96	0,00	33.730,96
12.122.2208.1010.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	33.730,96	0,00	33.730,96
12.122.2208.2056	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA	4.002.676,52	0,00	4.002.676,52
12.122.2208.2056.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.002.676,52	0,00	4.002.676,52
12.122.2208.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	740.927,00	0,00	740.927,00
12.122.2208.2058.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	740.927,00	0,00	740.927,00
12.128	Formação de recursos humanos	2.632.542,33	0,00	2.632.542,33
12.128.2208	GESTÃO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.632.542,33	0,00	2.632.542,33
12.128.2208.2559	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2.632.542,33	0,00	2.632.542,33
12.128.2208.2559.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.328.000,00	0,00	2.328.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.128.2208.2559.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	304.542,33	0,00	304.542,33
12.306	Alimentação e nutrição	4.405.657,84	9.567.636,29	13.973.294,13
12.306.2208	GESTÃO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	123.962,05	0,00	123.962,05
12.306.2208.2046	ALIMENTAÇÃO INDÍGENA	123.962,05	0,00	123.962,05
12.306.2208.2046.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	123.962,05	0,00	123.962,05
12.306.2209	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	2.354.379,38	1.721.756,64	4.076.136,02
12.306.2209.2062	ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.354.379,38	1.721.756,64	4.076.136,02
12.306.2209.2062.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.354.379,38	0,00	2.354.379,38
12.306.2209.2062.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	1.367.523,27	1.367.523,27
12.306.2209.2062.2.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	354.233,37	354.233,37
12.306.2210	AMPLIANDO O ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL	1.927.316,41	7.845.879,65	9.773.196,06
12.306.2210.2052	ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.927.316,41	5.297.874,49	7.225.190,90
12.306.2210.2052.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.927.316,41	0,00	1.927.316,41
12.306.2210.2052.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	2.089.866,32	2.089.866,32
12.306.2210.2052.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	2.808.301,57	2.808.301,57
12.306.2210.2052.2.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	399.706,60	399.706,60
12.306.2210.2062	ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.548.005,16	2.548.005,16
12.306.2210.2062.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	2.548.005,16	2.548.005,16
12.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	5.157.541,81	0,00	5.157.541,81
12.331.2208	GESTÃO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.157.541,81	0,00	5.157.541,81
12.331.2208.2059	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	2.742.993,53	0,00	2.742.993,53
12.331.2208.2059.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.742.993,53	0,00	2.742.993,53
12.331.2208.2292	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	2.414.548,28	0,00	2.414.548,28
12.331.2208.2292.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.414.548,28	0,00	2.414.548,28
12.361	Ensino fundamental	99.605.653,46	203.140.156,78	302.745.810,24
12.361.2208	GESTÃO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	8.190.130,17	4.953.653,30	13.143.783,47
12.361.2208.2053	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	8.190.130,17	4.953.653,30	13.143.783,47
12.361.2208.2053.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.888,94	0,00	17.888,94



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.2208.2053.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.172.241,23	0,00	8.172.241,23
12.361.2208.2053.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	3.100.235,74	3.100.235,74
12.361.2208.2053.1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	63.621,72	63.621,72
12.361.2208.2053.1.599.0000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	999.880,49	999.880,49
12.361.2208.2053.1.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	0,00	118.314,45	118.314,45
12.361.2208.2053.2.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	22.254,87	22.254,87
12.361.2208.2053.2.599.0000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	649.346,03	649.346,03
12.361.2209	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	91.415.523,29	198.186.503,48	289.602.026,77
12.361.2209.1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	13.065.575,07	12.018.405,27	25.083.980,34
12.361.2209.1007.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.065.575,07	0,00	13.065.575,07
12.361.2209.1007.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	481.527,66	481.527,66
12.361.2209.1007.1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	3.162.373,06	3.162.373,06
12.361.2209.1007.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	8.374.504,55	8.374.504,55
12.361.2209.1014	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	11.122.758,99	5.776.156,82	16.898.915,81
12.361.2209.1014.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.122.758,99	0,00	11.122.758,99
12.361.2209.1014.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	533.487,10	533.487,10
12.361.2209.1014.1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	1.547.847,80	1.547.847,80
12.361.2209.1014.2.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	3.694.821,92	3.694.821,92
12.361.2209.2042	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	47.099.480,39	36.861.746,41	83.961.226,80
12.361.2209.2042.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.545,41	0,00	1.545,41
12.361.2209.2042.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47.097.934,98	0,00	47.097.934,98
12.361.2209.2042.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	19.848.551,72	19.848.551,72
12.361.2209.2042.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	1.811.659,01	1.811.659,01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



**PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.2209.2042.2.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	14.049.963,20	14.049.963,20
12.361.2209.2042.2.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	937.376,12	937.376,12
12.361.2209.2042.2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	214.196,36	214.196,36
12.361.2209.2300	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.127.708,84	143.530.194,98	163.657.903,82
12.361.2209.2300.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.127.708,84	0,00	20.127.708,84
12.361.2209.2300.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	143.530.194,98	143.530.194,98
12.362	Ensino médio	105.465,08	0,00	105.465,08
12.362.2107	CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO	105.465,08	0,00	105.465,08
12.362.2107.2331	MANUTENÇÃO DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	105.465,08	0,00	105.465,08
12.362.2107.2331.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	105.465,08	0,00	105.465,08
12.365	Educação infantil	68.234.275,54	120.807.043,43	189.041.318,97
12.365.2210	AMPLIANDO O ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL	68.234.275,54	120.807.043,43	189.041.318,97
12.365.2210.1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.661.499,39	6.830.661,95	12.492.161,34
12.365.2210.1011.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.661.499,39	0,00	5.661.499,39
12.365.2210.1011.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	634.651,35	634.651,35
12.365.2210.1011.1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	6.196.010,60	6.196.010,60
12.365.2210.1015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.375.051,39	2.345.983,94	7.721.035,33
12.365.2210.1015.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.375.051,39	0,00	5.375.051,39
12.365.2210.1015.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	800.846,94	800.846,94
12.365.2210.1015.2.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	1.175.472,74	1.175.472,74
12.365.2210.1015.2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	369.664,26	369.664,26
12.365.2210.2049	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	34.056.987,27	16.901.226,27	50.958.213,54
12.365.2210.2049.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	34.056.987,27	0,00	34.056.987,27
12.365.2210.2049.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	8.471.209,21	8.471.209,21
12.365.2210.2049.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	1.927.563,51	1.927.563,51
12.365.2210.2049.2.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.954.324,00	2.954.324,00
12.365.2210.2049.2.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	1.691.528,70	1.691.528,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.2210.2049.2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	1.856.600,85	1.856.600,85
12.365.2210.2050	AUXÍLIO PARA MANUTENÇÃO DE CRECHES	3.995.744,00	0,00	3.995.744,00
12.365.2210.2050.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	0,00	110.000,00
12.365.2210.2050.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.885.744,00	0,00	3.885.744,00
12.365.2210.2301	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	19.144.993,49	94.729.171,27	113.874.164,76
12.365.2210.2301.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.144.993,49	0,00	19.144.993,49
12.365.2210.2301.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	94.729.171,27	94.729.171,27
12.367	Educação especial	0,00	673.200,72	673.200,72
12.367.2209	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	0,00	673.200,72	673.200,72
12.367.2209.2312	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	673.200,72	673.200,72
12.367.2209.2312.2.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	673.200,72	673.200,72
13	Cultura	16.594.731,57	1.949.570,75	18.544.302,32
13.122	Administração geral	3.463.925,27	0,00	3.463.925,27
13.122.2212	IDENTIDADE CULTURAL	3.463.925,27	0,00	3.463.925,27
13.122.2212.2133	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	493.529,12	0,00	493.529,12
13.122.2212.2133.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	493.529,12	0,00	493.529,12
13.122.2212.2219	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS - CULTURA	2.970.396,15	0,00	2.970.396,15
13.122.2212.2219.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.970.396,15	0,00	2.970.396,15
13.391	Patrimônio histórico, artístico e arqueológico	505.628,34	0,00	505.628,34
13.391.2212	IDENTIDADE CULTURAL	505.628,34	0,00	505.628,34
13.391.2212.2233	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS	505.628,34	0,00	505.628,34
13.391.2212.2233.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	505.628,34	0,00	505.628,34
13.392	Difusão cultural	12.625.177,96	1.949.570,75	14.574.748,71
13.392.2212	IDENTIDADE CULTURAL	12.625.177,96	1.949.570,75	14.574.748,71
13.392.2212.1027	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CULTURA	32.215,22	0,00	32.215,22
13.392.2212.1027.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	32.215,22	0,00	32.215,22
13.392.2212.2134	PROJETOS, ATIVIDADES E INICIATIVAS CULTURAIS	2.963.262,74	1.949.570,75	4.912.833,49
13.392.2212.2134.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	290.317,91	0,00	290.317,91



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9.8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=6634113500)*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.2212.2134.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.672.944,83	0,00	2.672.944,83
13.392.2212.2134.1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	0,00	1.881.689,33	1.881.689,33
13.392.2212.2134.2.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	67.881,42	67.881,42
13.392.2212.2444	REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E TRADICIONAIS	9.629.700,00	0,00	9.629.700,00
13.392.2212.2444.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.098.700,00	0,00	7.098.700,00
13.392.2212.2444.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.531.000,00	0,00	2.531.000,00
14	Direitos da cidadania	2.516.290,06	0,00	2.516.290,06
14.422	Direitos individuais, coletivos e difusos	2.516.290,06	0,00	2.516.290,06
14.422.2304	SUPORTE JURÍDICO E AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	2.516.290,06	0,00	2.516.290,06
14.422.2304.1005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROCON	14.040,00	0,00	14.040,00
14.422.2304.1005.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	14.040,00	0,00	14.040,00
14.422.2304.2024	MANUTENÇÃO DO PROCON	166.061,12	0,00	166.061,12
14.422.2304.2024.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	166.061,12	0,00	166.061,12
14.422.2304.2304	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS - PROCON	2.336.188,94	0,00	2.336.188,94
14.422.2304.2304.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.336.188,94	0,00	2.336.188,94
15	Urbanismo	95.244.211,43	730.196,89	95.974.408,32
15.122	Administração geral	12.056.680,75	0,00	12.056.680,75
15.122.2103	NA ROTA DO PROGRESSO	12.056.680,75	0,00	12.056.680,75
15.122.2103.2178	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	2.419.000,13	0,00	2.419.000,13
15.122.2103.2178.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	915.831,69	0,00	915.831,69
15.122.2103.2178.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.503.168,44	0,00	1.503.168,44
15.122.2103.2243	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	9.637.680,62	0,00	9.637.680,62
15.122.2103.2243.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.637.680,62	0,00	9.637.680,62
15.451	Infra-estrutura urbana	33.009.568,96	730.196,89	33.739.765,85
15.451.2103	NA ROTA DO PROGRESSO	17.696.935,45	441.986,89	18.138.922,34
15.451.2103.1017	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INFRAESTRUTURA	563.055,50	0,00	563.055,50
15.451.2103.1017.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	563.055,50	0,00	563.055,50
15.451.2103.1017.1.754.0000000	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
---	--

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.2103.1095	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	274.486,00	0,00	274.486,00
15.451.2103.1095.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	274.486,00	0,00	274.486,00
15.451.2103.1097	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	492.589,46	0,00	492.589,46
15.451.2103.1097.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	492.589,46	0,00	492.589,46
15.451.2103.1105	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS	7.284.946,89	441.986,89	7.726.933,78
15.451.2103.1105.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.170.428,64	0,00	7.170.428,64
15.451.2103.1105.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	114.518,25	0,00	114.518,25
15.451.2103.1105.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	441.986,89	441.986,89
15.451.2103.1477	CONSTRUÇÃO E REFORMA CALÇADAS, CICLOVIAS, ROTATÓRIAS E MOBILIÁRIO URBANO	703.001,38	0,00	703.001,38
15.451.2103.1477.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	703.001,38	0,00	703.001,38
15.451.2103.1941	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS URBANAS	8.378.856,22	0,00	8.378.856,22
15.451.2103.1941.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.378.856,22	0,00	8.378.856,22
15.451.2106	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	15.312.633,51	288.210,00	15.600.843,51
15.451.2106.1645	DESAPROPRIAÇÃO, AQUISIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS	15.312.633,51	288.210,00	15.600.843,51
15.451.2106.1645.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.755.403,08	0,00	11.755.403,08
15.451.2106.1645.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	3.557.230,43	0,00	3.557.230,43
15.451.2106.1645.1.755.0000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	288.210,00	288.210,00
15.452	Serviços urbanos	47.926.702,75	0,00	47.926.702,75
15.452.2103	NA ROTA DO PROGRESSO	47.926.702,75	0,00	47.926.702,75
15.452.2103.2166	CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	5.476.305,48	0,00	5.476.305,48
15.452.2103.2166.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.076.305,50	0,00	4.076.305,50
15.452.2103.2166.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.399.999,98	0,00	1.399.999,98
15.452.2103.2167	LIMPEZA DE VIAS, TERRENOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	14.442.502,82	0,00	14.442.502,82
15.452.2103.2167.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.297.502,82	0,00	14.297.502,82
15.452.2103.2167.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	145.000,00	0,00	145.000,00
15.452.2103.2172	AMPLIAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE GUIAS E SARJETAS	289.999,99	0,00	289.999,99
15.452.2103.2172.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	289.999,99	0,00	289.999,99
15.452.2103.2173	REVITALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	27.717.894,46	0,00	27.717.894,46



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): 66) 9 8438 - 0857</i>
--	---

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.2103.2173.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.191.760,58	0,00	27.191.760,58
15.452.2103.2173.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	526.133,88	0,00	526.133,88
15.453	Transportes coletivos urbanos	513.961,48	0,00	513.961,48
15.453.2105	TRANSITO SEGURO	513.961,48	0,00	513.961,48
15.453.2105.1756	CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS EM PARADAS DE ÔNIBUS	513.961,48	0,00	513.961,48
15.453.2105.1756.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	513.961,48	0,00	513.961,48
15.544	Recursos hídricos	1.737.297,49	0,00	1.737.297,49
15.544.2103	NA ROTA DO PROGRESSO	1.737.297,49	0,00	1.737.297,49
15.544.2103.2162	CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS E DA DRENAGEM DE CÔRREGOS E RIOS	1.737.297,49	0,00	1.737.297,49
15.544.2103.2162.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.737.297,49	0,00	1.737.297,49
16	Habitação	9.845.349,15	923.831,24	10.769.180,39
16.122	Administração geral	2.550.560,44	0,00	2.550.560,44
16.122.2106	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.550.560,44	0,00	2.550.560,44
16.122.2106.2503	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	2.550.560,44	0,00	2.550.560,44
16.122.2106.2503.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.504.055,44	0,00	2.504.055,44
16.122.2106.2503.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	46.505,00	0,00	46.505,00
16.125	Normatização e fiscalização	6.997.349,45	0,00	6.997.349,45
16.125.2106	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	6.997.349,45	0,00	6.997.349,45
16.125.2106.1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - HABITAÇÃO	4.449,70	0,00	4.449,70
16.125.2106.1022.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	4.449,70	0,00	4.449,70
16.125.2106.2504	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	6.992.899,75	0,00	6.992.899,75
16.125.2106.2504.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.992.899,75	0,00	6.992.899,75
16.482	Habitação urbana	297.439,26	923.831,24	1.221.270,50
16.482.2106	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	297.439,26	923.831,24	1.221.270,50
16.482.2106.1534	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	219.413,72	0,00	219.413,72
16.482.2106.1534.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	219.413,72	0,00	219.413,72
16.482.2106.1780	PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL-PTTS	0,00	923.831,24	923.831,24
16.482.2106.1780.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	923.831,24	923.831,24
16.482.2106.2571	AÇÕES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.	78.025,54	0,00	78.025,54



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
16.482.2106.2571.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	78.025,54	0,00	78.025,54
18	Gestão ambiental	28.402.211,35	0,00	28.402.211,35
18.122	Administração geral	780.879,21	0,00	780.879,21
18.122.2102	ARBORIZA RONDONOPOLIS	780.879,21	0,00	780.879,21
18.122.2102.2157	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	780.879,21	0,00	780.879,21
18.122.2102.2157.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	62.389,66	0,00	62.389,66
18.122.2102.2157.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	718.489,55	0,00	718.489,55
18.125	Normatização e fiscalização	6.006.010,30	0,00	6.006.010,30
18.125.2102	ARBORIZA RONDONOPOLIS	6.006.010,30	0,00	6.006.010,30
18.125.2102.2244	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	6.006.010,30	0,00	6.006.010,30
18.125.2102.2244.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.006.010,30	0,00	6.006.010,30
18.541	Preservação e conservação ambiental	18.415.680,06	0,00	18.415.680,06
18.541.2102	ARBORIZA RONDONOPOLIS	18.415.680,06	0,00	18.415.680,06
18.541.2102.1019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MEIO AMBIENTE	256.864,00	0,00	256.864,00
18.541.2102.1019.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	256.864,00	0,00	256.864,00
18.541.2102.2159	MANUTENÇÃO E MANEJO DE PARQUES, VIVEIROS E HORTOS FLORESTAIS	1.268.670,89	0,00	1.268.670,89
18.541.2102.2159.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.268.670,89	0,00	1.268.670,89
18.541.2102.2216	ARBORIZAÇÃO, AJARDINAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	15.026.850,59	0,00	15.026.850,59
18.541.2102.2216.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.026.850,59	0,00	15.026.850,59
18.541.2102.2381	MANUTENÇÃO DOS ECO-PONTOS E LIMPEZA DOS BOLSÕES DE LIXO	1.863.294,58	0,00	1.863.294,58
18.541.2102.2381.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.863.294,58	0,00	1.863.294,58
18.542	Controle ambiental	3.199.641,78	0,00	3.199.641,78
18.542.2102	ARBORIZA RONDONOPOLIS	3.199.641,78	0,00	3.199.641,78
18.542.2102.1088	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	508.027,01	0,00	508.027,01
18.542.2102.1088.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	508.027,01	0,00	508.027,01
18.542.2102.2218	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE RONDONÓPOLIS - CIBEAR	2.691.614,77	0,00	2.691.614,77
18.542.2102.2218.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.691.614,77	0,00	2.691.614,77
19	Ciência e tecnologia	5.101.744,35	0,00	5.101.744,35



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
19.122	Administração geral	1.197.492,88	0,00	1.197.492,88
19.122.2107	CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO	1.197.492,88	0,00	1.197.492,88
19.122.2107.2514	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	1.197.492,88	0,00	1.197.492,88
19.122.2107.2514.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	459.675,73	0,00	459.675,73
19.122.2107.2514.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	737.817,15	0,00	737.817,15
19.126	Tecnologia da informação	1.291.775,09	0,00	1.291.775,09
19.126.2107	CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO	1.291.775,09	0,00	1.291.775,09
19.126.2107.2040	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DADOS E TRANSMISSÃO DE DADOS	1.291.775,09	0,00	1.291.775,09
19.126.2107.2040.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.291.775,09	0,00	1.291.775,09
19.364	Ensino superior	450.537,80	0,00	450.537,80
19.364.2107	CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO	450.537,80	0,00	450.537,80
19.364.2107.1736	APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNEMAT EM RONDONÓPOLIS	450.537,80	0,00	450.537,80
19.364.2107.1736.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	450.537,80	0,00	450.537,80
19.572	Desenvolvimento tecnológico e engenharia	381.579,80	0,00	381.579,80
19.572.2107	CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO	381.579,80	0,00	381.579,80
19.572.2107.1025	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	381.579,80	0,00	381.579,80
19.572.2107.1025.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	328.645,93	0,00	328.645,93
19.572.2107.1025.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	52.933,87	0,00	52.933,87
19.573	Difusão do conhecimento científico e tecnológico	1.780.358,78	0,00	1.780.358,78
19.573.2107	CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO	1.780.358,78	0,00	1.780.358,78
19.573.2107.2012	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	1.771.547,20	0,00	1.771.547,20
19.573.2107.2012.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.771.547,20	0,00	1.771.547,20
19.573.2107.2016	APOIO E INCENTIVO A NEGÓCIOS INOVADORES E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	8.811,58	0,00	8.811,58
19.573.2107.2016.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.811,58	0,00	8.811,58
20	Agricultura	9.593.361,27	0,00	9.593.361,27
20.122	Administração geral	7.703.803,87	0,00	7.703.803,87
20.122.2101	DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	7.703.803,87	0,00	7.703.803,87
20.122.2101.2152	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	2.883.220,83	0,00	2.883.220,83
20.122.2101.2152.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.760.577,84	0,00	1.760.577,84



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.122.2101.2152.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.122.642,99	0,00	1.122.642,99
20.122.2101.2230	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	4.820.583,04	0,00	4.820.583,04
20.122.2101.2230.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.820.583,04	0,00	4.820.583,04
20.601	Promoção da produção vegetal	1.294.275,55	0,00	1.294.275,55
20.601.2101	DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.294.275,55	0,00	1.294.275,55
20.601.2101.2509	APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1.294.275,55	0,00	1.294.275,55
20.601.2101.2509.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.294.275,55	0,00	1.294.275,55
20.602	Promoção da produção animal	563.754,43	0,00	563.754,43
20.602.2101	DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	563.754,43	0,00	563.754,43
20.602.2101.2510	APOIO À PRODUÇÃO ANIMAL	563.754,43	0,00	563.754,43
20.602.2101.2510.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	563.754,43	0,00	563.754,43
20.608	Promoção da produção agropecuária	31.527,42	0,00	31.527,42
20.608.2101	DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	31.527,42	0,00	31.527,42
20.608.2101.1872	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AGRICULTURA E PECUÁRIA	31.527,42	0,00	31.527,42
20.608.2101.1872.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	31.527,42	0,00	31.527,42
23	Comércio e serviços	3.289.502,61	0,00	3.289.502,61
23.122	Administração geral	1.769.502,61	0,00	1.769.502,61
23.122.2104	ECONOMIA QUE TRANSFORMA VIDAS E VALORIZAS PESSOAS	1.769.502,61	0,00	1.769.502,61
23.122.2104.2100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	180.634,45	0,00	180.634,45
23.122.2104.2100.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	180.634,45	0,00	180.634,45
23.122.2104.2226	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	1.588.868,16	0,00	1.588.868,16
23.122.2104.2226.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.588.868,16	0,00	1.588.868,16
23.691	Promoção comercial	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
23.691.2104	ECONOMIA QUE TRANSFORMA VIDAS E VALORIZAS PESSOAS	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
23.691.2104.2107	EXECUTAR PARCEIRAS COM A REDE PÚBLICA-PRIVADA	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
23.691.2104.2107.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
25	Energia	0,00	24.166.242,37	24.166.242,37
25.572	Desenvolvimento tecnológico e engenharia	0,00	36.805,00	36.805,00
25.572.2103	NA ROTA DO PROGRESSO	0,00	36.805,00	36.805,00
25.572.2103.2169	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	36.805,00	36.805,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
25.572.2103.2169.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	36.805,00	36.805,00
25.752	Energia elétrica	0,00	24.129.437,37	24.129.437,37
25.752.2103	NA ROTA DO PROGRESSO	0,00	2.831.602,60	2.831.602,60
25.752.2103.2169	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.831.602,60	2.831.602,60
25.752.2103.2169.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	2.831.602,60	2.831.602,60
25.752.2303	GESTÃO DE QUALIDADE	0,00	21.297.834,77	21.297.834,77
25.752.2303.2128	ENCARGOS COM TARIFA DE ENERGIA	0,00	21.297.834,77	21.297.834,77
25.752.2303.2128.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	21.297.834,77	21.297.834,77
26	Transporte	26.863.987,73	3.460.740,59	30.324.728,32
26.122	Administração geral	1.568.258,84	0,00	1.568.258,84
26.122.2105	TRANSITO SEGURO	1.568.258,84	0,00	1.568.258,84
26.122.2105.2093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	1.568.258,84	0,00	1.568.258,84
26.122.2105.2093.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.568.258,84	0,00	1.568.258,84
26.122.2105.2093.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00
26.125	Normatização e fiscalização	15.524.329,91	0,00	15.524.329,91
26.125.2105	TRANSITO SEGURO	15.524.329,91	0,00	15.524.329,91
26.125.2105.1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE E TRÂNSITO	326.035,00	0,00	326.035,00
26.125.2105.1039.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	326.035,00	0,00	326.035,00
26.125.2105.2222	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	15.198.294,91	0,00	15.198.294,91
26.125.2105.2222.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.198.294,91	0,00	15.198.294,91
26.451	Infra-estrutura urbana	1.814.710,16	0,00	1.814.710,16
26.451.2105	TRANSITO SEGURO	1.814.710,16	0,00	1.814.710,16
26.451.2105.2096	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	1.814.710,16	0,00	1.814.710,16
26.451.2105.2096.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.814.710,16	0,00	1.814.710,16
26.782	Transporte rodoviário	7.956.688,82	3.460.740,59	11.417.429,41
26.782.2101	DEMOCRACIA NO CAMPO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	7.956.688,82	3.460.740,59	11.417.429,41
26.782.2101.2171	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE DE ESTRADAS VICINAIS	7.956.688,82	3.460.740,59	11.417.429,41
26.782.2101.2171.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.956.688,82	0,00	7.956.688,82
26.782.2101.2171.1.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos	0,00	835.317,55	835.317,55



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
26.782.2101.2171.2.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos	0,00	2.625.423,04	2.625.423,04
27	Desporto e lazer	11.720.850,19	315.000,00	12.035.850,19
27.122	Administração geral	5.548.401,22	0,00	5.548.401,22
27.122.2211	MAIS ESPORTE E LAZER	5.548.401,22	0,00	5.548.401,22
27.122.2211.2138	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	1.616.054,90	0,00	1.616.054,90
27.122.2211.2138.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	297.779,04	0,00	297.779,04
27.122.2211.2138.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.318.275,86	0,00	1.318.275,86
27.122.2211.2217	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS - ESPORTE E LAZER	3.932.346,32	0,00	3.932.346,32
27.122.2211.2217.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.932.346,32	0,00	3.932.346,32
27.811	Desporto de rendimento	2.117.120,56	315.000,00	2.432.120,56
27.811.2211	MAIS ESPORTE E LAZER	2.117.120,56	315.000,00	2.432.120,56
27.811.2211.1595	FOMENTO E APOIO AS MODALIDADES DE ESPORTE AMADOR, PARADESPORTO E AO ESPORTE ELETRÔNICO	2.117.120,56	315.000,00	2.432.120,56
27.811.2211.1595.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.857.325,06	0,00	1.857.325,06
27.811.2211.1595.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	259.795,50	0,00	259.795,50
27.811.2211.1595.1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	0,00	315.000,00	315.000,00
27.812	Desporto comunitário	2.328.383,74	0,00	2.328.383,74
27.812.2211	MAIS ESPORTE E LAZER	2.328.383,74	0,00	2.328.383,74
27.812.2211.2136	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	2.328.383,74	0,00	2.328.383,74
27.812.2211.2136.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.328.383,74	0,00	2.328.383,74
27.813	Lazer	1.726.944,67	0,00	1.726.944,67
27.813.2211	MAIS ESPORTE E LAZER	1.726.944,67	0,00	1.726.944,67
27.813.2211.1068	REVITALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	1.726.944,67	0,00	1.726.944,67
27.813.2211.1068.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.726.944,67	0,00	1.726.944,67
28	Encargos especiais	92.635.295,20	370.370,50	93.005.665,70
28.841	Refinanciamento da dívida interna	55.219.637,94	370.370,50	55.590.008,44
28.841.2302	ASSEGURANDO O EQUILÍBRIO FISCAL	55.219.637,94	370.370,50	55.590.008,44
28.841.2302.0928	AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL	18.433.567,71	370.370,50	18.803.938,21
28.841.2302.0928.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.433.567,71	0,00	18.433.567,71
28.841.2302.0928.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	370.370,50	370.370,50
28.841.2302.0932	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO FINANCIAMENTO CEF- FINISA E AVANÇAR CIDADES	25.912.500,00	0,00	25.912.500,00
28.841.2302.0932.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.912.500,00	0,00	25.912.500,00
28.841.2302.0934	AMORTIZAÇÃO, PARCELAMENTO JUNTO AO INSS, PASEP, FGTS, IMPRO E SERV-SAÚDE	3.422.799,53	0,00	3.422.799,53



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
26.782.2101.2171.2.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos	0,00	2.625.423,04	2.625.423,04
27	Desporto e lazer	11.720.850,19	315.000,00	12.035.850,19
27.122	Administração geral	5.548.401,22	0,00	5.548.401,22
27.122.2211	MAIS ESPORTE E LAZER	5.548.401,22	0,00	5.548.401,22
27.122.2211.2138	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	1.616.054,90	0,00	1.616.054,90
27.122.2211.2138.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	297.779,04	0,00	297.779,04
27.122.2211.2138.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.318.275,86	0,00	1.318.275,86
27.122.2211.2217	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS - ESPORTE E LAZER	3.932.346,32	0,00	3.932.346,32
27.122.2211.2217.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.932.346,32	0,00	3.932.346,32
27.811	Desporto de rendimento	2.117.120,56	315.000,00	2.432.120,56
27.811.2211	MAIS ESPORTE E LAZER	2.117.120,56	315.000,00	2.432.120,56
27.811.2211.1595	FOMENTO E APOIO AS MODALIDADES DE ESPORTE AMADOR, PARADESPORTO E AO ESPORTE ELETRÔNICO	2.117.120,56	315.000,00	2.432.120,56
27.811.2211.1595.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.857.325,06	0,00	1.857.325,06
27.811.2211.1595.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	259.795,50	0,00	259.795,50
27.811.2211.1595.1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	0,00	315.000,00	315.000,00
27.812	Desporto comunitário	2.328.383,74	0,00	2.328.383,74
27.812.2211	MAIS ESPORTE E LAZER	2.328.383,74	0,00	2.328.383,74
27.812.2211.2136	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	2.328.383,74	0,00	2.328.383,74
27.812.2211.2136.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.328.383,74	0,00	2.328.383,74
27.813	Lazer	1.726.944,67	0,00	1.726.944,67
27.813.2211	MAIS ESPORTE E LAZER	1.726.944,67	0,00	1.726.944,67
27.813.2211.1068	REVITALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	1.726.944,67	0,00	1.726.944,67
27.813.2211.1068.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.726.944,67	0,00	1.726.944,67
28	Encargos especiais	92.635.295,20	370.370,50	93.005.665,70
28.841	Refinanciamento da dívida interna	55.219.637,94	370.370,50	55.590.008,44
28.841.2302	ASSEGURANDO O EQUILÍBRIO FISCAL	55.219.637,94	370.370,50	55.590.008,44
28.841.2302.0928	AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL	18.433.567,71	370.370,50	18.803.938,21
28.841.2302.0928.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.433.567,71	0,00	18.433.567,71
28.841.2302.0928.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	370.370,50	370.370,50
28.841.2302.0932	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO FINANCIAMENTO CEF- FINISA E AVANÇAR CIDADES	25.912.500,00	0,00	25.912.500,00
28.841.2302.0932.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.912.500,00	0,00	25.912.500,00
28.841.2302.0934	AMORTIZAÇÃO, PARCELAMENTO JUNTO AO INSS, PASEP, FGTS, IMPRO E SERV-SAÚDE	3.422.799,53	0,00	3.422.799,53



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857)*

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
28.841.2302.0934.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.422.799,53	0,00	3.422.799,53
28.841.2302.0935	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO FINANCIAMENTO DA CEF - SANEAMENTO PARA TODOS	1.176.170,98	0,00	1.176.170,98
28.841.2302.0935.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.176.170,98	0,00	1.176.170,98
28.841.2302.0939	AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO DO PRÓ-TRANSPORTE	6.274.599,72	0,00	6.274.599,72
28.841.2302.0939.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.274.599,72	0,00	6.274.599,72
28.843	Serviço da dívida interna	37.415.657,26	0,00	37.415.657,26
28.843.2302	ASSEGURANDO O EQUILÍBRIO FISCAL	37.415.657,26	0,00	37.415.657,26
28.843.2302.0931	JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA	37.415.657,26	0,00	37.415.657,26
28.843.2302.0931.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	37.415.657,26	0,00	37.415.657,26
TOTAL:		948.938.422,13	616.852.781,32	1.565.791.203,45
			TOTAL GERAL:	1.565.791.203,45

RONDONÓPOLIS - MT, 27 de fevereiro de 2026

TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA DORILEO
Contadora CRC: 017547/O MT

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

Total	
	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00	Funções						
Órgão	Judiciária	Administração	Segurança pública	Assistência social	Saúde	Trabalho	Educação
02 - PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS	52.754.170,27	91.528.812,94	1.474.212,80	37.652.214,46	518.135.549,75	11.416.248,22	519.106.507,76
Total	52.754.170,27	91.528.812,94	1.474.212,80	37.652.214,46	518.135.549,75	11.416.248,22	519.106.507,76



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
---	---

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00	Funções						
Órgão	Cultura	Direitos da cidadania	Urbanismo	Habitação	Gestão ambiental	Ciência e tecnologia	Agricultura
02 - PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS	18.544.302,32	2.516.290,06	95.974.408,32	10.769.180,39	28.402.211,35	5.101.744,35	9.593.361,27
Total	18.544.302,32	2.516.290,06	95.974.408,32	10.769.180,39	28.402.211,35	5.101.744,35	9.593.361,27



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

Total	
	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00	Funções					
Órgão	Comércio e serviços	Energia	Transporte	Desporto e lazer	Encargos especiais	Total
02 - PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS	3.289.502,61	24.166.242,37	30.324.728,32	12.035.850,19	93.005.665,70	1.565.791.203,45
Total	3.289.502,61	24.166.242,37	30.324.728,32	12.035.850,19	93.005.665,70	1.565.791.203,45

TOTAL	1.565.791.203,45
PREV. INTERF. FINANCEIRAS	0,00
TOTAL GERAL	1.565.791.203,45

RONDONÓPOLIS - MT, 27 de fevereiro de 2026

TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA DORILEO
Contadora CRC: 017547/O MT

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ANEXO 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais Para menos
1	RECEITAS CORRENTES	1.654.259.396,33	1.463.662.169,77	154.435.363,19	-2.682.651,54	151.552.711,65	1.615.214.881,42	39.044.514,91
	Soma							
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	498.781.734,29	454.748.102,74	48.680.464,75	-368.725,89	48.311.738,86	501.059.841,80	4.278.107,31
1.1.1	IMPOSTOS	475.806.034,32	437.468.771,07	45.687.331,55	-368.725,89	45.618.605,66	483.087.376,73	7.281.342,41
1.1.1.2	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	172.069.121,16	166.765.486,93	13.201.640,44		13.201.640,44	179.967.127,37	7.908.006,21
1.1.1.2.50	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	122.770.081,06	114.296.030,87	8.043.691,53		8.043.691,53	122.339.722,40	430.358,66
1.1.1.2.50.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	122.770.081,06	114.296.030,87	8.043.691,53		8.043.691,53	122.339.722,40	430.358,66
1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	89.974.647,96	94.891.485,24	3.984.656,05		3.984.656,05	98.856.141,29	8.881.493,33
1.1.1.2.50.0.1.01	Restituição - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL - PRINCIPAL	-9.878,50	-8.734,22	-2.486,35		-2.486,35	-11.220,57	1.342,07
1.1.1.2.50.0.1.01	Receita - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL - PRINCIPAL	61.358.512,98	69.004.716,86	2.620.099,35		2.620.099,35	71.624.816,21	10.266.303,23
1.1.1.2.50.0.1.01	Desconto concedido - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL - PRINCIPAL	-9.615.178,54	-10.072.267,03	-10.248,01		-10.248,01	-10.082.515,04	467.336,50
1.1.1.2.50.0.1.02	Restituição - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	-10.625,85						10.625,85
1.1.1.2.50.0.1.02	Receita - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	47.180.575,63	42.972.842,93	1.360.868,03		1.360.868,03	44.333.710,96	2.846.864,67
1.1.1.2.50.0.1.02	Desconto concedido - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	-8.928.757,76	-7.005.073,30	-3.576,97		-3.576,97	-7.008.650,27	1.920.107,49
1.1.1.2.50.0.2	Receita - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.408.277,53	4.007.913,93	840.092,08		840.092,08	4.848.006,01	2.439.728,48
1.1.1.2.50.0.2	Outras renúncias - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	-1.328.128,50	-684.961,53	-451.705,30		-451.705,30	-1.136.666,83	191.461,67
1.1.1.2.50.0.3	Receita - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	23.493.248,25	11.155.347,53	3.250.115,03		3.250.115,03	14.405.462,56	9.087.785,69
1.1.1.2.50.0.3	Outras renúncias - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	-162.744,12	-103.532,65	-24.456,56		-24.456,56	-127.992,21	34.751,91
1.1.1.2.50.0.4	Receita - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	14.282.200,43	7.913.779,67	2.700.340,84		2.700.340,84	10.614.120,51	3.668.079,92
1.1.1.2.50.0.4	Outras renúncias - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-5.897.420,49	-2.884.001,32	-2.235.347,61		-2.235.347,61	-5.119.348,93	778.071,56
1.1.1.2.53	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	49.289.040,10	52.469.456,06	5.157.948,91		5.157.948,91	57.627.404,97	8.338.364,87
1.1.1.2.53.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	49.289.040,10	52.469.456,06	5.157.948,91		5.157.948,91	57.627.404,97	8.338.364,87
1.1.1.2.53.0.1	Restituição - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		-235.708,97	-57.677,42		-57.677,42	-293.386,39	293.386,39
1.1.1.2.53.0.1	Receita - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	49.284.909,90	52.603.196,39	5.204.272,67		5.204.272,67	57.807.469,06	8.522.559,16
1.1.1.2.53.0.2	Restituição - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	-9.881,80						9.881,80
1.1.1.2.53.0.2	Receita - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	14.012,00	101.968,64	11.353,66		11.353,66	113.322,30	99.310,30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.1.1.3	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	59.711.927,25	64.021.201,19	11.845.724,46	-368.725,89	11.476.998,57	75.498.199,76	15.786.272,51	
1.1.1.3.03	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	59.711.927,25	64.021.201,19	11.845.724,46	-368.725,89	11.476.998,57	75.498.199,76	15.786.272,51	
1.1.1.3.03.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	49.365.540,83	51.171.271,20	9.485.266,91		9.485.266,91	60.656.538,11	11.300.997,28	
1.1.1.3.03.1.1	Receita - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	49.365.540,83	51.171.271,20	9.485.266,91		9.485.266,91	60.656.538,11	11.300.997,28	
1.1.1.3.03.4	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	10.356.386,42	12.849.929,99	2.360.457,55	-368.725,89	1.991.731,66	14.841.661,65	4.485.275,23	
1.1.1.3.03.4.1	Receita - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	10.356.176,69	12.849.440,88	2.360.457,55	-368.725,89	1.991.731,66	14.841.172,54	4.484.996,85	
1.1.1.3.03.4.2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS	209,73	489,11				489,11	279,38	
1.1.1.3.03.4.2.01	Receita - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	209,73	489,11				489,11	279,38	
1.1.1.4	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	244.034.985,91	206.682.082,95	20.939.966,65		20.939.966,65	227.622.049,60		16.412.936,31
1.1.1.4.51	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	244.034.985,91	206.682.082,95	20.939.966,65		20.939.966,65	227.622.049,60		16.412.936,31
1.1.1.4.51.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	244.034.985,91	206.682.082,95	20.939.966,65		20.939.966,65	227.622.049,60		16.412.936,31
1.1.1.4.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	237.735.002,83	202.605.813,57	20.157.745,72		20.157.745,72	222.763.559,29		14.971.443,54
1.1.1.4.51.1.1.01	Restituição - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	-24.000,00	-8.987,59	-175,77		-175,77	-7.163,36		16.836,64
1.1.1.4.51.1.1.01	Receita - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	181.003.993,37	164.241.483,49	16.209.254,69		16.209.254,69	180.450.738,18		553.255,19
1.1.1.4.51.1.1.01	Desconto concedido - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	-3.000,00	-1.142,55	-60,32		-60,32	-1.202,87		1.797,13
1.1.1.4.51.1.1.01	Outras renúncias - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	-100,00	-816,85				-816,85	716,85	
1.1.1.4.51.1.1.02	Receita - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECAÇÃO SIMPLES NACIONAL	56.760.109,46	38.373.277,07	3.948.727,12		3.948.727,12	42.322.004,19		14.438.105,27
1.1.1.4.51.1.1.02	Outras renúncias - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECAÇÃO SIMPLES NACIONAL	-2.000,00							2.000,00
1.1.1.4.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	2.572.919,21	3.262.406,14	592.011,18		592.011,18	3.854.417,32	1.281.498,11	
1.1.1.4.51.1.2.01	Receita - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	2.121.311,09	1.945.012,11	604.668,09		604.668,09	2.549.678,20	428.367,11	
1.1.1.4.51.1.2.01	Outras renúncias - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	-612.448,03	-174.913,70	-183.794,08		-183.794,08	-358.897,78		253.750,25
1.1.1.4.51.1.2.02	Receita - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO SIMPLES NACIONAL	1.064.056,15	1.492.307,73	171.129,17		171.129,17	1.663.436,90	599.380,75	
1.1.1.4.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	2.485.063,50	604.914,77	144.978,61		144.978,61	749.893,38		1.735.170,12
1.1.1.4.51.1.3.01	Receita - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	2.485.425,30	618.936,14	147.262,64		147.262,64	766.198,78		1.719.226,52
1.1.1.4.51.1.3.01	Outras renúncias - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	-361,80	-14.021,37	-2.284,03		-2.284,03	-16.305,40	15.943,60	
1.1.1.4.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.242.000,37	208.948,47	45.231,14		45.231,14	254.179,61		987.820,76
1.1.1.4.51.1.4.01	Receita - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	1.443.458,60	1.012.942,08	247.187,55		247.187,55	1.260.129,63		183.328,97
1.1.1.4.51.1.4.01	Outras renúncias - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	-201.458,23	-803.993,61	-201.956,41		-201.956,41	-1.005.950,02	804.491,79	
1.1.2	TAXAS	19.934.899,97	17.249.936,17	686.207,62		686.207,62	17.936.143,79		1.998.556,18
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	18.983.899,97	16.793.127,80	669.282,70		669.282,70	17.462.410,50		1.521.289,47



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
1.1.2.1.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	16.125.699,97	14.069.714,43	514.159,20		514.159,20	14.583.873,63	1.541.826,34
1.1.2.1.01.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	16.125.699,97	14.069.714,43	514.159,20		514.159,20	14.583.873,63	1.541.826,34
1.1.2.1.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	15.526.699,97	13.257.156,53	423.599,88		423.599,88	13.680.756,41	1.845.943,56
1.1.2.1.01.0.1.02	Restituição - TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS							
1.1.2.1.01.0.1.02	Receita - TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	13.029.699,97	12.052.198,68	251.998,52		251.998,52	12.304.197,20	725.502,77
1.1.2.1.01.0.1.02	Desconto concedido - TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	-2.128.000,00	-1.701.347,03	-1,23		-1,23	-1.701.348,26	426.651,74
1.1.2.1.01.0.1.02	Renúncia (isenção) - TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	-1.000,00						1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02	Outras renúncias - TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	-1.000,00						1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03	Receita - TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL	36.000,00	90,88	70,99		70,99	161,87	35.838,13
1.1.2.1.01.0.1.04	Restituição - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	-3.000,00						3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04	Receita - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.442.000,00	2.150.344,04	111.350,56		111.350,56	2.261.694,60	180.305,40
1.1.2.1.01.0.1.05	Restituição - TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	-3.000,00						3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05	Receita - TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.332.000,00	375.903,50	33.688,65		33.688,65	409.592,15	922.407,85
1.1.2.1.01.0.1.08	Receita - TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	681.000,00	294.072,38	21.269,20		21.269,20	315.341,58	365.658,42
1.1.2.1.01.0.1.08	Receita - TAXA DE INCÊNDIO	1.000,00	94,05				94,05	905,95
1.1.2.1.01.0.1.99	Receita - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	142.000,00	85.800,05	5.223,19		5.223,19	91.023,24	50.976,76
1.1.2.1.01.0.1.99	Desconto concedido - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-1.000,00						1.000,00
1.1.2.1.01.0.2	Receita - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	555.000,00	815.622,90	122.507,53		122.507,53	938.130,43	383.130,43
1.1.2.1.01.0.2	Outras renúncias - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	-6.000,00	-208.922,79	-69.071,09		-69.071,09	-277.993,88	271.993,88
1.1.2.1.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	23.000,00	147.393,98	32.096,64		32.096,64	179.490,62	156.490,62
1.1.2.1.01.0.3.01	Receita - TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	23.000,00	148.360,34	32.331,81		32.331,81	180.692,15	157.692,15
1.1.2.1.01.0.3.01	Outras renúncias - TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		-966,36	-235,17		-235,17	-1.201,53	1.201,53
1.1.2.1.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	27.000,00	58.463,81	5.026,24		5.026,24	63.490,05	36.490,05
1.1.2.1.01.0.4.01	Receita - TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	33.000,00	209.604,44	55.931,96		55.931,96	265.536,40	232.536,40
1.1.2.1.01.0.4.01	Outras renúncias - TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-6.000,00	-151.140,63	-50.905,72		-50.905,72	-202.046,35	196.046,35
1.1.2.1.04	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1.082.000,00	1.162.561,95	82.320,19		82.320,19	1.244.882,14	162.882,14
1.1.2.1.04.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.082.000,00	1.162.561,95	82.320,19		82.320,19	1.244.882,14	162.882,14
1.1.2.1.04.0.1	Restituição - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	-5.000,00						5.000,00
1.1.2.1.04.0.1	Receita - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.074.000,00	1.158.392,43	81.738,20		81.738,20	1.240.130,63	166.130,63
1.1.2.1.04.0.2	Receita - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	13.000,00	4.256,01	581,99		581,99	4.838,00	8.162,00
1.1.2.1.04.0.2	Outras renúncias - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS		-153,78				-153,78	153,78
1.1.2.1.04.0.3	Receita - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA							



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857)

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
1.1.2.1.04.0.4	Receita - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		67,29				67,29	
1.1.2.1.50	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.776.000,00	1.560.851,42	72.803,31		72.803,31	1.633.654,73	142.345,27
1.1.2.1.50.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.776.000,00	1.560.851,42	72.803,31		72.803,31	1.633.654,73	142.345,27
1.1.2.1.50.0.1	Receita - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.665.000,00	1.466.298,06	66.808,56		66.808,56	1.533.106,62	131.893,38
1.1.2.1.50.0.1	Desconto concedido - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-12.265,95				-12.265,95	12.265,95
1.1.2.1.50.0.1	Outras renúncias - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-178,70				-178,70	178,70
1.1.2.1.50.0.2	Receita - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	111.000,00	114.524,74	31.397,27		31.397,27	145.922,01	34.922,01
1.1.2.1.50.0.2	Outras renúncias - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA		-7.526,73	-25.402,52		-25.402,52	-32.929,25	32.929,25
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	951.000,00	456.152,09	16.382,56		16.382,56	472.534,65	478.465,35
1.1.2.2.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	951.000,00	456.152,09	16.382,56		16.382,56	472.534,65	478.465,35
1.1.2.2.01.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	951.000,00	456.152,09	16.382,56		16.382,56	472.534,65	478.465,35
1.1.2.2.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	951.000,00	435.550,32	15.378,82		15.378,82	450.929,14	500.070,86
1.1.2.2.01.0.1.01	TAXA DE EXPEDIENTE	940.000,00	283.811,81	10.691,82		10.691,82	294.503,63	645.496,37
1.1.2.2.01.0.1.01.01	Receita - TAXA DE EXPEDIENTE - Prefeitura	940.000,00	283.811,81	10.691,82		10.691,82	294.503,63	645.496,37
1.1.2.2.01.0.1.02	Receita - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	11.000,00						11.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		151.738,51	4.687,00		4.687,00	156.425,51	156.425,51
1.1.2.2.01.0.1.99.01	Receita - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREFEITURA		151.738,51	4.687,00		4.687,00	156.425,51	156.425,51
1.1.2.2.01.0.2	Receita - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS		18.475,70	1.572,68		1.572,68	20.048,38	20.048,38
1.1.2.2.01.0.2	Outras renúncias - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS		-1.930,82	-568,94		-568,94	-2.499,76	2.499,76
1.1.2.2.01.0.3	Receita - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		4.056,89				4.056,89	4.056,89
1.1.2.2.01.0.4	Receita - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		656,28	542,36		542,36	1.198,64	1.198,64
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		656,28	542,36		542,36	1.198,64	1.198,64
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		656,28	542,36		542,36	1.198,64	1.198,64
1.1.2.8.01.1.3	Receita - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa		537,93	433,89		433,89	971,82	971,82
1.1.2.8.01.1.4	Receita - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		118,35	108,47		108,47	226,82	226,82
1.1.2.8.01.1.4	Outras renúncias - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.041.000,00	29.395,50	6.925,58		6.925,58	36.321,08	1.004.678,92
1.1.3.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.041.000,00	29.395,50	6.925,58		6.925,58	36.321,08	1.004.678,92
1.1.3.1.53	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.041.000,00	29.395,50	6.925,58		6.925,58	36.321,08	1.004.678,92
1.1.3.1.53.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	1.041.000,00	29.395,50	6.925,58		6.925,58	36.321,08	1.004.678,92
1.1.3.1.53.0.1	Receita - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	500.000,00						500.000,00
1.1.3.1.53.0.2	Receita - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	14.000,00						14.000,00
1.1.3.1.53.0.3	Receita - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	244.000,00	22.942,89	6.081,88		6.081,88	29.024,77	214.975,23
1.1.3.1.53.0.4	Receita - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	525.000,00	59.844,53	16.874,47		16.874,47	76.719,00	448.281,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
1.1.3.1.53.0.4	Outras renúncias - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-242.000,00	-53.391,92	-16.030,77		-16.030,77	-69.422,69	172.577,31
	Soma	498.781.734,29	454.748.102,74	46.680.464,75	-368.725,89	46.311.738,86	501.059.841,60	41.368.616,27
1.2	CONTRIBUIÇÕES	40.033.000,00	31.756.238,26	2.933.453,02		2.933.453,02	34.689.691,28	5.343.308,72
1.2.4	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40.033.000,00	31.756.238,26	2.933.453,02		2.933.453,02	34.689.691,28	5.343.308,72
1.2.4.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40.033.000,00	31.756.238,26	2.933.453,02		2.933.453,02	34.689.691,28	5.343.308,72
1.2.4.1.50	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40.033.000,00	31.756.238,26	2.933.453,02		2.933.453,02	34.689.691,28	5.343.308,72
1.2.4.1.50.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	40.033.000,00	31.756.238,26	2.933.453,02		2.933.453,02	34.689.691,28	5.343.308,72
1.2.4.1.50.0.1	Receita - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	39.000.000,00	30.691.933,29	2.733.621,93		2.733.621,93	33.425.555,22	5.574.444,78
1.2.4.1.50.0.2	Receita - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	90.000,00	89.172,73	7.755,71		7.755,71	96.928,44	6.928,44
1.2.4.1.50.0.2	Outras renúncias - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	-2.000,00						2.000,00
1.2.4.1.50.0.3	Receita - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	560.000,00	650.028,65	162.065,85		162.065,85	812.094,50	262.094,50
1.2.4.1.50.0.3	Outras renúncias - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	-5.000,00						5.000,00
1.2.4.1.50.0.4	Receita - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	500.000,00	325.103,59	30.009,53		30.009,53	355.113,12	144.886,88
1.2.4.1.50.0.4	Outras renúncias - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-100.000,00						100.000,00
	Soma	40.033.000,00	31.756.238,26	2.933.453,02		2.933.453,02	34.689.691,28	269.022,94
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	19.180.000,00	23.580.343,82	2.353.295,57		2.353.295,57	25.913.639,39	6.733.639,39
1.3.1	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	594.000,00	32.340,93				32.340,93	561.659,07
1.3.1.1	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	594.000,00	32.340,93				32.340,93	561.659,07
1.3.1.1.01	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	458.000,00	32.340,93				32.340,93	425.659,07
1.3.1.1.01.1	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	349.000,00	32.340,93				32.340,93	316.659,07
1.3.1.1.01.1.1	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	348.000,00	32.026,15				32.026,15	315.973,85
1.3.1.1.01.1.1.01	Receita - ALUGUEL DE MAQUINÁRIO	19.000,00	32.026,15				32.026,15	13.026,15
1.3.1.1.01.1.1.02	Receita - ARRENDAMENTOS	329.000,00						329.000,00
1.3.1.1.01.1.2	Receita - ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	314,78				314,78	685,22
1.3.1.1.01.2	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	109.000,00						109.000,00
1.3.1.1.01.2.1	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	109.000,00						109.000,00
1.3.1.1.01.2.1.01	Receita - OCUPAÇÃO DE IMOVEIS	109.000,00						109.000,00
1.3.1.1.02	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	136.000,00						136.000,00
1.3.1.1.02.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	136.000,00						136.000,00
1.3.1.1.02.0.1	Receita - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	131.000,00						131.000,00
1.3.1.1.02.0.2	Receita - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JU	5.000,00						5.000,00
1.3.2	VALORES MOBILIÁRIOS	18.586.000,00	23.528.002,89	2.353.295,57		2.353.295,57	25.881.298,46	7.295.298,46
1.3.2.1	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	18.586.000,00	23.528.002,89	2.353.295,57		2.353.295,57	25.881.298,46	7.295.298,46
1.3.2.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	18.586.000,00	23.528.002,89	2.353.295,57		2.353.295,57	25.881.298,46	7.295.298,46



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais Para menos
1.3.2.1.01.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	18.586.000,00	23.528.002,89	2.353.295,57		2.353.295,57	25.881.298,46	7.295.298,46
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	18.586.000,00	23.528.002,89	2.353.295,57		2.353.295,57	25.881.298,46	7.295.298,46
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES - PRINCIPAL	6.000,00	8.743,03	1.293,02		1.293,02	10.036,05	4.036,05
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	2.120.000,00	5.357.302,76	701.753,87		701.753,87	6.059.056,63	3.939.056,63
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE - PRINCIPAL	104.000,00	602.042,61	64.681,42		64.681,42	666.724,03	562.724,03
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO	20.000,00	27.248,13	4.965,73		4.965,73	32.213,86	12.213,86
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	100.000,00	269.803,83	12.326,47		12.326,47	282.130,30	182.130,30
1.3.2.1.01.0.1.06	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ED							
1.3.2.1.01.0.1.06.01	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE FONTE 569	4.000,00	320.645,70	17.610,25		17.610,25	338.255,95	334.255,95
1.3.2.1.01.0.1.06.02	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE FONTE 550	300.000,00	1.078.963,60	137.546,16		137.546,16	1.216.509,76	916.509,76
1.3.2.1.01.0.1.06.03	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE FONTE 552	100.000,00						100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.04	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE FONTE 553	10.000,00						10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS - PRINCIPAL	2.000.000,00	290.275,60	31.481,95		31.481,95	321.757,55	1.678.242,45
1.3.2.1.01.0.1.12	Receita - remuneração profissionais da enfermagem 16050000000		204.101,67	28.277,59		28.277,59	232.379,26	232.379,26
1.3.2.1.01.0.1.98	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.310.000,00	6.809.893,73	649.416,38		649.416,38	7.459.310,11	2.850.689,89
1.3.2.1.01.0.1.98.01	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - Prefeitura	10.310.000,00	6.809.893,73	649.416,38		649.416,38	7.459.310,11	2.850.689,89
1.3.2.1.01.0.1.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	3.512.000,00	8.558.982,23	703.942,73		703.942,73	9.262.924,96	5.750.924,96
1.3.2.1.01.0.1.99.01	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 500	3.500.000,00						3.500.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.02	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 601	3.000,00	130.784,32	15.980,23		15.980,23	146.764,55	143.764,55
1.3.2.1.01.0.1.99.03	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 609	3.000,00	112.316,51				112.316,51	109.316,51
1.3.2.1.01.0.1.99.04	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 599	1.000,00						1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.05	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 7590000701	5.000,00						5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.06	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 501		3.574.835,09	257.405,78		257.405,78	3.832.240,87	3.832.240,87
1.3.2.1.01.0.1.99.07	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 16210000600		116.443,05	12.511,15		12.511,15	128.954,20	128.954,20
1.3.2.1.01.0.1.99.08	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 16210000604		848.280,50	99.152,89		99.152,89	947.433,39	947.433,39
1.3.2.1.01.0.1.99.09	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 16590000000		28.738,95	3.444,44		3.444,44	32.183,39	32.183,39
1.3.2.1.01.0.1.99.10	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 16210000602		403.909,66	33.422,31		33.422,31	437.331,97	437.331,97



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.3.2.1.01.0.1.99.11	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 1621000000		13.740,05	1.385,12		1.385,12	15.125,17	15.125,17	
1.3.2.1.01.0.1.99.12	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 16010000604		0,08	0,01		0,01	0,09	0,09	
1.3.2.1.01.0.1.99.14	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL FONTE 16000000604		3.329.934,02	280.640,80		280.640,80	3.610.574,82	3.610.574,82	
1.3.3	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA								
1.3.3.9	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
1.3.3.9.99	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
1.3.3.9.99.1	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
1.3.3.9.99.1.1	Receita - OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL								
1.3.3.9.99.1.1	Outras rendas - OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL								
1.3.3.9.99.1.2	Receita - OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS								
1.3.3.9.99.1.2	Outras rendas - OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS								
1.7	Soma	19.180.000,00	23.560.343,82	2.353.295,57		2.353.295,57	25.913.639,39	15.453.256,95	8.719.617,56
1.7.1	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.072.660.662,04	944.880.407,75	101.609.563,47	-2.513.925,65	99.095.637,82	1.043.976.045,57		28.684.616,47
1.7.1.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	321.128.287,90	283.022.245,57	36.071.740,65		36.071.740,65	319.093.986,22		2.034.301,68
1.7.1.1.1	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	129.249.424,16	100.179.594,88	15.579.109,08		15.579.109,08	115.758.703,96		13.490.720,20
1.7.1.1.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	124.657.177,29	97.541.489,71	15.461.778,56		15.461.778,56	113.003.268,27		11.653.909,02
1.7.1.1.1.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	120.162.907,47	87.792.711,72	10.116.503,34		10.116.503,34	97.909.215,06		22.253.692,41
1.7.1.1.1.1.1.1	Dedução da receita para FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-30.040.726,86	-21.957.918,00	-2.529.125,74		-2.529.125,74	-24.487.043,74		5.553.683,12
1.7.1.1.1.1.1.1.1	Dedução da receita - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		-1.250.016,62	-143.977,65		-143.977,65	-1.393.994,27	1.393.994,27	
1.7.1.1.1.1.1.1.1.1	Receita - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	150.203.634,33	111.000.646,34	12.789.606,73		12.789.606,73	123.790.253,07		26.413.381,26
1.7.1.1.1.1.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.494.269,82	4.521.319,66	5.345.275,22		5.345.275,22	9.866.564,88	5.372.325,06	
1.7.1.1.1.1.2.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	-1.123.567,46							1.123.567,46
1.7.1.1.1.1.2.1.1	Dedução da receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			-112.336,76		-112.336,76	-112.336,76	112.336,76	
1.7.1.1.1.1.2.1.1.1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	5.617.837,28	4.521.319,66	5.457.611,98		5.457.611,98	9.978.931,64	4.361.094,36	
1.7.1.1.1.1.3	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO		5.227.458,33				5.227.458,33	5.227.458,33	
1.7.1.1.1.1.3.1	Dedução da receita para FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL								
1.7.1.1.1.1.3.1.1	Dedução da receita - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL		-59.517,58				-59.517,58	59.517,58	
1.7.1.1.1.1.3.1.1.1	Receita - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL		5.286.975,91				5.286.975,91	5.286.975,91	
1.7.1.1.1.2	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	4.592.246,87	2.638.105,17	117.330,52		117.330,52	2.755.435,69		1.836.811,18



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvitoria): (66) 9 8438 - 0857*

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais Para menos
1.7.1.1.52.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	4.592.246,87	2.638.105,17	117.330,52		117.330,52	2.755.435,69	1.836.811,18
1.7.1.1.52.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-1.148.061,72	-659.526,13	-29.332,61		-29.332,61	-688.858,74	459.202,98
1.7.1.1.52.0.1	Receita - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	5.740.308,59	3.297.631,30	146.663,13		146.663,13	3.444.204,43	2.296.014,16
1.7.1.2	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.862.000,00	2.361.874,68	225.883,47		225.883,47	2.587.758,15	725.758,15
1.7.1.2.52	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	1.681.000,00	2.190.683,34	193.164,86		193.164,86	2.383.848,20	702.848,20
1.7.1.2.52.4	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	1.681.000,00	2.190.683,34	193.164,86		193.164,86	2.383.848,20	702.848,20
1.7.1.2.52.4.1	Receita - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.681.000,00	2.190.683,34	193.164,86		193.164,86	2.383.848,20	702.848,20
1.7.1.2.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	181.000,00	171.191,34	32.718,61		32.718,61	203.909,95	22.909,95
1.7.1.2.99.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	181.000,00	171.191,34	32.718,61		32.718,61	203.909,95	22.909,95
1.7.1.2.99.0.1	Receita - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	181.000,00	171.191,34	32.718,61		32.718,61	203.909,95	22.909,95
1.7.1.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	152.879.363,74	147.838.731,37	16.974.877,25		16.974.877,25	164.813.608,62	11.934.244,88
1.7.1.3.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	150.997.975,74	145.957.343,37	16.974.877,25		16.974.877,25	162.932.220,62	11.934.244,88
1.7.1.3.50.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	40.151.327,69	29.676.186,81	4.779.931,01		4.779.931,01	34.456.117,82	5.695.209,87
1.7.1.3.50.1.1	Receita - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	40.151.327,69	29.676.186,81	4.779.931,01		4.779.931,01	34.456.117,82	5.695.209,87
1.7.1.3.50.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	86.583.687,86	79.307.858,67	6.030.296,58		6.030.296,58	85.338.155,25	1.245.532,61
1.7.1.3.50.2.1	Receita - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	86.583.687,86	79.307.858,67	6.030.296,58		6.030.296,58	85.338.155,25	1.245.532,61
1.7.1.3.50.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.531.655,10	6.275.874,19	1.187.844,23		1.187.844,23	7.463.718,42	932.063,32
1.7.1.3.50.3.1	Receita - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	6.531.655,10	6.275.874,19	1.187.844,23		1.187.844,23	7.463.718,42	932.063,32
1.7.1.3.50.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.440.281,68	10.278.626,25	169.396,80		169.396,80	10.448.023,05	9.007.741,37
1.7.1.3.50.4.1	Receita - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	1.440.281,68	10.278.626,25	169.396,80		169.396,80	10.448.023,05	9.007.741,37
1.7.1.3.50.5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	16.291.023,41	890.104,15	936.615,86		936.615,86	1.826.720,01	14.464.303,40
1.7.1.3.50.5.1	Receita - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	16.291.023,41	890.104,15	936.615,86		936.615,86	1.826.720,01	14.464.303,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT

Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022

CNPJ – 03.347.101/0001-21

Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
1.7.1.3.50.9	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS		19.528.693,30	3.870.792,77		3.870.792,77	23.399.486,07	23.399.486,07
1.7.1.3.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS – PRINCIPAL		19.528.693,30	3.870.792,77		3.870.792,77	23.399.486,07	23.399.486,07
1.7.1.3.50.9.1.04	Receita - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		8.928.258,30	2.870.792,77		2.870.792,77	11.799.051,07	11.799.051,07
1.7.1.3.50.9.1.05	Emendas parlamentares		10.600.435,00	1.000.000,00		1.000.000,00	11.600.435,00	11.600.435,00
1.7.1.3.50.9.1.05.01	Receita - INCREMENTO PAP - ATENÇÃO PRIMÁRIA		1.250.000,00				1.250.000,00	1.250.000,00
1.7.1.3.50.9.1.05.02	Receita - INCREMENTO MAC - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		5.000.000,00				5.000.000,00	5.000.000,00
1.7.1.3.50.9.1.05.03	Receita - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO		2.500.000,00				2.500.000,00	2.500.000,00
1.7.1.3.50.9.1.05.04	Receita - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO		1.850.435,00				1.850.435,00	1.850.435,00
1.7.1.3.50.9.1.05.06	Receita - INCREMENTO PAP - BANCADA			1.000.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.7.1.3.51	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.881.388,00	1.881.388,00				1.881.388,00	
1.7.1.3.51.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.877.388,00	1.881.388,00				1.881.388,00	4.000,00
1.7.1.3.51.1.1	Receita - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.877.388,00	1.881.388,00				1.881.388,00	4.000,00
1.7.1.3.51.2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.000,00						2.000,00
1.7.1.3.51.2.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	2.000,00						2.000,00
1.7.1.3.51.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000,00						2.000,00
1.7.1.3.51.3.1	Receita - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	2.000,00						2.000,00
1.7.1.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?	20.387.500,00	21.254.708,45	1.574.702,78		1.574.702,78	22.829.409,23	2.441.909,23
1.7.1.4.50	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	15.798.000,00	16.086.692,79	1.360.708,78		1.360.708,78	17.447.401,57	1.649.401,57
1.7.1.4.50.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	15.798.000,00	16.086.692,79	1.360.708,78		1.360.708,78	17.447.401,57	1.649.401,57
1.7.1.4.50.0.1	Receita - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	15.798.000,00	16.086.692,79	1.360.708,78		1.360.708,78	17.447.401,57	1.649.401,57
1.7.1.4.51	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		2.100,00				2.100,00	2.100,00
1.7.1.4.51.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL		2.100,00				2.100,00	2.100,00
1.7.1.4.51.0.1	Receita - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL		2.100,00				2.100,00	2.100,00
1.7.1.4.52	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	4.400.000,00	4.435.266,66	213.994,00		213.994,00	4.649.260,66	249.260,66
1.7.1.4.52.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	4.400.000,00	4.435.266,66	213.994,00		213.994,00	4.649.260,66	249.260,66
1.7.1.4.52.0.1	Receita - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	4.400.000,00	4.435.266,66	213.994,00		213.994,00	4.649.260,66	249.260,66



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
1.7.1.4.53.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	179.000,00	130.647,00				130.647,00	48.353,00
1.7.1.4.53	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	179.000,00	130.647,00				130.647,00	48.353,00
1.7.1.4.53.0.1	Receita - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	179.000,00	130.647,00				130.647,00	48.353,00
1.7.1.4.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	10.500,00	600.000,00				600.000,00	589.500,00
1.7.1.4.99.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	10.500,00	600.000,00				600.000,00	589.500,00
1.7.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	10.500,00	600.000,00				600.000,00	589.500,00
1.7.1.4.99.0.1.05	Receita - programa escola em tempo integral lei 14.040/2023	10.500,00	600.000,00				600.000,00	589.500,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		1.090.886,02	363.628,68		363.628,68	1.454.514,70	1.454.514,70
1.7.1.5.53	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI		1.090.886,02	363.628,68		363.628,68	1.454.514,70	1.454.514,70
1.7.1.5.53.0	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI		1.090.886,02	363.628,68		363.628,68	1.454.514,70	1.454.514,70
1.7.1.5.53.0.1	Receita - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal		1.090.886,02	363.628,68		363.628,68	1.454.514,70	1.454.514,70
1.7.1.6	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	4.251.000,00	1.754.170,13	560.744,72		560.744,72	2.314.914,85	1.936.085,15
1.7.1.6.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.251.000,00	1.754.170,13	560.744,72		560.744,72	2.314.914,85	1.936.085,15
1.7.1.6.50.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	4.251.000,00	1.754.170,13	560.744,72		560.744,72	2.314.914,85	1.936.085,15
1.7.1.6.50.0.1	Receita - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	4.251.000,00	1.754.170,13	560.744,72		560.744,72	2.314.914,85	1.936.085,15
1.7.1.7	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.499.000,00	561.494,94	67.268,57		67.268,57	628.763,51	870.236,49
1.7.1.7.99.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.499.000,00	561.494,94	67.268,57		67.268,57	628.763,51	870.236,49
1.7.1.7.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.499.000,00	561.494,94	67.268,57		67.268,57	628.763,51	870.236,49
1.7.1.7.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.499.000,00	561.494,94	67.268,57		67.268,57	628.763,51	870.236,49
1.7.1.7.99.0.1.01	PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO E SOCIAL	1.499.000,00	561.494,94	67.268,57		67.268,57	628.763,51	870.236,49
1.7.1.7.99.0.1.01.03	Receita - PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO E SOCIAL - CONVENIO 37883807		561.494,94	67.268,57		67.268,57	628.763,51	870.236,49
1.7.1.7.99.0.1.01.04	Receita - PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO E SOCIAL	1.499.000,00						1.499.000,00
1.7.1.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	11.000.000,00	7.980.787,10	725.526,10		725.526,10	8.706.313,20	2.293.686,80
1.7.1.9.58	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	11.000.000,00	7.980.787,10	725.526,10		725.526,10	8.706.313,20	2.293.686,80
1.7.1.9.58.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	11.000.000,00	7.980.787,10	725.526,10		725.526,10	8.706.313,20	2.293.686,80
1.7.1.9.58.0.1	Receita - TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	11.000.000,00	7.980.787,10	725.526,10		725.526,10	8.706.313,20	2.293.686,80
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	465.328.255,10	385.645.253,81	36.238.079,80		36.238.079,80	421.883.333,61	33.444.921,49
1.7.2.1	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	385.250.165,58	327.436.433,90	31.302.391,09		31.302.391,09	358.738.824,99	26.511.340,59
1.7.2.1.50	COTA-PARTE DO ICMS	319.377.972,22	265.189.412,17	28.738.464,26		28.738.464,26	293.927.876,43	25.450.095,79
1.7.2.1.50.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	319.377.972,22	265.189.412,17	28.738.464,26		28.738.464,26	293.927.876,43	25.450.095,79



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais Para menos
1.7.2.150.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-79.844.493,05	-86.297.352,77	-7.184.616,04		-7.184.616,04	-73.481.968,81	6.362.524,24
1.7.2.150.0.1	Receita - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	399.222.465,27	331.486.764,94	35.923.080,30		35.923.080,30	367.409.845,24	31.812.620,03
1.7.2.151.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	63.637.009,84	59.953.309,99	2.377.434,30		2.377.434,30	62.330.744,29	1.306.265,55
1.7.2.151	COTA-PARTE DO IPVA	63.637.009,84	59.953.309,99	2.377.434,30		2.377.434,30	62.330.744,29	1.306.265,55
1.7.2.151.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-15.909.252,46	-14.988.227,88	-504.358,46		-504.358,46	-15.582.586,34	326.666,12
1.7.2.151.0.1	Receita - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	79.546.262,30	74.941.537,87	2.971.792,76		2.971.792,76	77.913.330,63	1.632.931,67
1.7.2.152	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.755.183,52	1.791.376,68	186.492,53		186.492,53	1.977.869,21	222.685,69
1.7.2.152.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.755.183,52	1.791.376,68	186.492,53		186.492,53	1.977.869,21	222.685,69
1.7.2.152.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-438.795,88						438.795,88
1.7.2.152.0.1	Receita - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	2.193.979,40	1.791.376,68	186.492,53		186.492,53	1.977.869,21	218.110,19
1.7.2.153	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	480.000,00	502.335,06				502.335,06	22.335,06
1.7.2.153.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	480.000,00	502.335,06				502.335,06	22.335,06
1.7.2.153.0.1	Receita - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	480.000,00	502.335,06				502.335,06	22.335,06
1.7.2.3	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE & REPASSE FUNDO A FUNDO	56.525.089,52	49.899.524,07	4.712.318,41		4.712.318,41	54.611.842,48	1.913.247,04
1.7.2.3.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	56.525.089,52	49.899.524,07	4.712.318,41		4.712.318,41	54.611.842,48	1.913.247,04
1.7.2.3.50.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	56.525.089,52	49.899.524,07	4.712.318,41		4.712.318,41	54.611.842,48	1.913.247,04
1.7.2.3.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	56.525.089,52	49.899.524,07	4.712.318,41		4.712.318,41	54.611.842,48	1.913.247,04
1.7.2.3.50.0.1.02	Receita - TRANSF. SUS ESTADO ATENÇÃO BÁSICA	4.098.201,60	4.241.376,00	302.216,00		302.216,00	4.543.592,00	445.390,40
1.7.2.3.50.0.1.03	Receita - TRANSF. SUS ESTADO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	51.773.238,00	41.645.339,66	4.314.213,41		4.314.213,41	45.959.553,07	5.813.684,93
1.7.2.3.50.0.1.04	Receita - TRANSF. SUS ESTADO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	649.649,92	970.144,16	95.889,00		95.889,00	1.066.033,16	416.383,24
1.7.2.3.50.0.1.05	Receita - TRANSF. SUS ESTADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00						1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.06	Receita - TRANSF. SUS ESTADO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.000,00						3.000,00
1.7.2.3.50.0.1.07	Receita - transferências emendas parlamentares		3.042.664,25				3.042.664,25	3.042.664,25
1.7.2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	3.000.000,00						3.000.000,00
1.7.2.4.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	3.000.000,00						3.000.000,00
1.7.2.4.99.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	3.000.000,00						3.000.000,00
1.7.2.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	3.000.000,00						3.000.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01	AÇÕES DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL	3.000.000,00						3.000.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.01	Receita - AÇÕES DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL - CONVENIO 2305	3.000.000,00						3.000.000,00
1.7.2.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	10.553.000,00	8.309.295,84	223.370,30		223.370,30	8.532.666,14	2.020.333,86
1.7.2.9.51	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.447.000,00	2.456.436,84				2.456.436,84	9.436,84
1.7.2.9.51.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	2.447.000,00	2.456.436,84				2.456.436,84	9.436,84
1.7.2.9.51.0.1	Receita - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	2.447.000,00	2.456.436,84				2.456.436,84	9.436,84
1.7.2.9.53.0	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2023		3.032.342,76	688,00		688,00	3.033.030,76	3.033.030,76



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

	ESTADO DE MATO GROSSO
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
	<i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>
	CNPJ – 03.347.101/0001-21
	<i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
1.7.2.9.53	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2023		3.032.342,76	688,00		688,00	3.033.030,76	3.033.030,76
1.7.2.9.53.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2023		-678.493,62	-172,00		-172,00	-678.665,62	678.665,62
1.7.2.9.53.0.1	Receita - COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2023		3.710.836,38	860,00		860,00	3.711.696,38	3.711.696,38
1.7.2.9.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	8.106.000,00	2.820.516,24	222.682,30		222.682,30	3.043.198,54	5.062.901,48
1.7.2.9.99.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	8.106.000,00	2.820.516,24	222.682,30		222.682,30	3.043.198,54	5.062.901,48
1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	8.106.000,00	2.820.516,24	222.682,30		222.682,30	3.043.198,54	5.062.901,48
1.7.2.9.99.0.1.01	Receita - FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO e FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPAL	1.195.000,00	69.511,34				69.511,34	1.125.488,66
1.7.2.9.99.0.1.02	Receita - REPASSE PARA TRANSPORTE ESCOLAR	2.099.000,00	2.003.689,44	222.632,16		222.632,16	2.226.321,60	127.321,60
1.7.2.9.99.0.1.03	Receita - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS	10.000,00	1.262,46	50,14		50,14	1.342,60	8.657,40
1.7.2.9.99.0.1.04	Receita - COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	4.500.000,00	506.656,91				506.656,91	3.993.343,09
1.7.2.9.99.0.1.05	Receita - COTA-PARTE ROYALTIES e COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO e LEI Nº 7.990/89, ART 9. -	302.000,00	239.368,09				239.368,09	62.633,91
1.7.3	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	130.000,00	126.623,25	12.698,40		12.698,40	139.321,65	9.321,65
1.7.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	130.000,00	126.623,25	12.698,40		12.698,40	139.321,65	9.321,65
1.7.3.1.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	130.000,00	126.623,25	12.698,40		12.698,40	139.321,65	9.321,65
1.7.3.1.50.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	130.000,00	126.623,25	12.698,40		12.698,40	139.321,65	9.321,65
1.7.3.1.50.0.1	Receita - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	130.000,00	126.623,25	12.698,40		12.698,40	139.321,65	9.321,65
1.7.4	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.560.000,00	1.925.420,98				1.925.420,98	365.420,98
1.7.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.560.000,00	1.925.420,98				1.925.420,98	365.420,98
1.7.4.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.560.000,00	1.925.420,98				1.925.420,98	365.420,98
1.7.4.1.99.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.560.000,00	1.925.420,98				1.925.420,98	365.420,98
1.7.4.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.560.000,00	1.925.420,98				1.925.420,98	365.420,98
1.7.4.1.99.0.1.01	Receita - DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PJ - PRINCIPAL	50.000,00	987.000,00				987.000,00	937.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02	Receita - DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PJ - PRINCIPAL	10.000,00	938.420,98				938.420,98	928.420,98
1.7.4.1.99.0.1.04	Receita - DOAÇÕES PARA FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.500.000,00						1.500.000,00
1.7.5	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	294.177.119,04	274.159.664,14	29.287.044,62	-2.513.925,65	26.773.118,97	300.932.783,11	6.755.664,07
1.7.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	292.627.119,04	274.159.664,14	29.287.044,62	-2.513.925,65	26.773.118,97	300.932.783,11	8.305.664,07
1.7.5.1.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	292.627.119,04	274.159.664,14	29.287.044,62	-2.513.925,65	26.773.118,97	300.932.783,11	8.305.664,07
1.7.5.1.50.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	292.627.119,04	274.159.664,14	29.287.044,62	-2.513.925,65	26.773.118,97	300.932.783,11	8.305.664,07
1.7.5.1.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL							
1.7.5.1.50.0.1.01	Receita - FUNDEB MINIMO 70%	243.032.991,89	183.989.739,16	18.674.900,71	-1.759.747,95	16.915.152,76	200.904.891,92	42.128.099,97
1.7.5.1.50.0.1.02	Receita - FUNDEB MAXIMO 30%	42.594.127,15	78.852.745,27	8.003.528,89	-754.177,70	7.249.351,19	86.102.096,46	43.507.969,31



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais Para menos
1.7.5.1.50.0.1.03	Dedução da receita - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR		-155.024,44	-929.585,39		-929.585,39	-1.084.609,83	1.084.609,83
1.7.5.1.50.0.1.03	Receita - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	7.000.000,00	11.472.204,15	3.538.200,41		3.538.200,41	15.010.404,56	
1.7.5.9	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.550.000,00						1.550.000,00
1.7.5.9.99	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.550.000,00						1.550.000,00
1.7.5.9.99.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	1.550.000,00						1.550.000,00
1.7.5.9.99.0.1	Receita - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	1.550.000,00						1.550.000,00
1.7.9	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	337.000,00	1.200,00				1.200,00	335.800,00
1.7.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	337.000,00	1.200,00				1.200,00	335.800,00
1.7.9.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	337.000,00	1.200,00				1.200,00	335.800,00
1.7.9.1.99.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	337.000,00	1.200,00				1.200,00	335.800,00
1.7.9.1.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	337.000,00	1.200,00				1.200,00	335.800,00
1.7.9.1.99.0.1.01	Receita - DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PF - PRINCIPAL	249.000,00						249.000,00
1.7.9.1.99.0.1.02	Receita - DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PF - PRINCIPAL	88.000,00	1.200,00				1.200,00	86.800,00
	Soma	1.072.660.662,04	944.880.407,75	101.609.563,47	-2.513.925,65	99.095.637,62	1.043.976.045,57	112.788.127,95
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.604.000,00	8.717.077,20	858.598,38		858.598,38	9.575.663,58	16.028.336,42
1.9.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.565.000,00	7.219.420,07	680.097,08		680.097,08	7.899.517,15	12.665.482,85
1.9.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.565.000,00	7.219.420,07	680.097,08		680.097,08	7.899.517,15	12.665.482,85
1.9.1.1.01	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	18.919.000,00	6.429.741,60	634.735,09		634.735,09	7.064.476,69	11.854.523,31
1.9.1.1.01.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	18.919.000,00	6.429.741,60	634.735,09		634.735,09	7.064.476,69	11.854.523,31
1.9.1.1.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	15.353.000,00	4.242.361,84	540.655,48		540.655,48	4.783.017,32	10.569.982,68
1.9.1.1.01.0.1.01	Receita - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA		131.000,00					131.000,00
1.9.1.1.01.0.1.02	Receita - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	13.080.000,00	2.462.145,86	185.636,55		185.636,55	2.647.782,41	10.432.217,59
1.9.1.1.01.0.1.03	Receita - MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	2.180.000,00	2.670.894,69	900.153,10		900.153,10	3.571.037,79	1.391.037,79
1.9.1.1.01.0.1.03	Desconto concedido - MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	-39.000,00	-844.255,11	-545.134,17		-545.134,17	-1.389.389,28	1.350.389,28
1.9.1.1.01.0.1.03	Outras renúncias - MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	-10.000,00	-48.413,60				-48.413,60	36.413,60
1.9.1.1.01.0.1.04	Receita - MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO		1.000,00					1.000,00
1.9.1.1.01.0.1.99	Receita - OUTRAS MULTAS	10.000,00						10.000,00
1.9.1.1.01.0.2	Receita - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	2.000.000,00	60.343,87	1.403,55		1.403,55	61.747,42	1.938.252,58
1.9.1.1.01.0.2	Outras renúncias - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS		-1.589,34				-1.589,34	1.589,34
1.9.1.1.01.0.3	Receita - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	131.000,00	1.375.259,24	91.116,79		91.116,79	1.466.376,03	1.335.376,03
1.9.1.1.01.0.3	Desconto concedido - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	-3.000,00		-1.642,72		-1.642,72	-1.642,72	1.357,28
1.9.1.1.01.0.3	Outras renúncias - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	-10.000,00	-38.469,97	-12.303,20		-12.303,20	-48.773,17	38.773,17
1.9.1.1.01.0.4	Receita - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.500.000,00	1.005.441,25	19.107,31		19.107,31	1.024.548,56	475.451,44
1.9.1.1.01.0.4	Outras renúncias - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-52.000,00	-215.605,29	-3.602,12		-3.602,12	-219.207,41	167.207,41
1.9.1.1.06	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.646.000,00	799.678,47	45.361,99		45.361,99	835.040,46	810.959,54
1.9.1.1.06.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.646.000,00	799.678,47	45.361,99		45.361,99	835.040,46	810.959,54
1.9.1.1.06.1.1	Receita - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.635.000,00	662.379,59	38.412,25		38.412,25	700.791,84	934.208,16
1.9.1.1.06.1.1	Outras renúncias - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		-3.890,70				-3.890,70	3.890,70
1.9.1.1.06.1.2	Receita - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	16.000,00	29.655,92	5.094,86		5.094,86	34.750,78	18.750,78



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.9.1.1.08.1.2	Outras renúncias - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	-5.000,00	-11.736,00	-4.405,62		-4.405,62	-16.141,62	11.141,62	
1.9.1.1.08.1.3	Receita - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa		88.270,78	6.378,27		6.378,27	94.649,05	94.649,05	
1.9.1.1.08.1.3	Outras renúncias - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa		-288,41	-290,76		-290,76	-559,17		
1.9.1.1.08.1.4	Receita - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		45.775,55	2.997,75		2.997,75	48.773,30	48.773,30	
1.9.1.1.08.1.4	Outras renúncias - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		-20.508,26	-2.824,76		-2.824,76	-23.333,02	23.333,02	
1.9.2	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.251.000,00	1.468.304,84	175.822,92		175.822,92	1.642.127,76	391.127,76	
1.9.2.1	INDENIZAÇÕES		645.634,60	162.344,49		162.344,49	807.979,39	807.979,39	
1.9.2.1.99.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		645.634,60	162.344,49		162.344,49	807.979,39	807.979,39	
1.9.2.1.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES		645.634,60	162.344,49		162.344,49	807.979,39	807.979,39	
1.9.2.1.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		645.634,60	162.344,49		162.344,49	807.979,39	807.979,39	
1.9.2.1.99.0.1.01	Receita - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Prefeitura		645.634,60	162.344,49		162.344,49	807.979,39	807.979,39	
1.9.2.2	RESTITUIÇÕES	1.251.000,00	820.669,94	13.478,43		13.478,43	834.148,37		416.851,63
1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.251.000,00	820.669,94	13.478,43		13.478,43	834.148,37		416.851,63
1.9.2.2.99.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.251.000,00	820.669,94	13.478,43		13.478,43	834.148,37		416.851,63
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.251.000,00	820.669,94	13.478,43		13.478,43	834.148,37		416.851,63
1.9.2.2.99.0.1.03	RESTITUIÇÕES	379.000,00	820.669,94	13.478,43		13.478,43	834.148,37	455.148,37	
1.9.2.2.99.0.1.03.01	Receita - RESTITUIÇÕES - Prefeitura	379.000,00	820.669,94	13.478,43		13.478,43	834.148,37	455.148,37	
1.9.2.2.99.0.1.99	Receita - DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	872.000,00							872.000,00
1.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.788.000,00	31.352,29	2.666,38		2.666,38	34.018,67		3.753.981,33
1.9.9.9	OUTRAS RECEITAS	3.788.000,00	31.352,29	2.666,38		2.666,38	34.018,67		3.753.981,33
1.9.9.9.99	OUTRAS RECEITAS	3.788.000,00	31.352,29	2.666,38		2.666,38	34.018,67		3.753.981,33
1.9.9.9.99.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	3.788.000,00	31.352,29	2.666,38		2.666,38	34.018,67		3.753.981,33
1.9.9.9.99.2.1	Receita - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.090.000,00	6.849,76	68,77		68,77	6.918,53		1.083.081,47
1.9.9.9.99.2.2	Receita - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	395.000,00	24.929,26	10.828,52		10.828,52	35.757,78		359.242,22
1.9.9.9.99.2.2	Outras renúncias - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	-109.000,00	-426,73	-8.230,91		-8.230,91	-8.657,64		100.342,36
1.9.9.9.99.2.3	Receita - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	1.635.000,00							1.635.000,00
1.9.9.9.99.2.3	Outras renúncias - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	-1.000,00							1.000,00
1.9.9.9.99.2.4	Receita - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	791.000,00							791.000,00
1.9.9.9.99.2.4	Outras renúncias - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-13.000,00							13.000,00
	Soma	25.604.000,00	8.717.077,20	856.586,38		856.586,38	9.575.663,58	5.785.012,02	18.778.153,10
	Soma das Receitas Correntes	1.654.259.396,33	1.463.662.169,77	154.435.363,19	-2.882.651,54	151.552.711,65	1.615.214.881,42	175.694.036,13	237.252.041,08
2	RECEITAS DE CAPITAL	190.845.000,00	17.772.235,72	126.743,95		126.743,95	17.898.979,67		172.946.020,33
	Soma								
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000.000,00							80.000.000,00
2.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	80.000.000,00							80.000.000,00
2.1.1.2	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	80.000.000,00							80.000.000,00
2.1.1.2.01	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	80.000.000,00							80.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>
---	--

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais Para menos
2.1.1.2.01.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	80.000.000,00						80.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1	Receita - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	80.000.000,00						80.000.000,00
	Soma	80.000.000,00						80.000.000,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	6.400.000,00	960.322,41	118.063,29		118.063,29	1.078.385,70	5.321.614,30
2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	400.000,00		54.400,00		54.400,00	54.400,00	345.600,00
2.2.1.3	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	400.000,00		54.400,00		54.400,00	54.400,00	345.600,00
2.2.1.3.01	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	400.000,00		54.400,00		54.400,00	54.400,00	345.600,00
2.2.1.3.01.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	400.000,00		54.400,00		54.400,00	54.400,00	345.600,00
2.2.1.3.01.0.1	Receita - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	400.000,00		54.400,00		54.400,00	54.400,00	345.600,00
2.2.2	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	6.000.000,00	960.322,41	63.663,29		63.663,29	1.023.985,70	4.976.014,30
2.2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	6.000.000,00	960.322,41	63.663,29		63.663,29	1.023.985,70	4.976.014,30
2.2.2.1.01	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	6.000.000,00	960.322,41	63.663,29		63.663,29	1.023.985,70	4.976.014,30
2.2.2.1.01.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	6.000.000,00	960.322,41	63.663,29		63.663,29	1.023.985,70	4.976.014,30
2.2.2.1.01.0.1	Receita - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	6.000.000,00	960.322,41	63.663,29		63.663,29	1.023.985,70	4.976.014,30
	Soma	6.400.000,00	960.322,41	118.063,29		118.063,29	1.078.385,70	5.321.614,30
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	104.410.000,00	16.811.450,22				16.811.450,22	87.598.549,78
2.4.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	57.160.000,00	613.768,55				613.768,55	56.546.231,45
2.4.1.4	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	57.160.000,00						57.160.000,00
2.4.1.4.52	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	5.000.000,00						5.000.000,00
2.4.1.4.52.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	5.000.000,00						5.000.000,00
2.4.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	5.000.000,00						5.000.000,00
2.4.1.4.52.0.1.03	Receita - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL OGU	5.000.000,00						5.000.000,00
2.4.1.4.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	52.160.000,00						52.160.000,00
2.4.1.4.99.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	52.160.000,00						52.160.000,00
2.4.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	52.160.000,00						52.160.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	40.000.000,00						40.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.01	Receita - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS - CONVENIO 875678	40.000.000,00						40.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.200.000,00						3.200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03.01	Receita - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONVENIO 907067	3.200.000,00						3.200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.04	Receita - CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DESTINADOS A URBANIZAÇÃO	7.660.000,00						7.660.000,00
2.4.1.4.99.0.1.05	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS	1.000.000,00						1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.05.01	Receita - AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS - CONVENIO 890656	1.000.000,00						1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.08	Receita - MELHORIA DE CENTROS DE ABASTECIMENTO (FEIRAS)	300.000,00						300.000,00
2.4.1.8	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		613.768,55				613.768,55	
2.4.1.8.10	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		613.768,55				613.768,55	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
---	--

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais Para menos
2.4.1.8.10.5	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO		613.768,55				613.768,55	613.768,55
2.4.1.8.10.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL		613.768,55				613.768,55	613.768,55
2.4.1.8.10.5.1.03	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO- PAC 2 OGU		613.768,55				613.768,55	613.768,55
2.4.1.8.10.5.1.03.03	Receita - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO- PAC 2 OGU - CONVENIO 035080748		613.768,55				613.768,55	613.768,55
2.4.2	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	47.250.000,00	16.197.681,67				16.197.681,67	31.052.318,33
2.4.2.2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	40.000.000,00	16.197.681,67				16.197.681,67	23.802.318,33
2.4.2.2.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	40.000.000,00	16.197.681,67				16.197.681,67	23.802.318,33
2.4.2.2.99.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	40.000.000,00	16.197.681,67				16.197.681,67	23.802.318,33
2.4.2.2.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	40.000.000,00	16.197.681,67				16.197.681,67	23.802.318,33
2.4.2.2.99.0.1.01	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS	40.000.000,00						40.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01	Receita - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS - CONVENIO 1673	40.000.000,00						40.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS ESTADO		16.197.681,67				16.197.681,67	
2.4.2.2.99.0.1.02.02	Receita - CONSTRUCAO DE ESCOLAS - PADRAO SEDUC JD EUROPA		3.070.737,20				3.070.737,20	
2.4.2.2.99.0.1.02.03	Receita - CONSTRUCAO DE ESCOLAS - PADRAO SEDUC RES MATHIAS NEVES.		3.564.130,68				3.564.130,68	
2.4.2.2.99.0.1.02.04	Receita - escola odorico		2.666.458,37				2.666.458,37	
2.4.2.2.99.0.1.02.05	Receita - escola dom wunibaldo		1.820.636,21				1.820.636,21	
2.4.2.2.99.0.1.02.07	Receita - escola sebastiana		1.028.226,89				1.028.226,89	
2.4.2.2.99.0.1.02.08	Receita - escola Antonio Guimaraes Balbino		891.082,11				891.082,11	
2.4.2.2.99.0.1.02.09	Receita - Conta 127640-9 SINRA 1196-2024 - Estado de MT		3.156.410,21				3.156.410,21	
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	7.250.000,00						7.250.000,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	7.250.000,00						7.250.000,00
2.4.2.9.99.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	7.250.000,00						7.250.000,00
2.4.2.9.99.0.1	Receita - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	7.250.000,00						7.250.000,00
	Soma	104.410.000,00	16.811.450,22				16.811.450,22	104.410.000,00
2.9	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00	463,09	8.680,66		8.680,66	9.143,75	25.856,25
2.9.9	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00	463,09	8.680,66		8.680,66	9.143,75	25.856,25
2.9.9.9	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00	463,09	8.680,66		8.680,66	9.143,75	25.856,25
2.9.9.9.99	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00	463,09	8.680,66		8.680,66	9.143,75	25.856,25
2.9.9.9.99.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	35.000,00	463,09	8.680,66		8.680,66	9.143,75	25.856,25
2.9.9.9.99.0.1	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	35.000,00	463,09	8.680,66		8.680,66	9.143,75	25.856,25
2.9.9.9.99.0.1.01	Receita - PDC-BELA VISTA	21.000,00	463,09	8.680,66		8.680,66	9.143,75	11.856,25
2.9.9.9.99.0.1.02	Receita - PDC-SAGRADA FAMILIA	5.000,00						5.000,00
2.9.9.9.99.0.1.03	Receita - PDC-JARDIM ESMERALDA	3.000,00						3.000,00
2.9.9.9.99.0.1.06	Receita - PDC - SANTA CATARINA	6.000,00						6.000,00
	Soma	35.000,00	463,09	8.680,66		8.680,66	9.143,75	25.856,25
	Soma das Receitas de Capitais	190.845.000,00	17.772.235,72	126.743,95		126.743,95	17.898.979,67	189.757.470,55
	TOTAL RECEITAS:	1.845.104.396,33	1.481.434.405,49	154.562.107,14	-2.882.651,54	151.679.455,60	1.633.113.861,09	0,00 211.990.535,24
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
	TOTAL GERAL:	1.845.104.396,33	1.481.434.405,49	154.562.107,14	-2.882.651,54	151.679.455,60	1.633.113.861,09	0,00	211.990.535,24

RONDONÓPOLIS - MT, 23 de fevereiro de 2026

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda

TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA DORILEO
Contadora CRC: 017547/O MT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Até o mês 12/2025

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
	02	PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS								
	001	SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO								
15	04.122.2303.1003.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	237.330,30	0,00	237.330,30	237.330,00	0,00	0,00	237.330,00	0,30
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	237.330,30	0,00	237.330,30	237.330,00	0,00	0,00	237.330,00	0,30
2	04.122.2303.2011.3.3.90.14	Diárias - Civil	34.000,00	0,00	34.000,00	33.200,00	260,00	0,00	33.460,00	540,00
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	34.000,00	0,00	34.000,00	33.200,00	260,00	0,00	33.460,00	540,00
3	04.122.2303.2011.3.3.90.30	Material de Consumo	433.500,00	0,00	433.500,00	409.238,45	26.500,00	44.481,01	391.257,44	42.242,56
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	433.500,00	0,00	433.500,00	409.238,45	26.500,00	44.481,01	391.257,44	42.242,56
4	04.122.2303.2011.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	293.300,00	0,00	293.300,00	238.293,66	0,00	0,00	238.293,66	55.006,34
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	293.300,00	0,00	293.300,00	238.293,66	0,00	0,00	238.293,66	55.006,34
5	04.122.2303.2011.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
6	04.122.2303.2011.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
7	04.122.2303.2011.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	522.517,77	0,00	522.517,77	271.309,13	22.157,91	13.728,04	279.739,00	242.778,77
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	522.517,77	0,00	522.517,77	271.309,13	22.157,91	13.728,04	279.739,00	242.778,77
8	04.122.2303.2011.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	102.043,00	0,00	102.043,00	100.701,73	25,49	0,00	100.727,22	1.315,78
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	102.043,00	0,00	102.043,00	100.701,73	25,49	0,00	100.727,22	1.315,78
9	04.122.2303.2011.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.999,00	0,00	1.999,00	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00	319,00
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	1.999,00	0,00	1.999,00	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00	319,00
10	04.122.2303.2011.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	44.030,00	0,00	44.030,00	42.484,25	1.280,11	0,00	43.764,36	265,64
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	44.030,00	0,00	44.030,00	42.484,25	1.280,11	0,00	43.764,36	265,64
11	04.122.2303.2215.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.675.459,66	0,00	7.675.459,66	6.673.587,67	1.001.871,99	0,00	7.675.459,66	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.675.459,66	0,00	7.675.459,66	6.673.587,67	1.001.871,99	0,00	7.675.459,66	0,00
12	04.122.2303.2215.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.588.000,00	0,00	1.588.000,00	1.180.626,68	394.762,74	0,00	1.575.389,42	12.610,58
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.588.000,00	0,00	1.588.000,00	1.180.626,68	394.762,74	0,00	1.575.389,42	12.610,58
13	04.122.2303.2215.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
14	04.122.2303.2215.3.1.91.13	Obrigações Patronais	264.524,08	0,00	264.524,08	188.577,98	75.946,10	0,00	264.524,08	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	264.524,08	0,00	264.524,08	188.577,98	75.946,10	0,00	264.524,08	0,00
1058	04.122.2303.2215.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-47.077,40	500.000,00	452.922,60	498.250,60	0,00	45.328,00	452.922,60	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	-47.077,40	500.000,00	452.922,60	498.250,60	0,00	45.328,00	452.922,60	0,00
1	10.331.2303.2281.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.759,77	0,00	22.759,77	17.293,56	5.286,21	0,00	22.579,77	180,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.759,77	0,00	22.759,77	17.293,56	5.286,21	0,00	22.579,77	180,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	11.172.387,20	500.000,00	11.672.387,20	9.892.573,71	1.528.090,55	103.537,05	11.317.127,21	355.259,99
	002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
46	02.062.2304.1004.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.371,00	0,00	45.371,00	45.370,76	0,00	0,00	45.370,76	0,24
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	45.371,00	0,00	45.371,00	45.370,76	0,00	0,00	45.370,76	0,24
32	02.062.2304.2021.3.3.90.14	Diárias - Civil	9.000,00	0,00	9.000,00	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00	250,00
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	9.000,00	0,00	9.000,00	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00	250,00
33	02.062.2304.2021.3.3.90.30	Material de Consumo	66.000,00	0,00	66.000,00	61.251,41	1.000,00	8.356,03	53.895,38	12.104,62
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	66.000,00	0,00	66.000,00	61.251,41	1.000,00	8.356,03	53.895,38	12.104,62
34	02.062.2304.2021.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
35	02.062.2304.2021.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	214.152,23	0,00	214.152,23	221.151,97	0,00	7.598,43	213.553,54	598,69
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	214.152,23	0,00	214.152,23	221.151,97	0,00	7.598,43	213.553,54	598,69
36	02.062.2304.2021.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
37	02.062.2304.2021.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	200,00	0,00	0,00	200,00	800,00
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	1.000,00	200,00	0,00	0,00	200,00	800,00
38	02.062.2304.2021.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475.000,00	0,00	475.000,00	412.371,84	42.621,61	4.173,09	450.820,36	24.179,64
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	475.000,00	0,00	475.000,00	412.371,84	42.621,61	4.173,09	450.820,36	24.179,64
39	02.062.2304.2021.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	322.000,00	0,00	322.000,00	379.458,49	2.021,48	59.973,68	321.506,27	493,73
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	322.000,00	0,00	322.000,00	379.458,49	2.021,48	59.973,68	321.506,27	493,73
40	02.062.2304.2021.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	67.071,68	0,00	67.071,68	65.494,88	1.576,80	0,00	67.071,68	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	67.071,68	0,00	67.071,68	65.494,88	1.576,80	0,00	67.071,68	0,00
41	02.062.2304.2021.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.001,00	0,00	2.001,00	1.869,10	0,00	0,00	1.869,10	131,90
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	2.001,00	0,00	2.001,00	1.869,10	0,00	0,00	1.869,10	131,90
42	02.062.2304.2246.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.989.461,05	0,00	4.989.461,05	4.367.128,13	622.332,92	0,00	4.989.461,05	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.989.461,05	0,00	4.989.461,05	4.367.128,13	622.332,92	0,00	4.989.461,05	0,00
43	02.062.2304.2246.3.1.90.13	Obrigações Patronais	400.000,00	0,00	400.000,00	280.319,60	109.970,81	0,00	390.290,41	9.709,59
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	0,00	400.000,00	280.319,60	109.970,81	0,00	390.290,41	9.709,59
44	02.062.2304.2246.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
45	02.062.2304.2246.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.043.558,45	322.841,36	0,00	1.366.399,81	33.600,19
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.043.558,45	322.841,36	0,00	1.366.399,81	33.600,19
1059	02.062.2304.2246.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-11.894,00	125.000,00	113.106,00	125.000,00	0,00	11.894,00	113.106,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	-11.894,00	125.000,00	113.106,00	125.000,00	0,00	11.894,00	113.106,00	0,00
47	02.062.2304.2550.3.1.90.91	Sentenças Judiciais	560.000,00	0,00	560.000,00	412.823,22	106.742,12	0,00	519.565,34	40.434,66
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	560.000,00	0,00	560.000,00	412.823,22	106.742,12	0,00	519.565,34	40.434,66
48	02.062.2304.2550.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	44.954.334,83	0,00	44.954.334,83	31.089.267,78	13.123.042,79	0,00	44.212.310,57	742.024,26
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.179.533,79	0,00	24.179.533,79	16.338.174,84	7.321.654,95	0,00	23.659.829,79	519.704,00
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	20.774.801,04	0,00	20.774.801,04	14.751.092,94	5.801.387,84	0,00	20.552.480,78	222.320,26
30	10.331.2304.2282.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	57.531,09	0,00	57.531,09	46.289,17	11.241,92	0,00	57.531,09	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	57.531,09	0,00	57.531,09	46.289,17	11.241,92	0,00	57.531,09	0,00
31	10.331.2304.2305.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.737,91	0,00	20.737,91	17.392,53	3.345,38	0,00	20.737,91	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.737,91	0,00	20.737,91	17.392,53	3.345,38	0,00	20.737,91	0,00
29	14.422.2304.1005.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.041,00	0,00	14.041,00	14.040,00	0,00	0,00	14.040,00	1,00
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	14.041,00	0,00	14.041,00	14.040,00	0,00	0,00	14.040,00	1,00
16	14.422.2304.2024.3.3.90.14	Diárias - Civil	7.360,00	0,00	7.360,00	7.360,00	0,00	0,00	7.360,00	0,00
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	7.360,00	0,00	7.360,00	7.360,00	0,00	0,00	7.360,00	0,00
17	14.422.2304.2024.3.3.90.30	Material de Consumo	24.784,76	0,00	24.784,76	30.161,25	2.000,00	11.495,44	20.665,81	4.118,95
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	24.784,76	0,00	24.784,76	30.161,25	2.000,00	11.495,44	20.665,81	4.118,95
18	14.422.2304.2024.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	14.422.2304.2024.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
20	14.422.2304.2024.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
21	14.422.2304.2024.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.948,51	0,00	101.948,51	95.263,78	10.916,60	4.231,87	101.948,51	0,00
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	101.948,51	0,00	101.948,51	95.263,78	10.916,60	4.231,87	101.948,51	0,00
22	14.422.2304.2024.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	28.734,00	0,00	28.734,00	28.733,40	1.510,73	2.000,00	28.244,13	489,87
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	28.734,00	0,00	28.734,00	28.733,40	1.510,73	2.000,00	28.244,13	489,87
23	14.422.2304.2024.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.817,03	0,00	0,00	1.817,03	182,97
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	2.000,00	1.817,03	0,00	0,00	1.817,03	182,97
24	14.422.2304.2024.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00	0,00	7.000,00	6.025,64	0,00	0,00	6.025,64	974,36
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	7.000,00	0,00	7.000,00	6.025,64	0,00	0,00	6.025,64	974,36



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
25	14.422.2304.2304.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.721.781,61	0,00	1.721.781,61	1.522.477,49	199.304,12	0,00	1.721.781,61	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.721.781,61	0,00	1.721.781,61	1.522.477,49	199.304,12	0,00	1.721.781,61	0,00
26	14.422.2304.2304.3.1.90.13	Obrigações Patronais	182.000,00	0,00	182.000,00	131.519,46	47.196,63	0,00	178.716,09	3.283,91
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	182.000,00	0,00	182.000,00	131.519,46	47.196,63	0,00	178.716,09	3.283,91
27	14.422.2304.2304.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
28	14.422.2304.2304.3.1.91.13	Obrigações Patronais	474.000,00	0,00	474.000,00	338.659,18	97.032,06	0,00	435.691,24	38.308,76
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	474.000,00	0,00	474.000,00	338.659,18	97.032,06	0,00	435.691,24	38.308,76
		Total da Unidade Orçamentária - 002	56.135.417,72	125.000,00	56.260.417,72	40.753.754,56	14.704.697,31	109.722,54	55.348.729,33	911.688,39
	003	SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS								
76	04.122.2302.2035.3.3.70.41	Contribuições	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
75	04.123.2302.1008.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	0,00	6.000,00	5.789,20	0,00	0,00	5.789,20	210,80
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	6.000,00	0,00	6.000,00	5.789,20	0,00	0,00	5.789,20	210,80
60	04.123.2302.2027.3.3.90.14	Diárias - Civil	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
61	04.123.2302.2027.3.3.90.30	Material de Consumo	29.000,00	0,00	29.000,00	23.282,25	1.610,10	70,45	24.821,90	4.178,10
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	29.000,00	0,00	29.000,00	23.282,25	1.610,10	70,45	24.821,90	4.178,10
62	04.123.2302.2027.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
63	04.123.2302.2027.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	478.100,00	0,00	478.100,00	478.099,70	0,00	0,00	478.099,70	0,30
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	478.100,00	0,00	478.100,00	478.099,70	0,00	0,00	478.099,70	0,30
64	04.123.2302.2027.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.000,00	0,00	51.000,00	32.424,26	0,00	0,00	32.424,26	18.575,74
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	51.000,00	0,00	51.000,00	32.424,26	0,00	0,00	32.424,26	18.575,74
65	04.123.2302.2027.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.355.123,50	0,00	2.355.123,50	1.641.015,09	105.780,50	333,86	1.746.61,73	608.661,77
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.255.223,50	0,00	1.255.223,50	671.269,86	12.186,35	333,86	683.122,35	572.101,15
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.099.900,00	0,00	1.099.900,00	969.745,23	93.594,15	0,00	1.063.339,38	36.560,62
67	04.123.2302.2027.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	423.146,50	0,00	423.146,50	400.600,52	2.500,00	18,88	403.081,64	20.064,86
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	423.146,50	0,00	423.146,50	400.600,52	2.500,00	18,88	403.081,64	20.064,86
68	04.123.2302.2027.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
69	04.123.2302.2027.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
1182	04.123.2302.2029.3.3.90.45	Subvenções Econômicas	3.717.884,41	2.500.000,00	6.217.884,41	1.647.574,72	4.570.309,59	0,00	6.217.884,31	0,10
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.717.884,41	2.500.000,00	6.217.884,41	1.647.574,72	4.570.309,59	0,00	6.217.884,31	0,10
74	04.123.2302.2029.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.002.000,00	0,00	2.002.000,00	1.950.986,89	0,00	0,00	1.950.986,89	51.013,11
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.002.000,00	0,00	2.002.000,00	1.950.986,89	0,00	0,00	1.950.986,89	51.013,11
70	04.123.2302.2235.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.313.457,28	0,00	4.313.457,28	3.814.448,76	499.008,52	0,00	4.313.457,28	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.313.457,28	0,00	4.313.457,28	3.814.448,76	499.008,52	0,00	4.313.457,28	0,00
71	04.123.2302.2235.3.1.90.13	Obrigações Patronais	321.000,00	0,00	321.000,00	240.772,27	80.000,63	0,00	320.772,90	227,10
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	321.000,00	0,00	321.000,00	240.772,27	80.000,63	0,00	320.772,90	227,10
72	04.123.2302.2235.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
73	04.123.2302.2235.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00	1.035.669,53	307.499,93	0,00	1.343.169,46	106.830,54
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00	1.035.669,53	307.499,93	0,00	1.343.169,46	106.830,54
59	10.331.2302.2283.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	83.170,76	0,00	83.170,76	69.769,38	13.401,38	0,00	83.170,76	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	83.170,76	0,00	83.170,76	69.769,38	13.401,38	0,00	83.170,76	0,00
53	28.841.2302.0928.4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	21.000.000,00	0,00	21.000.000,00	17.429.533,60	13.744.404,61	0,00	18.803.938,21	2.196.061,79
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000.000,00	0,00	19.000.000,00	17.059.163,10	13.744.404,61	0,00	18.433.567,71	566.432,29
	1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	370.370,50	0,00	0,00	370.370,50	1.629.629,50
55	28.841.2302.0932.4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	26.050.000,00	0,00	26.050.000,00	23.753.125,00	2.159.375,00	0,00	25.912.500,00	137.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.050.000,00	0,00	26.050.000,00	23.753.125,00	2.159.375,00	0,00	25.912.500,00	137.500,00
57	28.841.2302.0934.4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	3.450.000,00	0,00	3.450.000,00	3.129.014,26	293.785,27	0,00	3.422.799,53	27.200,47
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.450.000,00	0,00	3.450.000,00	3.129.014,26	293.785,27	0,00	3.422.799,53	27.200,47



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
56	28.841.2302.0935.4.8.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.078.156,74	98.014,24	0,00	1.176.170,98	23.829,02	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.078.156,74	98.014,24	0,00	1.176.170,98	23.829,02	
58	28.841.2302.0939.4.8.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00	5.751.716,41	522.883,31	0,00	6.274.599,72	25.400,28	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00	5.751.716,41	522.883,31	0,00	6.274.599,72	25.400,28	
50	28.843.2302.0931.3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	38.052.000,00	0,00	38.052.000,00	34.547.452,64	2.888.204,62	0,00	37.415.657,26	636.342,74	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	38.052.000,00	0,00	38.052.000,00	34.547.452,64	2.888.204,62	0,00	37.415.657,26	636.342,74	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
52	28.843.2302.0931.3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária - 003	111.324.882,50	2.500.000,00	113.824.882,50	97.069.431,22	12.896.777,70	423,19	109.965.785,73	3.859.096,77	
	004	SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA									
91	04.129.2302.1009.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	62.000,00	0,00	62.000,00	61.184,65	0,00	19.600,00	41.584,65	20.415,35	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	62.000,00	0,00	62.000,00	61.184,65	0,00	19.600,00	41.584,65	20.415,35	
78	04.129.2302.2038.3.3.90.14	Diárias - Civil	18.890,00	0,00	18.890,00	18.890,00	0,00	120,00	18.770,00	120,00	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	18.890,00	0,00	18.890,00	18.890,00	0,00	120,00	18.770,00	120,00	
79	04.129.2302.2038.3.3.90.30	Material de Consumo	142.000,00	0,00	142.000,00	134.691,97	9.627,58	28.723,88	115.995,67	26.404,33	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	142.000,00	0,00	142.000,00	134.691,97	9.627,58	28.723,88	115.995,67	26.404,33	
80	04.129.2302.2038.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
81	04.129.2302.2038.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
82	04.129.2302.2038.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
83	04.129.2302.2038.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
84	04.129.2302.2038.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234.271,39	0,00	234.271,39	145.057,10	2.000,00	32.891,97	114.165,13	120.106,26	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	234.271,39	0,00	234.271,39	145.057,10	2.000,00	32.891,97	114.165,13	120.106,26	
85	04.129.2302.2038.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.257.536,70	0,00	1.257.536,70	1.237.488,12	8.097,44	135.108,46	1.110.477,10	147.059,60	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.257.536,70	0,00	1.257.536,70	1.237.488,12	8.097,44	135.108,46	1.110.477,10	147.059,60	
86	04.129.2302.2038.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00	880,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00	880,00	
87	04.129.2302.2038.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00	0,00	8.000,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00	30,00	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	8.000,00	0,00	8.000,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00	30,00	
1072	04.129.2302.2038.3.3.91.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-172.750,00	450.000,00	277.250,00	277.249,00	0,00	0,00	277.249,00	1,00	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	-172.750,00	450.000,00	277.250,00	277.249,00	0,00	0,00	277.249,00	1,00	
88	04.129.2302.2220.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.050.000,00	0,00	11.050.000,00	9.646.892,73	1.369.971,86	0,00	11.016.864,59	33.135,41	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.050.000,00	0,00	11.050.000,00	9.646.892,73	1.369.971,86	0,00	11.016.864,59	33.135,41	
89	04.129.2302.2220.3.1.90.13	Obrigações Patronais	605.000,00	0,00	605.000,00	441.782,88	143.903,74	0,00	585.686,62	19.313,38	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	605.000,00	0,00	605.000,00	441.782,88	143.903,74	0,00	585.686,62	19.313,38	
90	04.129.2302.2220.3.1.91.13	Obrigações Patronais	4.103.000,00	0,00	4.103.000,00	3.130.993,90	953.583,91	0,00	4.084.577,81	18.422,19	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.103.000,00	0,00	4.103.000,00	3.130.993,90	953.583,91	0,00	4.084.577,81	18.422,19	
1060	04.129.2302.2220.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	11.894,00	113.106,00	11.894,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	11.894,00	113.106,00	11.894,00	
77	10.331.2302.2284.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	183.000,00	0,00	183.000,00	148.000,16	31.942,14	0,00	179.942,30	3.057,70	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	183.000,00	0,00	183.000,00	148.000,16	31.942,14	0,00	179.942,30	3.057,70	
		Total da Unidade Orçamentária - 004	17.492.950,11	575.000,00	18.067.950,11	15.376.320,51	2.519.126,67	228.338,31	17.667.108,87	400.841,24	
	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
105	12.122.2208.1010.4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
106	12.122.2208.1010.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	0,00	60.000,00	33.730,96	0,00	0,00	33.730,96	26.269,04	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	60.000,00	0,00	60.000,00	33.730,96	0,00	0,00	33.730,96	26.269,04	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
107	12.122.2208.1018.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
108	12.122.2208.1842.4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
100	12.122.2208.2056.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.180.299,36	0,00	3.180.299,36	2.734.076,97	399.981,37	0,00	3.134.058,34	46.241,02	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.180.299,36	0,00	3.180.299,36	2.734.076,97	399.981,37	0,00	3.134.058,34	46.241,02	
101	12.122.2208.2056.3.1.90.13	Obrigações Patronais	646.000,00	0,00	646.000,00	459.008,58	171.463,59	0,00	630.472,17	15.527,83	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	646.000,00	0,00	646.000,00	459.008,58	171.463,59	0,00	630.472,17	15.527,83	
102	12.122.2208.2056.3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
103	12.122.2208.2056.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	65.000,00	0,00	65.000,00	45.431,66	9.182,28	0,00	54.613,92	10.386,08	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	0,00	65.000,00	45.431,66	9.182,28	0,00	54.613,92	10.386,08	
104	12.122.2208.2056.3.1.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00	0,00	100.000,00	45.440,00	11.444,94	0,00	56.884,94	43.115,06	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00	45.440,00	11.444,94	0,00	56.884,94	43.115,06	
1061	12.122.2208.2056.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	11.894,00	113.106,00	11.894,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	11.894,00	113.106,00	11.894,00	
1099	12.122.2208.2056.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	20.000,00	20.000,00	10.515,65	3.025,50	0,00	13.541,15	6.458,85	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	20.000,00	10.515,65	3.025,50	0,00	13.541,15	6.458,85	
92	12.122.2208.2058.3.3.90.14	Diárias - Civil	18.000,00	0,00	18.000,00	13.040,00	0,00	0,00	13.040,00	4.960,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00	0,00	18.000,00	13.040,00	0,00	0,00	13.040,00	4.960,00	
93	12.122.2208.2058.3.3.90.30	Material de Consumo	398.884,03	0,00	398.884,03	334.508,92	33.644,99	61.083,98	307.069,93	91.814,10	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	398.884,03	0,00	398.884,03	334.508,92	33.644,99	61.083,98	307.069,93	91.814,10	
94	12.122.2208.2058.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
95	12.122.2208.2058.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	168.800,00	0,00	168.800,00	89.832,05	73.799,71	0,00	163.631,76	5.168,24	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	168.800,00	0,00	168.800,00	89.832,05	73.799,71	0,00	163.631,76	5.168,24	
96	12.122.2208.2058.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00	0,00	145.000,00	113.939,76	18.486,51	2.207,54	130.218,73	14.781,27	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	145.000,00	0,00	145.000,00	113.939,76	18.486,51	2.207,54	130.218,73	14.781,27	
97	12.122.2208.2058.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	125.974,76	0,00	125.974,76	116.896,50	7.503,45	0,00	124.399,95	1.574,81	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	125.974,76	0,00	125.974,76	116.896,50	7.503,45	0,00	124.399,95	1.574,81	
98	12.122.2208.2058.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
99	12.122.2208.2058.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.566,64	0,00	2.566,64	2.566,63	0,00	0,00	2.566,63	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.566,64	0,00	2.566,64	2.566,63	0,00	0,00	2.566,63	0,01	
		Total da Unidade Orçamentária - 005	4.911.524,84	145.000,00	5.056.524,84	4.123.987,68	728.532,32	75.185,52	4.777.334,48	279.190,36	
	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA									
132	10.331.2105.2287.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	209.000,00	0,00	209.000,00	160.167,97	33.223,19	0,00	193.391,16	15.608,84	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	209.000,00	0,00	209.000,00	160.167,97	33.223,19	0,00	193.391,16	15.608,84	
130	15.453.2105.1756.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103,04	0,00	103,04	103,03	0,00	0,00	103,03	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	103,04	0,00	103,04	103,03	0,00	0,00	103,03	0,01	
131	15.453.2105.1756.4.4.90.51	Obras e Instalações	513.858,62	0,00	513.858,62	513.858,61	0,00	0,16	513.858,45	0,17	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	513.858,62	0,00	513.858,62	513.858,61	0,00	0,16	513.858,45	0,17	
120	26.122.2105.2093.3.3.90.14	Diárias - Civil	10.900,01	0,00	10.900,01	10.900,00	0,00	1.810,00	9.090,00	1.810,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.900,01	0,00	10.900,01	10.900,00	0,00	1.810,00	9.090,00	1.810,01	
121	26.122.2105.2093.3.3.90.30	Material de Consumo	278.678,09	0,00	278.678,09	272.705,35	4.000,00	42.276,96	234.428,39	44.249,70	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	278.678,09	0,00	278.678,09	272.705,35	4.000,00	42.276,96	234.428,39	44.249,70	
122	26.122.2105.2093.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
123	26.122.2105.2093.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
124	26.122.2105.2093.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	431.687,98	0,00	431.687,98	429.359,46	2.107,01	43.826,93	387.639,54	44.048,44	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	431.687,98	0,00	431.687,98	429.359,46	2.107,01	43.826,93	387.639,54	44.048,44	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
125	26.122.2105.2093.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	347.800,00	0,00	347.800,00	293.652,10	22.770,00	0,00	316.422,10	31.377,90
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	347.800,00	0,00	347.800,00	293.652,10	22.770,00	0,00	316.422,10	31.377,90
126	26.122.2105.2093.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.000,00	791.180,00	1.096.180,00	1.061.798,42	22.183,37	799.913,49	284.068,30	812.111,70
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	305.000,00	0,00	305.000,00	270.618,42	22.183,37	8.733,49	284.068,30	20.931,70
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	791.180,00	791.180,00	791.180,00	0,00	791.180,00	0,00	791.180,00
127	26.122.2105.2093.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	303.007,50	0,00	303.007,50	301.903,53	122,37	23.880,51	278.145,39	24.862,11
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	303.007,50	0,00	303.007,50	301.903,53	122,37	23.880,51	278.145,39	24.862,11
128	26.122.2105.2093.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	64.000,00	0,00	64.000,00	41.618,62	8.652,60	0,00	50.271,22	13.728,78
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	64.000,00	0,00	64.000,00	41.618,62	8.652,60	0,00	50.271,22	13.728,78
129	26.122.2105.2093.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00	0,00	9.000,00	7.080,00	1.133,90	0,00	8.193,90	806,10
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00	7.080,00	1.133,90	0,00	8.193,90	806,10
119	26.125.2105.1039.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	327.000,00	0,00	327.000,00	326.035,00	0,00	0,00	326.035,00	965,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	327.000,00	0,00	327.000,00	326.035,00	0,00	0,00	326.035,00	965,00
115	26.125.2105.2222.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.690.000,00	0,00	10.690.000,00	9.336.224,53	1.328.155,71	0,00	10.664.380,24	25.619,76
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.690.000,00	0,00	10.690.000,00	9.336.224,53	1.328.155,71	0,00	10.664.380,24	25.619,76
116	26.125.2105.2222.3.1.90.13	Obrigações Patronais	590.000,00	0,00	590.000,00	432.389,31	110.284,05	0,00	542.673,36	47.326,64
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	590.000,00	0,00	590.000,00	432.389,31	110.284,05	0,00	542.673,36	47.326,64
117	26.125.2105.2222.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	200.000,00	0,00	200.000,00	132.436,29	13.243,63	0,00	145.679,92	54.320,08
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00	132.436,29	13.243,63	0,00	145.679,92	54.320,08
118	26.125.2105.2222.3.1.91.13	Obrigações Patronais	3.830.000,00	0,00	3.830.000,00	2.880.786,83	851.668,56	0,00	3.732.455,39	97.544,61
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.830.000,00	0,00	3.830.000,00	2.880.786,83	851.668,56	0,00	3.732.455,39	97.544,61
1062	26.125.2105.2222.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	11.894,00	113.106,00	11.894,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	11.894,00	113.106,00	11.894,00
111	26.451.2105.2096.3.3.90.30	Material de Consumo	1.419.196,47	0,00	1.419.196,47	1.268.967,61	0,00	47.934,88	1.221.032,73	198.163,74
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.419.196,47	0,00	1.419.196,47	1.268.967,61	0,00	47.934,88	1.221.032,73	198.163,74
112	26.451.2105.2096.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.097.000,00	0,00	1.097.000,00	1.092.986,72	103,03	499.412,32	593.677,43	503.322,57
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.097.000,00	0,00	1.097.000,00	1.092.986,72	103,03	499.412,32	593.677,43	503.322,57
113	26.451.2105.2096.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
114	26.451.2105.2096.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
109	26.453.2105.2409.3.3.90.45	Subvenções Econômicas	82,53	0,00	82,53	0,00	0,00	0,00	0,00	82,53
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,13	0,00	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	82,40	0,00	82,40	0,00	0,00	0,00	0,00	82,40
Total da Unidade Orçamentária - 006			20.626.314,28	916.180,00	21.542.494,28	18.687.953,38	2.397.647,42	1.470.949,25	19.614.651,55	1.927.842,73
007			SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO							
147	04.121.2302.1012.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
134	04.121.2302.2068.3.3.90.14	Diárias - Civil	34.000,00	0,00	34.000,00	28.590,00	0,00	0,00	28.590,00	5.410,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	34.000,00	0,00	34.000,00	28.590,00	0,00	0,00	28.590,00	5.410,00
135	04.121.2302.2068.3.3.90.30	Material de Consumo	16.000,00	0,00	16.000,00	13.251,44	1.500,00	85,34	14.666,10	1.333,90
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	16.000,00	0,00	16.000,00	13.251,44	1.500,00	85,34	14.666,10	1.333,90
136	04.121.2302.2068.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
137	04.121.2302.2068.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
138	04.121.2302.2068.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	85,72	0,00	85,72	0,00	0,00	0,00	0,00	85,72
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	85,72	0,00	85,72	0,00	0,00	0,00	0,00	85,72
139	04.121.2302.2068.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
140	04.121.2302.2068.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	0,00	7.000,00	4.627,41	500,00	384,00	4.743,41	2.256,59
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	7.000,00	0,00	7.000,00	4.627,41	500,00	384,00	4.743,41	2.256,59



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
141	04.121.2302.2068.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	157.400,00	0,00	157.400,00	157.220,87	1.000,00	867,93	157.352,94	47,06	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	157.400,00	0,00	157.400,00	157.220,87	1.000,00	867,93	157.352,94	47,06	
142	04.121.2302.2068.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
143	04.121.2302.2068.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
144	04.121.2302.2242.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	918.653,24	0,00	918.653,24	776.816,55	105.611,38	0,00	882.427,93	36.225,31	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	918.653,24	0,00	918.653,24	776.816,55	105.611,38	0,00	882.427,93	36.225,31	
145	04.121.2302.2242.3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00	0,00	50.000,00	27.987,74	10.933,04	0,00	38.920,78	11.079,22	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	27.987,74	10.933,04	0,00	38.920,78	11.079,22	
146	04.121.2302.2242.3.1.91.13	Obrigações Patronais	270.000,00	0,00	270.000,00	177.459,04	53.362,53	0,00	230.821,57	39.178,43	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00	0,00	270.000,00	177.459,04	53.362,53	0,00	230.821,57	39.178,43	
133	10.331.2302.2288.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	18.000,00	0,00	18.000,00	12.796,22	2.495,62	0,00	15.291,84	2.708,16	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00	0,00	18.000,00	12.796,22	2.495,62	0,00	15.291,84	2.708,16	
		Total da Unidade Orçamentária - 007	1.471.639,01	0,00	1.471.639,01	1.198.749,27	175.402,57	1.337,27	1.372.814,57	98.824,44	
	009	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
170	10.331.2104.2290.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.000,00	0,00	9.000,00	4.756,26	1.150,97	0,00	5.907,23	3.092,77	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00	4.756,26	1.150,97	0,00	5.907,23	3.092,77	
169	23.122.2104.1013.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
156	23.122.2104.2100.3.3.90.14	Diárias - Civil	9.000,00	0,00	9.000,00	8.950,00	0,00	0,00	8.950,00	50,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	9.000,00	0,00	9.000,00	8.950,00	0,00	0,00	8.950,00	50,00	
157	23.122.2104.2100.3.3.90.30	Material de Consumo	16.000,00	0,00	16.000,00	15.950,67	1.000,00	2.696,32	14.254,35	1.745,65	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	16.000,00	0,00	16.000,00	15.950,67	1.000,00	2.696,32	14.254,35	1.745,65	
158	23.122.2104.2100.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
159	23.122.2104.2100.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
160	23.122.2104.2100.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
161	23.122.2104.2100.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161.000,00	0,00	161.000,00	157.223,81	1.000,00	1.236,35	156.987,46	4.012,54	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	161.000,00	0,00	161.000,00	157.223,81	1.000,00	1.236,35	156.987,46	4.012,54	
162	23.122.2104.2100.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.290,00	0,00	1.290,00	162,37	10,73	10,46	162,64	1.127,36	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	1.290,00	0,00	1.290,00	162,37	10,73	10,46	162,64	1.127,36	
163	23.122.2104.2100.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	280,00	0,00	0,00	280,00	720,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	1.000,00	280,00	0,00	0,00	280,00	720,00	
164	23.122.2104.2100.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
165	23.122.2104.2226.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	1.007.494,81	144.342,38	0,00	1.151.837,19	3.162,81	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	1.007.494,81	144.342,38	0,00	1.151.837,19	3.162,81	
166	23.122.2104.2226.3.1.90.13	Obrigações Patronais	205.000,00	0,00	205.000,00	145.167,38	46.156,44	0,00	191.323,82	13.676,18	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	205.000,00	0,00	205.000,00	145.167,38	46.156,44	0,00	191.323,82	13.676,18	
167	23.122.2104.2226.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
168	23.122.2104.2226.3.1.91.13	Obrigações Patronais	160.000,00	0,00	160.000,00	118.950,53	36.271,82	0,00	155.222,35	4.777,65	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	0,00	160.000,00	118.950,53	36.271,82	0,00	155.222,35	4.777,65	
1070	23.122.2104.2226.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-32.999,44	125.000,00	92.000,56	92.000,00	0,00	1.515,20	90.484,80	1.515,76	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	-32.999,44	125.000,00	92.000,56	92.000,00	0,00	1.515,20	90.484,80	1.515,76	
148	23.691.2104.2107.3.3.50.41	Contribuições	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	
149	23.691.2104.2107.3.3.70.41	Contribuições	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
150	23.691.2104.2107.3.3.90.30	Material de Consumo	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
151	23.691.2104.2107.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
152	23.691.2104.2256.3.3.90.30	Material de Consumo	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
153	23.691.2104.2256.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
154	23.691.2104.2256.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
155	23.691.2104.2256.3.3.90.45	Subvenções Econômicas	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Total da Unidade Orçamentária - 009			3.204.294,65	125.000,00	3.329.294,65	3.070.935,83	229.932,34	5.458,33	3.295.409,84	33.884,81
010										
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL										
188	08.241.2207.2558.3.3.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.689.00000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
189	08.241.2207.2558.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.689.00000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
180	08.243.2207.2010.3.1.90.11	Vendimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	632.000,00	0,00	632.000,00	555.775,07	72.498,76	0,00	628.273,83	3.726,17
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	632.000,00	0,00	632.000,00	555.775,07	72.498,76	0,00	628.273,83	3.726,17
181	08.243.2207.2010.3.1.90.13	Obrigações Patronais	130.000,00	0,00	130.000,00	95.256,45	27.453,75	0,00	122.710,20	7.289,80
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	0,00	130.000,00	95.256,45	27.453,75	0,00	122.710,20	7.289,80
182	08.243.2207.2010.3.3.90.14	Diárias - Civil	3.480,01	0,00	3.480,01	3.480,00	0,00	0,00	3.480,00	0,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.480,01	0,00	3.480,01	3.480,00	0,00	0,00	3.480,00	0,01
183	08.243.2207.2010.3.3.90.30	Material de Consumo	27.343,15	0,00	27.343,15	27.343,14	0,00	51,99	27.291,15	52,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.343,15	0,00	27.343,15	27.343,14	0,00	51,99	27.291,15	52,00
184	08.243.2207.2010.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.000,96	0,00	39.000,96	39.000,95	0,00	1,84	38.999,11	1,85
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,96	0,00	39.000,96	39.000,95	0,00	1,84	38.999,11	1,85
185	08.243.2207.2010.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
186	08.243.2207.2010.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
187	08.243.2207.2010.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
176	08.243.2207.2071.3.3.50.43	Subvenções Sociais	290.000,00	200.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
	1.689.00000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
	2.689.00000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
177	08.243.2207.2071.3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00	23.840,00	26.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.840,00
	1.689.00000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	2.689.00000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	23.840,00	23.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.840,00
178	08.243.2207.2071.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	100.000,00	105.000,00	3.157,00	0,00	0,00	3.157,00	101.843,00
	1.689.00000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	0,00	5.000,00	3.157,00	0,00	0,00	3.157,00	1.843,00
	2.689.00000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
179	08.243.2207.2071.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.689.00000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
172	08.244.2207.2073.3.3.90.14	Diárias - Civil	5.500,01	0,00	5.500,01	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,01	0,00	5.500,01	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,01
173	08.244.2207.2073.3.3.90.30	Material de Consumo	2.740,01	0,00	2.740,01	2.740,00	0,00	0,00	2.740,00	0,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.740,01	0,00	2.740,01	2.740,00	0,00	0,00	2.740,00	0,01
174	08.244.2207.2073.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,57	0,00	2.600,57	2.600,56	0,00	0,00	2.600,56	0,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.600,57	0,00	2.600,57	2.600,56	0,00	0,00	2.600,56	0,01
175	08.244.2207.2073.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	3.000,00	2.385,00	0,00	0,00	2.385,00	615,00
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	3.000,00	0,00	3.000,00	2.385,00	0,00	0,00	2.385,00	615,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
171	10.331.2207.2291.3.3.91.47 1.500.0000000	Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade Orçamentária - 010	9.000,00 9.000,00 1.254.664,74	0,00 0,00 323.840,00	9.000,00 9.000,00 1.578.504,74	4.862,37 4.862,37 742.100,54	839,10 839,10 100.791,61	0,00 0,00 53,83	5.701,47 5.701,47 842.838,32	3.298,53 3.298,53 735.666,42
	011	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
295	12.128.2208.2559.3.3.90.14 1.500.1001000	Diárias - Civil Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	88.390,00 88.390,00	0,00 0,00	88.390,00 88.390,00	88.390,00 88.390,00	0,00 0,00	0,00 0,00	88.390,00 88.390,00	0,00 0,00
296	12.128.2208.2559.3.3.90.30 1.500.1001000	Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.596,64 24.596,64	0,00 0,00	24.596,64 24.596,64	29.996,64 29.996,64	0,00 0,00	5.400,00 5.400,00	24.596,64 24.596,64	0,00 0,00
297	12.128.2208.2559.3.3.90.33 1.500.1001000	Passagens e Despesas com Locomoção Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,01 0,01	0,00 0,00	0,01 0,01	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,01 0,01
298	12.128.2208.2559.3.3.90.36 1.500.1001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,01 0,01	0,00 0,00	0,01 0,01	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,01 0,01
299	12.128.2208.2559.3.3.90.39 1.500.1001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	191.555,69 191.555,69	0,00 0,00	191.555,69 191.555,69	185.875,69 185.875,69	5.680,00 5.680,00	0,00 0,00	191.555,69 191.555,69	0,00 0,00
1227	12.128.2208.2559.3.3.91.31 1.500.0000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Recursos não Vinculados de Impostos	-196.666,33 0,00	2.556.666,33 2.360.000,00	2.360.000,00 2.360.000,00	0,00 0,00	2.328.000,00 2.328.000,00	0,00 0,00	2.328.000,00 2.328.000,00	32.000,00 32.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-196.666,33	196.666,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
291	12.306.2208.2048.3.3.90.30 1.500.0000000	Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	204.500,00 190.000,00	0,00 0,00	204.500,00 190.000,00	176.486,90 176.486,90	0,00 0,00	52.524,85 52.524,85	123.962,05 123.962,05	80.537,95 66.037,95
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.500,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
293	12.306.2209.2062.3.3.90.30 1.500.0000000	Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	4.080.000,00 2.490.000,00	369.576,89 0,00	4.449.576,89 2.490.000,00	4.348.606,98 2.429.484,23	21.605,53 0,00	409.084,83 190.113,19	3.961.127,68 2.239.371,04	488.449,21 250.628,96
	1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00	1.564.320,25	21.605,53	218.402,51	1.367.523,27	222.476,73
	2.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	369.576,89	369.576,89	354.802,50	0,00	569,13	354.233,37	15.343,52
1218	12.306.2209.2062.3.3.90.39 1.500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	0,00 0,00	405.240,00 405.240,00	405.240,00 405.240,00	0,00 0,00	392.960,00 392.960,00	277.951,66 277.951,66	115.008,34 115.008,34	290.231,66 290.231,66
289	12.306.2210.2052.3.3.90.30 1.500.0000000	Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	4.272.000,00 2.180.000,00	1.218.000,00 0,00	5.490.000,00 2.180.000,00	5.443.029,49 2.144.000,39	112.481,73 0,00	420.186,64 216.683,98	5.135.324,58 1.927.316,41	354.675,42 252.683,59
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	-818.000,00	818.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.910.000,00	0,00	2.910.000,00	2.899.033,50	112.481,73	203.213,66	2.808.301,57	101.698,43
	2.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	400.000,00	400.000,00	399.995,60	0,00	289,00	399.706,60	293,40
1210	12.306.2210.2052.3.3.90.39 1.550.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência do Salário Educação	818.000,00 818.000,00	1.909.058,78 1.909.058,78	2.727.058,78 2.727.058,78	1.609.574,22 1.609.574,22	2.116.526,66 2.116.526,66	1.636.234,56 1.636.234,56	2.089.866,32 2.089.866,32	637.192,46 637.192,46
1211	12.306.2210.2062.3.3.90.30 1.550.0000000	Material de Consumo Transferência do Salário Educação	-966.000,00 -966.000,00	966.000,00 966.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1212	12.306.2210.2062.3.3.90.39 1.550.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência do Salário Educação	966.000,00 966.000,00	2.253.000,00 2.253.000,00	3.219.000,00 3.219.000,00	2.132.523,80 2.132.523,80	2.768.158,19 2.768.158,19	2.352.676,83 2.352.676,83	2.548.005,16 2.548.005,16	670.994,84 670.994,84
287	12.331.2208.2059.3.3.90.47 1.500.0000000	Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos	2.900.000,00 2.900.000,00	0,00 0,00	2.900.000,00 2.900.000,00	2.453.652,70 2.453.652,70	289.340,83 289.340,83	0,00 0,00	2.742.993,53 2.742.993,53	157.006,47 157.006,47
288	12.331.2208.2292.3.3.91.47 1.500.0000000	Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos	2.424.000,00 2.424.000,00	0,00 0,00	2.424.000,00 2.424.000,00	2.004.355,78 2.004.355,78	410.192,50 410.192,50	0,00 0,00	2.414.548,28 2.414.548,28	9.451,72 9.451,72
235	12.361.2208.2053.3.3.90.30 1.500.1001000	Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.042.961,52 2.287.029,28	671.600,90 0,00	5.714.562,42 2.287.029,28	5.152.205,66 2.331.789,87	0,00 0,00	21.836,52 21.709,14	5.130.369,14 2.310.080,73	584.193,28 -23.051,45
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	966.932,24	0,00	966.932,24	966.932,23	0,00	61,38	966.870,85	61,39
	1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	189.000,00	0,00	189.000,00	63.621,72	0,00	0,00	63.621,72	125.378,28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
240	1.599.0000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	999.946,49	0,00	66,00	999.880,49	119,51	
	1.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	600.000,00	0,00	600.000,00	118.314,45	0,00	0,00	118.314,45	481.685,55	
	2.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	22.254,87	22.254,87	22.254,87	0,00	0,00	22.254,87	0,00	
	2.599.0000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	649.346,03	649.346,03	649.346,03	0,00	0,00	649.346,03	0,00	
	12.361.2208.2053.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	9.081.467,96	0,00	9.081.467,96	7.381.467,94	0,00	208.058,86	7.173.409,08	1.908.058,88	
244	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.620.644,40	0,00	5.620.644,40	5.620.644,39	0,00	208.058,86	5.412.585,53	208.058,87	
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	1.760.823,56	0,00	1.760.823,56	1.760.823,55	0,00	0,00	1.760.823,55	0,01	
	1.599.0000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	
	1.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
	12.361.2208.2053.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
245	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	12.361.2208.2053.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	873.223,46	0,00	873.223,46	856.265,77	0,00	34.149,46	822.116,31	51.107,15	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	499.799,30	0,00	499.799,30	482.841,62	0,00	33.266,85	449.574,97	50.224,33	
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	373.424,16	0,00	373.424,16	373.424,15	0,00	882,81	372.541,34	882,82	
	12.361.2208.2053.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	17.894,59	0,00	17.894,59	17.888,94	0,00	0,00	17.888,94	5,65	
280	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.894,59	0,00	17.894,59	17.888,94	0,00	0,00	17.888,94	5,65	
	12.361.2209.1007.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214.006,63	0,00	214.006,63	300.000,00	0,00	85.993,40	214.006,60	0,03	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	214.006,63	0,00	214.006,63	300.000,00	0,00	85.993,40	214.006,60	0,03	
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	12.361.2209.1007.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	171.598,79	171.598,79	171.598,79	0,00	0,00	171.598,79	0,00	
282	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	171.598,79	171.598,79	171.598,79	0,00	0,00	171.598,79	0,00	
	12.361.2209.1007.4.4.90.51	Obras e Instalações	14.677.675,12	0,00	14.677.675,12	12.535.476,24	508.825,84	511.774,34	12.532.527,74	2.145.147,38	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	739.581,82	0,00	739.581,82	1.025.896,68	0,00	511.774,21	514.122,47	225.459,35	
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500.000,00	0,00	500.000,00	383.537,15	97.990,51	0,00	481.527,66	18.472,34	
	1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	3.960.952,52	0,00	3.960.952,52	2.751.537,73	410.835,33	0,00	3.162.373,06	798.579,46	
286	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	9.477.140,78	0,00	9.477.140,78	8.374.504,68	0,00	0,13	8.374.504,55	1.102.636,23	
	12.361.2209.1007.4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	3.738.869,02	8.922.366,01	12.661.235,03	11.896.488,01	0,00	0,00	11.896.488,01	764.747,02	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.896.488,01	0,00	11.896.488,01	11.896.488,01	0,00	0,00	11.896.488,01	0,00	
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	-2.813.000,00	2.974.122,01	161.122,01	0,00	0,00	0,00	0,00	161.122,01	
	1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	-5.344.618,99	5.948.244,00	603.625,01	0,00	0,00	0,00	0,00	603.625,01	
1162	12.361.2209.1007.4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	90.557,69	178.801,51	269.359,20	90.557,69	178.801,51	0,00	269.359,20	0,00	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.557,69	178.801,51	269.359,20	90.557,69	178.801,51	0,00	269.359,20	0,00	
	12.361.2209.1014.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.663.194,66	4.477.324,80	18.140.519,46	17.526.035,81	0,00	628.000,00	16.898.035,81	1.242.483,65	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.749.878,99	0,00	11.749.878,99	11.749.878,99	0,00	628.000,00	11.121.878,99	628.000,00	
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	533.487,10	0,00	0,00	533.487,10	466.512,90	
261	1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	913.315,67	750.324,80	1.663.640,47	1.547.847,80	0,00	0,00	1.547.847,80	115.792,67	
	2.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	3.727.000,00	3.727.000,00	3.694.821,92	0,00	0,00	3.694.821,92	32.178,08	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
263	12.361.2209.1014.4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	880,01	0,00	880,01	880,00	0,00	0,00	880,00	0,01
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	880,01	0,00	880,01	880,00	0,00	0,00	880,00	0,01
264	12.361.2209.2042.3.3.50.41	Contribuições	85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
265	12.361.2209.2042.3.3.90.30	Material de Consumo	17.176.695,84	1.083.680,19	18.260.376,03	12.997.952,65	2.289.169,75	899.803,53	14.387.318,87	3.873.057,16
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.475.250,52	0,00	12.475.250,52	10.348.724,95	2.151.899,75	898.698,57	11.601.726,13	873.524,39
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	17.363,29	0,00	17.363,29	17.363,28	0,00	0,00	17.363,28	0,01
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	4.423.063,90	0,00	4.423.063,90	1.616.656,98	0,00	0,00	1.616.656,98	2.806.406,92
	2.550.0000000	Transferência do Salário Educação	161.018,12	801.000,00	962.018,12	799.906,12	137.470,00	0,00	937.376,12	24.642,00
	2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00	282.680,19	382.680,19	215.301,32	0,00	1.104,96	214.196,36	168.483,83
269	12.361.2209.2042.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.201.172,21	20.307.682,00	32.508.854,21	14.775.513,20	14.549.140,00	0,00	29.324.653,20	3.184.201,01
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	725.550,01	0,00	725.550,01	725.550,00	0,00	0,00	725.550,00	0,01
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	17.600.000,00	17.600.000,00	0,00	14.549.140,00	0,00	14.549.140,00	3.050.860,00
	2.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	11.475.622,20	2.707.682,00	14.183.304,20	14.049.963,20	0,00	0,00	14.049.963,20	133.341,00
270	12.361.2209.2042.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	28.658.186,06	0,00	28.658.186,06	26.537.469,27	2.224.795,38	104.918,71	28.657.345,94	840,12
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.436.186,06	0,00	24.436.186,06	24.541.104,77	0,00	104.918,71	24.436.186,06	0,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	4.222.000,00	0,00	4.222.000,00	1.996.364,50	2.224.795,38	0,00	4.221.159,88	840,12
272	12.361.2209.2042.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	568.857,01	0,00	568.857,01	492.465,99	68.553,20	53.154,41	507.864,78	60.992,23
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.546,41	0,00	1.546,41	1.545,41	0,00	0,00	1.545,41	1,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	567.310,60	0,00	567.310,60	490.920,58	68.553,20	53.154,41	506.319,37	60.991,23
274	12.361.2209.2042.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.777.164,71	0,00	10.777.164,71	9.557.310,53	817.983,35	135.956,00	10.239.337,88	537.826,83
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.172.684,65	0,00	9.172.684,65	8.807.866,98	311.536,31	135.956,00	8.983.447,29	189.237,36
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.382.636,71	0,00	1.382.636,71	554.441,52	506.447,04	0,00	1.060.888,56	321.748,15
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	221.843,35	0,00	221.843,35	195.002,03	0,00	0,00	195.002,03	26.841,32
277	12.361.2209.2042.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	680.000,00	0,00	680.000,00	484.637,71	92.821,29	1.783,42	575.675,58	104.324,42
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	680.000,00	0,00	680.000,00	484.637,71	92.821,29	1.783,42	575.675,58	104.324,42
278	12.361.2209.2042.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	45.000,00	0,00	45.000,00	32.214,17	12.785,83	0,00	45.000,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000,00	0,00	45.000,00	32.214,17	12.785,83	0,00	45.000,00	0,00
279	12.361.2209.2042.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	81.758,21	0,00	81.758,21	81.758,20	0,00	0,00	81.758,20	0,01
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	81.758,21	0,00	81.758,21	81.758,20	0,00	0,00	81.758,20	0,01
1172	12.361.2209.2042.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	57.272,35	57.272,35	57.272,35	0,00	0,00	57.272,35	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	57.272,35	57.272,35	57.272,35	0,00	0,00	57.272,35	0,00
248	12.361.2209.2300.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	27.393.336,38	0,00	27.393.336,38	20.526.508,18	1.220.013,88	0,00	21.746.522,06	5.646.814,32
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.400.000,01	0,00	2.400.000,01	0,00	1.220.013,88	0,00	1.220.013,88	1.179.986,13
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	24.993.336,37	0,00	24.993.336,37	20.526.508,18	0,00	0,00	20.526.508,18	4.466.828,19



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
250	12.361.2209.2300.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.841.572,09	0,00	88.841.572,09	73.680.424,52	11.035.084,67	0,00	84.715.509,19	4.126.062,90
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.400.000,01	0,00	6.400.000,01	0,00	6.393.161,06	0,00	6.393.161,06	6.838,95
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	82.437.572,08	0,00	82.437.572,08	73.680.424,52	4.641.923,61	0,00	78.322.348,13	4.115.223,95
253	12.361.2209.2300.3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.477.587,46	0,00	6.477.587,46	4.742.418,53	1.310.596,16	0,00	6.053.014,69	424.572,77
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	6.476.587,46	0,00	6.476.587,46	4.742.418,53	1.310.596,16	0,00	6.053.014,69	423.572,77
255	12.361.2209.2300.3.1.91.13	Obrigações Patronais	39.091.694,05	0,00	39.091.694,05	29.836.102,56	8.792.221,42	0,00	38.628.323,98	463.370,07
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	39.090.694,04	0,00	39.090.694,04	29.836.102,56	8.792.221,42	0,00	38.628.323,98	462.370,06
258	12.361.2209.2300.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.589.692,20	0,00	10.589.692,20	9.559.781,63	892.165,39	0,00	10.451.947,02	137.745,18
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.588.692,20	0,00	10.588.692,20	9.559.781,63	892.165,39	0,00	10.451.947,02	136.745,18
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
260	12.361.2209.2300.3.3.90.49	Auxílio-Transporte	2.237.375,92	0,00	2.237.375,92	2.040.135,16	22.451,72	0,00	2.062.586,88	174.789,04
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.237.375,92	0,00	2.237.375,92	2.040.135,16	22.451,72	0,00	2.062.586,88	174.789,04
229	12.365.2210.1011.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	995.633,39	0,00	995.633,39	504.500,28	675.151,07	184.017,96	995.633,39	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	360.982,04	0,00	360.982,04	380.000,00	165.000,00	184.017,96	360.982,04	0,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	634.651,35	0,00	634.651,35	124.500,28	510.151,07	0,00	634.651,35	0,00
231	12.365.2210.1011.4.4.90.51	Obras e Instalações	6.888.732,40	0,00	6.888.732,40	6.323.383,75	0,00	0,00	6.323.383,75	565.348,65
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	127.373,15	0,00	127.373,15	127.373,15	0,00	0,00	127.373,15	0,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	565.348,65	0,00	565.348,65	0,00	0,00	0,00	0,00	565.348,65
	1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	6.196.010,60	0,00	6.196.010,60	6.196.010,60	0,00	0,00	6.196.010,60	0,00
234	12.365.2210.1011.4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	6.251.701,00	3.733.020,60	9.984.721,60	4.977.360,80	0,00	0,00	4.977.360,80	5.007.360,80
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.977.360,80	0,00	4.977.360,80	4.977.360,80	0,00	0,00	4.977.360,80	0,00
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.244.340,20	1.244.340,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244.340,20
	1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	1.274.340,20	2.488.680,40	3.763.020,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.763.020,60
1173	12.365.2210.1011.4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	195.783,40	195.783,40	195.783,40	0,00	0,00	195.783,40	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	195.783,40	195.783,40	195.783,40	0,00	0,00	195.783,40	0,00
210	12.365.2210.1015.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.436.019,78	1.574.664,26	8.010.684,04	7.811.530,97	2.950,00	93.445,64	7.721.035,33	289.648,71
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.465.547,03	0,00	5.465.547,03	5.465.547,03	2.950,00	93.445,64	5.375.051,39	90.495,64
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	800.846,94	0,00	0,00	800.846,94	199.153,06
	2.550.0000000	Transferência do Salário Educação	-29.527,25	1.205.000,00	1.175.472,75	1.175.472,74	0,00	0,00	1.175.472,74	0,01
	2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	369.664,26	369.664,26	369.664,26	0,00	0,00	369.664,26	0,00
216	12.365.2210.2049.3.3.90.30	Material de Consumo	11.142.367,38	3.735.000,00	14.877.367,38	11.422.354,50	2.711.103,27	518.703,24	13.614.754,53	1.262.612,85
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	R\$ 1,00
1222	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.573.435,97	0,00	8.573.435,97	7.002.753,37	1.570.669,90	499.994,00	8.073.429,27	500.006,70	
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00	73.141,20	0,00	0,00	73.141,20	26.858,80	
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	2.389.623,01	0,00	2.389.623,01	1.434.023,85	486.284,10	253,44	1.920.054,51	469.568,50	
	2.550.0000000	Transferência do Salário Educação	179.308,39	1.735.000,00	1.914.308,39	1.587.904,20	103.624,50	0,00	1.691.528,70	222.779,69	
	2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	-100.000,00	2.000.000,00	1.900.000,00	1.324.531,88	550.524,77	18.455,80	1.856.600,85	43.399,15	
220	12.365.2210.2049.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-11.475.622,20	18.830.947,20	7.355.325,00	2.954.324,00	4.096.365,00	0,00	7.050.689,00	304.636,00	
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	4.096.365,00	0,00	4.096.365,00	303.635,00	
	2.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	-11.475.622,20	14.430.947,20	2.955.325,00	2.954.324,00	0,00	0,00	2.954.324,00	1.001,00	
	12.365.2210.2049.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	21.628.395,55	0,00	21.628.395,55	20.107.025,23	1.605.789,29	84.640,74	21.628.173,78	221,77	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.037.395,55	0,00	18.037.395,55	18.122.036,29	0,00	84.640,74	18.037.395,55	0,00	
222	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.591.000,00	0,00	3.591.000,00	1.984.988,94	1.605.789,29	0,00	3.590.778,23	221,77	
	12.365.2210.2049.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	247.692,87	0,00	247.692,87	175.768,12	0,00	0,00	175.768,12	71.924,75	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	247.692,87	0,00	247.692,87	175.768,12	0,00	0,00	175.768,12	71.924,75	
	12.365.2210.2049.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.339.967,30	0,00	8.339.967,30	7.465.651,94	531.437,13	160.000,12	7.837.088,95	502.878,35	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.123.736,30	0,00	7.123.736,30	7.090.495,84	188.159,45	160.000,12	7.118.655,17	5.081,13	
226	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	367.647,10	343.277,68	0,00	710.924,78	489.075,22	
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	16.231,00	0,00	16.231,00	7.509,00	0,00	0,00	7.509,00	8.722,00	
	12.365.2210.2049.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	526.333,67	0,00	526.333,67	338.622,50	86.468,59	0,00	425.091,09	101.242,58	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	526.333,67	0,00	526.333,67	338.622,50	86.468,59	0,00	425.091,09	101.242,58	
	12.365.2210.2049.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	389,71	0,00	389,71	389,70	0,00	0,00	389,70	0,01	
228	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	389,71	0,00	389,71	389,70	0,00	0,00	389,70	0,01	
	12.365.2210.2049.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	26.886,60	0,00	26.886,60	26.886,59	0,00	0,00	26.886,59	0,01	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.886,60	0,00	26.886,60	26.886,59	0,00	0,00	26.886,59	0,01	
	12.365.2210.2049.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	199.371,78	199.371,78	199.371,78	0,00	0,00	199.371,78	0,00	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	199.371,78	199.371,78	199.371,78	0,00	0,00	199.371,78	0,00	
212	12.365.2210.2050.3.3.50.43	Subvenções Sociais	3.995.744,02	0,00	3.995.744,02	3.995.744,00	0,00	0,00	3.995.744,00	0,02	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,01	0,00	110.000,01	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,01	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.885.744,01	0,00	3.885.744,01	3.885.744,00	0,00	0,00	3.885.744,00	0,01	
	12.365.2210.2050.3.3.90.30	Material de Consumo	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
197	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	12.365.2210.2301.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.621.829,11	0,00	15.621.829,11	11.798.573,07	666.136,34	0,00	12.464.709,41	3.157.119,70	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.400.000,01	0,00	1.400.000,01	0,00	666.136,34	0,00	666.136,34	733.863,67	
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	14.221.829,10	0,00	14.221.829,10	11.798.573,07	0,00	0,00	11.798.573,07	2.423.256,03	
	12.365.2210.2301.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.016.680,20	0,00	61.016.680,20	50.148.655,83	7.198.101,44	0,00	57.346.757,27	3.669.922,93	
199	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.400.000,01	0,00	4.400.000,01	0,00	4.209.478,24	0,00	4.209.478,24	190.521,77	
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
202	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	56.612.680,19	0,00	56.612.680,19	50.148.655,83	2.988.623,20	0,00	53.137.279,03	3.475.401,16	
	12.365.2210.2301.3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.179.925,12	0,00	3.179.925,12	2.338.136,06	846.385,31	0,00	2.984.521,37	195.403,75	
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
1188	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.178.925,12	0,00	3.178.925,12	2.338.136,06	846.385,31	0,00	2.984.521,37	194.403,75	
	12.365.2210.2301.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	2.092,23	2.092,23	2.092,23	0,00	0,00	2.092,23	0,00	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	2.092,23	2.092,23	2.092,23	0,00	0,00	2.092,23	0,00	
204	12.365.2210.2301.3.1.91.13	Obrigações Patronais	27.322.483,68	0,00	27.322.483,68	20.732.392,02	6.076.405,78	0,00	26.808.797,80	513.685,88	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.127,15	0,00	1.127,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127,15	
207	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	27.321.356,52	0,00	27.321.356,52	20.732.392,02	6.076.405,78	0,00	26.808.797,80	512.558,72	
	12.365.2210.2301.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.138.535,83	0,00	14.138.535,83	12.797.080,88	1.207.079,64	0,00	14.004.160,52	134.375,31	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.137.535,83	0,00	14.137.535,83	12.797.080,88	1.207.079,64	0,00	14.004.160,52	133.375,31	
209	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	12.365.2210.2301.3.3.90.49	Auxílio-Transporte	305.190,70	0,00	305.190,70	260.348,16	2.778,00	0,00	263.126,16	42.064,54	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	305.190,70	0,00	305.190,70	260.348,16	2.778,00	0,00	263.126,16	42.064,54	
193	12.366.2209.2314.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,04	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,04	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	
	12.366.2209.2314.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10,23	0,00	10,23	0,00	0,00	0,00	0,00	10,23	
194	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	10,23	0,00	10,23	0,00	0,00	0,00	0,00	10,23	
	12.366.2209.2314.3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,02	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,02	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	
196	12.366.2209.2314.3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,72	0,00	0,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,72	
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,72	0,00	0,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,72	
	12.367.2209.2312.3.3.90.30	Material de Consumo	-364,58	604.000,00	603.635,42	603.635,40	0,00	0,00	603.635,40	0,02	
191	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	2.550.0000000	Transferência do Salário Educação	-364,59	604.000,00	603.635,41	603.635,40	0,00	0,00	603.635,40	0,01	
	12.367.2209.2312.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
192	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	12.367.2209.2312.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
1098	12.367.2209.2312.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-310.434,67	380.000,00	69.565,33	69.565,32	0,00	0,00	69.565,32	0,01	
	2.550.0000000	Transferência do Salário Educação	-310.434,67	380.000,00	69.565,33	69.565,32	0,00	0,00	69.565,32	0,01	
		Total da Unidade Orçamentária - 011	483.390.296,73	74.802.748,02	558.193.044,75	445.137.498,23	77.966.505,69	8.880.295,72	514.223.708,20	43.969.336,55	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
	013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
316	08.244.2207.1925.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.140,00	0,00	250.140,00	0,00	168.552,11	0,00	168.552,11	81.587,89
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	249.140,00	0,00	249.140,00	0,00	168.552,11	0,00	168.552,11	80.587,89
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
318	08.244.2207.1925.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000.000,01	0,00	1.000.000,01	0,00	965.505,00	0,00	965.505,00	34.495,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	965.505,00	0,00	965.505,00	34.495,00
320	08.244.2207.1925.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.189.505,00	59.335,42	1.248.840,42	492.445,68	170.153,32	0,00	662.598,98	586.241,44
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	61.388,00	0,00	61.388,00	61.387,52	0,00	0,00	61.387,52	0,48
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	767.757,00	0,00	767.757,00	51.200,00	170.153,32	0,00	221.353,32	546.403,68
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	360.360,00	0,00	360.360,00	360.359,64	0,00	0,00	360.359,64	0,36
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	59.335,42	59.335,42	19.498,50	0,00	0,00	19.498,50	39.836,92
302	08.244.2207.2072.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.779.000,00	0,00	3.779.000,00	3.304.062,71	461.664,79	0,00	3.765.727,50	13.272,50
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.779.000,00	0,00	3.779.000,00	3.304.062,71	461.664,79	0,00	3.765.727,50	13.272,50
303	08.244.2207.2072.3.1.90.13	Obrigações Patronais	554.000,00	0,00	554.000,00	396.996,59	91.017,97	0,00	488.014,56	65.985,44
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	554.000,00	0,00	554.000,00	396.996,59	91.017,97	0,00	488.014,56	65.985,44
304	08.244.2207.2072.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
305	08.244.2207.2072.3.1.91.13	Obrigações Patronais	701.000,00	0,00	701.000,00	474.689,43	140.166,88	0,00	614.856,31	86.143,69
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	701.000,00	0,00	701.000,00	474.689,43	140.166,88	0,00	614.856,31	86.143,69
1063	08.244.2207.2072.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	11.894,00	113.106,00	11.894,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	11.894,00	113.106,00	11.894,00
306	08.244.2207.2079.3.3.90.14	Diárias - Civil	58.610,01	0,00	58.610,01	54.120,00	4.490,00	0,00	58.610,00	0,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	58.610,01	0,00	58.610,01	54.120,00	4.490,00	0,00	58.610,00	0,01
307	08.244.2207.2079.3.3.90.30	Material de Consumo	520.607,33	0,00	520.607,33	513.607,32	7.000,00	61.542,60	459.064,72	61.542,61
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	520.607,33	0,00	520.607,33	513.607,32	7.000,00	61.542,60	459.064,72	61.542,61
308	08.244.2207.2079.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
309	08.244.2207.2079.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	200.000,00	0,00	200.000,00	197.864,84	0,00	15.050,39	182.814,45	17.185,55
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00	197.864,84	0,00	15.050,39	182.814,45	17.185,55
310	08.244.2207.2079.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	69.535,70	0,00	69.535,70	69.535,69	0,00	0,00	69.535,69	0,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	69.535,70	0,00	69.535,70	69.535,69	0,00	0,00	69.535,69	0,01
311	08.244.2207.2079.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.335.900,00	0,00	1.335.900,00	1.222.583,98	40.498,64	215,89	1.262.866,73	73.033,27
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.335.900,00	0,00	1.335.900,00	1.222.583,98	40.498,64	215,89	1.262.866,73	73.033,27
312	08.244.2207.2079.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	61.059,00	0,00	61.059,00	56.313,10	914,49	0,00	57.227,59	3.831,41
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	61.059,00	0,00	61.059,00	56.313,10	914,49	0,00	57.227,59	3.831,41
313	08.244.2207.2079.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.960,01	0,00	1.960,01	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00	0,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.960,01	0,00	1.960,01	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00	0,01
314	08.244.2207.2079.3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
315	08.244.2207.2079.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
357	08.244.2207.2227.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
358	08.244.2207.2227.3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
359	08.244.2207.2227.3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00	0,00	35.000,00	34.961,65	0,00	5.446,39	29.515,26	5.484,74
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00	24.967,86	0,00	5.059,42	19.908,44	5.091,56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
338	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.993,79	0,00	386,97	9.606,82	393,18	
	08.244.2207.2251.3.1.90.11	Vendimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.117.000,00	400.000,00	2.517.000,00	2.167.995,39	291.691,56	0,00	2.459.686,95	57.313,05	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00	1.495.313,54	107.143,86	0,00	1.602.457,40	47.542,60	
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	526.000,00	0,00	526.000,00	331.725,46	184.547,70	0,00	516.273,16	9.726,84	
340	2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-59.000,00	400.000,00	341.000,00	340.956,39	0,00	0,00	340.956,39	43,61	
	08.244.2207.2251.3.1.90.13	Obrigações Patronais	215.290,00	0,00	215.290,00	161.291,81	49.896,14	0,00	211.186,95	4.103,05	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	215.290,00	0,00	215.290,00	161.291,81	49.896,14	0,00	211.186,95	4.103,05	
	08.244.2207.2251.3.1.91.13	Obrigações Patronais	578.000,00	0,00	578.000,00	429.226,25	124.414,23	0,00	553.640,48	24.359,52	
341	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	578.000,00	0,00	578.000,00	429.226,25	124.414,23	0,00	553.640,48	24.359,52	
	08.244.2207.2251.3.3.90.14	Diárias - Civil	11.180,01	0,00	11.180,01	10.010,00	0,00	0,00	10.010,00	1.170,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.180,01	0,00	1.180,01	1.180,00	0,00	0,00	1.180,00	0,01	
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	0,00	10.000,00	8.830,00	0,00	0,00	8.830,00	1.170,00	
344	08.244.2207.2251.3.3.90.30	Material de Consumo	1.097.369,49	200.900,00	1.298.269,49	1.297.618,61	0,00	103.013,23	1.194.605,38	103.664,11	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	289.945,33	0,00	289.945,33	289.945,32	0,00	0,00	289.945,32	0,01	
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	659.024,16	0,00	659.024,16	658.447,54	0,00	100.461,86	557.985,68	101.038,48	
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	148.400,00	0,00	148.400,00	148.388,55	0,00	3,70	148.384,85	15,15	
347	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	200.900,00	200.900,00	200.837,20	0,00	2.547,67	198.289,53	2.610,47	
	08.244.2207.2251.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	340.000,00	0,00	340.000,00	151.180,00	0,00	0,00	332.636,03	7.363,97	
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	340.000,00	0,00	340.000,00	151.180,00	181.456,03	0,00	332.636,03	7.363,97	
	08.244.2207.2251.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	59.624,08	0,00	59.624,08	59.624,07	0,00	0,00	59.624,07	0,01	
348	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	59.624,08	0,00	59.624,08	59.624,07	0,00	0,00	59.624,07	0,01	
	08.244.2207.2251.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.499.873,66	0,00	70.853,77	2.429.019,89	70.980,11	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.499.873,66	0,00	70.853,77	2.429.019,89	70.980,11	
	08.244.2207.2251.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.554,26	0,00	57.554,26	48.993,90	0,00	0,00	48.993,90	8.560,36	
350	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.554,26	0,00	35.554,26	35.554,25	0,00	0,00	35.554,25	0,01	
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000,00	0,00	22.000,00	13.439,65	0,00	0,00	13.439,65	8.560,35	
	08.244.2207.2251.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.784,71	0,00	61.784,71	18.198,24	0,00	510,04	17.688,20	44.096,51	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.784,71	0,00	1.784,71	1.784,70	0,00	0,00	1.784,70	0,01	
352	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	0,00	60.000,00	16.413,54	0,00	510,04	15.903,50	44.096,50	
	08.244.2207.2251.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	08.244.2207.2251.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.120,01	0,00	1.120,01	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00	0,01	
355	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.120,01	0,00	1.120,01	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00	0,01	
	08.244.2207.2251.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	08.244.2207.2251.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	650.813,20	0,00	650.813,20	587.938,57	0,00	0,00	587.938,57	62.874,63	
361	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	650.813,20	0,00	650.813,20	587.938,57	0,00	0,00	587.938,57	62.874,63	
	08.244.2207.2251.3.1.90.11	Vendimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.717.000,00	0,00	4.717.000,00	4.113.750,19	576.639,76	0,00	4.690.389,95	26.610,05	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.717.000,00	0,00	4.717.000,00	4.113.750,19	576.639,76	0,00	4.690.389,95	26.610,05	
	08.244.2207.2251.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.117.362,64	0,00	1.117.362,64	755.110,00	277.512,91	0,00	1.032.622,91	84.739,73	
363	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	887.200,00	0,00	887.200,00	576.250,64	277.512,91	0,00	853.763,55	33.436,45	
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	230.162,64	0,00	230.162,64	178.859,36	0,00	0,00	178.859,36	51.303,28	
	08.244.2207.2251.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.057.000,00	0,00	1.057.000,00	709.539,75	196.522,52	0,00	908.062,27	148.937,73	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.057.000,00	0,00	1.057.000,00	709.539,75	196.522,52	0,00	908.062,27	148.937,73	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
366	08.244.2207.2255.3.3.50.43	Subvenções Sociais	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1170	08.244.2207.2255.3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	370.000,00	500.000,00	870.000,00	558.695,84	177.748,03	0,00	736.443,87	133.556,13
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	370.000,00	500.000,00	870.000,00	558.695,84	177.748,03	0,00	736.443,87	133.556,13
367	08.244.2207.2255.3.3.90.14	Diárias - Civil	8.320,01	0,00	8.320,01	8.190,00	0,00	0,00	8.190,00	130,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.320,01	0,00	7.320,01	7.320,00	0,00	0,00	7.320,00	0,01
	1.660.00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	870,00	0,00	0,00	870,00	130,00
369	08.244.2207.2255.3.3.90.30	Material de Consumo	547.292,26	271.000,00	818.292,26	689.734,81	0,00	38.376,19	651.358,62	166.933,64
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	167.292,26	0,00	167.292,26	167.292,25	0,00	15.508,38	151.783,87	15.508,39
	1.660.00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	430.000,00	0,00	430.000,00	400.906,40	0,00	21.247,81	379.658,59	50.341,41
	2.660.00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-50.000,00	271.000,00	221.000,00	121.536,16	0,00	1.620,00	119.916,16	101.083,84
371	08.244.2207.2255.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.114.240,00	678.277,00	1.792.517,00	1.539.658,00	252.470,94	0,00	1.792.128,94	388,06
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	0,00	55.000,00	54.756,30	0,00	0,00	54.756,30	243,70
	1.661.00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.015.240,00	0,00	1.015.240,00	871.228,30	143.994,27	0,00	1.015.222,57	17,43
	2.661.00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	44.000,00	678.277,00	722.277,00	613.673,40	108.476,67	0,00	722.150,07	126,93
373	08.244.2207.2255.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	1.660.00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
374	08.244.2207.2255.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	3.193.395,54	0,00	77.848,48	3.115.547,06	134.452,94
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00	3.193.395,54	0,00	77.848,48	3.115.547,06	134.452,94
375	08.244.2207.2255.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.841,78	0,00	100.841,78	80.629,85	0,00	0,00	80.629,85	20.211,93
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.841,78	0,00	28.841,78	28.841,77	0,00	0,00	28.841,77	0,01
	1.660.00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.000,00	0,00	72.000,00	51.788,08	0,00	0,00	51.788,08	20.211,92
377	08.244.2207.2255.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	404.402,01	0,00	404.402,01	487.967,71	0,00	102.448,35	385.519,36	18.882,65
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	151.402,01	0,00	151.402,01	241.859,08	0,00	93.000,00	148.859,08	2.542,93
	1.660.00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	253.000,00	0,00	253.000,00	246.108,63	0,00	9.448,35	236.660,28	16.339,72
379	08.244.2207.2255.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1,01	0,00	1,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.660.00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
381	08.244.2207.2255.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
1228	08.244.2207.2255.3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	2.661.00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
382	08.244.2207.2255.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
332	08.244.2207.2390.3.3.50.41	Contribuições	1.358.957,53	0,00	1.358.957,53	280.000,00	70.000,00	0,00	350.000,00	1.008.957,53
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	1.358.957,53	0,00	1.358.957,53	280.000,00	70.000,00	0,00	350.000,00	1.008.957,53
333	08.244.2207.2390.3.3.50.43	Subvenções Sociais	4.910.209,84	60.000,00	4.970.209,84	4.128.097,83	600.000,00	93.574,38	4.634.523,45	335.686,39
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.150.209,84	0,00	4.150.209,84	3.550.209,83	600.000,00	93.574,38	4.056.635,45	93.574,39
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
	1.660.00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	530.000,00	0,00	530.000,00	517.888,00	0,00	0,00	517.888,00	12.112,00
	1.661.00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
336	08.244.2207.2390.4.4.50.42	Auxílios	170.000,01	0,00	170.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
1108	08.244.2207.2538.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	576.781,17	576.781,17	552.230,50	0,00	0,00	552.230,50	24.550,67	
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	576.781,17	576.781,17	552.230,50	0,00	0,00	552.230,50	24.550,67	
1109	08.244.2207.2538.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	476.780,00	526.780,00	427.521,07	98.593,74	0,00	526.114,81	665,19	
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	476.780,00	526.780,00	427.521,07	98.593,74	0,00	526.114,81	665,19	
1110	08.244.2207.2538.3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	118.284,27	118.284,27	118.253,94	0,00	0,00	118.253,94	30,33	
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	118.284,27	118.284,27	118.253,94	0,00	0,00	118.253,94	30,33	
323	08.244.2207.2538.3.3.90.14	Diárias - Civil	15.910,01	0,00	15.910,01	14.240,00	0,00	0,00	14.240,00	1.670,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.910,01	0,00	2.910,01	2.910,00	0,00	0,00	2.910,00	0,01	
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.000,00	0,00	13.000,00	11.330,00	0,00	0,00	11.330,00	1.670,00	
325	08.244.2207.2538.3.3.90.30	Material de Consumo	438.998,00	17.298,76	456.296,76	308.962,39	10.107,59	34.273,80	284.796,18	171.500,58	
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	438.998,00	0,00	438.998,00	291.910,69	10.107,59	34.084,20	267.934,08	171.063,92	
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	17.298,76	17.298,76	17.051,70	0,00	189,80	16.862,10	436,66	
1213	08.244.2207.2538.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	80.000,00	80.000,00	73.889,97	0,00	0,00	73.889,97	6.110,03	
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	80.000,00	80.000,00	73.889,97	0,00	0,00	73.889,97	6.110,03	
326	08.244.2207.2538.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.497,00	0,00	39.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.497,00	
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.497,00	0,00	39.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.497,00	
327	08.244.2207.2538.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00	0,00	59.000,00	18.199,59	1.012,75	0,00	19.212,34	39.787,66	
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.000,00	0,00	49.000,00	18.199,59	1.012,75	0,00	19.212,34	29.787,66	
	1.669.0000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
329	08.244.2207.2538.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.569,36	0,00	2.569,36	2.569,34	0,00	0,00	2.569,34	0,02	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.569,35	0,00	2.569,35	2.569,34	0,00	0,00	2.569,34	0,01	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
331	08.244.2207.2538.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	32.746,00	0,00	32.746,00	32.245,75	3,18	0,00	32.248,93	497,07	
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.746,00	0,00	32.746,00	32.245,75	3,18	0,00	32.248,93	497,07	
301	10.331.2207.2293.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	157.000,00	0,00	157.000,00	106.075,61	23.329,70	0,00	129.405,31	27.594,69	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	157.000,00	0,00	157.000,00	106.075,61	23.329,70	0,00	129.405,31	27.594,69	
300	11.331.2207.2075.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária - 013	37.468.402,35	3.578.656,62	41.047.058,97	32.576.169,15	4.983.361,28	615.047,51	36.944.482,92	4.102.576,05	
	014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
626	10.122.2204.1041.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	65.011,40	0,00	65.011,40	65.011,39	0,00	0,00	65.011,39	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	65.011,40	0,00	65.011,40	65.011,39	0,00	0,00	65.011,39	0,01	
652	10.122.2204.2179.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00	49.759,56	0,00	0,00	49.759,56	50.240,44	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	0,00	100.000,00	49.759,56	0,00	0,00	49.759,56	50.240,44	
653	10.122.2204.2179.4.4.90.51	Obras e Instalações	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
646	10.122.2204.2181.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.797.799,38	0,00	1.797.799,38	1.601.193,88	196.605,49	0,00	1.797.799,37	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.797.799,38	0,00	1.797.799,38	1.601.193,88	196.605,49	0,00	1.797.799,37	0,01	
647	10.122.2204.2181.3.1.90.13	Obrigações Patronais	430.000,00	0,00	430.000,00	322.221,30	92.274,54	0,00	414.495,84	15.504,16	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	430.000,00	0,00	430.000,00	322.221,30	92.274,54	0,00	414.495,84	15.504,16	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
648	10.122.2204.2181.3.3.90.30	Material de Consumo	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
649	10.122.2204.2181.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
650	10.122.2204.2181.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
651	10.122.2204.2181.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	16.666,00	0,00	252,10	16.413,90	3.586,10
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	16.666,00	0,00	252,10	16.413,90	3.586,10
627	10.122.2204.2205.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.302.603,39	397.761,11	22.700.364,50	18.748.494,95	2.794.190,25	0,00	21.542.685,20	1.157.679,30
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.016.579,98	0,00	20.016.579,98	17.443.863,03	2.572.716,95	0,00	20.016.579,98	0,00
	1.805.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.286.023,41	0,00	2.286.023,41	1.304.631,92	221.473,30	0,00	1.528.105,22	759.918,19
	2.805.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	397.761,11	397.761,11	0,00	0,00	0,00	0,00	397.761,11
629	10.122.2204.2205.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	1.195.043,38	505.525,91	0,00	1.700.569,29	199.430,71
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	1.195.043,38	505.525,91	0,00	1.700.569,29	199.430,71
1204	10.122.2204.2205.3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	487.551,63	487.551,63	0,00	487.551,63	0,00	487.551,63	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	487.551,63	487.551,63	0,00	487.551,63	0,00	487.551,63	0,00
630	10.122.2204.2205.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	37.000,00	0,00	37.000,00	26.796,38	9.135,44	0,00	35.931,82	1.068,18
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	37.000,00	0,00	37.000,00	26.796,38	9.135,44	0,00	35.931,82	1.068,18
1055	10.122.2204.2205.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	-117.450,35	249.999,99	132.549,64	0,00	132.549,64	0,00	132.549,64	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-117.450,35	249.999,99	132.549,64	0,00	132.549,64	0,00	132.549,64	0,00
631	10.122.2204.2205.3.3.50.41	Contribuições	8.650.000,00	540.000,00	9.190.000,00	5.742.566,87	1.516.087,68	0,00	7.258.654,55	1.931.345,45
	1.805.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	8.650.000,00	0,00	8.650.000,00	5.742.566,87	1.516.087,68	0,00	7.258.654,55	1.391.345,45
	2.805.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
632	10.122.2204.2205.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.000,00	2.400,00	42.400,00	22.091,08	6.447,68	1.611,92	26.926,84	15.473,16
	1.805.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	40.000,00	0,00	40.000,00	22.091,08	6.447,68	1.611,92	26.926,84	13.073,16
	2.805.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
633	10.122.2204.2205.3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	7.210,00	0,00	0,00	7.210,00	2.790,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	7.210,00	0,00	0,00	7.210,00	2.790,00
634	10.122.2204.2205.3.3.90.30	Material de Consumo	675.334,32	314.141,35	989.475,67	374.404,48	34.472,00	8.809,02	400.067,46	589.408,21
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	675.334,32	0,00	675.334,32	374.404,48	34.472,00	8.809,02	400.067,46	275.266,86
	2.800.0000601	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	0,00	314.141,35	314.141,35	0,00	0,00	0,00	0,00	314.141,35
635	10.122.2204.2205.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
636	10.122.2204.2205.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	16.197.869,05	262.000,00	16.459.869,05	12.942.727,56	895.753,50	0,00	13.838.481,06	2.621.387,99
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.097.869,05	0,00	11.097.869,05	9.484.874,44	0,00	0,00	9.484.874,44	1.612.994,61
	1.805.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00	3.457.853,12	895.753,50	0,00	4.353.606,62	746.393,38



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
638	2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00	
	10.122.2204.2205.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
639	10.122.2204.2205.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00	0,00	250.000,00	176.293,60	0,00	4.000,00	172.293,60	77.706,40	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000,00	0,00	250.000,00	176.293,60	0,00	4.000,00	172.293,60	77.706,40	
640	10.122.2204.2205.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540.000,00	17.000,00	1.557.000,00	1.045.963,14	111.359,89	19.485,78	1.137.837,25	419.162,75	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.325.000,00	0,00	1.325.000,00	865.238,13	61.388,33	19.485,78	907.140,88	417.859,32	
	1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	215.000,00	0,00	215.000,00	165.009,51	49.971,56	0,00	214.981,07	18,93	
642	2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	17.000,00	17.000,00	15.715,50	0,00	0,00	15.715,50	1.284,50	
	10.122.2204.2205.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	760.945,00	0,00	760.945,00	626.985,08	20.388,84	316,22	647.057,70	113.887,30	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	760.945,00	0,00	760.945,00	626.985,08	20.388,84	316,22	647.057,70	113.887,30	
643	10.122.2204.2205.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.260,00	0,00	0,00	8.260,00	1.740,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	8.260,00	0,00	0,00	8.260,00	1.740,00	
644	10.122.2204.2205.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
1064	10.122.2204.2205.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-102.378,79	125.000,00	22.621,21	22.621,20	0,00	0,00	22.621,20	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-102.378,79	125.000,00	22.621,21	22.621,20	0,00	0,00	22.621,20	0,01	
645	10.122.2204.2205.3.3.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
654	10.122.2204.2486.3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	8.570,00	0,00	0,00	8.570,00	1.430,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	8.570,00	0,00	0,00	8.570,00	1.430,00	
655	10.122.2204.2486.3.3.90.30	Material de Consumo	1.456,66	0,00	1.456,66	1.456,65	0,00	0,00	1.456,65	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.456,66	0,00	1.456,66	1.456,65	0,00	0,00	1.456,65	0,01	
656	10.122.2204.2486.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
657	10.122.2204.2486.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
658	10.122.2204.2486.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.700,00	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	
659	10.122.2204.2486.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
660	10.122.2214.1042.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
661	10.122.2214.2565.3.3.90.30	Material de Consumo	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
625	10.126.2204.2555.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00	
624	10.272.2204.2394.3.1.91.13	Obrigações Patronais	22.900.000,00	0,00	22.900.000,00	17.617.940,37	5.097.828,24	0,00	22.715.768,61	184.231,39	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.900.000,00	0,00	22.900.000,00	17.617.940,37	5.097.828,24	0,00	22.715.768,61	184.231,39	
611	10.301.2202.1036.3.3.90.30	Material de Consumo	100.865,33	0,00	100.865,33	0,00	0,00	0,00	0,00	100.865,33	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.865,33	0,00	100.865,33	0,00	0,00	0,00	0,00	100.865,33	
612	10.301.2202.1036.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	777.057,94	143.269,28	920.327,22	242.504,54	675.501,10	0,00	918.005,64	2.321,58	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	776.057,93	0,00	776.057,93	173.909,78	602.148,14	0,00	776.057,92	0,01	
	1.601.0000800	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1.621.0000800	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	2.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	41.856,33	41.856,33	0,00	41.177,60	0,00	41.177,60	678,73	
	2.601.0000800	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	101.412,95	101.412,95	68.594,76	32.175,36	0,00	100.770,12	642,83	
615	10.301.2202.1120.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427.567,84	0,00	427.567,84	425.412,12	1.155,70	0,00	426.567,82	1.000,02	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	426.567,83	0,00	426.567,83	425.412,12	1.155,70	0,00	426.567,82	0,01	
	1.600.0000800	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1.621.0000800	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
618	10.301.2202.1120.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.886.388,02	0,00	1.886.388,02	1.333.204,68	0,00	0,00	1.333.204,68	553.183,34	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,01	0,00	10.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,01	
	1.601.0000800	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	1.876.388,00	0,00	1.876.388,00	1.333.204,68	0,00	0,00	1.333.204,68	543.183,32	
	1.621.0000800	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
621	10.301.2202.1120.4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
592	10.301.2202.2180.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.556.586,99	801.251,49	64.357.838,48	56.301.651,99	7.867.450,19	0,00	64.169.102,18	188.736,30	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.674.975,79	0,00	27.674.975,79	25.636.594,96	2.038.380,82	0,00	27.674.975,78	0,01	
	1.600.0000800	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	16.158.817,31	3.722.485,66	0,00	19.881.302,97	118.697,03	
	1.604.0000800	ACS	15.881.611,20	0,00	15.881.611,20	13.880.926,96	1.986.601,71	0,00	15.867.528,67	14.082,53	
	2.604.0000800	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	801.251,49	801.251,49	625.312,76	119.982,00	0,00	745.294,76	55.956,73	
595	10.301.2202.2180.3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.130.000,00	0,00	16.130.000,00	12.259.747,54	3.828.812,40	0,00	16.088.559,94	41.440,06	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.130.000,00	0,00	16.130.000,00	12.259.747,54	3.828.812,40	0,00	16.088.559,94	41.440,06	
596	10.301.2202.2180.3.3.50.41	Contribuições	4.705.642,67	0,00	4.705.642,67	0,00	0,00	0,00	0,00	4.705.642,67	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.705.642,67	0,00	4.705.642,67	0,00	0,00	0,00	0,00	4.705.642,67	
597	10.301.2202.2180.3.3.70.41	Contribuições	104.580,00	0,00	104.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.580,00	
	1.600.0000800	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	104.580,00	0,00	104.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.580,00	
598	10.301.2202.2180.3.3.90.14	Diárias - Civil	25.000,00	0,00	25.000,00	18.160,00	0,00	1.360,00	16.800,00	8.200,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00	0,00	25.000,00	18.160,00	0,00	1.360,00	16.800,00	8.200,00	
599	10.301.2202.2180.3.3.90.30	Material de Consumo	4.200.000,00	5.305.990,46	9.505.990,46	6.693.601,61	55.474,00	172.669,96	6.576.405,65	2.929.584,81	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.434.446,93	40.255,00	109.525,80	1.365.176,13	334.823,87	
	1.600.0000800	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.454.894,85	15.219,00	60.164,80	2.409.949,25	90.050,75	
	1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.248.702,00	0,00	0,00	1.248.702,00	1.298,00	
	1.600.3130000	EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
601	2.600.000000	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
	2.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	325.426,01	325.426,01	325.423,67	0,00	925,70	324.497,97	928,04	
	2.621.0000000	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	230.564,45	230.564,45	230.134,16	0,00	2.053,86	228.080,30	2.484,15	
	10.301.2202.2180.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
602	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	10.301.2202.2180.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.800.000,00	9.823.534,53	12.623.534,53	12.615.519,59	0,00	0,00	12.615.519,59	8.014,94	
	1.621.0000000	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	2.797.776,62	0,00	0,00	2.797.776,62	2.223,38	
	2.600.0000000	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	9.823.534,53	9.823.534,53	9.817.742,97	0,00	0,00	9.817.742,97	5.791,56	
603	10.301.2202.2180.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	740.000,00	0,00	740.000,00	520.632,32	64.877,44	0,00	585.509,76	154.490,24	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	740.000,00	0,00	740.000,00	520.632,32	64.877,44	0,00	585.509,76	154.490,24	
	10.301.2202.2180.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.551.338,09	500.000,00	4.051.338,09	3.294.839,81	368.379,20	94.805,14	3.568.413,87	482.924,22	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	592.000,00	0,00	592.000,00	280.459,20	38.635,00	386,94	318.707,26	273.292,74	
604	1.600.0000000	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	1.664.136,49	0,00	1.664.136,49	1.663.744,15	0,00	5.918,42	1.657.825,73	6.310,76	
	1.621.0000000	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	1.295.201,60	0,00	1.295.201,60	951.891,48	312.897,57	88.499,78	1.176.289,27	118.912,33	
	2.600.0000000	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	500.000,00	500.000,00	398.744,98	16.846,63	0,00	415.591,61	84.408,39	
	10.301.2202.2180.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	230.000,00	0,00	230.000,00	134.300,00	0,00	0,00	134.300,00	95.700,00	
605	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	230.000,00	0,00	230.000,00	134.300,00	0,00	0,00	134.300,00	95.700,00	
	10.301.2202.2180.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
	10.301.2202.2180.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	235.000,00	0,00	235.000,00	224.193,56	0,00	151.909,56	72.284,00	162.716,00	
606	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	235.000,00	0,00	235.000,00	224.193,56	0,00	151.909,56	72.284,00	162.716,00	
	10.301.2202.2180.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	228.000,00	0,00	228.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	18.000,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	228.000,00	0,00	228.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	18.000,00	
	10.301.2214.2563.3.3.90.30	Material de Consumo	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
607	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	10.301.2214.2563.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	10.302.2203.1037.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.144.689,34	4.344.167,66	7.488.857,00	4.180.055,76	2.933.791,95	1.104.699,80	6.009.147,91	1.479.709,09	
608	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.981.689,33	0,00	3.981.689,33	2.519.381,76	980.020,25	928.799,80	2.570.602,21	1.411.087,12	
	1.601.0000003	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1.621.0000003	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	2.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	186.077,20	186.077,20	181.534,00	152.038,40	175.900,00	157.672,40	28.404,80	
609	2.601.0000003	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	-838.000,00	858.090,46	20.090,46	0,00	0,00	0,00	0,00	20.090,46	
	2.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00	1.479.140,00	1.801.733,30	0,00	3.280.873,30	19.126,70	
	10.302.2203.1784.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,03	0,00	1.400.000,03	1.400.000,00	0,00	1.824,58	1.398.175,42	1.824,61	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.400.000,01	0,00	1.400.000,01	1.400.000,00	0,00	1.824,58	1.398.175,42	1.824,59	
610	1.600.0000003	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.621.0000003	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	10.302.2203.1784.4.4.90.51	Obras e Instalações	3.421.104,17	838.000,00	4.259.104,17	637.221,78	0,00	0,00	637.221,78	3.621.882,39	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	928.104,16	0,00	928.104,16	637.221,78	0,00	0,00	637.221,78	290.882,38	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
589	10.302.2203.1784.4.4.90.61	1.601.0000803 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	2.493.000,00	0,00	2.493.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493.000,00
		1.621.0000803 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
		2.601.0000803 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	838.000,00	838.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.000,00
		Aquisição de Imóveis	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
529	10.302.2203.1785.3.3.71.70	1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
		Rateio pela Participação em Consórcio Público	716.070,86	7.343.712,20	8.059.783,06	7.164.239,89	90.788,58	107.719,60	7.147.308,87	912.474,19
		1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	2.883.573,52	0,00	107.719,60	2.775.853,92	224.146,08
		1.621.0000803 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	1.387.926,96	0,00	1.387.926,96	1.387.926,96	0,00	0,00	1.387.926,96	0,00
531	10.302.2203.1785.3.3.90.34	2.621.0000803 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	-3.671.856,10	3.671.856,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	3.671.856,10	3.671.856,10	2.892.739,41	90.788,58	0,00	2.983.527,99	688.328,11
		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	60.688.717,55	0,00	60.688.717,55	60.688.717,55	196.609,76	245.684,57	60.639.642,74	49.074,81
		1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.688.717,55	0,00	60.688.717,55	60.688.717,55	196.609,76	245.684,57	60.639.642,74	49.074,81
511	10.302.2203.2189.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.055.641,86	0,00	8.055.641,86	6.472.405,23	812.978,36	0,00	7.285.383,59	770.258,27
		1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.357.530,82	0,00	3.357.530,82	2.606.325,79	382.123,89	0,00	2.988.449,68	369.081,14
		1.600.0000803 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	3.244.000,00	0,00	3.244.000,00	2.993.609,51	121.802,90	0,00	3.115.412,41	128.587,59
		1.621.0000803 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	1.454.111,04	0,00	1.454.111,04	872.469,93	309.051,57	0,00	1.181.521,50	272.589,54
514	10.302.2203.2189.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.052.725,02	309.727,28	0,00	1.362.452,30	37.547,70
		1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.052.725,02	309.727,28	0,00	1.362.452,30	37.547,70
		Material de Consumo	600.000,00	0,00	600.000,00	549.453,67	9.461,57	70.794,29	488.120,95	111.879,05
		1.600.0000803 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	600.000,00	0,00	600.000,00	549.453,67	9.461,57	70.794,29	488.120,95	111.879,05
516	10.302.2203.2189.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.008,86	0,00	160.008,86	99.728,67	6.792,43	2.989,18	103.631,92	56.476,94
		1.600.0000803 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	160.008,86	0,00	160.008,86	99.728,67	6.792,43	2.989,18	103.631,92	56.476,94
		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
		1.600.0000803 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
518	10.302.2203.2189.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.739,19	0,00	1.739,19	1.739,19	0,00	0,00	1.739,19	0,00
		1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.739,19	0,00	1.739,19	1.739,19	0,00	0,00	1.739,19	0,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00	0,00	700.000,00	592.712,90	81.022,86	0,00	673.735,76	26.264,24
		1.600.0000803 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	700.000,00	0,00	700.000,00	592.712,90	81.022,86	0,00	673.735,76	26.264,24
520	10.302.2203.2192.3.1.90.13	Obrigações Patronais	110.000,00	0,00	110.000,00	80.673,54	25.309,91	0,00	105.983,45	4.016,55
		1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000,00	0,00	110.000,00	80.673,54	25.309,91	0,00	105.983,45	4.016,55
		Material de Consumo	4.608.999,99	0,00	4.608.999,99	4.215.688,14	0,00	143.632,39	4.072.055,75	536.944,24
		1.600.0000803 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	4.608.999,99	0,00	4.608.999,99	3.699.306,14	0,00	143.632,39	3.555.673,75	453.326,24
522	10.302.2203.2192.3.3.90.30	1.621.0000803 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	600.000,00	0,00	600.000,00	516.382,00	0,00	0,00	516.382,00	83.618,00
		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
		1.600.0000803 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00	0,00	36.000,00	29.375,81	6.600,00	3.233,00	32.742,81	3.257,19
524	10.302.2203.2192.3.3.90.36	1.600.0000803 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	36.000,00	0,00	36.000,00	29.375,81	6.600,00	3.233,00	32.742,81	3.257,19
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.809.000,00	0,00	7.809.000,00	7.694.480,03	49.858,88	61.189,97	7.683.148,94	125.851,06
		1.600.0000803 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	7.550.000,00	0,00	7.550.000,00	7.526.591,03	26.454,27	53.003,27	7.500.042,03	49.957,97
		1.621.0000803 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	259.000,00	0,00	259.000,00	167.889,00	23.404,61	8.186,70	183.106,91	75.893,09
526	10.302.2203.2192.3.3.90.39	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00	28.279,57	0,00	1.155,39	27.124,18	2.875,82
		1.600.0000803 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	30.000,00	0,00	30.000,00	28.279,57	0,00	1.155,39	27.124,18	2.875,82
		Obrigações Tributárias e Contributivas	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
		1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
476	10.302.2203.2193.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.202.000,00	0,00	13.202.000,00	11.564.882,11	1.550.935,32	0,00	13.115.817,43	86.182,57
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.565.000,00	0,00	12.565.000,00	11.034.783,81	1.453.787,68	0,00	12.488.571,49	76.428,51
	1.600.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	637.000,00	0,00	637.000,00	530.098,30	97.147,64	0,00	627.245,94	9.754,06
478	10.302.2203.2193.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00	803.258,49	240.717,34	0,00	1.043.975,83	36.024,17
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00	803.258,49	240.717,34	0,00	1.043.975,83	36.024,17
479	10.302.2203.2193.3.3.50.41	Contribuições	1.843.339,68	232.832,13	2.076.171,81	1.563.980,50	330.863,13	48.242,00	1.846.601,63	229.570,18
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.734.789,33	0,00	1.734.789,33	1.322.598,02	330.863,13	48.242,00	1.605.219,15	129.570,18
	1.600.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	8.550,35	232.832,13	241.382,48	241.382,48	0,00	0,00	241.382,48	0,00
481	10.302.2203.2193.3.3.90.14	Diárias - Civil	450.000,00	0,00	450.000,00	360.420,00	130,00	5.160,00	355.390,00	94.610,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	450.000,00	0,00	450.000,00	360.420,00	130,00	5.160,00	355.390,00	94.610,00
482	10.302.2203.2193.3.3.90.30	Material de Consumo	9.622.689,33	7.351.462,08	16.974.151,41	11.960.031,29	3.499.647,03	39.804,22	15.419.874,10	1.554.277,31
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.622.689,33	0,00	9.622.689,33	6.189.755,40	1.919.069,69	39.502,12	8.069.322,97	1.553.366,36
	1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	3.419.422,37	1.580.577,34	302,10	4.999.697,81	302,39
	1.600.3130000	EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	2.351.462,08	2.351.462,08	2.350.853,52	0,00	0,00	2.350.853,52	608,56
483	10.302.2203.2193.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
484	10.302.2203.2193.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	116.925,00	5.442.267,27	5.559.192,27	4.736.530,83	0,00	0,00	4.736.530,83	822.661,44
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	116.925,00	0,00	116.925,00	116.925,00	0,00	0,00	116.925,00	0,00
	2.600.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	5.442.267,27	5.442.267,27	4.619.605,83	0,00	0,00	4.619.605,83	822.661,44
485	10.302.2203.2193.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
	1.600.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
486	10.302.2203.2193.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.245.943,44	6.632.291,10	13.878.234,54	9.958.568,75	697.694,14	1.107.311,89	9.548.949,00	4.329.285,54
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.875.761,94	0,00	8.875.761,94	6.916.681,01	697.694,14	720.330,15	6.894.045,00	1.981.716,94
	1.600.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	2.042.037,60	0,00	2.042.037,60	2.042.037,60	0,00	289.081,74	1.752.955,86	289.081,74
	1.600.3130000	EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO	0,00	1.850.435,00	1.850.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.435,00
	2.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	-3.671.856,10	4.781.856,10	1.110.000,00	999.848,14	0,00	97.900,00	901.948,14	208.051,86
488	10.302.2203.2193.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
489	10.302.2203.2193.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.221,30	0,00	0,00	2.221,30	7.778,70
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	2.221,30	0,00	0,00	2.221,30	7.778,70
490	10.302.2203.2193.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
491	10.302.2203.2193.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	108.036,41	0,00	108.036,41	76.052,42	0,00	0,00	76.052,42	31.983,99
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	108.036,41	0,00	108.036,41	76.052,42	0,00	0,00	76.052,42	31.983,99
1216	10.302.2203.2193.4.4.50.41	Contribuições	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1215	10.302.2203.2193.4.4.50.42	Auxílios	41.900,00	305.000,00	346.900,00	41.900,00	305.000,00	0,00	346.900,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	41.900,00	305.000,00	346.900,00	41.900,00	305.000,00	0,00	346.900,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	R\$ 1,00
559	10.302.2203.2194.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	0,00	400.000,00	323.349,94	72.227,89	0,00	395.577,83	4.422,17	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	400.000,00	0,00	400.000,00	323.349,94	72.227,89	0,00	395.577,83	4.422,17	
560	10.302.2203.2194.3.1.90.13	Obrigações Patronais	75.000,00	0,00	75.000,00	30.848,96	13.318,70	0,00	44.167,66	30.832,34	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.000,00	0,00	75.000,00	30.848,96	13.318,70	0,00	44.167,66	30.832,34	
561	10.302.2203.2194.3.3.90.30	Material de Consumo	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.364.922,02	3.000,00	6.306,14	2.361.615,88	138.384,12	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.364.922,02	3.000,00	6.306,14	2.361.615,88	138.384,12	
562	10.302.2203.2194.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.355.080,01	0,00	1.355.080,01	1.355.080,01	0,00	0,00	1.355.080,01	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.355.080,01	0,00	1.355.080,01	1.355.080,01	0,00	0,00	1.355.080,01	0,00	
563	10.302.2203.2194.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.480.543,25	2.000,00	71.657,89	1.410.885,36	89.114,64	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.480.543,25	2.000,00	71.657,89	1.410.885,36	89.114,64	
564	10.302.2203.2194.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	76.000,00	0,00	76.000,00	75.899,30	0,00	18,80	75.880,50	119,50	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	76.000,00	0,00	76.000,00	75.899,30	0,00	18,80	75.880,50	119,50	
495	10.302.2203.2198.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.155.000,00	0,00	2.155.000,00	1.800.837,32	235.462,34	0,00	2.036.299,66	118.700,34	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.155.000,00	0,00	2.155.000,00	1.800.837,32	235.462,34	0,00	2.036.299,66	118.700,34	
496	10.302.2203.2198.3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	25.000,00	16.470,88	5.565,88	0,00	22.036,76	2.963,24	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00	0,00	25.000,00	16.470,88	5.565,88	0,00	22.036,76	2.963,24	
497	10.302.2203.2198.3.3.90.30	Material de Consumo	3.405.000,00	0,00	3.405.000,00	3.334.412,65	0,00	50.250,70	3.284.161,95	120.838,05	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.405.000,00	0,00	3.405.000,00	3.334.412,65	0,00	50.250,70	3.284.161,95	120.838,05	
498	10.302.2203.2198.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	801.570,46	0,00	801.570,46	801.570,46	0,00	0,00	801.570,46	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	801.570,46	0,00	801.570,46	801.570,46	0,00	0,00	801.570,46	0,00	
499	10.302.2203.2198.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.525.000,00	0,00	1.525.000,00	1.446.247,54	32.584,28	72.770,33	1.406.061,49	118.938,51	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.525.000,00	0,00	1.525.000,00	1.446.247,54	32.584,28	72.770,33	1.406.061,49	118.938,51	
500	10.302.2203.2198.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	32.000,00	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.000,00	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	
501	10.302.2203.2200.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.000,00	0,00	630.000,00	538.491,40	58.463,53	0,00	596.954,93	33.045,07	
	1.600.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	630.000,00	0,00	630.000,00	538.491,40	58.463,53	0,00	596.954,93	33.045,07	
502	10.302.2203.2200.3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00	0,00	60.000,00	39.226,87	13.520,57	0,00	52.747,44	7.252,56	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000,00	0,00	60.000,00	39.226,87	13.520,57	0,00	52.747,44	7.252,56	
503	10.302.2203.2200.3.3.90.41	Contribuições	150.000,00	0,00	150.000,00	99.998,95	0,00	0,00	99.998,95	50.001,05	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000,00	0,00	150.000,00	99.998,95	0,00	0,00	99.998,95	50.001,05	
504	10.302.2203.2200.3.3.90.30	Material de Consumo	84.587,86	576.000,00	660.587,86	84.587,85	191.138,83	113.492,31	162.234,37	498.353,49	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.600.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	84.587,85	0,00	84.587,85	84.587,85	0,00	22.230,13	62.357,72	22.230,13	
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	576.000,00	576.000,00	0,00	191.138,83	91.262,18	99.876,65	476.123,35	
506	10.302.2203.2200.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
507	10.302.2203.2200.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
509	10.302.2203.2200.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.290,48	0,00	91.290,48	43.290,48	4.490,85	0,00	47.781,33	43.509,15
	1.600.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atensão Especializada	43.290,48	0,00	43.290,48	43.290,48	0,00	0,00	43.290,48	0,00
	1.621.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atensão Especializada	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	4.490,85	0,00	4.490,85	43.509,15
510	10.302.2203.2200.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	19.503,91	0,00	19.503,91	6.380,00	0,00	256,10	6.123,90	13.380,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.503,91	0,00	19.503,91	6.380,00	0,00	256,10	6.123,90	13.380,01
571	10.302.2203.2201.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.519.000,00	0,00	1.519.000,00	1.265.908,99	162.012,13	0,00	1.427.921,12	91.078,88
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000,00	0,00	110.000,00	27.830,25	4.252,50	0,00	32.082,75	77.917,25
	1.600.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atensão Especializada	1.409.000,00	0,00	1.409.000,00	1.238.078,74	157.759,63	0,00	1.395.838,37	13.161,63
573	10.302.2203.2201.3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00	0,00	60.000,00	36.115,05	11.422,53	0,00	47.537,58	12.462,42
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000,00	0,00	60.000,00	36.115,05	11.422,53	0,00	47.537,58	12.462,42
574	10.302.2203.2201.3.3.90.14	Diárias - Civil	2.940,00	0,00	2.940,00	2.940,00	0,00	480,00	2.460,00	480,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.940,00	0,00	2.940,00	2.940,00	0,00	480,00	2.460,00	480,00
575	10.302.2203.2201.3.3.90.30	Material de Consumo	693.091,97	0,00	693.091,97	639.727,37	0,00	110,06	639.617,31	53.474,66
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	260.000,00	0,00	260.000,00	206.635,40	0,00	0,00	206.635,40	53.364,60
	1.600.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atensão Especializada	433.091,97	0,00	433.091,97	433.091,97	0,00	110,06	432.981,91	110,06
577	10.302.2203.2201.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	200.356,11	0,00	200.356,11	200.356,11	0,00	0,00	200.356,11	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.356,11	0,00	200.356,11	200.356,11	0,00	0,00	200.356,11	0,00
578	10.302.2203.2201.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.600.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atensão Especializada	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
580	10.302.2203.2201.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235.410,60	0,00	235.410,60	209.290,04	24.170,59	0,00	233.460,63	1.949,97
	1.600.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atensão Especializada	205.410,60	0,00	205.410,60	205.410,60	0,00	0,00	205.410,60	0,00
	1.621.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atensão Especializada	30.000,00	0,00	30.000,00	3.879,44	24.170,59	0,00	28.050,03	1.949,97
581	10.302.2203.2201.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.118,84	0,00	3.118,84	2.529,70	0,00	765,50	1.764,20	1.354,64
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.118,84	0,00	3.118,84	2.529,70	0,00	765,50	1.764,20	1.354,64
582	10.302.2203.2201.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
1174	10.302.2203.2201.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
541	10.302.2203.2249.3.3.90.41	Contribuições	92.285.874,14	3.042.664,25	95.328.538,39	94.830.029,72	2.300.000,00	2.301.560,80	94.828.468,92	500.069,47
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.947.978,67	0,00	10.947.978,67	10.449.500,00	2.300.000,00	2.301.560,80	10.447.939,20	500.039,47
	1.600.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atensão Especializada	50.520.725,44	0,00	50.520.725,44	50.520.695,44	0,00	0,00	50.520.695,44	30,00
	1.621.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atensão Especializada	30.817.170,03	0,00	30.817.170,03	30.817.170,03	0,00	0,00	30.817.170,03	0,00
	1.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	3.042.664,25	3.042.664,25	0,00	0,00	0,00	3.042.664,25	0,00
544	10.302.2203.2249.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.927.318,18	0,00	6.927.318,18	6.927.318,17	0,00	0,00	6.927.318,17	0,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.600.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atensão Especializada	3.231.152,56	0,00	3.231.152,56	3.231.152,56	0,00	0,00	3.231.152,56	0,00
	1.621.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atensão Especializada	3.696.165,61	0,00	3.696.165,61	3.696.165,61	0,00	0,00	3.696.165,61	0,00
547	10.302.2203.2249.4.4.90.42	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
1219	10.302.2203.2287.3.3.50.41	Contribuições	8.807.199,98	265.000,00	8.872.199,98	8.572.140,74	300.000,00	2.327,88	8.869.813,06	2.386,92	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000,00	265.000,00	565.000,00	265.000,00	300.000,00	0,00	565.000,00	0,00	
	1.600.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	3.296.999,99	0,00	3.296.999,99	3.296.940,75	0,00	2.327,88	3.294.613,07	2.386,92	
	1.621.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	5.010.199,99	0,00	5.010.199,99	5.010.199,99	0,00	0,00	5.010.199,99	0,00	
551	10.302.2203.2287.3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,02	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	
	1.600.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.621.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
552	10.302.2203.2287.4.4.50.42	Auxílios	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
565	10.302.2203.2419.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.910.000,00	0,00	2.910.000,00	2.434.394,26	316.590,25	0,00	2.750.984,51	159.015,49	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	1.586.942,92	316.590,25	0,00	1.903.533,17	46.466,83	
	1.621.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	960.000,00	0,00	960.000,00	847.451,34	0,00	0,00	847.451,34	112.548,66	
567	10.302.2203.2419.3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00	0,00	100.000,00	69.983,73	21.718,19	0,00	91.701,92	8.298,08	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	0,00	100.000,00	69.983,73	21.718,19	0,00	91.701,92	8.298,08	
568	10.302.2203.2419.3.3.90.30	Material de Consumo	3.325,00	0,00	3.325,00	3.325,00	0,00	0,00	3.325,00	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.325,00	0,00	3.325,00	3.325,00	0,00	0,00	3.325,00	0,00	
569	10.302.2203.2419.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	0,00	70.000,00	24.624,18	0,00	200,75	24.423,43	45.576,57	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000,00	0,00	70.000,00	24.624,18	0,00	200,75	24.423,43	45.576,57	
570	10.302.2203.2419.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	3.800,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	3.800,00	
470	10.302.2203.2421.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.250.000,00	0,00	8.250.000,00	7.217.819,96	976.481,21	0,00	8.194.301,17	55.698,83	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.250.000,00	0,00	8.250.000,00	7.217.819,96	976.481,21	0,00	8.194.301,17	55.698,83	
471	10.302.2203.2421.3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00	0,00	100.000,00	48.760,11	14.039,27	0,00	62.799,38	37.200,62	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	0,00	100.000,00	48.760,11	14.039,27	0,00	62.799,38	37.200,62	
472	10.302.2203.2421.3.3.90.30	Material de Consumo	600.000,00	0,00	600.000,00	590.685,21	1.000,00	7.978,70	583.706,51	16.293,49	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600.000,00	0,00	600.000,00	590.685,21	1.000,00	7.978,70	583.706,51	16.293,49	
473	10.302.2203.2421.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
474	10.302.2203.2421.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00	0,00	240.000,00	208.185,53	19.743,93	5.493,24	222.436,22	17.563,78	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	240.000,00	0,00	240.000,00	208.185,53	19.743,93	5.493,24	222.436,22	17.563,78	
475	10.302.2203.2421.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	3.473,40	0,00	0,00	3.473,40	1.526,60	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	3.473,40	0,00	0,00	3.473,40	1.526,60	
532	10.302.2203.2487.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.030.000,00	0,00	2.030.000,00	1.777.039,74	215.427,84	0,00	1.992.467,58	37.532,42	
	1.600.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	2.030.000,00	0,00	2.030.000,00	1.777.039,74	215.427,84	0,00	1.992.467,58	37.532,42	
533	10.302.2203.2487.3.1.90.13	Obrigações Patronais	140.000,00	0,00	140.000,00	78.770,58	23.009,38	0,00	101.779,96	38.220,04	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	140.000,00	0,00	140.000,00	78.770,58	23.009,38	0,00	101.779,96	38.220,04	
534	10.302.2203.2487.3.3.90.30	Material de Consumo	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00	5.420.743,23	58.019,01	22.911,24	5.455.851,00	44.149,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.477.965,55	1.000,00	20.373,00	1.458.492,55	41.507,45	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
536	1.800.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	3.942.877,68	57.019,01	2.538,24	3.997.358,45	2.641,55
	10.302.2203.2487.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	3.893.855,38	0,00	0,00	3.893.855,38	6.144,62
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
538	1.821.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	3.893.855,38	0,00	0,00	3.893.855,38	6.144,62
	10.302.2203.2487.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00	1.325.410,75	79.280,19	86.351,50	1.318.339,44	131.660,56
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	5.148,73	1.000,00	0,00	6.148,73	13.851,27
540	1.800.0000803	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00	1.320.262,02	78.280,19	86.351,50	1.312.190,71	117.809,29
	10.302.2203.2487.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	108.000,00	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00	94,70	107.905,30	94,70
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	108.000,00	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00	94,70	107.905,30	94,70
553	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	270.000,00	0,00	270.000,00	253.141,12	0,00	0,00	253.141,12	16.858,88
	10.302.2203.2569.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00	0,00	270.000,00	253.141,12	0,00	0,00	253.141,12	16.858,88
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	270.000,00	0,00	270.000,00	253.141,12	0,00	0,00	253.141,12	16.858,88
554	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	6.725,75	0,00	0,00	6.725,75	3.274,25
	10.302.2203.2569.3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	6.725,75	0,00	0,00	6.725,75	3.274,25
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	6.725,75	0,00	0,00	6.725,75	3.274,25
555	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	2.199.618,20	0,00	11.188,76	2.188.429,44	11.570,56
	10.302.2203.2569.3.3.90.30	Material de Consumo	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	2.199.618,20	0,00	11.188,76	2.188.429,44	11.570,56
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	2.199.618,20	0,00	11.188,76	2.188.429,44	11.570,56
556	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	10.302.2203.2569.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
557	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	246.000,00	0,00	246.000,00	210.408,67	35.236,16	34.550,90	211.093,93	34.906,07
	10.302.2203.2569.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	246.000,00	0,00	246.000,00	210.408,67	35.236,16	34.550,90	211.093,93	34.906,07
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	246.000,00	0,00	246.000,00	210.408,67	35.236,16	34.550,90	211.093,93	34.906,07
558	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
	10.302.2203.2569.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
590	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	10.302.2214.2564.3.3.90.30	Material de Consumo	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
591	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	10.302.2214.2564.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
1135	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.303.2201.2184.3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.600.0000800	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
467	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,02	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
	10.303.2205.1040.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,02	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
458	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	10.303.2205.2191.3.1.90.11	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00	1.102.762,81	151.524,08	0,00	1.254.286,89	55.713,11
	1.500.1002000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00	1.102.762,81	151.524,08	0,00	1.254.286,89	55.713,11
459	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	10.303.2205.2191.3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
460	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	10.303.2205.2191.3.3.90.30	Material de Consumo	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
461	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.188.931,80	4.787.761,49	6.976.693,09	6.398.225,70	199.534,56	430.041,42	6.167.718,84	808.974,25
	10.303.2205.2191.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.188.931,80	4.787.761,49	6.976.693,09	6.398.225,70	199.534,56	430.041,42	6.167.718,84	808.974,25
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	0,00	100.000,00	27.942,34	0,00	12.636,25	15.306,09	84.693,91



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
464	1.600.0000802	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	1.440.281,68	0,00	1.440.281,68	1.149.957,20	199.534,56	417.405,17	932.086,59	508.195,09
	1.621.0000802	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	648.649,92	0,00	648.649,92	433.197,99	0,00	0,00	433.197,99	215.451,93
	2.600.0000800	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.600.0000802	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	2.456.744,16	2.456.744,16	2.456.259,99	0,00	0,00	2.456.259,99	484,17
	2.621.0000802	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	2.331.017,33	2.331.017,33	2.330.868,18	0,00	0,00	2.330.868,18	149,15
	10.303.2205.2191.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
465	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	10.303.2205.2191.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	7.091,00	0,00	196,90	6.894,10	3.106,90
466	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	7.091,00	0,00	196,90	6.894,10	3.106,90
	10.303.2205.2191.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	710.000,00	0,00	710.000,00	709.991,44	0,00	140.699,28	569.292,16	140.707,84
469	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	710.000,00	0,00	710.000,00	709.991,44	0,00	140.699,28	569.292,16	140.707,84
	10.303.2214.2567.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,01	43.826,23	43.826,24	0,00	43.811,44	43.811,44	0,00	43.826,24
446	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	2.602.0000809	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Coronavírus	0,00	43.826,23	43.826,23	0,00	43.811,44	43.811,44	0,00	43.826,23
448	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	10.304.2201.1034.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,02	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
449	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.621.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
450	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	10.304.2201.2176.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
451	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	10.304.2201.2183.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00	4.031.611,35	528.837,24	0,00	4.560.448,59	39.551,41
452	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00	4.031.611,35	528.837,24	0,00	4.560.448,59	39.551,41
	10.304.2201.2183.3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00	0,00	100.000,00	56.216,25	16.061,33	0,00	72.277,58	27.722,42
453	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	0,00	100.000,00	56.216,25	16.061,33	0,00	72.277,58	27.722,42
	10.304.2201.2183.3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	880,00	0,00	0,00	880,00	1.120,00
454	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	0,00	2.000,00	880,00	0,00	0,00	880,00	1.120,00
	10.304.2201.2183.3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00	0,00	13.000,00	12.534,31	0,00	0,00	12.534,31	465,69
455	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.000,00	0,00	13.000,00	12.534,31	0,00	0,00	12.534,31	465,69
	10.304.2201.2183.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	159.642,00	0,00	159.642,00	153.851,85	0,00	0,00	153.851,85	5.790,15
456	1.600.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	159.642,00	0,00	159.642,00	153.851,85	0,00	0,00	153.851,85	5.790,15
	10.304.2201.2183.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00	0,00	60.000,00	49.137,28	0,00	0,00	49.137,28	10.862,72
457	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000,00	0,00	60.000,00	49.137,28	0,00	0,00	49.137,28	10.862,72
	10.304.2201.2183.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00	60.000,00	47.811,95	3.398,11	0,00	51.210,06	8.789,94
458	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000,00	0,00	60.000,00	47.811,95	3.398,11	0,00	51.210,06	8.789,94
	10.304.2201.2183.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	4.002,00	0,00	137,50	3.864,50	5.135,50
459	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000,00	0,00	9.000,00	4.002,00	0,00	137,50	3.864,50	5.135,50
	10.304.2214.2566.3.3.90.30	Material de Consumo	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
397	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	10.305.2201.1035.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	111.000,01	104.000,00	215.000,01	50.222,90	0,00	0,00	50.222,90	164.777,11
460	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	0,00	100.000,00	42.676,00	0,00	0,00	42.676,00	57.324,00
	1.601.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
430	1.821.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.859.0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
	2.859.0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	104.000,00	104.000,00	7.546,90	0,00	0,00	7.546,90	96.453,10	
	10.305.2201.2177.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.000,01	0,00	101.000,01	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	1.000,01	
433	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
	1.800.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1.821.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	10.305.2201.2177.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,02	0,00	1.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,02	
407	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.801.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1.821.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	10.305.2201.2184.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,01	0,00	600.000,01	482.961,26	63.144,39	0,00	526.105,65	73.894,36	
409	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.800.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	600.000,00	0,00	600.000,00	482.961,26	63.144,39	0,00	526.105,65	73.894,35	
	10.305.2201.2184.3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
410	10.305.2201.2184.3.3.90.14	Diárias - Civil	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	10.305.2201.2184.3.3.90.30	Material de Consumo	188.000,00	210.641,81	398.641,81	204.439,62	0,00	3.245,22	201.194,40	197.447,41	
	1.800.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	200.000,00	0,00	200.000,00	139.016,17	0,00	0,00	139.016,17	60.983,83	
412	2.800.0000800	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2.800.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	130.641,81	130.641,81	17.512,65	0,00	1.355,60	16.157,05	114.484,76	
	2.821.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-12.000,00	80.000,00	68.000,00	47.910,80	0,00	1.889,62	46.021,18	21.978,82	
	10.305.2201.2184.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
413	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	10.305.2201.2184.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	632.556,05	0,00	632.556,05	632.556,05	0,00	0,00	632.556,05	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	632.556,05	0,00	632.556,05	632.556,05	0,00	0,00	632.556,05	0,00	
	10.305.2201.2184.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.474,35	120.000,00	181.474,35	40.349,48	0,00	1.105,52	39.243,96	142.230,39	
414	1.800.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	61.474,35	0,00	61.474,35	35.949,48	0,00	1.105,52	34.843,96	26.630,39	
	2.821.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	120.000,00	120.000,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	115.600,00	
	10.305.2201.2184.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	7.752,30	0,00	0,00	7.752,30	12.247,70	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	7.752,30	0,00	0,00	7.752,30	12.247,70	
416	10.305.2201.2187.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.380.283,20	1.104.930,74	9.485.213,94	7.981.683,37	1.038.107,83	0,00	9.019.791,20	465.422,74	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.292.000,00	0,00	3.292.000,00	2.272.044,35	594.882,74	0,00	2.866.927,09	425.072,91	
	1.804.0000805	ACE	5.088.283,20	0,00	5.088.283,20	4.916.250,19	139.716,32	0,00	5.055.966,51	32.316,69	
	2.804.0000805	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	1.104.930,74	1.104.930,74	793.388,83	303.508,77	0,00	1.096.897,60	8.033,14	
418	10.305.2201.2187.3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.670.000,00	0,00	2.670.000,00	2.030.695,22	568.292,49	0,00	2.598.987,71	71.012,29	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.670.000,00	0,00	2.670.000,00	2.030.695,22	568.292,49	0,00	2.598.987,71	71.012,29	
	10.305.2201.2187.3.3.50.41	Contribuições	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
420	10.305.2201.2187.3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	10.000,00	15.000,00	4.840,00	0,00	0,00	4.840,00	10.160,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	720,00	0,00	0,00	720,00	4.280,00	
	2.600.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	10.000,00	10.000,00	4.120,00	0,00	0,00	4.120,00	5.880,00	
421	10.305.2201.2187.3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00	415.980,00	565.980,00	145.146,74	2.072,00	7.202,40	140.016,34	425.963,66	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	0,00	50.000,00	23.482,84	2.072,00	3.066,60	22.488,24	27.511,76	
	1.659.0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00	36.648,00	0,00	0,00	36.648,00	63.352,00	
	2.600.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	288.480,00	288.480,00	78.044,56	0,00	4.135,80	73.908,76	214.571,24	
	2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	27.500,00	27.500,00	6.971,34	0,00	0,00	6.971,34	20.528,66	
	2.659.0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
423	10.305.2201.2187.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
424	10.305.2201.2187.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	254.480,24	0,00	254.480,24	254.480,24	0,00	0,00	254.480,24	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	254.480,24	0,00	254.480,24	254.480,24	0,00	0,00	254.480,24	0,00	
425	10.305.2201.2187.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233.000,00	55.363,58	288.363,58	200.998,23	16.251,04	2.820,55	214.428,72	73.934,86	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	215.000,00	0,00	215.000,00	177.208,55	16.251,04	2.544,91	190.914,88	24.085,32	
	1.659.0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	18.000,00	0,00	18.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	14.000,00	
	2.600.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00	19.789,68	0,00	275,64	19.514,04	30.485,96	
	2.659.0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	5.363,58	5.363,58	0,00	0,00	0,00	0,00	5.363,58	
427	10.305.2201.2187.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.893,50	0,00	7.893,50	5.893,50	0,00	72,10	5.821,40	2.072,10	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.893,50	0,00	5.893,50	5.893,50	0,00	72,10	5.821,40	72,10	
	1.659.0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
429	10.305.2201.2187.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.900,00	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.900,00	0,00	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	
385	10.305.2201.2199.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.434.999,92	0,00	3.434.999,92	3.051.607,41	373.211,86	0,00	3.424.819,27	10.180,65	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.434.999,92	0,00	3.434.999,92	3.051.607,41	373.211,86	0,00	3.424.819,27	10.180,65	
386	10.305.2201.2199.3.1.90.13	Obrigações Patronais	75.000,00	0,00	75.000,00	51.732,49	16.792,62	0,00	68.525,11	6.474,89	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.000,00	0,00	75.000,00	51.732,49	16.792,62	0,00	68.525,11	6.474,89	
387	10.305.2201.2199.3.3.90.14	Diárias - Civil	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	
388	10.305.2201.2199.3.3.90.30	Material de Consumo	103.081,70	60.000,00	163.081,70	106.829,06	0,00	50.928,48	55.900,58	107.181,12	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.081,70	0,00	3.081,70	3.081,70	0,00	0,00	3.081,70	0,00	
	1.600.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00	63.347,92	0,00	50.189,28	13.158,64	86.841,36	
	2.600.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	60.000,00	60.000,00	40.399,44	0,00	739,20	39.660,24	20.339,76	
390	10.305.2201.2199.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,01	81.842,97	111.842,98	8.202,75	0,00	0,00	8.202,75	103.640,23	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.600.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00	8.202,75	0,00	0,00	8.202,75	21.797,25	
	2.600.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	81.842,97	81.842,97	0,00	0,00	0,00	0,00	81.842,97	
392	10.305.2201.2199.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
393	10.305.2201.2199.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
394	10.305.2201.2199.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	492.255,55	0,00	492.255,55	475.010,85	1.036,00	53.371,82	422.675,23	69.580,32	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	201.000,00	0,00	201.000,00	184.422,80	1.036,00	52.920,00	132.538,80	68.461,20	
	1.600.0000805	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	291.255,55	0,00	291.255,55	290.588,05	0,00	451,82	290.136,43	1.119,12	
396	10.305.2201.2199.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.000,00	0,00	7.000,00	4.200,00	0,00	218,30	3.981,70	3.018,30	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000,00	0,00	7.000,00	4.200,00	0,00	218,30	3.981,70	3.018,30	
401	10.305.2201.2540.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00	0,00	280.000,00	231.190,48	29.537,00	0,00	260.727,48	19.272,52	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	280.000,00	0,00	280.000,00	231.190,48	29.537,00	0,00	260.727,48	19.272,52	
402	10.305.2201.2540.3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
403	10.305.2201.2540.3.3.90.14	Diárias - Civil	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
404	10.305.2201.2540.3.3.90.30	Material de Consumo	17.749,28	0,00	17.749,28	17.749,28	0,00	0,00	17.749,28	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.749,28	0,00	17.749,28	17.749,28	0,00	0,00	17.749,28	0,00	
405	10.305.2201.2540.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
406	10.305.2201.2540.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
436	10.305.2201.2570.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.774,72	0,00	3.774,72	3.774,72	0,00	0,00	3.774,72	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.774,72	0,00	3.774,72	3.774,72	0,00	0,00	3.774,72	0,00	
437	10.305.2201.2570.3.1.90.13	Obrigações Patronais	892,71	0,00	892,71	892,71	0,00	0,00	892,71	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	892,71	0,00	892,71	892,71	0,00	0,00	892,71	0,00	
438	10.305.2201.2570.3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
439	10.305.2201.2570.3.3.90.30	Material de Consumo	114.568,01	0,00	114.568,01	114.568,01	0,00	0,00	114.568,01	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	114.568,01	0,00	114.568,01	114.568,01	0,00	0,00	114.568,01	0,00	
440	10.305.2201.2570.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
441	10.305.2201.2570.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	738,00	0,00	648,95	89,05	910,95	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	738,00	0,00	648,95	89,05	910,95	
442	10.305.2201.2570.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	117,30	0,00	117,30	117,30	0,00	0,00	117,30	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	117,30	0,00	117,30	117,30	0,00	0,00	117,30	0,00	
443	10.305.2201.2570.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
444	10.305.2214.2568.3.3.90.30	Material de Consumo	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
445	10.305.2214.2568.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
383	10.331.2204.2208.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	1.720.252,44	482.166,80	0,00	2.182.419,24	167.580,76	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	1.720.252,44	482.166,80	0,00	2.182.419,24	167.580,76	
384	10.331.2204.2395.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	346.322,22	0,00	346.322,22	346.322,22	0,00	0,00	346.322,22	0,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	346.322,22	0,00	346.322,22	346.322,22	0,00	0,00	346.322,22	0,00	
1104	10.331.2204.2395.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	-445.969,67	1.500.000,00	1.054.030,33	816.450,42	237.579,91	0,00	1.054.030,33	0,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	-445.969,67	1.500.000,00	1.054.030,33	816.450,42	237.579,91	0,00	1.054.030,33	0,00	
		Total da Unidade Orçamentária - 014	488.374.243,41	64.029.643,35	552.403.886,76	476.639.336,63	44.851.031,55	6.921.926,36	514.568.441,82	37.835.444,94	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTAO DE PESSOAS E INOVAÇÃO									
683	04.122.2303.1020.4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
684	04.122.2303.1020.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	613.448,48	0,00	613.448,48	595.445,02	0,00	0,00	595.445,02	18.003,46	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	613.448,48	0,00	613.448,48	595.445,02	0,00	0,00	595.445,02	18.003,46	
673	04.122.2303.2126.3.3.90.14	Diárias - Civil	58.110,01	0,00	58.110,01	56.670,00	1.440,00	0,00	58.110,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	58.110,01	0,00	58.110,01	56.670,00	1.440,00	0,00	58.110,00	0,01	
674	04.122.2303.2126.3.3.90.30	Material de Consumo	901.548,17	0,00	901.548,17	883.568,29	3.200,00	39.242,36	847.525,93	54.022,24	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	901.548,17	0,00	901.548,17	883.568,29	3.200,00	39.242,36	847.525,93	54.022,24	
675	04.122.2303.2126.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
676	04.122.2303.2126.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.297.618,83	0,00	2.297.618,83	2.297.618,82	0,00	12.884,27	2.284.734,55	12.884,28	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.297.618,83	0,00	2.297.618,83	2.297.618,82	0,00	12.884,27	2.284.734,55	12.884,28	
677	04.122.2303.2126.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
678	04.122.2303.2126.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	182.162,50	0,00	182.162,50	182.162,49	0,00	0,00	182.162,49	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	182.162,50	0,00	182.162,50	182.162,49	0,00	0,00	182.162,49	0,01	
679	04.122.2303.2126.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.896.452,75	0,00	1.896.452,75	1.752.681,24	65.077,74	300.828,58	1.516.930,40	379.522,35	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.896.452,75	0,00	1.896.452,75	1.752.681,24	65.077,74	300.828,58	1.516.930,40	379.522,35	
680	04.122.2303.2126.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	689.547,92	0,00	689.547,92	682.983,10	1.596,25	0,00	684.579,35	4.968,57	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	689.547,92	0,00	689.547,92	682.983,10	1.596,25	0,00	684.579,35	4.968,57	
681	04.122.2303.2126.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.657,61	0,00	2.657,61	2.657,60	0,00	0,00	2.657,60	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.657,61	0,00	2.657,61	2.657,60	0,00	0,00	2.657,60	0,01	
682	04.122.2303.2126.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	36.226,27	0,00	36.226,27	36.226,26	0,00	0,00	36.226,26	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	36.226,27	0,00	36.226,27	36.226,26	0,00	0,00	36.226,26	0,01	
686	04.122.2303.2237.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
669	04.122.2303.2237.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.889.000,00	0,00	11.889.000,00	10.414.214,11	1.333.082,20	0,00	11.747.296,31	141.703,69	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.889.000,00	0,00	11.889.000,00	10.414.214,11	1.333.082,20	0,00	11.747.296,31	141.703,69	
670	04.122.2303.2237.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.082.000,00	0,00	1.082.000,00	796.594,83	199.138,26	0,00	997.733,09	84.266,91	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.082.000,00	0,00	1.082.000,00	796.594,83	199.138,26	0,00	997.733,09	84.266,91	
671	04.122.2303.2237.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
672	04.122.2303.2237.3.1.91.13	Obrigações Patronais	3.375.000,00	0,00	3.375.000,00	2.553.171,86	727.776,05	0,00	3.280.947,91	94.052,09	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.375.000,00	0,00	3.375.000,00	2.553.171,86	727.776,05	0,00	3.280.947,91	94.052,09	
1065	04.122.2303.2237.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	11.894,00	113.106,00	11.894,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	11.894,00	113.106,00	11.894,00	
685	04.122.2303.2317.3.3.90.30	Material de Consumo	4.186,96	0,00	4.186,96	4.186,95	0,00	0,00	4.186,95	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.186,96	0,00	4.186,96	4.186,95	0,00	0,00	4.186,95	0,01	
686	04.122.2303.2317.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
687	04.122.2303.2317.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
667	10.331.2303.2238.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.543.929,29	0,00	2.543.929,29	2.106.778,52	437.152,77	0,00	2.543.929,29	0,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.543.929,29	0,00	2.543.929,29	2.106.778,52	437.152,77	0,00	2.543.929,29	0,00	
663	11.331.2303.2130.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.803.999,01	0,00	13.803.999,01	9.461.454,37	1.958.836,10	4.042,25	11.416.248,22	2.387.750,79	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.010.000,00	0,00	12.010.000,00	9.461.454,37	1.958.836,10	4.042,25	11.416.248,22	593.751,78	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.791.999,01	0,00	1.791.999,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.791.999,01	
	1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
662	25.752.2303.2128.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000.000,00	0,00	26.000.000,00	19.225.642,24	2.072.192,53	0,00	21.297.834,77	4.702.165,23	
	1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	26.000.000,00	0,00	26.000.000,00	19.225.642,24	2.072.192,53	0,00	21.297.834,77	4.702.165,23	
		Total da Unidade Orçamentária - 015	65.495.889,82	125.000,00	65.620.889,82	51.299.053,70	6.799.491,90	368.891,46	57.729.654,14	7.891.235,68	
	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
729	10.331.2211.2296.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00	0,00	15.000,00	10.140,33	2.097,74	0,00	12.238,07	2.761,93	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	10.140,33	2.097,74	0,00	12.238,07	2.761,93	
728	13.392.2212.2134.4.4.50.42	Auxílios	1.142.012,76	0,00	1.142.012,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.012,76	
	1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	1.142.012,76	0,00	1.142.012,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.012,76	
715	27.122.2211.2138.3.3.90.14	Diárias - Civil	11.000,00	0,00	11.000,00	7.870,00	0,00	0,00	7.870,00	3.130,00	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	11.000,00	0,00	11.000,00	7.870,00	0,00	0,00	7.870,00	3.130,00	
716	27.122.2211.2138.3.3.90.30	Material de Consumo	172.000,00	0,00	172.000,00	196.360,44	1.100,00	39.672,46	157.787,98	14.212,02	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	172.000,00	0,00	172.000,00	196.360,44	1.100,00	39.672,46	157.787,98	14.212,02	
717	27.122.2211.2138.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
718	27.122.2211.2138.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
719	27.122.2211.2138.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
720	27.122.2211.2138.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.208.000,00	0,00	1.208.000,00	1.145.793,13	58.240,53	56.045,68	1.147.987,98	60.012,02	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.208.000,00	0,00	1.208.000,00	1.145.793,13	58.240,53	56.045,68	1.147.987,98	60.012,02	
721	27.122.2211.2138.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.290,00	0,00	3.290,00	2.739,10	21,46	0,00	2.760,56	529,44	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	3.290,00	0,00	3.290,00	2.739,10	21,46	0,00	2.760,56	529,44	
722	27.122.2211.2138.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.869,34	0,00	0,00	1.869,34	130,66	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	2.000,00	1.869,34	0,00	0,00	1.869,34	130,66	
723	27.122.2211.2138.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	297.779,04	0,00	297.779,04	297.779,04	0,00	0,00	297.779,04	0,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	297.779,04	0,00	297.779,04	297.779,04	0,00	0,00	297.779,04	0,00	
724	27.122.2211.2217.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.142.084,43	0,00	3.142.084,43	2.773.799,68	368.284,75	0,00	3.142.084,43	0,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.142.084,43	0,00	3.142.084,43	2.773.799,68	368.284,75	0,00	3.142.084,43	0,00	
725	27.122.2211.2217.3.1.90.13	Obrigações Patronais	600.000,00	0,00	600.000,00	453.068,62	141.831,85	0,00	594.900,47	5.099,53	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	0,00	600.000,00	453.068,62	141.831,85	0,00	594.900,47	5.099,53	
726	27.122.2211.2217.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
727	27.122.2211.2217.3.1.91.13	Obrigações Patronais	220.000,00	0,00	220.000,00	152.343,43	43.017,99	0,00	195.361,42	24.638,58	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00	0,00	220.000,00	152.343,43	43.017,99	0,00	195.361,42	24.638,58	
704	27.811.2211.1595.3.3.50.41	Contribuições	2.779.417,32	60.000,00	2.839.417,32	1.376.660,00	160.000,00	0,00	1.536.660,00	1.302.757,32	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.001.660,00	0,00	1.001.660,00	1.001.660,00	0,00	0,00	1.001.660,00	0,00	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	170.000,00	60.000,00	230.000,00	60.000,00	160.000,00	0,00	220.000,00	10.000,00	
	1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	1.607.757,32	0,00	1.607.757,32	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	1.292.757,32	
706	27.811.2211.1595.3.3.50.43	Subvenções Sociais	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
707	27.811.2211.1595.3.3.70.41	Contribuições	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
708	27.811.2211.1595.3.3.90.30	Material de Consumo	754.810,88	0,00	754.810,88	716.694,67	0,00	20.476,48	696.218,19	58.592,49	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	754.810,88	0,00	754.810,88	716.694,67	0,00	20.476,48	696.218,19	58.592,49	
709	27.811.2211.1595.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.180,01	0,00	4.180,01	4.180,00	0,00	0,00	4.180,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.180,01	0,00	4.180,01	4.180,00	0,00	0,00	4.180,00	0,01	
710	27.811.2211.1595.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.674,45	0,00	199.674,45	199.674,44	0,00	54.407,57	145.266,87	54.407,58	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	199.674,45	0,00	199.674,45	199.674,44	0,00	54.407,57	145.266,87	54.407,58	
711	27.811.2211.1595.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
712	27.811.2211.1595.3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
713	27.811.2211.1595.4.4.50.42	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
714	27.811.2211.1595.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	0,00	40.000,00	39.795,50	0,00	0,00	39.795,50	204,50	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	40.000,00	0,00	40.000,00	39.795,50	0,00	0,00	39.795,50	204,50	
697	27.812.2211.1030.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
698	27.812.2211.1904.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
699	27.812.2211.1904.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
700	27.812.2211.2136.3.3.90.30	Material de Consumo	16.336,38	0,00	16.336,38	57.827,86	0,00	42.369,57	15.458,29	878,09	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.336,38	0,00	16.336,38	57.827,86	0,00	42.369,57	15.458,29	878,09	
701	27.812.2211.2136.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.195.048,67	0,00	2.195.048,67	2.195.048,66	0,00	166.715,53	2.028.333,13	166.715,54	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.195.048,67	0,00	2.195.048,67	2.195.048,66	0,00	166.715,53	2.028.333,13	166.715,54	
702	27.812.2211.2136.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
703	27.812.2211.2136.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	284.592,33	0,00	284.592,33	284.592,32	0,00	0,00	284.592,32	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	284.592,33	0,00	284.592,33	284.592,32	0,00	0,00	284.592,32	0,01	
688	27.813.2211.1068.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	586.535,44	0,00	586.535,44	86.535,43	0,00	0,00	86.535,43	500.000,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	86.535,44	0,00	86.535,44	86.535,43	0,00	0,00	86.535,43	0,01	
	1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
690	27.813.2211.1068.4.4.50.42	Auxílios	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
691	27.813.2211.1068.4.4.90.51	Obras e Instalações	3.209.470,26	4.000.000,00	7.209.470,26	1.640.409,32	0,00	0,08	1.640.409,24	5.569.061,02	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.674.470,26	0,00	1.674.470,26	1.640.409,32	0,00	0,08	1.640.409,24	34.061,02	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
	1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	999.000,00	0,00	999.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.000,00	
	1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
	1.754.0000000	Recursos de Operações de Crédito	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	
696	27.813.2211.1068.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
		Total da Unidade Orçamentária - 016	17.093.232,88	4.060.000,00	21.153.232,88	11.653.181,31	774.594,32	379.687,37	12.048.088,26	9.105.144,62	
	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.									
794	10.331.2103.2297.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	32.000,23	0,00	32.000,23	27.628,88	4.371,34	0,00	32.000,22	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,23	0,00	32.000,23	27.628,88	4.371,34	0,00	32.000,22	0,01	
793	11.334.2103.1913.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
780	15.122.2103.2178.3.3.90.14	Diárias - Civil	9.040,01	0,00	9.040,01	9.040,00	0,00	0,00	9.040,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.040,01	0,00	9.040,01	9.040,00	0,00	0,00	9.040,00	0,01	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
781	15.122.2103.2178.3.3.90.30	Material de Consumo	192.849,38	0,00	192.849,38	187.272,23	6.000,00	422,86	192.849,37	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	192.849,38	0,00	192.849,38	187.272,23	6.000,00	422,86	192.849,37	0,01	
782	15.122.2103.2178.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
783	15.122.2103.2178.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	241.226,95	0,00	241.226,95	211.428,74	0,00	0,00	211.428,74	29.798,21	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	241.226,95	0,00	241.226,95	211.428,74	0,00	0,00	211.428,74	29.798,21	
784	15.122.2103.2178.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
785	15.122.2103.2178.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.069.765,36	0,00	2.069.765,36	1.629.983,82	15.531,26	14.784,01	1.630.731,07	439.034,29	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	141.225,36	0,00	141.225,36	135.728,46	6.618,18	14.784,01	127.562,63	13.662,73	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.928.540,00	0,00	1.928.540,00	1.494.255,36	8.913,08	0,00	1.503.168,44	425.371,56	
787	15.122.2103.2178.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	371.128,48	0,00	371.128,48	362.648,03	8.480,44	0,00	371.128,47	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	371.128,48	0,00	371.128,48	362.648,03	8.480,44	0,00	371.128,47	0,01	
788	15.122.2103.2178.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.433,49	0,00	0,00	2.433,49	566,51	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	2.433,49	0,00	0,00	2.433,49	566,51	
789	15.122.2103.2178.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	31.389,00	0,00	31.389,00	1.388,99	0,00	0,00	1.388,99	30.000,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	31.389,00	0,00	31.389,00	1.388,99	0,00	0,00	1.388,99	30.000,01	
790	15.122.2103.2243.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.719.784,62	0,00	7.719.784,62	6.792.615,98	927.168,63	0,00	7.719.784,61	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.719.784,62	0,00	7.719.784,62	6.792.615,98	927.168,63	0,00	7.719.784,61	0,01	
791	15.122.2103.2243.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.412.000,00	0,00	1.412.000,00	1.022.509,43	358.246,51	0,00	1.380.755,94	31.244,06	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.412.000,00	0,00	1.412.000,00	1.022.509,43	358.246,51	0,00	1.380.755,94	31.244,06	
792	15.122.2103.2243.3.1.91.13	Obrigações Patronais	546.000,00	0,00	546.000,00	349.299,96	74.734,11	0,00	424.034,07	121.965,93	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	546.000,00	0,00	546.000,00	349.299,96	74.734,11	0,00	424.034,07	121.965,93	
1066	15.122.2103.2243.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-11.894,00	125.000,00	113.106,00	125.000,00	0,00	11.894,00	113.106,00	0,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	-11.894,00	125.000,00	113.106,00	125.000,00	0,00	11.894,00	113.106,00	0,00	
753	15.451.2103.1017.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	595.313,44	10.000.000,00	10.595.313,44	563.055,50	0,00	0,00	563.055,50	10.032.257,94	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	595.313,44	0,00	595.313,44	563.055,50	0,00	0,00	563.055,50	32.257,94	
	1.754.0000000	Recursos de Operações de Crédito	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	
747	15.451.2103.1032.4.4.90.51	Obras e Instalações	5.650.000,00	0,00	5.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.650.000,00	
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	5.650.000,00	0,00	5.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.650.000,00	
767	15.451.2103.1095.3.3.90.30	Material de Consumo	274.486,51	0,00	274.486,51	274.486,00	0,00	0,00	274.486,00	0,51	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	274.486,51	0,00	274.486,51	274.486,00	0,00	0,00	274.486,00	0,51	
768	15.451.2103.1095.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
769	15.451.2103.1097.3.3.90.30	Material de Consumo	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
770	15.451.2103.1097.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	492.589,47	0,00	492.589,47	492.589,46	0,00	0,00	492.589,46	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	492.589,47	0,00	492.589,47	492.589,46	0,00	0,00	492.589,46	0,01	
771	15.451.2103.1097.4.4.90.51	Obras e Instalações	3.200.000,01	30.000.000,00	33.200.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	33.200.000,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	
	1.754.0000000	Recursos de Operações de Crédito	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	
748	15.451.2103.1105.3.3.50.41	Contribuições	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
1157	15.451.2103.1105.3.3.90.30	Material de Consumo	-339.000,00	500.000,00	161.000,00	114.518,25	0,00	0,00	114.518,25	46.481,75	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	-339.000,00	500.000,00	161.000,00	114.518,25	0,00	0,00	114.518,25	46.481,75	
749	15.451.2103.1105.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-482.654,31	3.000.000,00	2.517.345,69	644.191,05	0,00	0,00	644.191,05	1.873.154,64	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	644.191,06	0,00	644.191,06	644.191,05	0,00	0,00	644.191,05	0,01	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	-2.624.845,37	3.000.000,00	375.154,63	0,00	0,00	0,00	0,00	375.154,63	
	1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	1.498.000,00	0,00	1.498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498.000,00	
751	15.451.2103.1105.4.4.90.51	Obras e Instalações	9.103.158,85	608.896,81	9.712.055,66	7.136.369,24	0,00	168.144,76	6.968.224,48	2.743.831,18	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.103.158,85	0,00	7.103.158,85	6.694.382,35	0,00	168.144,76	6.526.237,59	576.921,26	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0,00	608.896,81	608.896,81	441.986,89	0,00	0,00	441.986,89	166.909,92	
	1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	
755	15.451.2103.1477.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,02	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
757	15.451.2103.1477.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.703.001,41	20.000.000,00	21.703.001,41	703.001,38	0,00	0,00	703.001,38	21.000.000,03	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	703.001,41	0,00	703.001,41	703.001,38	0,00	0,00	703.001,38	0,03	
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
	1.754.0000000	Recursos de Operações de Crédito	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	
759	15.451.2103.1512.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
776	15.451.2103.1554.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,02	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
778	15.451.2103.1554.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
779	15.451.2103.1627.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
775	15.451.2103.1750.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
773	15.451.2103.1777.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
780	15.451.2103.1941.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
781	15.451.2103.1941.4.4.90.51	Obras e Instalações	55.549.587,19	16.000.000,00	71.549.587,19	4.068.771,18	0,00	0,00	4.068.771,18	67.480.816,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.068.771,19	0,00	4.068.771,19	4.068.771,18	0,00	0,00	4.068.771,18	0,01	
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	26.384.750,80	0,00	26.384.750,80	0,00	0,00	0,00	0,00	26.384.750,80	
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	23.595.065,20	0,00	23.595.065,20	0,00	0,00	0,00	0,00	23.595.065,20	
	1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
	1.754.0000000	Recursos de Operações de Crédito	0,00	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00	
	1.755.0000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
1071	15.451.2103.1941.4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.024.052,66	873.857,18	4.897.909,84	4.281.847,05	28.237,99	0,00	4.310.085,04	587.824,80	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.024.052,66	873.857,18	4.897.909,84	4.281.847,05	28.237,99	0,00	4.310.085,04	587.824,80	
754	15.451.2103.1946.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
742	15.452.2103.2166.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.612.990,64	1.400.000,00	5.012.990,64	5.557.424,43	0,00	544.433,83	5.012.990,60	0,04	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.612.990,64	0,00	3.612.990,64	4.157.424,45	0,00	544.433,83	3.612.990,62	0,02	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.400.000,00	1.399.999,98	0,00	0,00	0,00	1.399.999,98	0,02	
1169	15.452.2103.2166.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	37.787,55	425.527,34	463.314,89	463.314,88	0,00	0,00	463.314,88	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	37.787,55	425.527,34	463.314,89	463.314,88	0,00	0,00	463.314,88	0,01	
740	15.452.2103.2167.3.3.50.41	Contribuições	127.708,01	0,00	127.708,01	108.000,00	12.708,00	0,00	120.708,00	7.000,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	127.708,01	0,00	127.708,01	108.000,00	12.708,00	0,00	120.708,00	7.000,01	
741	15.452.2103.2167.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.806.600,17	0,00	8.806.600,17	8.806.600,16	0,00	0,00	8.806.600,16	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.806.600,17	0,00	8.806.600,17	8.806.600,16	0,00	0,00	8.806.600,16	0,01	
1125	15.452.2103.2167.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.912.536,35	3.457.658,32	5.370.194,67	5.370.194,66	0,00	0,00	5.370.194,66	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.912.536,35	3.457.658,32	5.370.194,67	5.370.194,66	0,00	0,00	5.370.194,66	0,01	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Creditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
1192	15.452.2103.2187.4.4.50.42	Auxílios	45.000,00	100.000,00	145.000,00	100.000,00	45.000,00	0,00	145.000,00	0,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	45.000,00	100.000,00	145.000,00	100.000,00	45.000,00	0,00	145.000,00	0,00	
745	15.452.2103.2172.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01	299.000,00	299.000,01	289.999,99	0,00	0,00	289.999,99	9.000,02	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	299.000,00	299.000,00	289.999,99	0,00	0,00	289.999,99	9.000,01	
746	15.452.2103.2172.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
737	15.452.2103.2173.3.3.90.30	Material de Consumo	13.908.182,33	0,00	13.908.182,33	13.772.426,24	0,00	367.279,92	13.405.146,32	503.036,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.908.182,33	0,00	13.908.182,33	13.772.426,24	0,00	367.279,92	13.405.146,32	503.036,01	
738	15.452.2103.2173.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.052.795,50	600.000,00	10.652.795,50	12.607.278,15	0,00	2.078.914,75	10.528.363,40	124.432,10	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.051.795,50	0,00	10.051.795,50	12.007.381,67	0,00	2.005.132,15	10.002.229,52	49.565,98	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	600.000,00	600.000,00	599.916,48	0,00	73.782,60	526.133,88	73.866,12	
	1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
1124	15.452.2103.2173.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.901.115,68	1.883.269,07	3.784.384,75	3.784.384,74	0,00	0,00	3.784.384,74	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.901.115,68	1.883.269,07	3.784.384,75	3.784.384,74	0,00	0,00	3.784.384,74	0,01	
743	15.452.2103.2174.3.3.90.30	Material de Consumo	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
744	15.452.2103.2174.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-1.189.939,48	1.200.000,00	10.060,52	0,00	0,00	0,00	0,00	10.060,52	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	-1.189.939,49	1.200.000,00	10.060,51	0,00	0,00	0,00	0,00	10.060,51	
736	15.543.2103.1101.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
733	15.544.2103.2162.3.3.90.30	Material de Consumo	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
734	15.544.2103.2162.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.274.263,26	0,00	1.274.263,26	1.274.263,25	0,00	0,00	1.274.263,25	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.274.263,26	0,00	1.274.263,26	1.274.263,25	0,00	0,00	1.274.263,25	0,01	
735	15.544.2103.2162.4.4.90.51	Obras e Instalações	463.034,24	0,00	463.034,24	463.034,24	0,00	0,00	463.034,24	0,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	463.034,24	0,00	463.034,24	463.034,24	0,00	0,00	463.034,24	0,00	
732	25.572.2103.2169.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	36.805,00	0,00	0,00	36.805,00	963.195,00	
	1.751.00000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	36.805,00	0,00	0,00	36.805,00	963.195,00	
730	25.752.2103.2169.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.532.000,00	0,00	3.532.000,00	178.999,99	0,00	0,00	178.999,99	3.353.000,01	
	1.751.00000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.532.000,00	0,00	3.532.000,00	178.999,99	0,00	0,00	178.999,99	3.353.000,01	
731	25.752.2103.2169.4.4.90.51	Obras e Instalações	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	2.652.602,61	0,00	0,00	2.652.602,61	4.347.397,39	
	1.751.00000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	2.652.602,61	0,00	0,00	2.652.602,61	4.347.397,39	
Total da Unidade Orçamentária - 017			144.870.899,73	90.473.208,72	235.344.108,45	84.465.407,00	1.480.478,28	3.185.874,13	82.760.011,15	152.584.097,30	
018			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA								
837	10.331.2101.2298.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.000,00	0,00	23.000,00	17.104,38	4.507,35	0,00	21.611,73	1.388,27	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00	0,00	23.000,00	17.104,38	4.507,35	0,00	21.611,73	1.388,27	
823	20.122.2101.2152.3.3.90.14	Diárias - Civil	6.998,00	0,00	6.998,00	6.630,00	360,00	0,00	6.990,00	8,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	6.998,00	0,00	6.998,00	6.630,00	360,00	0,00	6.990,00	8,00	
824	20.122.2101.2152.3.3.90.30	Material de Consumo	79.000,00	0,00	79.000,00	71.790,39	3.500,00	3.703,36	71.587,03	7.412,97	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	79.000,00	0,00	79.000,00	71.790,39	3.500,00	3.703,36	71.587,03	7.412,97	
825	20.122.2101.2152.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
826	20.122.2101.2152.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1.961.355,75	12.443,13	239.192,91	1.734.605,97	265.394,03	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1.961.355,75	12.443,13	239.192,91	1.734.605,97	265.394,03	
827	20.122.2101.2152.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,99	0,00	0,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,99	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,99	0,00	0,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,99	
828	20.122.2101.2152.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752.000,00	0,00	752.000,00	594.055,87	54.636,98	3,70	648.689,15	103.310,85	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	752.000,00	0,00	752.000,00	594.055,87	54.636,98	3,70	648.689,15	103.310,85	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
829	20.122.2101.2152.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.000,00	0,00	13.000,00	5.044,77	21,46	796,10	4.270,13	8.729,87
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	13.000,00	0,00	13.000,00	5.044,77	21,46	796,10	4.270,13	8.729,87
830	20.122.2101.2152.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00	0,00	6.000,00	4.018,68	0,00	0,00	4.018,68	1.981,32
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	6.000,00	0,00	6.000,00	4.018,68	0,00	0,00	4.018,68	1.981,32
831	20.122.2101.2152.3.3.90.82	Despesas de Exercícios Anteriores	420.000,00	0,00	420.000,00	387.088,00	0,00	0,00	387.088,00	32.912,00
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	420.000,00	0,00	420.000,00	387.088,00	0,00	0,00	387.088,00	32.912,00
832	20.122.2101.2152.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	25.971,87	0,00	25.971,87	25.971,87	0,00	0,00	25.971,87	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.971,87	0,00	25.971,87	25.971,87	0,00	0,00	25.971,87	0,00
833	20.122.2101.2230.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.615.000,00	0,00	3.615.000,00	3.159.423,01	409.270,08	0,00	3.568.693,07	46.306,93
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.615.000,00	0,00	3.615.000,00	3.159.423,01	409.270,08	0,00	3.568.693,07	46.306,93
834	20.122.2101.2230.3.1.90.13	Obrigações Patronais	630.000,00	0,00	630.000,00	462.008,29	126.620,44	0,00	588.628,73	41.371,27
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	630.000,00	0,00	630.000,00	462.008,29	126.620,44	0,00	588.628,73	41.371,27
835	20.122.2101.2230.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
836	20.122.2101.2230.3.1.91.13	Obrigações Patronais	580.000,00	0,00	580.000,00	411.843,11	138.312,13	0,00	550.155,24	29.844,76
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	580.000,00	0,00	580.000,00	411.843,11	138.312,13	0,00	550.155,24	29.844,76
1067	20.122.2101.2230.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	11.894,00	113.106,00	11.894,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	11.894,00	113.106,00	11.894,00
820	20.601.2101.2509.3.3.90.30	Material de Consumo	1.146.430,85	0,00	1.146.430,85	1.101.076,05	0,00	79.248,51	1.021.827,54	124.603,31
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.146.430,85	0,00	1.146.430,85	1.101.076,05	0,00	79.248,51	1.021.827,54	124.603,31
821	20.601.2101.2509.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151.000,00	0,00	151.000,00	131.663,13	0,00	2.463,13	129.200,00	21.800,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	151.000,00	0,00	151.000,00	131.663,13	0,00	2.463,13	129.200,00	21.800,00
822	20.601.2101.2509.4.4.90.51	Obras e Instalações	184.011,02	0,00	184.011,02	143.248,01	0,00	0,00	143.248,01	40.763,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	184.011,02	0,00	184.011,02	143.248,01	0,00	0,00	143.248,01	40.763,01
816	20.602.2101.2510.3.3.90.30	Material de Consumo	408.015,59	0,00	408.015,59	405.960,97	0,00	17.268,35	388.692,62	19.322,97
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	408.015,59	0,00	408.015,59	405.960,97	0,00	17.268,35	388.692,62	19.322,97
817	20.602.2101.2510.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
818	20.602.2101.2510.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.865,97	0,00	102.865,97	102.865,96	0,00	0,00	102.865,96	0,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	102.865,97	0,00	102.865,97	102.865,96	0,00	0,00	102.865,96	0,01
819	20.602.2101.2510.4.4.90.51	Obras e Instalações	75.189,08	0,00	75.189,08	75.189,08	0,00	2.993,23	72.195,85	2.993,23
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	75.189,08	0,00	75.189,08	75.189,08	0,00	2.993,23	72.195,85	2.993,23
813	20.605.2101.2511.3.3.90.30	Material de Consumo	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
814	20.605.2101.2511.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
815	20.605.2101.2511.4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	1.700.00000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
811	20.608.2101.1872.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.039.000,00	0,00	1.039.000,00	31.527,42	0,00	0,00	31.527,42	1.007.472,58
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	39.000,00	0,00	39.000,00	31.527,42	0,00	0,00	31.527,42	7.472,58
	1.700.00000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
807	21.631.2101.1031.4.4.90.51	Obras e Instalações	400.001,00	0,00	400.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.001,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	1.755.00000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
809	21.631.2101.1031.4.4.90.81	Aquisição de Imóveis	1.000.001,00	0,00	1.000.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.001,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	1.755.00000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
795	26.782.2101.2171.3.3.90.30	Material de Consumo	1.670.000,00	900.000,00	2.570.000,00	1.455.884,36	0,00	64.958,76	1.390.925,60	1.179.074,40
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	1.759.00000000	Recursos Vinculados a Fundos	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	450.805,93	0,00	58.036,25	392.769,68	1.107.230,32
	2.759.00000000	Recursos Vinculados a Fundos	169.999,00	900.000,00	1.069.999,00	1.005.078,43	0,00	6.922,51	998.155,92	71.843,08
797	26.782.2101.2171.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.876.731,00	1.500.000,00	3.376.731,00	1.910.232,06	0,00	0,00	1.910.232,06	1.466.498,94
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	176.731,00	0,00	176.731,00	56.644,08	0,00	0,00	56.644,08	120.086,92



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
799	26.782.2101.2171.3.3.90.37	1.759.00000000 Recursos Vinculados a Fundos	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	377.604,38	0,00	0,00	377.604,38	1.322.395,62	
		2.759.00000000 Recursos Vinculados a Fundos	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.475.983,60	0,00	0,00	1.475.983,60	24.016,40	
		1.500.00000000 Locação de Mão-de-obra	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
		1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
800	26.782.2101.2171.3.3.90.39	1.500.00000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.995.255,55	300.000,00	9.295.255,55	8.591.814,13	0,00	499.332,29	8.092.481,84	1.202.773,71	
		1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.876.255,55	0,00	7.876.255,55	8.361.574,87	0,00	485.320,04	7.876.254,83	0,72	
		1.759.00000000 Recursos Vinculados a Fundos	1.199.000,00	0,00	1.199.000,00	78.955,74	0,00	14.012,25	64.943,49	1.134.056,51	
		2.759.00000000 Recursos Vinculados a Fundos	-80.000,00	300.000,00	220.000,00	151.283,52	0,00	0,00	151.283,52	68.716,48	
802	26.782.2101.2171.3.3.90.93	1.500.00000000 Indenizações e Restituições	24.800,00	0,00	24.800,00	23.789,91	0,00	0,00	23.789,91	1.010,09	
		1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.800,00	0,00	23.800,00	23.789,91	0,00	0,00	23.789,91	10,09	
		1.759.00000000 Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
		26.782.2101.2171.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
804	26.782.2101.2171.4.4.90.51	1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
		1.759.00000000 Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
		26.782.2101.2171.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00	83.481,34	102.481,34	0,00	0,00	0,00	0,00	102.481,34
		1.759.00000000 Recursos Vinculados a Fundos	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	
806	26.782.2101.2171.4.4.90.52	2.759.00000000 Recursos Vinculados a Fundos	-80.000,00	83.481,34	3.481,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3.481,34	
		Total da Unidade Orçamentária - 018		25.544.275,95	2.908.481,34	28.452.757,29	21.204.585,20	749.671,55	921.854,34	21.032.402,41	7.420.354,88
		019		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
		10.331.2102.2299.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	74.000,00	0,00	74.000,00	54.144,14	11.140,51	0,00	65.284,65	8.715,35
858	18.122.2102.2157.3.3.90.14	1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	74.000,00	0,00	74.000,00	54.144,14	11.140,51	0,00	65.284,65	8.715,35	
		18.122.2102.2157.3.3.90.14	Diárias - Civil	19.530,01	0,00	19.530,01	14.910,00	4.620,00	0,00	19.530,00	0,01
		1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.530,01	0,00	19.530,01	14.910,00	4.620,00	0,00	19.530,00	0,01	
		18.122.2102.2157.3.3.90.30	Material de Consumo	179.000,00	0,00	179.000,00	173.938,00	0,00	18.018,40	155.919,60	23.080,40
859	18.122.2102.2157.3.3.90.30	1.501.00000000 Outros Recursos não Vinculados	179.000,00	0,00	179.000,00	173.938,00	0,00	18.018,40	155.919,60	23.080,40	
		18.122.2102.2157.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
		1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
		18.122.2102.2157.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
860	18.122.2102.2157.3.3.90.34	1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
		18.122.2102.2157.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
		1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
		18.122.2102.2157.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	799.000,00	0,00	799.000,00	511.909,64	50.660,49	0,18	562.569,95	236.430,05
861	18.122.2102.2157.3.3.90.34	1.501.00000000 Outros Recursos não Vinculados	799.000,00	0,00	799.000,00	511.909,64	50.660,49	0,18	562.569,95	236.430,05	
		18.122.2102.2157.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00	4.000,00	2.650,50	64,38	0,00	2.714,88	1.285,12
		1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00	2.650,50	64,38	0,00	2.714,88	1.285,12	
		18.122.2102.2157.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.680,20	0,00	5.680,20	5.680,20	0,00	0,00	5.680,20	0,00
862	18.122.2102.2157.3.3.90.47	1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.680,20	0,00	5.680,20	5.680,20	0,00	0,00	5.680,20	0,00	
		18.122.2102.2157.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	43.564,58	0,00	43.564,58	34.464,58	0,00	0,00	34.464,58	9.100,00
		1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	43.564,58	0,00	43.564,58	34.464,58	0,00	0,00	34.464,58	9.100,00	
		18.125.2102.2244.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.520.000,00	0,00	4.520.000,00	3.914.294,17	501.676,55	0,00	4.415.970,72	104.029,28
855	18.125.2102.2244.3.1.90.11	1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.520.000,00	0,00	4.520.000,00	3.914.294,17	501.676,55	0,00	4.415.970,72	104.029,28	
		18.125.2102.2244.3.1.90.13	Obrigações Patronais	498.000,00	0,00	498.000,00	361.311,85	106.691,75	0,00	467.003,60	30.996,40
		1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	498.000,00	0,00	498.000,00	361.311,85	106.691,75	0,00	467.003,60	30.996,40	
		18.125.2102.2244.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00	881.637,08	241.398,90	0,00	1.123.035,98	46.964,02
849	18.541.2102.1019.4.4.90.52	1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00	881.637,08	241.398,90	0,00	1.123.035,98	46.964,02	
		18.541.2102.1019.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	268.141,20	0,00	268.141,20	247.141,20	10.374,00	651,20	256.864,00	11.277,20
		1.501.00000000 Outros Recursos não Vinculados	268.141,20	0,00	268.141,20	247.141,20	10.374,00	651,20	256.864,00	11.277,20	
		18.541.2102.2159.3.3.90.30	Material de Consumo	489.060,66	0,00	489.060,66	480.303,51	7.842,70	292,62	487.853,59	1.207,07
851	18.541.2102.2159.3.3.90.30	1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	489.060,66	0,00	489.060,66	480.303,51	7.842,70	292,62	487.853,59	1.207,07	
		18.541.2102.2159.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
		1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
		18.541.2102.2159.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
853	18.541.2102.2159.3.3.90.36	1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
		18.541.2102.2159.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		18.541.2102.2159.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
854	18.541.2102.2159.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	927.950,28	0,00	927.950,28	775.919,24	4.908,08	10,00	780.817,30	147.132,98	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	927.950,28	0,00	927.950,28	775.919,24	4.908,08	10,00	780.817,30	147.132,98	
845	18.541.2102.2216.3.3.90.30	Material de Consumo	1.121.919,32	0,00	1.121.919,32	1.121.919,32	9.786,59	18.249,90	1.113.456,01	8.483,31	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.121.919,32	0,00	1.121.919,32	1.121.919,32	9.786,59	18.249,90	1.113.456,01	8.483,31	
846	18.541.2102.2216.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	8.721.240,85	0,00	8.721.240,85	7.431.238,62	1.290.002,23	0,00	8.721.240,85	0,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.721.240,85	0,00	8.721.240,85	7.431.238,62	1.290.002,23	0,00	8.721.240,85	0,00	
847	18.541.2102.2216.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
848	18.541.2102.2216.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.231.437,36	0,00	5.231.437,36	6.202.170,87	0,00	1.010.017,14	5.192.153,73	39.283,63	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.231.437,36	0,00	5.231.437,36	6.202.170,87	0,00	1.010.017,14	5.192.153,73	39.283,63	
850	18.541.2102.2381.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.054.800,00	0,00	2.054.800,00	2.054.798,44	0,00	191.503,86	1.863.294,58	191.505,42	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	2.054.800,00	0,00	2.054.800,00	2.054.798,44	0,00	191.503,86	1.863.294,58	191.505,42	
838	18.542.2102.1088.3.3.50.41	Contribuições	501.689,34	0,00	501.689,34	0,00	0,00	0,00	0,00	501.689,34	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	501.689,33	0,00	501.689,33	0,00	0,00	0,00	0,00	501.689,33	
840	18.542.2102.1088.3.3.90.30	Material de Consumo	91.557,89	0,00	91.557,89	74.057,89	9.786,41	11.460,00	72.384,30	19.173,59	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	91.557,89	0,00	91.557,89	74.057,89	9.786,41	11.460,00	72.384,30	19.173,59	
841	18.542.2102.1088.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
842	18.542.2102.1088.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435.642,71	0,00	435.642,71	435.642,71	0,00	0,00	435.642,71	0,00	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	435.642,71	0,00	435.642,71	435.642,71	0,00	0,00	435.642,71	0,00	
843	18.542.2102.1088.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
844	18.542.2102.1088.4.4.90.51	Obras e Instalações	120.639,49	0,00	120.639,49	0,00	0,00	0,00	0,00	120.639,49	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.639,49	0,00	120.639,49	0,00	0,00	0,00	0,00	120.639,49	
1079	18.542.2102.2218.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	960.330,57	800.000,00	1.760.330,57	1.413.539,52	299.885,64	0,00	1.713.425,16	36.905,41	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	960.330,57	800.000,00	1.760.330,57	1.413.539,52	299.885,64	0,00	1.713.425,16	36.905,41	
1080	18.542.2102.2218.3.1.90.13	Obrigações Patronais	340.000,00	150.000,00	490.000,00	323.472,02	164.163,94	0,00	487.635,96	2.364,04	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	340.000,00	150.000,00	490.000,00	323.472,02	164.163,94	0,00	487.635,96	2.364,04	
1081	18.542.2102.2218.3.3.50.41	Contribuições	36.000,00	70.000,00	106.000,00	87.062,52	18.789,12	8.611,88	97.239,96	8.760,04	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00	70.000,00	106.000,00	87.062,52	18.789,12	8.611,88	97.239,96	8.760,04	
1082	18.542.2102.2218.3.3.90.30	Material de Consumo	-698.243,74	1.252.485,57	554.241,83	365.825,13	51.494,90	29.029,00	388.291,03	165.950,80	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	-698.243,74	1.252.485,57	554.241,83	365.825,13	51.494,90	29.029,00	388.291,03	165.950,80	
1083	18.542.2102.2218.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	-600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	-600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1084	18.542.2102.2218.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-294.646,64	350.000,00	55.353,36	3.524,87	1.499,79	2,00	5.022,66	50.330,70	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	-294.646,64	300.000,00	5.353,36	3.524,87	1.499,79	2,00	5.022,66	330,70	
	1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
1085	18.542.2102.2218.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	-500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	020	Total da Unidade Orçamentária - 019 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO	26.511.296,13	3.722.485,57	30.233.781,70	26.971.556,02	2.783.785,96	1.287.845,98	28.467.496,00	1.766.285,70	
881	04.124.2303.1023.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
869	04.124.2303.2326.3.3.90.14	Diárias - Civil	8.000,00	0,00	8.000,00	4.530,00	360,00	0,00	4.890,00	3.110,00	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	8.000,00	0,00	8.000,00	4.530,00	360,00	0,00	4.890,00	3.110,00	
870	04.124.2303.2326.3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	2.445,42	1.000,00	1.000,00	2.445,42	5.554,58	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	8.000,00	0,00	8.000,00	2.445,42	1.000,00	1.000,00	2.445,42	5.554,58	
871	04.124.2303.2326.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
872	04.124.2303.2326.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
873	04.124.2303.2326.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
874	04.124.2303.2326.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00	4.000,00	884,37	500,00	500,00	884,37	3.115,63	3.115,63
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	4.000,00	0,00	4.000,00	884,37	500,00	500,00	884,37	3.115,63	3.115,63
875	04.124.2303.2326.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	404.116,00	0,00	404.116,00	372.782,58	0,00	0,00	372.782,58	31.333,42	31.333,42
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	404.116,00	0,00	404.116,00	372.782,58	0,00	0,00	372.782,58	31.333,42	31.333,42
876	04.124.2303.2326.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	499,00	0,00	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,00	499,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	499,00	0,00	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,00	499,00
877	04.124.2303.2326.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
878	04.124.2303.2327.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.370.273,75	223.262,90	0,00	1.593.536,65	6.463,35	6.463,35
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.370.273,75	223.262,90	0,00	1.593.536,65	6.463,35	6.463,35
879	04.124.2303.2327.3.1.90.13	Obrigações Patronais	32.000,00	0,00	32.000,00	18.158,36	10.420,76	0,00	28.579,12	3.420,88	3.420,88
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00	0,00	32.000,00	18.158,36	10.420,76	0,00	28.579,12	3.420,88	3.420,88
880	04.124.2303.2327.3.1.91.13	Obrigações Patronais	540.000,00	0,00	540.000,00	409.803,83	122.598,83	0,00	532.402,66	7.597,34	7.597,34
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	540.000,00	0,00	540.000,00	409.803,83	122.598,83	0,00	532.402,66	7.597,34	7.597,34
1068	04.124.2303.2327.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	19.191,17	105.808,83	19.191,17	19.191,17
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	19.191,17	105.808,83	19.191,17	19.191,17
888	10.331.2303.2328.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00	0,00	30.000,00	24.319,48	4.988,40	0,00	29.307,86	692,14	692,14
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	24.319,48	4.988,40	0,00	29.307,86	692,14	692,14
Total da Unidade Orçamentária - 020			2.627.116,00	125.000,00	2.752.116,00	2.328.197,77	363.130,89	20.691,17	2.670.637,49	81.478,51	81.478,51
021			GABINETE DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA								
885	06.181.2213.1024.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
886	06.181.2213.2482.3.3.90.14	Diárias - Civil	5.730,00	0,00	5.730,00	5.730,00	0,00	0,00	5.730,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.730,00	0,00	5.730,00	5.730,00	0,00	0,00	5.730,00	0,00	0,00
887	06.181.2213.2482.3.3.90.30	Material de Consumo	11.340,42	0,00	11.340,42	11.340,42	0,00	69,45	11.270,97	69,45	69,45
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.340,42	0,00	11.340,42	11.340,42	0,00	69,45	11.270,97	69,45	69,45
888	06.181.2213.2482.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
889	06.181.2213.2482.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
890	06.181.2213.2482.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	659,27	0,00	659,27	659,27	0,00	0,00	659,27	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	659,27	0,00	659,27	659,27	0,00	0,00	659,27	0,00	0,00
891	06.181.2213.2482.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	723,91	0,00	723,91	723,91	0,00	0,00	723,91	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	723,91	0,00	723,91	723,91	0,00	0,00	723,91	0,00	0,00
892	06.181.2213.2482.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
893	06.181.2213.2482.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.437.000,00	0,00	1.437.000,00	1.206.317,37	229.967,64	4.480,00	1.431.805,01	5.194,99	5.194,99
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.437.000,00	0,00	1.437.000,00	1.206.317,37	229.967,64	4.480,00	1.431.805,01	5.194,99	5.194,99
882	06.182.2213.2483.3.3.90.30	Material de Consumo	19.026,89	0,00	19.026,89	18.227,78	800,00	0,89	19.028,89	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.026,89	0,00	19.026,89	18.227,78	800,00	0,89	19.028,89	0,00	0,00
883	06.182.2213.2483.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
884	06.182.2213.2483.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	4.296,75	700,00	0,00	4.996,75	3,25	3,25
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	4.296,75	700,00	0,00	4.996,75	3,25	3,25
Total da Unidade Orçamentária - 021			1.479.481,50	0,00	1.479.481,50	1.247.295,50	231.467,64	4.550,34	1.474.212,80	5.268,70	5.268,70
022			SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO								
925	10.331.2106.2505.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	51.000,00	0,00	51.000,00	39.602,79	7.898,03	0,00	47.500,82	3.499,18	3.499,18
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	51.000,00	0,00	51.000,00	39.602,79	7.898,03	0,00	47.500,82	3.499,18	3.499,18



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
922	15.451.2106.1645.4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	19.312.633,51	0,00	19.312.633,51	15.403.758,51	197.085,00	0,00	15.600.843,51	3.711.790,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.755.403,08	0,00	11.755.403,08	11.755.403,08	0,00	0,00	11.755.403,08	0,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	3.557.230,43	0,00	3.557.230,43	3.557.230,43	0,00	0,00	3.557.230,43	0,00
	1.755.0000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	91.125,00	197.085,00	0,00	288.210,00	3.711.790,00
920	15.451.2106.1754.4.4.90.51	Obras e Instalações	3.186,91	0,00	3.186,91	0,00	0,00	0,00	0,00	3.186,91
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	3.185,91	0,00	3.185,91	0,00	0,00	0,00	0,00	3.185,91
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
910	16.122.2106.2503.3.3.90.14	Diárias - Civil	1.550,00	0,00	1.550,00	1.420,00	130,00	0,00	1.550,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.550,00	0,00	1.550,00	1.420,00	130,00	0,00	1.550,00	0,00
911	16.122.2106.2503.3.3.90.30	Material de Consumo	221.020,00	0,00	221.020,00	184.805,97	4.000,00	29.706,20	159.099,77	61.920,23
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	221.020,00	0,00	221.020,00	184.805,97	4.000,00	29.706,20	159.099,77	61.920,23
912	16.122.2106.2503.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
913	16.122.2106.2503.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.602.848,48	0,00	1.602.848,48	1.602.848,48	0,00	48.165,41	1.554.683,07	48.165,41
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.602.848,48	0,00	1.602.848,48	1.602.848,48	0,00	48.165,41	1.554.683,07	48.165,41
914	16.122.2106.2503.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	168.575,76	0,00	168.575,76	168.575,76	0,00	0,00	168.575,76	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	168.575,76	0,00	168.575,76	168.575,76	0,00	0,00	168.575,76	0,00
915	16.122.2106.2503.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	468.966,61	0,00	468.966,61	200.794,13	16.143,70	2.384,94	214.552,89	254.413,72
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	468.966,61	0,00	468.966,61	200.794,13	16.143,70	2.384,94	214.552,89	254.413,72
916	16.122.2106.2503.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	312.883,27	0,00	312.883,27	245.249,93	85,84	1.034,48	244.301,29	68.581,98
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	203.730,77	0,00	203.730,77	198.744,93	85,84	1.034,48	197.796,29	5.934,48
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	109.152,50	0,00	109.152,50	46.505,00	0,00	0,00	46.505,00	62.647,50
918	16.122.2106.2503.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.029,44	0,00	3.029,44	3.029,44	0,00	0,00	3.029,44	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.029,44	0,00	3.029,44	3.029,44	0,00	0,00	3.029,44	0,00
919	16.122.2106.2503.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	735.000,00	0,00	735.000,00	202.393,84	2.374,38	0,00	204.768,22	530.231,78
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	735.000,00	0,00	735.000,00	202.393,84	2.374,38	0,00	204.768,22	530.231,78
909	16.125.2106.1022.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	0,00	35.000,00	4.449,70	0,00	0,00	4.449,70	30.550,30
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	35.000,00	0,00	35.000,00	4.449,70	0,00	0,00	4.449,70	30.550,30
1184	16.125.2106.1534.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	357.680,00	357.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.680,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	357.680,00	357.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.680,00
905	16.125.2106.2504.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.320.000,00	0,00	5.320.000,00	4.686.932,30	605.360,58	0,00	5.292.292,88	27.707,12
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.320.000,00	0,00	5.320.000,00	4.686.932,30	605.360,58	0,00	5.292.292,88	27.707,12
906	16.125.2106.2504.3.1.90.13	Obrigações Patronais	730.000,00	0,00	730.000,00	534.400,42	183.766,11	0,00	718.166,53	11.833,47
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	730.000,00	0,00	730.000,00	534.400,42	183.766,11	0,00	718.166,53	11.833,47
907	16.125.2106.2504.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	227.000,00	0,00	227.000,00	141.785,69	51.741,77	0,00	193.527,46	33.472,54
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	227.000,00	0,00	227.000,00	141.785,69	51.741,77	0,00	193.527,46	33.472,54
908	16.125.2106.2504.3.1.91.13	Obrigações Patronais	750.000,00	0,00	750.000,00	540.049,43	147.068,05	0,00	687.117,48	62.882,52
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00	0,00	750.000,00	540.049,43	147.068,05	0,00	687.117,48	62.882,52
1069	16.125.2106.2504.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	125.000,00	125.000,00	90.484,80	11.310,60	0,00	101.795,40	23.204,60
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	125.000,00	125.000,00	90.484,80	11.310,60	0,00	101.795,40	23.204,60
897	16.482.2106.1534.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
898	16.482.2106.1534.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	210.000,00	0,00	210.000,00	103.465,44	22.548,28	0,00	126.013,72	83.986,28
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	210.000,00	0,00	210.000,00	103.465,44	22.548,28	0,00	126.013,72	83.986,28
899	16.482.2106.1534.3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	130.000,00	0,00	130.000,00	96.200,00	0,00	2.800,00	93.400,00	36.600,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	130.000,00	0,00	130.000,00	96.200,00	0,00	2.800,00	93.400,00	36.600,00
894	16.482.2106.1780.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.826.321,00	0,00	1.826.321,00	1.420.682,22	0,00	496.850,98	923.831,24	902.489,76
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.826.320,00	0,00	1.826.320,00	1.420.682,22	0,00	496.850,98	923.831,24	902.488,76
896	16.482.2106.1780.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
900	16.482.2108.2571.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	106.000,00	0,00	106.000,00	85.639,35	0,00	0,00	85.639,35	40.360,65	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	106.000,00	0,00	106.000,00	85.639,35	0,00	0,00	85.639,35	40.360,65	
901	16.482.2108.2571.3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00	0,00	40.000,00	11.294,40	1.091,79	0,00	12.386,19	27.613,81	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	40.000,00	0,00	40.000,00	11.294,40	1.091,79	0,00	12.386,19	27.613,81	
902	16.482.2108.2571.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.036.999,00	0,00	3.036.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.036.999,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	
	1.701.00000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.999.999,00	0,00	2.999.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999.999,00	
904	16.482.2108.2571.4.4.90.51	Obras e Instalações	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	
Total da Unidade Orçamentária - 022			35.389.013,98	482.680,00	35.871.693,98	25.747.862,60	1.250.604,13	580.942,01	26.417.524,72	9.454.169,26	
023			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
964	10.331.2212.2295.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	42.000,00	0,00	42.000,00	15.562,37	3.008,04	0,00	18.570,41	23.429,59	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00	0,00	42.000,00	15.562,37	3.008,04	0,00	18.570,41	23.429,59	
955	13.122.2212.2133.3.3.90.14	Diárias - Civil	25.000,00	0,00	25.000,00	19.090,00	0,00	0,00	19.090,00	5.910,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	25.000,00	0,00	25.000,00	19.090,00	0,00	0,00	19.090,00	5.910,00	
956	13.122.2212.2133.3.3.90.30	Material de Consumo	134.000,00	0,00	134.000,00	115.859,67	4.380,80	36.480,89	83.759,78	50.240,22	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	134.000,00	0,00	134.000,00	115.859,67	4.380,80	36.480,89	83.759,78	50.240,22	
957	13.122.2212.2133.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
958	13.122.2212.2133.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
959	13.122.2212.2133.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
960	13.122.2212.2133.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.180,00	0,00	390.180,00	254.774,08	21.695,83	3.226,87	273.243,04	116.936,96	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	390.180,00	0,00	390.180,00	254.774,08	21.695,83	3.226,87	273.243,04	116.936,96	
961	13.122.2212.2133.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.000,00	0,00	16.000,00	15.946,92	0,00	7.496,50	8.450,42	7.549,58	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	16.000,00	0,00	16.000,00	15.946,92	0,00	7.496,50	8.450,42	7.549,58	
962	13.122.2212.2133.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	95.820,00	0,00	95.820,00	23.427,15	28.456,49	0,00	51.883,64	43.936,36	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	95.820,00	0,00	95.820,00	23.427,15	28.456,49	0,00	51.883,64	43.936,36	
963	13.122.2212.2133.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	57.352,00	0,00	57.352,00	57.102,24	0,00	0,00	57.102,24	249,76	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	57.352,00	0,00	57.352,00	57.102,24	0,00	0,00	57.102,24	249,76	
951	13.122.2212.2219.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.290.000,00	0,00	2.290.000,00	2.004.769,11	254.339,16	0,00	2.259.108,27	30.891,73	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.290.000,00	0,00	2.290.000,00	2.004.769,11	254.339,16	0,00	2.259.108,27	30.891,73	
952	13.122.2212.2219.3.1.90.13	Obrigações Patronais	410.000,00	0,00	410.000,00	310.667,37	92.603,70	0,00	403.271,07	6.728,93	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	410.000,00	0,00	410.000,00	310.667,37	92.603,70	0,00	403.271,07	6.728,93	
953	13.122.2212.2219.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	62.915,59	0,00	62.915,59	24.923,89	0,00	0,00	24.923,89	37.991,70	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	62.915,59	0,00	62.915,59	24.923,89	0,00	0,00	24.923,89	37.991,70	
954	13.122.2212.2219.3.1.91.13	Obrigações Patronais	380.000,00	0,00	380.000,00	222.852,25	60.240,67	0,00	283.092,92	96.907,08	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	380.000,00	0,00	380.000,00	222.852,25	60.240,67	0,00	283.092,92	96.907,08	
943	13.391.2212.1071.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
944	13.391.2212.1071.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
945	13.391.2212.1071.4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
946	13.391.2212.2233.3.3.90.30	Material de Consumo	28.238,88	0,00	28.238,88	27.191,86	0,00	18.072,71	9.119,15	19.119,73	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.238,88	0,00	28.238,88	27.191,86	0,00	18.072,71	9.119,15	19.119,73	
947	13.391.2212.2233.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	479.417,22	0,00	479.417,22	479.551,32	1.998,78	44.910,24	436.639,86	42.777,36	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	479.417,22	0,00	479.417,22	479.551,32	1.998,78	44.910,24	436.639,86	42.777,36	
948	13.391.2212.2233.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.413,90	0,00	61.413,90	46.650,57	14.763,33	1.971,20	59.442,70	1.971,20	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	61.413,90	0,00	61.413,90	46.650,57	14.763,33	1.971,20	59.442,70	1.971,20	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
949	13.391.2212.2233.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.700,00	0,00	185.700,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	185.700,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	185.700,00	0,00	185.700,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	185.700,00
950	13.391.2212.2233.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	426,63	0,00	426,63	426,63	0,00	0,00	426,63	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	426,63	0,00	426,63	426,63	0,00	0,00	426,63	0,00
926	13.392.2212.1027.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	61.080,47	0,00	61.080,47	36.763,87	0,00	4.548,65	32.215,22	28.865,25
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	61.080,47	0,00	61.080,47	36.763,87	0,00	4.548,65	32.215,22	28.865,25
927	13.392.2212.2109.3.3.90.30	Material de Consumo	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
928	13.392.2212.2109.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
929	13.392.2212.2109.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
930	13.392.2212.2134.3.3.50.41	Contribuições	3.644.948,17	0,00	3.644.948,17	3.296.103,61	80.000,00	0,00	3.376.103,61	268.844,56
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.498.514,28	0,00	1.498.514,28	1.494.414,28	0,00	0,00	1.494.414,28	4.100,00
	1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	2.146.433,89	0,00	2.146.433,89	1.801.689,33	80.000,00	0,00	1.881.689,33	264.744,56
932	13.392.2212.2134.3.3.90.30	Material de Consumo	167.363,46	0,00	167.363,46	167.363,45	0,00	4.449,20	162.914,25	4.449,21
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	167.363,46	0,00	167.363,46	167.363,45	0,00	4.449,20	162.914,25	4.449,21
933	13.392.2212.2134.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	298.860,40	299.860,40	67.881,42	0,00	0,00	67.881,42	231.978,98
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	2.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	298.860,40	298.860,40	67.881,42	0,00	0,00	67.881,42	230.978,98
934	13.392.2212.2134.3.3.90.32	Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00	0,00	6.000,00	4.114,95	0,00	267,30	3.847,65	2.152,35
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	6.000,00	0,00	6.000,00	4.114,95	0,00	267,30	3.847,65	2.152,35
935	13.392.2212.2134.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	285.236,67	0,00	285.236,67	138.756,92	11.431,80	22.785,06	127.403,66	157.833,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	285.236,67	0,00	285.236,67	138.756,92	11.431,80	22.785,06	127.403,66	157.833,01
936	13.392.2212.2134.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.526.398,14	0,00	1.526.398,14	480.946,13	704.500,00	10.763,23	1.174.682,90	351.715,24
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.526.398,14	0,00	1.526.398,14	480.946,13	704.500,00	10.763,23	1.174.682,90	351.715,24
937	13.392.2212.2134.3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,99	0,00	0,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,99
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,99	0,00	0,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,99
938	13.392.2212.2444.3.3.50.41	Contribuições	9.824.318,63	300.000,00	9.824.318,63	3.847.500,00	5.481.200,00	0,00	9.328.700,00	495.618,63
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.594.318,63	0,00	7.594.318,63	1.617.500,00	5.481.200,00	0,00	7.098.700,00	495.618,63
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.930.000,00	300.000,00	2.230.000,00	2.230.000,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00
939	13.392.2212.2444.3.3.90.30	Material de Consumo	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
940	13.392.2212.2444.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
941	13.392.2212.2444.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	352.242,13	0,00	352.242,13	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00	51.242,13
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	352.242,13	0,00	352.242,13	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00	51.242,13
Total da Unidade Orçamentária - 023			20.227.305,95	598.860,40	20.826.166,35	11.958.225,78	7.059.618,60	454.971,65	18.562.872,73	2.263.293,62
024			SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS							
973	04.122.2303.2490.3.3.90.14	Diárias - Civil	37.000,00	0,00	37.000,00	32.200,00	0,00	0,00	32.200,00	4.800,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	37.000,00	0,00	37.000,00	32.200,00	0,00	0,00	32.200,00	4.800,00
974	04.122.2303.2490.3.3.90.30	Material de Consumo	86.000,00	0,00	86.000,00	47.507,79	1.300,00	114,17	48.693,62	37.306,38
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	86.000,00	0,00	86.000,00	47.507,79	1.300,00	114,17	48.693,62	37.306,38
975	04.122.2303.2490.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
976	04.122.2303.2490.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	149.000,00	0,00	149.000,00	145.020,89	0,00	0,00	145.020,89	3.979,11
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	149.000,00	0,00	149.000,00	145.020,89	0,00	0,00	145.020,89	3.979,11
977	04.122.2303.2490.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.035.000,00	0,00	4.035.000,00	3.594.054,40	531.500,24	661.991,71	3.463.562,93	571.437,07
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.035.000,00	0,00	4.035.000,00	3.594.054,40	531.500,24	661.991,71	3.463.562,93	571.437,07
978	04.122.2303.2490.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	558.000,00	0,00	558.000,00	213.256,23	29.404,80	808,68	241.852,35	316.147,65
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	558.000,00	0,00	558.000,00	213.256,23	29.404,80	808,68	241.852,35	316.147,65



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
979	04.122.2303.2490.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	314.235,00	0,00	314.235,00	308.465,93	42,92	0,00	308.508,85	5.726,15	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	314.235,00	0,00	314.235,00	308.465,93	42,92	0,00	308.508,85	5.726,15	
980	04.122.2303.2490.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00	189,34	0,00	0,00	189,34	810,66	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	1.000,00	189,34	0,00	0,00	189,34	810,66	
981	04.122.2303.2490.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00	0,00	8.000,00	7.318,50	0,00	0,00	7.318,50	681,50	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	8.000,00	0,00	8.000,00	7.318,50	0,00	0,00	7.318,50	681,50	
982	04.122.2303.2490.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
983	04.122.2303.2491.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	190.000,00	0,00	190.000,00	143.552,20	10.626,00	0,00	154.178,20	35.821,80	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00	0,00	190.000,00	143.552,20	10.626,00	0,00	154.178,20	35.821,80	
984	04.122.2303.2491.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.710.000,00	0,00	4.710.000,00	4.132.284,54	559.348,31	0,00	4.691.632,85	18.367,15	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.710.000,00	0,00	4.710.000,00	4.132.284,54	559.348,31	0,00	4.691.632,85	18.367,15	
985	04.122.2303.2491.3.1.90.13	Obrigações Patronais	540.000,00	0,00	540.000,00	396.654,04	119.927,65	0,00	516.581,69	23.418,31	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	540.000,00	0,00	540.000,00	396.654,04	119.927,65	0,00	516.581,69	23.418,31	
986	04.122.2303.2491.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	199.000,00	0,00	199.000,00	45.447,92	0,00	0,00	45.447,92	153.552,08	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	199.000,00	0,00	199.000,00	45.447,92	0,00	0,00	45.447,92	153.552,08	
987	04.122.2303.2491.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	946.339,75	275.514,68	0,00	1.221.854,43	13.145,57	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	946.339,75	275.514,68	0,00	1.221.854,43	13.145,57	
967	04.128.2303.1021.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.100,00	0,00	20.100,00	19.921,92	0,00	0,00	19.921,92	178,08	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	20.100,00	0,00	20.100,00	19.921,92	0,00	0,00	19.921,92	178,08	
968	04.128.2303.1086.3.3.90.14	Diárias - Civil	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
969	04.128.2303.1086.3.3.90.30	Material de Consumo	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
970	04.128.2303.1086.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
971	04.128.2303.1086.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
972	04.128.2303.1086.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367.502,00	0,00	367.502,00	361.722,00	0,00	0,00	361.722,00	5.780,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	367.502,00	0,00	367.502,00	361.722,00	0,00	0,00	361.722,00	5.780,00	
966	04.128.2303.1587.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
965	10.331.2303.2492.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	65.000,00	0,00	65.000,00	50.470,10	10.696,22	0,00	61.166,32	3.833,68	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	0,00	65.000,00	50.470,10	10.696,22	0,00	61.166,32	3.833,68	
		Total da Unidade Orçamentária - 024	12.523.838,04	0,00	12.523.838,04	10.444.405,55	1.538.360,82	662.914,56	11.319.851,81	1.203.986,23	
	025	GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									
992	04.131.2303.1016.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
993	04.131.2303.2350.3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00	1.800,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00	1.800,00	
994	04.131.2303.2350.3.3.90.30	Material de Consumo	110.000,00	0,00	110.000,00	70.268,66	8.093,63	12.167,15	66.195,14	43.804,86	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	110.000,00	0,00	110.000,00	70.268,66	8.093,63	12.167,15	66.195,14	43.804,86	
995	04.131.2303.2350.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
996	04.131.2303.2350.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
997	04.131.2303.2350.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
998	04.131.2303.2350.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	0,00	15.000,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00	5.200,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	0,00	15.000,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00	5.200,00	
999	04.131.2303.2350.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.803.885,08	0,00	2.803.885,08	2.802.224,98	1.000,00	3.635,06	2.799.589,92	4.295,16	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.803.885,08	0,00	2.803.885,08	2.802.224,98	1.000,00	3.635,06	2.799.589,92	4.295,16	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
1000	04.131.2303.2350.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	107.290,00	0,00	107.290,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	47.290,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	107.290,00	0,00	107.290,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	47.290,00	
1001	04.131.2303.2350.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	996,00	0,00	996,00	568,02	0,00	0,00	568,02	427,98	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	996,00	0,00	996,00	568,02	0,00	0,00	568,02	427,98	
1002	04.131.2303.2350.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	135.001,01	0,00	135.001,01	0,00	96.261,48	0,00	96.261,48	38.739,53	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	135.001,00	0,00	135.001,00	0,00	96.261,48	0,00	96.261,48	38.739,52	
989	04.131.2303.2551.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.692.451,27	0,00	1.692.451,27	1.465.021,94	197.686,42	0,00	1.662.708,36	29.742,91	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.692.451,27	0,00	1.692.451,27	1.465.021,94	197.686,42	0,00	1.662.708,36	29.742,91	
990	04.131.2303.2551.3.1.90.13	Obrigações Patronais	281.471,22	0,00	281.471,22	199.728,99	69.204,33	0,00	268.933,32	12.537,90	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	281.471,22	0,00	281.471,22	199.728,99	69.204,33	0,00	268.933,32	12.537,90	
991	04.131.2303.2551.3.1.91.13	Obrigações Patronais	188.234,12	0,00	188.234,12	122.518,04	36.103,50	0,00	158.621,54	29.612,58	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	188.234,12	0,00	188.234,12	122.518,04	36.103,50	0,00	158.621,54	29.612,58	
988	10.331.2303.2552.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.000,00	0,00	9.000,00	5.742,89	1.186,28	0,00	6.929,17	2.070,83	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	9.000,00	0,00	9.000,00	5.742,89	1.186,28	0,00	6.929,17	2.070,83	
		Total da Unidade Orçamentária - 025	5.380.330,70	0,00	5.380.330,70	4.744.073,52	409.535,64	15.802,21	5.137.806,95	242.523,75	
	026	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO									
1054	10.331.2107.2013.3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.000,00	0,00	17.000,00	12.576,38	2.334,17	0,00	14.910,55	2.089,45	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00	12.576,38	2.334,17	0,00	14.910,55	2.089,45	
1046	11.334.2107.2014.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
1047	11.334.2107.2014.3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
1048	11.334.2107.2014.3.3.90.41	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1049	11.334.2107.2014.3.3.90.43	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1050	11.334.2107.2014.3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1051	11.334.2107.2014.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1052	11.334.2107.2014.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1053	11.334.2107.2014.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1039	12.362.2107.2331.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
1040	12.362.2107.2331.3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
1041	12.362.2107.2331.3.3.90.30	Material de Consumo	41.839,53	0,00	41.839,53	41.839,52	0,00	15.175,34	26.664,18	15.175,35	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.839,53	0,00	41.839,53	41.839,52	0,00	15.175,34	26.664,18	15.175,35	
1042	12.362.2107.2331.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
1043	12.362.2107.2331.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	74.351,27	0,00	74.351,27	74.351,26	0,00	0,00	74.351,26	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	74.351,27	0,00	74.351,27	74.351,26	0,00	0,00	74.351,26	0,01	
1044	12.362.2107.2331.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.450,91	0,00	17.450,91	17.450,90	0,00	13.001,26	4.449,64	13.001,27	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.450,91	0,00	17.450,91	17.450,90	0,00	13.001,26	4.449,64	13.001,27	
1045	12.362.2107.2331.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
1038	15.451.2107.1045.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
1030	19.122.2107.2514.3.3.90.14	Dáguas - Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	4.680,00	0,00	0,00	4.680,00	15.320,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	0,00	20.000,00	4.680,00	0,00	0,00	4.680,00	15.320,00	
1031	19.122.2107.2514.3.3.90.30	Material de Consumo	165.000,00	0,00	165.000,00	148.276,97	1.800,00	66.761,06	83.315,91	81.684,09	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	165.000,00	0,00	165.000,00	148.276,97	1.800,00	66.761,06	83.315,91	81.684,09	
1032	19.122.2107.2514.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
1033	19.122.2107.2514.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	632.000,00	0,00	632.000,00	499.661,45	104.325,71	144.311,43	459.675,73	172.324,27	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	632.000,00	0,00	632.000,00	499.661,45	104.325,71	144.311,43	459.675,73	172.324,27	
1034	19.122.2107.2514.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
1035	19.122.2107.2514.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	1.007.806,24	33.870,81	392.423,83	649.253,22	500.746,78	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	1.007.806,24	33.870,81	392.423,83	649.253,22	500.746,78	
1036	19.122.2107.2514.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	31.000,00	0,00	31.000,00	568,02	0,00	0,00	568,02	30.431,98	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	31.000,00	0,00	31.000,00	568,02	0,00	0,00	568,02	30.431,98	
1037	19.122.2107.2514.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
1028	19.126.2107.2040.3.3.90.30	Material de Consumo	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
1029	19.126.2107.2040.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.024.517,09	0,00	2.024.517,09	1.291.775,09	0,00	0,00	1.291.775,09	732.742,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.024.517,09	0,00	2.024.517,09	1.291.775,09	0,00	0,00	1.291.775,09	732.742,00	
1023	19.364.2107.1736.3.3.70.41	Contribuições	450.537,80	0,00	450.537,80	450.537,80	0,00	0,00	450.537,80	0,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	450.537,80	0,00	450.537,80	450.537,80	0,00	0,00	450.537,80	0,00	
1024	19.364.2107.1736.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1025	19.364.2107.1736.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
1026	19.364.2107.1736.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
1027	19.364.2107.1736.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00	0,00	22.000,00	21.060,00	0,00	21.060,00	0,00	22.000,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	0,00	22.000,00	21.060,00	0,00	21.060,00	0,00	22.000,00	
1021	19.572.2107.1025.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	385.951,52	0,00	385.951,52	381.579,80	0,00	0,00	381.579,80	4.371,72	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	329.512,88	0,00	329.512,88	328.645,93	0,00	0,00	328.645,93	866,95	
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	56.438,64	0,00	56.438,64	52.933,87	0,00	0,00	52.933,87	3.504,77	
1011	19.573.2107.2012.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.416.294,08	0,00	1.416.294,08	1.200.077,87	144.160,03	0,00	1.344.237,90	72.056,18	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.416.294,08	0,00	1.416.294,08	1.200.077,87	144.160,03	0,00	1.344.237,90	72.056,18	
1012	19.573.2107.2012.3.1.90.13	Obrigações Patronais	268.261,80	0,00	268.261,80	168.060,13	48.891,30	0,00	216.951,43	51.310,37	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	268.261,80	0,00	268.261,80	168.060,13	48.891,30	0,00	216.951,43	51.310,37	
1013	19.573.2107.2012.3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,65	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,65	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65	
1014	19.573.2107.2012.3.1.91.13	Obrigações Patronais	401.265,54	0,00	401.265,54	168.320,88	42.036,99	0,00	210.357,87	190.907,67	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	401.265,54	0,00	401.265,54	168.320,88	42.036,99	0,00	210.357,87	190.907,67	
1015	19.573.2107.2016.3.3.50.41	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
1016	19.573.2107.2016.3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00	0,00	12.000,00	11.433,93	0,00	2.869,39	8.564,54	3.435,46	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00	11.433,93	0,00	2.869,39	8.564,54	3.435,46	
1017	19.573.2107.2016.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
1018	19.573.2107.2016.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
1019	19.573.2107.2016.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	225,58	21,46	0,00	247,04	752,96	
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	225,58	21,46	0,00	247,04	752,96	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
1020	19.573.2107.2016.3.3.90.48 1.500.0000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos não Vinculados de Impostos	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
		Total da Unidade Orçamentária - 026	7.468.972,26	0,00	7.468.972,26	5.500.281,82	377.440,47	655.602,31	5.222.119,98	2.246.852,28	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO									
1093	04.127.2305.1033.4.4.90.52 1.500.0000000	Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	-49.999,99 -49.999,99	50.000,00 50.000,00	0,01 0,01	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,01 0,01	
1074	04.127.2305.2572.3.1.90.11 1.500.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	-5.000,00 -5.000,00	920.000,00 920.000,00	915.000,00 915.000,00	528.982,30 528.982,30	155.264,58 155.264,58	0,00 0,00	684.246,88 684.246,88	230.753,12 230.753,12	
1075	04.127.2305.2572.3.1.90.13 1.500.0000000	Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	0,00 0,00	221.000,00 221.000,00	221.000,00 221.000,00	71.856,69 71.856,69	51.369,01 51.369,01	0,00 0,00	123.225,70 123.225,70	97.774,30 97.774,30	
1076	04.127.2305.2572.3.1.91.13 1.500.0000000	Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00 55.000,00	20.000,00 20.000,00	75.000,00 75.000,00	40.825,27 40.825,27	30.621,75 30.621,75	0,00 0,00	71.447,02 71.447,02	3.552,98 3.552,98	
1073	04.127.2305.2572.3.3.90.93 1.500.0000000	Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos	-34.000,00 -34.000,00	136.000,00 136.000,00	102.000,00 102.000,00	101.795,40 101.795,40	0,00 0,00	0,00 0,00	101.795,40 101.795,40	204,60 204,60	
1078	04.127.2305.2572.3.3.90.96 1.500.0000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado Recursos não Vinculados de Impostos	0,00 0,00	10.000,00 10.000,00	10.000,00 10.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	10.000,00 10.000,00	
1077	04.127.2305.2572.3.3.91.47 1.500.0000000	Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00 5.000,00	10.000,00 10.000,00	15.000,00 15.000,00	8.080,00 8.080,00	4.550,48 4.550,48	0,00 0,00	12.630,48 12.630,48	2.369,52 2.369,52	
1086	04.127.2305.2573.3.3.90.14 1.500.0000000	Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos	0,00 0,00	5.000,00 5.000,00	5.000,00 5.000,00	3.640,00 3.640,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3.640,00 3.640,00	1.360,00 1.360,00	
1087	04.127.2305.2573.3.3.90.30 1.500.0000000	Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	-31.000,00 -31.000,00	60.000,00 60.000,00	29.000,00 29.000,00	5.864,04 5.864,04	1.300,00 1.300,00	570,07 570,07	6.593,97 6.593,97	22.406,03 22.406,03	
1088	04.127.2305.2573.3.3.90.33 1.500.0000000	Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos	0,00 0,00	2.000,00 2.000,00	2.000,00 2.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.000,00 2.000,00	
1089	04.127.2305.2573.3.3.90.36 1.500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos	0,00 0,00	5.000,00 5.000,00	5.000,00 5.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5.000,00 5.000,00	
1090	04.127.2305.2573.3.3.90.39 1.500.0000000 1.501.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Outros Recursos não Vinculados	1.142.029,82 -66.970,18 1.209.000,00	891.180,00 100.000,00 791.180,00	2.033.209,82 33.029,82 2.000.180,00	2.006.354,51 6.174,51 2.000.180,00	921,21 921,21 0,00	763,00 763,00 0,00	2.006.512,72 6.332,72 2.000.180,00	26.897,10 26.897,10 0,00	
1091	04.127.2305.2573.3.3.90.40 1.500.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	-84.043,00 -84.043,00	90.000,00 90.000,00	5.957,00 5.957,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5.957,00 5.957,00	
1092	04.127.2305.2573.3.3.90.47 1.500.0000000	Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos	0,00 0,00	3.000,00 3.000,00	3.000,00 3.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3.000,00 3.000,00	
		Total da Unidade Orçamentária - 029	997.986,83	2.423.180,00	3.421.166,83	2.767.398,21	244.027,93	1.333,07	3.010.092,17	411.074,66	
		RESERVA DE CONTINGENCIA									
1006	99.999.9999.9997.9.9.99.99 1.500.0000000 1.500.1001000 1.501.0000000 1.711.0000804	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Outros Recursos não Vinculados Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	552.106,75 0,01 0,03 0,01 552.106,70	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	552.106,75 0,01 0,03 0,01 552.106,70	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	552.106,75 0,01 0,03 0,01 552.106,70	
1010	99.999.9999.9998.9.9.99.99 1.500.1002000	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,01 0,01	0,00 0,00	0,01 0,01	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,01 0,01	
1004	99.999.9999.9999.9.9.99.99 1.500.0000000 1.501.0000000	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS Recursos não Vinculados de Impostos Outros Recursos não Vinculados	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
		Total da Unidade Orçamentária - 999	552.106,76	0,00	552.106,76	0,00	0,00	0,00	0,00	552.106,76	
		Total do Órgão - 02	1.602.988.764,07	252.539.964,02	1.855.528.728,09	1.405.600.334,69	187.144.104,24	26.953.235,48	1.565.791.203,45	289.737.524,64	
		TOTAL DAS DESPESAS:	1.602.988.764,07	252.539.964,02	1.855.528.728,09	1.405.600.334,69	187.144.104,24	26.953.235,48	1.565.791.203,45	289.737.524,64	
		TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS:	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS PATRONAIS:			0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL:			1.602.988.764,07	252.539.964,02	1.855.528.728,09	1.405.600.334,69	187.144.104,24	26.953.235,48	1.565.791.203,45	289.737.524,64

RONDONÓPOLIS - MT, 9 de fevereiro de 2026

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda

TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA DORILEO
Contadora CRC: 017547/O MT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT

Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022

CNPJ – 03.347.101/0001-21

Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	1.621.616.347,16	1.645.491.735,16	1.615.214.881,42	-30.276.853,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	493.302.185,29	493.302.185,29	501.059.841,60	7.757.656,31
Receita de Contribuições	40.033.000,00	40.033.000,00	34.689.691,28	-5.343.308,72
Receita Patrimonial	19.180.000,00	19.180.000,00	25.913.639,39	6.733.639,39
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	1.043.497.161,87	1.067.372.549,87	1.043.976.045,57	-23.396.504,30
Outras Receitas Correntes	25.604.000,00	25.604.000,00	9.575.663,58	-16.028.336,42
Receitas de Capital (II)	110.845.000,00	190.845.000,00	17.898.979,67	-172.946.020,33
Operações de Crédito		80.000.000,00		-80.000.000,00
Alienação de Bens	6.400.000,00	6.400.000,00	1.078.385,70	-5.321.614,30
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	104.410.000,00	104.410.000,00	16.811.450,22	-87.598.549,78
Outras Receitas de Capital	35.000,00	35.000,00	9.143,75	-25.856,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.732.461.347,16	1.836.336.735,16	1.633.113.861,09	-203.222.874,07
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.732.461.347,16	1.836.336.735,16	1.633.113.861,09	-203.222.874,07
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.732.461.347,16	1.836.336.735,16	1.633.113.861,09	-203.222.874,07
Saldos de Exercícios Anteriores		74.310.437,95	74.310.437,95	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		74.310.437,95	74.310.437,95	
Reabertura de Créditos Adicionais				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21

Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

DESpesas ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	1.380.481.449,28	1.509.599.685,39	1.398.261.063,73	1.319.599.417,95	1.258.554.817,40	111.338.621,66
Pessoal e Encargos Sociais	586.840.958,27	614.772.881,70	588.805.596,47	588.805.596,47	574.225.174,30	25.967.285,23
Juros e Encargos da Dívida	53.000.000,00	38.055.000,00	37.415.657,26	37.415.657,26	37.415.657,26	639.342,74
Outras Despesas Correntes	740.640.491,01	856.771.803,69	772.039.810,00	693.378.164,22	646.913.985,84	84.731.993,69
Despesas de Capital (IX)	277.603.306,95	345.376.935,94	167.530.139,72	148.538.886,03	124.302.466,02	177.846.796,22
Investimentos	211.903.306,95	287.376.935,94	111.940.131,28	92.948.877,59	68.712.457,58	175.436.804,66
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	65.700.000,00	58.000.000,00	55.590.008,44	55.590.008,44	55.590.008,44	2.409.991,56
Reserva de Contingência (X)	18.144.252,10	552.106,76				552.106,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	1.676.229.008,33	1.855.528.728,09	1.565.791.203,45	1.468.138.303,98	1.382.857.283,42	289.737.524,64
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.676.229.008,33	1.855.528.728,09	1.565.791.203,45	1.468.138.303,98	1.382.857.283,42	289.737.524,64
Superávit (XIV)			67.322.657,64			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.676.229.008,33	1.855.528.728,09	1.633.113.861,09	1.468.138.303,98	1.382.857.283,42	222.414.867,00
Reserva do RPPS						



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [\(66\) 9 8438 - 0857](tel:66984380857)*

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	3.307.184,47	28.425.314,73	17.240.777,71	17.239.527,85	10.506.265,20	3.986.706,15
Pessoal e Encargos Sociais		560,14			560,14	
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	3.307.184,47	28.424.754,59	17.240.777,71	17.239.527,85	10.505.705,06	3.986.706,15
Despesas De Capital	2.599.749,82	36.828.307,84	16.842.979,99	16.135.407,31	9.160.906,85	14.131.743,50
Investimentos	2.599.749,82	36.828.307,84	16.842.979,99	16.135.407,31	9.160.906,85	14.131.743,50
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL	5.906.934,29	65.253.622,57	34.083.757,70	33.374.935,16	19.667.172,05	18.118.449,65



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	6.550.106,75	45.947.968,28	43.955.570,27		8.542.504,76
Pessoal e Encargos Sociais	2.424.934,62	10.496.761,51	10.492.421,33		2.429.274,80
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	4.125.172,13	35.451.206,77	33.463.148,94		6.113.229,96
Despesas De Capital	4.300.920,63	14.886.194,33	12.733.118,72		6.453.996,24
Investimentos	4.300.920,63	14.886.194,33	12.733.118,72		6.453.996,24
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL	10.851.027,38	60.834.162,61	56.688.688,99		14.996.501,00

RONDONÓPOLIS - MT, 5 de março de 2026

TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA DORILEO
Contadora CRC: 017547/O MT

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

**Não consolidado
Exercício: 2025**

INGRESSOS

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)		1.633.113.861,09	1.512.539.092,21
Recursos Não Vinculados		1.002.822.407,36	911.679.997,06
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		630.291.453,73	600.859.095,15
Recursos Vinculados à Educação		335.056.850,98	275.780.898,91
Recursos Vinculados à Saúde		224.968.755,04	227.735.416,81
Recursos Vinculados à Assistência Social		7.240.526,63	5.065.565,03
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		26.146.526,93	30.285.322,29
Demais Vinculações Legais		36.878.794,15	61.991.892,11
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.854.697,21	54.350,25
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.854.697,21	54.350,25
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Destbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		302.710.612,87	243.719.874,30
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		97.652.899,47	65.253.622,57
Inscrição de Restos a Pagar Processados		85.281.020,56	60.834.162,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		119.748.266,42	117.632.089,12
Outros Recebimentos Extraorçamentários		28.426,42	
Saldo do Exercício Anterior (V)		171.776.348,28	206.626.818,19
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		171.195.749,64	206.046.219,55
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		580.598,64	580.598,64
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		2.109.455.519,45	1.962.940.134,95



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

BALANÇO FINANCEIRO			Não consolidado
Dezembro/2025			Exercício: 2025
DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		1.565.791.203,45	1.503.324.050,83
Recursos Não Vinculados		948.938.422,13	858.865.906,75
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		616.852.781,32	644.458.144,08
Recursos Destinados à Educação		325.695.218,22	256.835.213,43
Recursos Destinados à Saúde		241.547.584,34	204.284.324,89
Recursos Vinculados à Assistência Social		8.235.702,42	6.705.229,30
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		12.970.398,43	43.198.383,84
Demais Vinculações Legais		28.403.877,91	133.434.992,62
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		80.463.294,50	73.923.930,57
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		80.463.294,50	73.923.930,57
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		215.491.228,30	213.915.805,27
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		33.374.935,16	42.330.184,25
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		56.688.688,99	55.937.748,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		123.287.974,86	115.518.219,37
Outros Pagamentos Extraorçamentários		2.139.629,29	129.653,31
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		247.709.793,20	171.776.348,28
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		247.129.194,56	171.195.749,64
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		580.598,64	580.598,64
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		2.109.455.519,45	1.962.940.134,95



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	1.148.786.138,78	145.963.731,42	1.002.822.407,36	1.045.372.899,94	133.692.902,88	911.679.997,06
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	631.376.063,56	1.084.609,83	630.291.453,73	601.252.294,93	393.199,78	600.859.095,15
Recursos Vinculados à Educação	336.141.460,81	1.084.609,83	335.056.850,98	275.874.149,01	93.250,10	275.780.898,91
Recursos Vinculados à Saúde	224.968.755,04	0,00	224.968.755,04	227.735.416,81	0,00	227.735.416,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	7.240.526,63	0,00	7.240.526,63	5.065.565,03	0,00	5.065.565,03
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	26.146.526,93	0,00	26.146.526,93	30.285.322,29	0,00	30.285.322,29
Demais Vinculações Legais	36.878.794,15	0,00	36.878.794,15	62.291.841,79	299.949,68	61.991.892,11
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.780.162.202,34	147.048.341,25	1.633.113.861,09	1.646.625.194,87	134.086.102,66	1.512.539.092,21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [\(66\) 9 8438 - 0857](tel:(66)984380857)*

Notas explicativas

RONDONÓPOLIS - MT, 17 de abril de 2026

TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA DORILEO
Contadora CRC: 017547/O MT

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

ATIVO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		247.129.194,56	171.195.749,64
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		4.013.579,54	4.018.281,30
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		36.534.440,24	20.804.969,22
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		287.677.214,34	196.019.000,16
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		554.618.820,78	560.618.811,37
Créditos a Longo Prazo		554.618.820,78	560.618.811,37
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		205.067,02	205.067,02
Imobilizado		1.986.567.819,07	1.818.599.864,16
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		2.541.391.706,87	2.379.423.742,55
TOTAL DO ATIVO		2.829.068.921,21	2.575.442.742,71
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		16.753.627,65	12.901.790,07
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		74.995.879,58	51.629.000,35
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		1.324.971,69	1.222.180,05
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		20.284.010,18	18.600.968,66
Total do Passivo Circulante		113.358.489,10	84.353.939,13
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		27.329.313,80	27.329.313,80
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		271.242.689,54	321.284.004,25
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		2.702.788,56	2.702.788,56
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		301.274.791,90	351.316.106,61
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857)*

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

Não consolidado

Exercício: 2025

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.414.435.640,21	2.139.772.696,97
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	2.414.435.640,21	2.139.772.696,97
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.829.068.921,21	2.575.442.742,71



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [\(66\) 9 8438 - 0857](tel:66984380857)*

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		247.709.793,20	171.776.348,28
Ativo Permanente		2.581.359.128,01	2.403.666.394,43
Total do Ativo		2.829.068.921,21	2.575.442.742,71
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		224.934.335,52	155.005.204,79
Passivo Permanente		301.442.816,06	351.316.106,61
Total do Passivo		526.377.151,58	506.321.311,40
Saldo Patrimonial (I-II)		2.302.691.769,63	2.069.121.431,31



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [\(66\) 9 8438 - 0857](tel:66984380857)*

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		160.666.097,33	160.666.097,33
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		<u>160.666.097,33</u>	<u>160.666.097,33</u>
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		54.936,66	54.936,66
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		5.591.550,27	5.591.550,27
Obrigações contratuais		4.793.462.663,01	1.062.349.259,47
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		<u>4.799.109.149,94</u>	<u>1.067.995.746,40</u>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	-90.192.911,34	-61.467.798,40
501 Outros Recursos não Vinculados	21.447.384,46	7.939.030,82
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	28.142,43	-1.204,76
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.515.276,67	20.838.451,14
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.651.335,80	-279.708,06
546 Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI	1.454.514,70	0,00
550 Transferência do Salário-Educação	7.560.498,17	4.725.751,13
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	5.400,00	3.300,00
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime	914.490,46	1.194.881,08
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi	67.944,80	22.254,87
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.015.045,24	3.454.092,58
599 Outros Recursos Vinculados à Educação	1.154.046,11	649.346,03
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	17.761.470,26	25.116.944,12
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	1.530.136,39	1.229.176,91
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	43.826,23	43.826,23
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	56,30	56,30
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos z	2.013.873,61	1.933.164,45
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	1.771.112,61	1.219.161,11
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es	2.875.363,65	11.020.937,88
622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos	521,57	521,57
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde	332.172,78	209.363,58
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	327.394,45	1.720.380,43
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	461.831,32	1.078.277,75
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.360.963,53	323.840,44
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.022.831,19	1.757.280,52
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.331.591,03	-3.886.632,74
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã	8.451,86	8.451,86
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	6.088.180,45	-649.945,38
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisi.	57.967,85	57.967,85
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S	73.302,66	73.302,66
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3	5.980,00	298.860,42
749 Outras vinculações de transferências	0,11	50.280,11
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	528.988,14	-537,45
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS	5.165.452,35	-826.648,02
754 Recursos de Operações de Crédito	1.105.993,98	-2.672.762,74
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	-851.486,87	-1.639.510,60
759 Recursos Vinculados a Fundos	67.924,38	2.783.481,34
899 Outros Recursos Vinculados	70.390,35	70.390,35
Total das fontes de recursos	22.775.457,68	16.398.025,38

RONDONÓPOLIS - MT, 31 de março de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
--	--

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA DORILEO
Contadora CRC: 017547/O MT

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	495.817.286,14	534.832.228,93
Contribuições	3.230.287,93	771.265,32
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	311,25	1.994,43
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	92.661.138,19	79.479.033,67
Transferências e Delegações Recebidas	1.187.537.809,41	1.073.955.081,31
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	87.000.730,72	243.529.657,74
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	8.142.794,61	21.125.084,22
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	1.874.390.358,25	1.953.694.345,62

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos	607.963.813,60	513.399.347,28
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	7.632.763,80	7.330.221,13
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo	506.913.134,83	481.637.799,07
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	37.419.507,65	34.870.680,97
Transferências e Delegações Concedidas	351.240.013,24	326.171.957,88
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	56.088.713,35	122.922.256,28
Tributárias	16.812.220,87	15.849.250,77
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	15.657.247,67	8.461.797,08
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.599.727.415,01	1.510.643.310,46

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)

	274.662.943,24	443.051.035,16
--	----------------	----------------

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Impostos	471.657.030,98	449.572.818,46
Taxas	24.158.031,68	85.259.410,47
Contribuições de Melhoria	2.223,48	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	495.817.286,14	534.832.228,93

Nota II - Contribuições

Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	502.335,06	514.435,40
Contribuição de Iluminação Pública	2.727.952,87	256.829,92
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	3.230.287,93	771.265,32

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	311,25	1.994,43
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	311,25	1.994,43

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	59.616.282,98	59.521.208,50
Variações Monetárias e Cambiais	7.163.556,75	5.837.387,74



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



**PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	25.881.298,46	14.120.437,43
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	92.661.138,19	79.479.033,67

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		1.854.697,21	54.350,25
Transferências Inter Governamentais		1.175.928.121,44	1.073.629.461,71
Transferências das Instituições Privadas		2.352.841,22	44.165,22
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		4.270.244,85	40.369,90
Outras Transferências e Delegações Recebidas		3.131.904,69	186.734,23
Transferências e Delegações Recebidas		1.187.537.809,41	1.073.955.081,31

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		23.589.314,85	69.897.335,84
Ganhos com Alienação		1.071.945,88	1.706.901,03
Ganhos com Incorporação de Ativos		61.513.936,72	139.853.292,01
Desincorporação de Passivos		825.533,27	32.072.128,86
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		87.000.730,72	243.529.657,74

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	826,79
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		8.142.794,61	21.125.911,01
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		8.142.794,61	21.125.084,22

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		451.132.625,67	388.860.133,80
Encargos Patronais		156.793.163,88	124.519.133,68
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		38.024,05	20.079,80
Pessoal e Encargos		607.963.813,60	513.399.347,28

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
---	-------------	------------------------	---------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>
--	--

Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	7.632.763,80	7.330.221,13
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	7.632.763,80	7.330.221,13

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Uso de Material de Consumo		120.312.016,93	98.798.593,64
Serviços		367.260.154,65	356.995.351,79
Depreciação, Amortização e Exaustão		19.340.963,25	25.843.853,64
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		506.913.134,83	481.637.799,07

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		35.732.820,95	34.870.680,97
Juros e Encargos de Mora		13.378,44	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		1.873.308,26	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		37.419.507,65	34.870.680,97

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Transferências Intra Governamentais		80.463.294,50	73.923.930,57
Transferências Inter Governamentais		115.369.661,05	122.448.625,53
Transferências a Instituições Privadas		146.128.936,36	124.113.376,90
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		7.179.950,41	5.086.186,82
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		2.098.170,92	599.838,06
Transferências e Delegações Concedidas		351.240.013,24	326.171.957,88

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		30.741.944,70	30.967.458,49
Perdas com Alienação		0,00	43.320,00
Perdas Involuntárias		161.163,28	154.825,03
Incorporação de Passivos		5.558.221,78	21.684.103,74
Desincorporação de Ativos		19.627.383,59	70.072.549,02
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		56.088.713,35	122.922.256,28

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		470.559,88	927.786,19



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

	ESTADO DE MATO GROSSO
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
	<i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>
	CNPJ – 03.347.101/0001-21
	<i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>

Contribuições	16.341.660,99	14.921.464,58
Total de VPD Tributárias	16.812.220,87	15.849.250,77

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Premiações		345.130,42	1.893.163,10
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		15.312.117,25	6.568.633,98
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		15.657.247,67	8.461.797,08

RONDONÓPOLIS - MT, 4 de março de 2026

TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA DORILEO
Contadora CRC: 017547/O MT

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO 16 - Lei 4.320
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
DEZEMBRO - 2025

TÍTULOS	AUTORIZAÇÕES		SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
	Qtd.	Valor da Emissão		EMIÇÃO/ANO	ATUALIZAÇÃO	RESGATES	CANCELAMENTO	
CEF - SANEAMENTO P/ TODOS – Cont. 0189587-68 e 0189586-54	240	28.819.720,72	4.836.358,63		509.588,06	1.416.931,03		3.929.015,66
FINANC. DO PROG. PRÓ-TRANSPORTE - APF 0351.624-53	240	19.700.000,00	12.459.704,76		1.307.224,43	2.206.565,44		11.560.363,75
PARCELAMENTO DO INSS 1	240	48.643.488,91	39.419.967,00		0,00	3.422.799,53		35.997.167,47
PROG. PRÓ-TRANSPORTE - VL. RICA, JD. ANA CARLA, PQ. UNIVERSITÁRIO, VL. GOULART E RIO BRANCO CONT. 0401.215-70/14	240	19.967.793,01	14.442.959,94		1.505.675,56	2.198.106,60		13.750.528,90
PROG. PRÓ-TRANSPORTE - JD. LIBERDADE E RES. NOVA ERA CONT. 0401.214-65/14	240	10.239.430,53	7.426.029,97		774.162,06	1.130.184,22		7.070.007,81
PROG. PRÓ-TRANSPORTE - JD. DAS FLORES, JD. PROGRESSO E LAJEADINHO CONT. 0401.216-84/14	240	19.792.776,46	14.335.944,77		1.494.519,25	2.181.819,72		13.648.644,30
FINISA I – PROG. DE FINANC. À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO Cont. 0520330-02	120	107.300.000,00	74.838.744,66		12.906.160,79	25.507.289,56		62.237.615,89
FINISA II- PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO Cont. 0600.673-DV 57	96	100.000.000,00	87.637.640,45		13.783.173,62	25.421.236,59		75.999.577,48
PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - PRÓ TRANSPORTE CONT. 0501.042-10/2020	240	27.601.494,79	24.100.416,78		2.843.860,23	2.843.860,23	806.269,56	23.294.147,22
BCO DO BRASIL - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS Cont.40/00007-9	60	10.000.000,00	1.217.902,19		73.246,07	1.291.148,26		-
BCO DO BRASIL - AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIP. E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA Cont.40/00008-7	54	5.000.000,00	370.370,50		15.633,48	386.003,98		-
BCO DO BRASIL - FIN. DE DESP. DE CAPITAL Cont.40/00024-9	54	55.000.000,00	34.360.115,12		7.753.544,91	24.246.400,23		17.867.259,80
BCO DO BRASIL - AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIP. E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA Cont.22/22224-3	60	4.953.034,42	354.785,50		14.975,64	369.761,14		-
BCO DO BRASIL - AQUISIÇÃO DE MAQ. E EQUIP. E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA Cont.22/22223-5	54	4.965.000,00	368.024,70		15.534,47	383.559,17		-
PRECATÓRIOS	12	15.066.478,53	20.589.081,01	8.496.635,74		12.782.140,89	-	16.303.575,86
TOTAL		477.049.217,37	336.758.045,98	8.496.635,74	42.997.298,57	105.787.806,59	806.269,56	281.657.904,14

TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA DORILEO
Contadora: CRC. 017547/O MT

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Até o mês 12/2025

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2)		Saldo (e)
					Pagamento (d1)	Cancelamento (d2)	
2019	Restos a pagar Processados de 2019	1.308.644,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.644,40
2020	Restos a pagar Processados de 2020	2.115.687,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115.687,77
2021	Restos a pagar Processados de 2021	2.495.367,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.495.367,23
2022	Restos a pagar Processados de 2022	2.530.165,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530.165,31
2023	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2023	5.906.934,29	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906.934,29
2023	Restos a pagar Processados de 2023	2.401.162,67	0,00	0,00	568.647,95	0,00	1.832.514,72
2024	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2024	65.253.622,57	0,00	34.083.757,70	0,00	19.667.172,05	11.502.692,82
2024	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2024	0,00	34.083.757,70	0,00	33.374.935,16	0,00	708.822,54
2024	Restos a pagar Processados de 2024	60.834.162,61	0,00	0,00	56.120.041,04	0,00	4.714.121,57
2025	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2025	0,00	97.652.899,47	0,00	0,00	0,00	97.652.899,47
2025	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar processados de 2025	0,00	85.281.020,56	0,00	0,00	0,00	85.281.020,56
Total		142.845.746,85	217.017.677,73	34.083.757,70	90.063.624,15	19.667.172,05	216.048.870,68

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
5101	5101 - VALE TRANSPORTE	48.381,12	10.609,31	3.300,00	56.860,02
5105	5105 - S I S P M U R	95.557,64	1.228.343,40	1.221.910,32	101.990,42
5118	5118 - ISS RETIDO	772.480,29	7.304.142,56	7.816.239,20	260.172,21
5132	5132 - INSS - EMPRESA	2.388.554,94	16.281.841,21	18.365.141,28	236.691,91
5138	5138 - CAUÇÃO	791.574,68	0,00	0,00	791.574,68
5140	5140 - INSS - FUNCIONARIOS	1.102.525,02	16.148.597,74	16.000.543,98	1.250.578,78
5145	5145 - I M P R O	2.159.730,35	28.215.772,68	28.186.012,45	2.189.490,58
5146	5146 - DESCONTO AUTORIZADO SERV SAUDE	781.602,80	8.082.311,60	8.115.533,24	748.381,16
5147	5147 - SERV SAUDE GENITOR	22.925,60	273.634,96	275.029,57	14.434,54
5148	5148 - SERV SAUDE CONTRIBUICAO SEGURADOS	394.339,70	5.069.040,10	5.031.129,98	432.249,82
5149	5149 - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	435.061,38	434.605,98	9.488,58
5151	5151 - HON. ADVOCATICIOS	696.073,33	3.165.327,55	3.521.129,80	291.015,43



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS		ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>			
5152	5152 - INSS - PRESTACAO SERVICOS	26.069,72	65.875,80	77.257,19	14.072,81
5161	5161 - DESC. EMPRESTIMO C E F	677.432,44	9.795.225,82	9.568.904,70	903.753,56
5170	5170 - DESC. EMPREST. BANCO DO BRASIL	781.030,60	9.260.135,52	9.281.796,83	759.369,29
5172	5172 - SIRACS/SUL 3%	18.598,86	235.660,40	234.783,32	19.475,94
5182	5182 - EMPRESTIMO SANTA CASA (CEF)	0,00	4.121.599,38	4.121.599,38	0,00
5191	5191 - SINTRACE-MT COMBATE A ENDEMIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
5198	5198 - DESCONTO BANCOOB	110.663,84	1.090.061,64	1.117.570,31	83.155,17
5203	5203 - SICOOB SUL SERVIDOR	7.153,56	39.073,86	44.283,56	1.943,86
5204	5204 - SERV SAUDE - ODONTOLOGIA (UNIODONTO)	8.713,80	100.960,60	101.372,60	7.910,40
5206	5206 - SINDACS MT 1%	734,24	8.068,67	8.134,99	667,92
5208	5208 - EMPRESTIMO SANTA CASA (BCO SANTANDER)	0,00	3.652.415,36	3.652.415,36	0,00
5209	5209 - COMPENSAÇÃO IPTU	0,00	232.544,12	232.544,12	0,00
5210	5210 - SICOOB SUL 1%	5.719,45	63.165,46	64.148,42	4.633,10
5211	5211 - MT PREV	1.120,26	0,00	1.120,26	0,00
5218	5218 - SICRED SUL	195.491,74	2.205.508,90	2.222.406,09	178.594,55
5224	5224 - RESSARCIMENTO ADIANTAMNETO DE VIAGEM/SUPRIMENTO DE FUNDO/DIÁRIA	8.516,52	3.033,03	3.033,03	8.516,52
5225	5225 - REEMBOLSO DE CEDENCIA	8.370,83	0,00	8.370,83	0,00
5237	5237 - SERV SAUDE FILHO MAIOR	11.133,79	147.297,94	145.156,53	13.163,70
5238	5238 - SERV SAUDE GENITOR PAI E MAE	19.584,16	278.929,30	273.228,75	25.284,71
5239	5239 - SERV SAUDE FILHO MAIOR VARIÁVEL	14.548,83	195.115,56	192.714,32	16.950,07
5280	5280 - DEPOSITO JUDICIAL. ID NR 0002652-52.2010.8.11.0003 - MARINETE RIBEIRO DA SILVA	2.569,30	29.380,42	31.949,72	0,00
5284	5284 - DECISAO JUDICIAL PROCESSO 1001024-98.2016.8.11.0003	1.716,48	21.922,07	21.768,45	1.870,10
5285	5285 - PROCESSO Nº 0001223-84.2009.8.11.0003 FABIANA GOLVEIA	2.853,43	5.477,08	8.330,51	0,00
5286	5286 - DESAPROPRIAÇÃO PROCESSO JUDICIAL 1004778672024811003	0,00	102.600,00	102.600,00	0,00
5302	5302-DESAPROPRIAÇÃO PROCESSO 1023357-97.2023.8.11.003	0,00	837.875,00	837.875,00	0,00
5303	5303 -DESCONTO JUDICIAL 0001613.35.2017.5.23.0021	0,00	3.213,90	2.142,60	1.071,30
5304	5304 - DESCONTO JUDICIAL PROCESSO 1029268.5.2019.8.11.0041 / ELIACIR PEDROSA	0,00	12.573,82	9.106,17	3.467,65
5289	DECISAO JUDICIAL 1005836-02.2020.8.11.0003 - ADRIANA ALVES DA C SANTOS	0,00	1.941,60	1.698,90	242,70
202210005	DECISÃO JUDICIAL Nº 0008214-03.2014.8.11.003	0,00	7.719,15	6.502,98	1.216,17
5290	DECISAO JUDICIAL PROCESSO 1003957-73.2018.8.11.0003	0,00	38.844,47	34.613,47	4.231,00
5287	Desconto judicial 1015332-95.2023.8.11.0003 - Lilian Josefa Batista	0,00	15.384,60	13.846,14	1.538,46
5305	DESCONTO JUDICIAL CODER - PROCESSO N. 10085427120188110003 ID 081240000020126630	0,00	509.839,92	509.839,92	0,00
202210004	DESCONTO/JUDICIAL - PROCESSO 5021993-42.2022.8.13.0701 - AFRANIO SANTANA DE OLIVEIRA	5.117,86	10.747,50	15.865,36	0,00
Total		11.160.885,18	119.306.873,38	121.917.555,61	8.550.202,95



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	154.006.632,03	336.324.551,11	231.648.351,81	224.599.073,63

Contas extra devedoras

RONDONÓPOLIS - MT, 6 de março de 2026

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda

TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA DORILEO
Contadora CRC: 017547/O MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

**BALANÇO PATRIMONIAL
NOTAS EXPLICATIVAS**

O Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2025 foi elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), evidenciando a posição patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2025.

1. Composição do Ativo

O Ativo Total do Município atingiu o montante de **R\$ 2.829.068.921,21**, apresentando aumento em relação ao exercício anterior.

Ativo Circulante

O Ativo Circulante totalizou R\$ 287.677.214,34, com destaque para:

- Caixa e Equivalentes de Caixa: R\$ 247.129.194,56, evidenciando elevada disponibilidade financeira ao final do exercício;
- Estoques: R\$ 36.534.440,24, representando aumento significativo em relação ao exercício anterior;
- Demais Créditos a Curto Prazo: R\$ 4.013.579,54.

Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante somou R\$ 2.541.391.706,87, composto principalmente por:

- Créditos a Longo Prazo: R\$ 554.618.820,78;
- Imobilizado: R\$ 1.986.567.819,07, demonstrando o volume de investimentos em bens permanentes e infraestrutura pública;
- Investimentos: R\$ 205.067,02.

Observa-se crescimento relevante no grupo do imobilizado, indicando ampliação do patrimônio público municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.

2. Composição do Passivo

O Passivo Total atingiu R\$ 414.633.281,00.

Passivo Circulante

Totalizou R\$ 113.358.489,10, destacando-se:

- Fornecedores e Contas a Pagar: R\$ 74.995.879,58;
- Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias: R\$ 16.753.627,65;
- Demais Obrigações a Curto Prazo: R\$ 20.284.010,18.

Passivo Não Circulante

Apresentou saldo de R\$ 301.274.791,90, sendo relevante:

- **Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo:** R\$ 271.242.689,54;
- **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias:** R\$ 27.329.313,80.

Nota-se redução no endividamento de longo prazo em comparação ao exercício anterior.

3. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido totalizou R\$ 2.414.435.640,21, composto integralmente por Resultados Acumulados, evidenciando um acréscimo em relação ao exercício anterior.

O resultado patrimonial positivo reflete a manutenção do equilíbrio das contas públicas e o aumento do patrimônio líquido do Município.

4. Resultado Patrimonial

Conforme o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes:

- Ativo Total: R\$ 2.829.068.921,21
- Passivo Total: R\$ 526.377.151,58
- Saldo Patrimonial: R\$ 2.302.691.769,63

O resultado demonstra situação patrimonial superavitária.

5. Atos Potenciais

Os atos potenciais passivos somaram R\$ 4.799.109.149,94, com destaque para:

- Obrigações contratuais: R\$ 4.793.462.663,01.

Tais valores não impactam diretamente o resultado patrimonial, mas representam compromissos futuros assumidos pela administração.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.177, 22 DE ABRIL DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

6. Superávit/Déficit Financeiro por Fonte de Recursos

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro apresentou superávit total de R\$ 22.775.457,68.

Entretanto, observa-se a existência de déficit em fontes específicas, especialmente em:

- Recursos não vinculados de impostos.

O quadro é gerado pelo sistema administrativo utilizado pela entidade. Ressalta-se que o referido sistema não disponibiliza relatórios auxiliares que possibilitem a adequada conferência, validação e confronto dos dados apresentados neste demonstrativo.

Diante dessa limitação, foi formalmente solicitada à empresa responsável pelo suporte do sistema a devida correção e disponibilização de mecanismos que permitam a conferência das informações. Contudo, até o presente momento, não houve retorno conclusivo por parte da referida empresa.

Por fim, informa-se que tal situação é de conhecimento dos cargos de chefia desta Administração, estando sendo adotadas as medidas cabíveis para sua regularização.

7. Considerações Finais

O Balanço Patrimonial evidencia que o Município apresenta **situação patrimonial sólida**, com crescimento do ativo, controle do endividamento e manutenção de resultado patrimonial positivo.

As informações refletem os registros contábeis realizados no sistema oficial da entidade.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda

TUANE CRISTIELLE SIQUEIRA SILVA
DORILEO
CONTADORA
017547/O MT